CÓPIA DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

RESUMO DO PROCESSO

Licitação de Combustível para o ano de 2025.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **19/12/2025 10:32:41** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: MIRILENE DE ASSIS INÁCIO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (267)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2024-20VL35 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#2	2024-C1W470 - MEM. 121-2024 - LICITAÇÃO - Combustível 2025 GERAL	Sim	2
#3	2024-QS1S9X - MEM. 114-2024- COMPRAS- Combustível Finanças 2025	Sim	2
#4	2024-B21T6M - 25 - DFD - COMBUSTIVEL	Sim	2
#5	2024-Q8ZP7C - 19-DESIGNAÇÃO DE FISCAL Combustivel	Sim	2
#6	2024-6KVLVM - 12 - ETP COMBUSTIVEL 2025 (GERAL)	Sim	7
#7	2024-Q9QR70 - 06 - MAPA DE RISCO - COMBUSTIVEL 2025	Sim	4
#8	2024-F9V425 - 21 - TR - Combustível 2025 (14.133-2021) [Desentranhado]	Sim	17
#9	2024-RGT6T6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-RGT6T6	Sim	1
#10	2024-4CT0GQ - MEMORANDO 198-2024 - Aquisição de combustível para o exercício de 2025 - Compras	Sim	2
#11	2024-V778PT - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	Sim	2
#12	2024-179K2V - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	Sim	2
#13	2024-1Q0QML - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#14	2024-CLM1GF - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-CLM1GF	Sim	1
#15	2024-ML3G19 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	Sim	3
#16	2024-L3QVMX - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	Sim	2
#17	2024-F51GC3 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-CLM1GF	Sim	1
#18	2024-55LSP1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#19	2024-Z4L4XZ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-Z4L4XZ	Sim	1
#20	2024-7RV5WZ - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL GAB	Sim	3
#21	2024-CQ997X - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL defesa civil	Sim	3
#22	2024-XSGSPD - MEMORANDO 136-2024 COMPRAS - COMBUSTÍVEL	Sim	2
#23	2024-FT52T9 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	Sim	2
#24	2024-H1DNXQ - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	Sim	2
#25	2024-RHWZ7X - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-Z4L4XZ	Sim	1
#26	2024-SFST7Z - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#27	2024-QWJ6PD - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-QWJ6PD	Sim	1
#28	2024-QZLT7D - MEMORANDO 58 - 2024	Sim	2
#29	2024-2WK76B - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	Sim	3
#30	2024-BP82W2 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	Sim	2
#31	2024-6F0H8X - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-QWJ6PD	Sim	1
#32	2024-5J9X8H - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-QWJ6PD	Sim	1
#33	2024-NXNBXV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#34	2024-WSK72K - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-WSK72K	Sim	1
#35	2024-0KFCK5 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	Sim	3
#36	2024-X5Z5L5 - MEMORANDO 1-2024	Sim	2
#37	2024-S3K1XW - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	Sim	3
#38	2024-SPLD4B - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-WSK72K	Sim	1
#39	2024-GTQKS2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#40	2024-SVZLFZ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-SVZLFZ	Sim	1
#41	2024-HJ41HL - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	Sim	2
#42	2024-7DM9GC - MEMORANDO 1-2024	Sim	2
#43	2024-58BQJD - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	Sim	3
#44	2024-KSSCWP - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-SVZLFZ	Sim	1
#45	2024-062KF9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#46	2024-5C5D0G - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-5C5D0G	Sim	1
#47	2024-KCV68J - MEM. 564.2024 - COMBUSTIVEL	Sim	3
#48	2024-8FLK7S - MEM. 564.2024 - DFD - COMBUSTIVEL	Sim	2
#49	2024-H65JGD - MEM. 564.2024 - DESIGNAÇÃO FISCAL - COMBUSTIVEL	Sim	3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 1082

#50	2024-RLFJPG - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-5C5D0G	Sim	1
#51	2024-SD21MG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#52	2024-LK7QM2 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-LK7QM2	Sim	1
#53	2024-1S604N - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - COMBUSTIVEL	Sim	2
#54	2024-ZC8FRF - MEMORANDO 254 - 2024 compras Dotação Orçamentaria	Sim	2
#55	2024-510395 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL	Sim	3
#56	2024-8MLZTC - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-LK7QM2	Sim	1
#57	2024-VGHPR2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#58	2024-00JPSC - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-00JPSC	Sim	1
#59	2024-QQCZ22 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - aquisição de combustivel 2025.	Sim	2
#60	2024-DG4J9W - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO COMBUSTÍVEL	Sim	3
#61	2024-GBCVC6 - MEMORANDO 234-2024	Sim	2
#62	2024-RNWNBN - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-00JPSC	Sim	1
#63	2024-32N4TC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#64	2024-QD85LR - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-QD85LR	Sim	1
#65	2024-PKBVLL - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	Sim	3
#66	2024-G20F8P - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	Sim	3
#67	2024-4X429L - MEMORANDO 039-2024	Sim	3
#68	2024-5577WT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#69	2024-K331TK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-K331TK	Sim	1
#70	2024-93MGT7 - termo-de-designinacao-de-fiscal	Sim	2
#71	2024-B4QF07 - 346- Adm -INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL 2025	Sim	3
#72	2024-8GQRSZ - documento-de-formalizacao-de-demanda	Sim	4
#73	2024-8FHJ7K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#74	2024-32XLC7 - Orçamento Posto Montanha	Sim	2
#75	2024-MLTK3Q - Valor combustível PNCP (Castelo)10122024	Sim	5
#76	2024-ZR2JFM - Valor combustível PNCP (Ibitirama)10122024	Sim	4
#77	2024-7CH1R8 - DIESEL COMUM ANP	Sim	2
#78	2024-CFFL37 - Valor diesel comuml Posto Sagrado10122024	Sim	2
#79	2024-H14VF8 - DIESEL S10 ANP	Sim	2
#80	2024-NBMLFZ - GASOLINA ANP	Sim	2
#81	2024-1WTPGK - Gmail - Cotação de preço PMVA Posto Montanha	Sim	2
#82	2024-57CVR7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#83	2024-RL3BDH - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#84	2024-00FMXS - 21 - TR - Combustível 2025 - (14.133-2021) Geral	Sim	17
#85	2024-J6KC7Z - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#86	2024-MWW13P - 21 - TR - Combustível 2025 - (14.133-2021) Geral	Sim	17
#87	2024-131NTS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#88	2024-K8STSD - 12 - ETP COMBUSTIVEL 2025 (GERAL)	Sim	7
#89	2024-H75S9R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#90	2024-BPV25T - PREÇO MÉDIO SISTEMA	Sim	2
#91	2024-B27R4N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#92	2024-HFM4LC - PAPELETA	Sim	2
#93	2024-B96V3V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#94	2025-NDPBNG - DESPACHO COMBUSTÍVEL 2025	Sim	3
#95	2025-T61T8J - 21 - TR - Combustível 2025 - (14.133-2021) Geral retificado	Sim	18
#96	2025-ZFR1G1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#97	2025-PD7FM3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#98	2025-WDP3FX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#99	2025-CRNVQ4 - DESPACHO COMBUSTÍVEL 2025 E ANEXOS	Sim	12
#100	2025-99JBG1 - 21 - TR - Combustível 2025 - (14.133-2021) Geral NOVA RETIFICAÇÃO	Sim	17
#101	2025-2BGSCB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#102	2025-KKXFB6 - Portaria Agente de Contratação	Sim	2
#103	2025-16M0GM - Portaria equipe de apoio	Sim	2
#104	2025-251XS4 - MINUTA EDITAL REGISTRO DE PREÇO - COMBUSTÍVEL	Sim	115
#105	2025-B6F8SC - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA PROT 2024-8M2H9	Sim	2
#106	2025-XX7702 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#107	2025-3WQ79T - PARECER MINUTA - PROC. 2024-8M2H9 - COMBUSTÍVEL - REGISTRO DE PREÇOS	Sim	12
#108	2025-71BZQ9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#109	2025-3QHB06 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#110	2025-051P9B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#111	2025-H9SQ14 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 1082

#112	2025-V9CNBW - 1 - Parecer Processo nº 2024-8M2H9 (Pregão Eletrônico - Combustíveis - Simplificado - Fase Inicial)	Sim	7
#113	2025-CZ02W3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#114	2025-2ZQQ84 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#115	2025-D3S6JL - 21 - TR - Combustível 2025 - (14.133-2021) Geral RETIFICAÇÃO SECRET. CONTROLE	Sim	17
#116	2025-8S0312 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#117	2025-R5905H - EDITAL REGISTRO DE PREÇO - COMBUSTÍVEL	Sim	116
#118	2025-4896TV - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#119	2025-X5RW14 - Publicação Jornal de Grande Circulação	Sim	2
#120	2025-ZLNS83 - Publicação Imprensa Nacional	Sim	2
#121	2025-N9HX3V - Publicação DIO ES	Sim	2
#122	2025-SGDCCG - Publicação órgão oficial PMVA	Sim	2
#123	2025-TNR4JJ - Divulgação no Portal de Compras Públicas	Sim	2
#124	2025-T5NJNM - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES	Sim	3
#125	2025-RPT5RZ - Divulgação no site PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES	Sim	2
#126	2025-LLSB4R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#127	2025-CT4TSL - 9-4-3-CRC-EDGAR	Sim	2
#128	2025-6D71GJ - 9-4-3-DEC INDICES assinado	Sim	2
#129	2025-SR2XWB - 9-4-3-SITUACAO BALANCO 2022	Sim	2
#130	2025-6Q9P1H - 9-4-3-SITUACAO BALANCO 2023	Sim	2
#131	2025-Q40RPJ - 2022 BALANÇO POSTO MONTANHA 2022	Sim	3
#132	2025-0NWJ20 - 2022 DRE POSTO MONTANHA 2022	Sim	2
#133	2025-05KH33 - 2022 INDICES posto montanha	Sim	3
#134	2025-J4HM8D - 2022 RECIBO DE ENVIO 2022	Sim	2
#135	2025-1H78ND - 2023 DRE POSTO MONTANHA 2023	Sim	2
#136	2025-37Q90R - 2023 INDICES posto montanha	Sim	3
#137	2025-T9P0CL - 2023 BALANÇO POSTO MONTANHA 2023	Sim	3
#138	2025-NBB5T5 - 2023 RECIBO DE ENVIO 2023	Sim	2
#139	2025-RCRMSL - balanço 2023	Sim	9
#140	2025-DR44VN - 9-4-3-BALANCO 2022 assinado	Sim	9
#141	2025-1XXBPL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#142	2025-PGGPF5 - Índices de Liquidez - Auto Posto Montanha	Sim	2
#143	2025-5RKR9N - Índices de Liquidez - Posto Sagrado Coração	Sim	2
#144	2025-L5VVXH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#145	2025-JHCSVX - ALVARA BOMBEIROS posto montanha	Sim	2
#146	2025-0J6V9C - Alvara de funcionamento 2025 posto montanha	Sim	2
#147	2025-H6G4FD - CERTIDAO SIMPLIFICADA posto montanha	Sim	2
#148	2025-G1600V - CERTIFICADO ANP posto montanha	Sim	2
#149	2025-3X418N - CNH M Fatima posto Montanha	Sim	2
#150	2025-1K1V78 - CNH Ewald posto Montanha	Sim	2
#151	2025-FH42H7 - CNPJ posto montanha	Sim	2
#152	2025-VBM5WN - DECLARAÇAO DE QUALIFICAÇAO TECNICA posto montanha	Sim	2
#153	2025-N7D7M9 - Estadual posto montanha	Sim	2
#154	2025-1DMB2S - Falencia posto montanha	Sim	2
#155	2025-Q7198R - Federal posto montanha	Sim	2
#156	2025-MR7GGB - FGTS posto montanha	Sim	2
#157	2025-J21P05 - foto1	Sim	2
#158	2025-BRP1CL - foto2	Sim	2
#159	2025-JNHWT0 - foto3	Sim	2
#160	2025-H5N6CN - foto4	Sim	2
#161	2025-TBS0RV - foto5	Sim	2
#162	2025-4J0CNM - Municipal posto montanha	Sim	2
#163	2025-628HNF - proposta e anexos	Sim	7
#164	2025-JPVHMG - Sintegra posto montanha	Sim	3
#165	2025-L976V7 - Trabalhista posto montanha	Sim	2
#166	2025-7QXH8F - Vargem Alta Declarações	Sim	3
#167	2025-7XBQG3 - ALTERAÇÃO CONSOLIDADA posto Montanha	Sim	10
#168	2025-N0V8QK - 9-2-4-CONTRATO SOCIAL	Sim	12
#169	2025-DS2XX2 - 9-3-2-CADASTRO ESTADUAL	Sim	2
#170	2025-0S2Q9P - 9-3-1-CNPJ	Sim	2
#171	2025-P8TN5D - 9-3-3-CND ESTADUAL	Sim	2
#172	2025-T4BJVX - 9-3-2-CADASTRO MUNICIPAL	Sim	2
#173	2025-SRG149 - 9-3-4-CND FEDERAL	Sim	2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 1082

#174	2025-RFLF7B - 9-3-3-CND MUNICIPAL ATUALIZADA	Sim	2
#175	2025-63Z84N - 9-3-3-CND MUNICIPAL	Sim	2
#176	2025-CQMZQF - 9-3-5-CND FGTS	Sim	2
#177	2025-VRG1Q8 - 9-3-5-CND FGTS ATUALIZADA	Sim	2
#178	2025-622K6X - 9-3-6-CNDT	Sim	2
#179	2025-Q9XJKB - 9-3-6-CNDT 2	Sim	2
#180	2025-M5RZ8N - 9-4-1-CN FALENCIA	Sim	2
#181	2025-ZLDFLF - 9-4-1-CN FALENCIA ATUALIZADA	Sim	2
#182	2025-Q648PG - 9-5-1-CADASTRO ANP	Sim	2
#183	2025-VR2BTP - 9-5-1-CERTIFICADO ANP	Sim	2
#184	2025-NX2719 - 9-5-2-ALVARA BOMBEIROS	Sim	2
#185	2025-WR6NNH - comp pagamento alvara 2025	Sim	2
#186	2025-GQ9LQP - Combustível	Sim	3
#187	2025-MX6X65 - custos assinado	Sim	2
#188	2025-1J8BXC - PROPOSTA REAJUSTADA DECLARACOES assinado	Sim	5
#189	2025-CV2F0Z - TABELA ES MARÇO	Sim	2
#190	2025-6BRXC9 - 9-2-4-CART ID ROSANE	Sim	2
#191	2025-9FHG58 - 9-2-4-CNH ANNE	Sim	2
#192	2025-H0RV49 - 9-2-4-CNH MARCO	Sim	2
#193	2025-8GGC8B - 9-2-4-CNH GUSTAVO	Sim	2
#194	2025-25WSQW - Vencedores 359004	Sim	2
#195	2025-3PPXM1 - RECURSO PREF VARGEM ALTA	Sim	8
#196	2025-P1R1D8 - Julgamento	Sim	11
#197	2025-2RZ9MT - Decisão Final PREFEITO Recurso administrativo PE 001-2025	Sim	3
#198	2025-HPKDSN - AtaTotal 359004	Sim	14
#199	2025-XXD41H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	2
#200	2025-JTV11F - PARECER FINAL - PROC. 2024-8M2H9 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	Sim	8
#201	2025-L4Z8RP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#202	2025-ZFTK5S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#203	2025-MR2BHX - 1.2 - Parecer Processo nº 2024-8M2H9 (Pregão Eletrônico - Combustíveis - Simplificado - Fase Externa)	Sim	7
#204	2025-FPXG6H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#205	2025-DS4K14 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#206	2025-ST47P7 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-ST47P7	Sim	1
#207	2024-Q8ZP7C - 19-DESIGNAÇÃO DE FISCAL Combustivel	Sim	2
#208	2025-KVS90Z - MEM. 060-2025 - CONTABILIDADE - Transformar ata em contrato - GASOLINA FINANÇAS	Sim	2
#209	2025-9FM4WP - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-ST47P7	Sim	1
#210	2025-8FRHJM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-ST47P7	Sim	1
#211	2025-Q5NTMK - MEM. 060-2025 - CONTABILIDADE - Transformar ata em contrato - GASOLINA FINANÇAS	Sim	2
#212	2025-ZS5HRK - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#213	2025-BLZ0DX - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-BLZ0DX	Sim	1
#214	2025-B27TX0 - SAUDE - MEM. 127 - Memorando - Combustível SALDO REMANESCENTE	Sim	4
#215	2025-W5NFP6 - MEM. 127 - DESIGNAÇÃO FISCAL - Combustivel	Sim	3
#216	2025-WMK3RP - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-BLZ0DX	Sim	1
#217	2025-881MW6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-BLZ0DX	Sim	1
#218	2025-B803XX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#219	2025-3QTPX4 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-3QTPX4	Sim	1
#220	2025-PZBKKM - termo-de-designinacao-de-fiscal ATAS COMBUSTÍVEL	Sim	2
#221	2025-DM5RX2 - 0100- GABINETE - contratação atas de combustível	Sim	4
#222	2025-73T46C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#223	2025-H54WZH - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-H54WZH	Sim	1
#224	2025-HDBJ50 - MEMORANDO Nº 051/2025 - Contratação de saldo de ARP nº 019/2025 - Auto Posto Montanha	Sim	3
#225	2025-94FDJ4 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL	Sim	3
#226	2025-9JN4GD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#227	2025-FBV4CV - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-FBV4CV	Sim	1
#228	2025-BB97C0 - SEGAB - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - combustivel DF	Sim	3
#229	2025-6KSG7P - SEGAB - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - combustivel	Sim	3
#230	2025-XJNFQM - MEMORANDO SEGAB - 018/25 - Finanças - combustivel	Sim	2
#231	2025-BN3T5W - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#232	2025-70NZCK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-70NZCK	Sim	1
#233	2025-XBCN41 - MEMORANDO 071/GASEMUB/SEMUB/PMVA/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO DE 2025	Sim	2

#234	2025-TJHKR8 - TF - SEMUB - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO DE 2025	Sim	3
#235	2025-LRNXPN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#236	2025-70NZCK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-70NZCK	Sim	1
#237	2025-XBCN41 - MEMORANDO 071/GASEMUB/SEMUB/PMVA/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO DE 2025	Sim	2
#238	2025-TJHKR8 - TF - SEMUB - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO DE 2025	Sim	3
#239	2025-1GLZ8T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#240	2025-08KLQG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#241	2025-6G2599 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#242	2025-P4CBBX - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-P4CBBX	Sim	1
#243	2025-KKLR2F - MEM 043/2025- Confecção de contrato das Atas de Registro de Preço de combustível.	Sim	3
#244	2025-P2HC5B - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO- Combustível	Sim	3
#245	2025-638D2L - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#246	2025-1Q3F7T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#247	2025-3JXWQC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#248	2025-KNR9SH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1
#249	2025-C61VWC - ARP 003-2025-FMS PE 001-2025 POSTO SAGRADO	Sim	23
#250	2025-N42VJ3 - Contrato nº 014-2025-FMS Pregao Eletrônico 001-2025-FMS POSTO SAGRADO	Sim	16
#251	2025-NGRHX5 - Contrato nº 075-2025 Pregao Eletrônico 001-2025 POSTO SAGRADO	Sim	20
#252	2025-5CM53W - ARP 020-2025 PE 001-2025 POSTO SAGRADO	Sim	23
#253	2025-2RQX9K - Contrato nº 013-2025-FMS Pregao Eletrônico 001-2025-FMS AUTO POSTO MONTANHA	Sim	17
#254	2025-XX9SL8 - ARP 002-2025-FMS PE 001-2025 POSTO MONTANHA	Sim	23
#255	2025-5S9PQR - Contrato nº 074-2025 Pregao Eletrônico 001-2025 AUTO POSTO MONTANHA	Sim	20
#256	2025-DRGC6Q - ARP 019-2025 PE 001-2025 POSTO MONTANHA	Sim	23
#257	2025-SKDW2N - Portal Nacional de Contratações Públicas ATA 19	Sim	3
#258	2025-12ZLR3 - Portal Nacional de Contratações Públicas ATA 20	Sim	3
#259	2025-G32NJM - Portal Nacional de Contratações Públicas CONT 75	Sim	3
#260	2025-KXDMMR - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#261	2025-9K8HZN - extrato dos constratos edicao-2570-1743536158	Sim	4
#262	2025-X7SH1R - Homologacao 359004	Sim	2
#263	2025-ZT96WD - Adjudicacao 359004	Sim	2
#264	2025-GM78WX - Resultado na imprensa nacional INPDFViewer	Sim	2
#265	2025-4D99GD - Resultado no diário do estado diario oficial 2025-03-20 completo (2)	Sim	2
#266	2025-DCNGP8 - Resultado diário municipal edicao-2563-1742415764	Sim	3
#267	2025-4XHW3Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 1082

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

RESUMO

Licitação de Combustível para o ano de 2025.

Realizado em: **10/12/2024 12:48:23** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

INTERESSADOS (13)
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PMVA - SEAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PMVA - SECT - SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
PMVA - SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PMVA - SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PMVA - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PMVA - SEMIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
PMVA - SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PMVA - SEMUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS
PMVA - SESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#1 - 2024-20VL35 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-8M2H9
#2 - 2024-C1W470 - MEM. 121-2024 - LICITAÇÃO - Combustível 2025 GERAL
#3 - 2024-QS1S9X - MEM. 114-2024- COMPRAS- Combustível Finanças 2025
#4 - 2024-B21T6M - 25 - DFD - COMBUSTIVEL
#5 - 2024-Q8ZP7C - 19-DESIGNAÇÃO DE FISCAL Combustivel
#6 - 2024-6KVLVM - 12 - ETP COMBUSTIVEL 2025 (GERAL)
#7 - 2024-Q9QR70 - 06 - MAPA DE RISCO - COMBUSTIVEL 2025
#8 - 2024-F9V425 - 21 - TR - Combustível 2025 (14.133-2021)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 12:48:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 12:48:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-20VL35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 1082

2024-20VL35 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:48 PÁGINA 1 / 1

MEMORANDO Nº 00121/2024/SFI

Vargem Alta – ES, 10 de dezembro de 2024

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Abertura de Processo Licitatório para *Aquisição de Combustível para o ano de 2025.*

Prezada,

Cumprimento-a cordialmente, encaminhamos processo para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços para **Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025**.

Segue a seguinte documentação:

I. Documento de Formalização de Demanda – DFD das Secretarias;

II. Termo de Designação de Fiscal das Secretarias;

III. Estudo Técnico Preliminar – ETP geral;

IV. Mapa de Riscos – geral;

V. Termo de Referência geral;

VI. Cotações de Preços de várias modalidades (Empresa privada, Painel de Preços do Governo – PNCP e média do valor da ANP);

Atenciosamente,

EMERSON CEREZA SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 4716/2022

WEVERTON BARBOSA FELIPPE
Subsecretário Municipal de Finanças
Decreto n° 4960/2023

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições Lair Alvarenga, Vargem Alta – ES - CEP: 29295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br – Tel.: (28) 3528-1900
www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 1082
2024-C1W470 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:29 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 12:29:54 -03:00

WEVERTON BARBOSA FELIPPE
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SEDIA - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 11:52:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 12:29:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-C1W470

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 1082

MEMORANDO Nº 000114/2024/SFI

Vargem Alta – ES, 27 de novembro de 2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Abertura de Processo Licitatório para *Aquisição de Combustível para o exercício de 2025.*

Prezada,

Cumprimento-a cordialmente, solicitamos abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços para ***Aquisição de Combustível***, a fim de atender a Secretaria Municipal de Finanças no decorrer do exercício de 2025.

Na oportunidade segue a dotação orçamentária para cobertura da despesa:

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte de Recurso: 15000000999950000000000
Ficha: 0000091

Segue a seguinte documentação:

I. Documento de Formalização de Demanda – DFD;

II. Termo de Designação de Fiscal;

Atenciosamente,

EMERSON CEREZA SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 4716/2022

WEVERTON BARBOSA FELIPPE
Subsecretário Municipal de Finanças
Decreto n° 4960/2023

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições Lair Alvarenga, Vargem Alta – ES - CEP: 29295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br – Tel.: (28) 3528-1900
www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 1082
2024-QS1S9X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/11/2024 16:34 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 28/11/2024 16:59:26 -03:00

WEVERTON BARBOSA FELIPPE
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SEDIA - SEFIN - PMVA
assinado em 29/11/2024 16:34:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/11/2024 16:34:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QS1S9X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 1082

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: : A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas áreas de atuação da Prefeitura. O combustível é essencial para o desenvolvimento e prosseguimento de atividades que são indispensáveis para a Municipalidade e que não podem ser interrompidos. A licitação permitirá a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a economia de recursos públicos e garantindo a transparência no processo de aquisição.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender a Secretaria Municipal de Controle e Transparência, no decorrer do exercício de 2025.
QUANTITATIVO A SER CONTRATADO – Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender a Secretaria Municipal de Finanças, no decorrer do exercício de 2025.
ITEM: Gasolina Comum
QUANT. **MÍNIMA**: 500 litros **QUANT. MÁXIMA**: 4.200 litros
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não se aplica.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 25.746,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO: -
PRIORIDADE: **ALTA (x)** MÉDIA ( ) BAIXA ( )
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças
SERVIDOR SOLICITANTE: IZABELLA DONARDELLI DONNA

CARIMBO/ASSINATURA SERVIDOR SOLICITANTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 1082
2024-B21T6M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/11/2024 12:06 PÁGINA 1 / 2

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições Lair Alvarenga, Vargem Alta - Espírito Santo
CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900
E-mail: financas@vargemalta.es.gov.br – www.vargemalta.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZABELLA DONARDELLI DONNA
COORDENADOR
COTES - SEFIN - PMVA
assinado em 29/11/2024 12:06:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/11/2024 12:06:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B21T6M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 1082

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora **RENATA DE JESUS MERÇON**, para a fiscalização administrativa da contratação, visando o (a) para futura e eventual "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NO EXERCÍCIO DE 2025"** tendo ele que representar a Secretaria perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **IZABELLA DORNADELLI DONNA.**

Vargem Alta - ES, 27 de novembro de 2024.

_____
Secretário(a) Municipal de Finanças

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Suplente

CNPJ 31.723.570/0001-33
R. Ver. Pedro Israel David, s/n, Vargem Alta - Espírito Santo - - CEP: 29295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br – Tel.: (28) 3528-1900
www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 1082
2024-Q8ZP7C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/11/2024 12:06 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZABELLA DONARDELLI DONNA
COORDENADOR
COTES - SEFIN - PMVA
assinado em 29/11/2024 12:06:20 -03:00

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 28/11/2024 16:52:20 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 28/11/2024 16:58:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/11/2024 12:06:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Q8ZP7C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 1082

2024-6KVLVM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 11:25 PÁGINA 1 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

ETP Nº. 012/2024	**Data da Elaboração: 09/12/2024**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Finanças – Servidor: Viviane de Oliveira Nespoli

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação desta Secretaria. Considerando que o processo licitatório deve ser protocolado antecipadamente ao ano de utilização do mesmo, para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

O combustível é essencial para o desenvolvimento e prosseguimento de atividades que são indispensáveis para a Municipalidade e que não podem ser interrompidos, como o transporte escolar, caminhão do lixo, ambulâncias, além dos atendimentos rotineiros de transportar pacientes, funcionamento de máquinas e caminhões que atendem os produtores rurais e melhorias das estradas vicinais, conselho tutelar, atendimentos especializados de programas saúde da família, atendimento do CRAS, CREAS e Abrigo Institucional entre outras atividades.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação. A contratação está baseada no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, prevista na Lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo anteriormente planejado e processado por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, metodologia suplementar de licitação prevista, também, no citado dispositivo legal. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos itens. As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificar a melhor solução com vistas a atender as necessidades para a contratação em tela, serão demonstradas abaixo as potenciais soluções a partir do levantamento de outras soluções adotadas por demais órgãos da Administração Pública, para atender a demanda de combustíveis para a manutenção do abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos,

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

sejam da frota do Município, sejam locados. Ademais, com o presente levantamento, buscar-se-á formas de contratação a qual a melhor se aplica á necessidade do Município de Vargem Alta – ES.

Das soluções identificadas:

Solução 01: Contratação direta de posto revendedor para aquisição dos combustíveis.

Considerando a realidade de contratação de mesmo objeto do Município, e a partir de pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a solução ora identificada é uma das mais recorrentes no âmbito da administração pública municipal, por ser, no primeiro momento, uma solução mais acessível quando do processo de contratação. Cabe destacar que nesta seção, não se exprime qualquer prejuizo de valor quanto a execução da contratação. No que concerne a modalidade de contratação para efetivar essa solução, geralmente, o Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação mais utilizada. Abaixo segue detalhamento do levantamento de mercado, a solução em estudo, acerca de preços unitários praticados por outros órgãos públicos. As pesquisas foram realizadas por meio do PNCP.

Solução 02: Contratação de empresa para gerenciamento de combustíveis.

Trata-se de uma solução inovadora haja vista a tecnologia empregada para esse tipo de contratação. Operacionalizada por meio de uma empresa intermediadora, cuja gestão do combustível é realizada por meio de cartão magnético de frota junto a carteira de postos credenciados a futura empresa contratada, onde não é economicamente vantajosa, considerando o aumento nos custos em relação à contratação direta de postos revendedores.

Solução 03: Construção de um posto de combustível próprio.

Trata-se de uma solução adotada por órgãos públicos dos grandes centros urbanos, principalmente, para aquele onde há um potencial de atrair distribuidoras de combustíveis. Para a implementação dessa solução, além do valor da aquisição de combustível propriamente dito, também são considerados os custos da construção, de manutenção longo prazo e, sobretudo, da média do quantitativo demandado de anos anteriores, para demonstrar sua viabilidade econômico-financeira. Para os órgãos que adotam essa solução, via de regra, a modalidade de licitação adotada é o pregão eletrônico, cuja definição de objeto é estabelecida como aquisição de combustíveis.

Conclusão:

A solução 1 é a modalidade de aquisição proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em outras entidades, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito deste Município assim como em outros Órgãos que possuem veículos.
Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 1, pois é o modelo já utilizado pela Prefeitura, sendo que o mesmo apresenta bons resultados.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 1082
2024-6KVLVM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 11:25 PÁGINA 2 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 1082

2024-6KVLVM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 11:25 PÁGINA 3 / 7

GASOLINA COMUM			
Órgãos	**Processo**	**ID do PNCP**	**Preço Unitário**
Município de Castelo	Pregão Eletrônico	27165638000139-1-000289/2024	R$ 6,68
Auto Posto Montanha	Fornecedor direto	-	R$ 6,81
VALOR ANP (dezembro)	-	-	R$ 6,79
		MÉDIA LITRO GASOLINA	**R$ 6,76**

DIESEL COMUM			
Órgãos	**Processo**	**ID do PNCP**	**Preço Unitário**
Município de Castelo	Pregão Eletrônico	27165638000139-1-000289/2024	R$ 6,41
Posto Sagrado Coração de Jesus	Fornecedor direto	-	R$ 7,49
Auto Posto Montanha	Fornecedor direto	-	R$ 7,59
VALOR ANP (dezembro)	-	-	R$ 6,08
		MÉDIA LITRO DIESEL COMUM	**R$ 6,89**

DIESEL S10			
Órgãos	**Processo**	**ID do PNCP**	**Preço Unitário**
Município de Ibitirama	Pregão Eletrônico	31726490000131-1-000005/2024	R$ 6,97
Auto Posto Montanha	Fornecedor direto	-	R$ 7,69
VALOR ANP (dezembro)	-	-	R$ 6,14
		MÉDIA LITRO DIESEL S10	**R$ 6,93**

ARLA32			
Órgãos	**Processo**	**ID do PNCP**	**Preço Unitário**
Município de Castelo	Pregão Eletrônico	27165638000139-1-000289/2024	R$ 3,48
Municipio de Ibitirama	Pregão Eletrônico	3172649000131-1-000005/2024	R$ 4,55
Auto Posto Montanha	Fornecedor direto	-	R$ 3,30
		MÉDIA LITRO ARLA 32	**R$ 3,77**

A média de valor unitário do litro, foi baseada nas pesquisas de preço realizadas nos postos de combustíveis locais e também no levantamento de preço publicado pela ANP (dezembro).

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 1082

2024-6KVLVM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 11:25 PÁGINA 4 / 7

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para eventual aquisição do objeto ao qual se pretende adquirir, é a Idealização do processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento do mesmo.
Não se vislumbra outra forma que não seja a aquisição de combustíveis, cujo fornecimento se dará por empresa especializada do ramo e devidamente autorizada a exercer esta atividade.
O abastecimento dos veículos da prefeitura e secretarias deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), no município de Vargem Alta/ES, obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A necessidade foi levantada pelas Gerências/ Chefias das Secretarias, a demanda foi estimada de acordo com os relatórios de consumo.
A quantidade de litragem informadas, foi baseada em contratações anteriores, de acordo com as demandas das secretarias requisitantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO R$ (MÉDIA)	VALOR TOTAL R$ (MÉDIA)
01	Gasolina comum	156.600 L	6,76	1.058.616,00
02	Diesel comum	166.000 L	6,89	1.143.740,00
03	Diesel S-10	593.000 L	6,93	4.109.490,00
04	Arla 32	14.250 L	3,77	53.722,50
			Média Total	**R$ 6.365.568,50**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na possível escolha pela solução da contratação dos serviços, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da Unido (TCU), foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos disponível no PNCP, fornecedor direto e a média da ANP (dezembro/24), mencionados no quadros acima deste estudo. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.
No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado.
A pesquisa de mercado gerou uma expectativa de **R$ 6.365.568,50 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos**), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 1082

2024-6KVLVM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 11:25 PÁGINA 5 / 7

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características dos serviços a serem contratados destaca-se que não será efetuado o parcelamento do objeto licitado. A natureza unificada da prestação desses serviços implica a execução integral do conjunto apresentado na planilha orçamentária. A não adoção do parcelamento do objeto licitado visa manter a compatibilidade entre os serviços, permitindo um julgamento equitativo e facilitando a execução por um único fornecedor. Tal abordagem preserva a competitividade do certame licitatório, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, ao garantir a igualdade de condições entre os participantes e promover uma contratação eficiente e economicamente vantajosa para a administração pública.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir os veículos e equipamentos com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota da instituição, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relaciona e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso, permitindo o deslocamento adequado para a prestação de serviços públicos em áreasdiversas.

Com isso, pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 1082

2024-6KVLVM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 11:25 PÁGINA 6 / 7

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

A Contratada deverá pautar suas ações com vistas a contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), em consonância com o Art. 225 da Constituição Federa1/88, e em conformidade com o art. 5° da Lei n° 14.133, de 2021, e com o art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o atual Estudo Técnico Preliminar, é possível afirmar que a presente contratação se configura como uma alternativa viável. Essa opção atende de maneira satisfatória à demanda apresentada, alinhando-se aos princípios essenciais da administração pública, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

A viabilidade da contratação, respaldada pelos benefícios elencados, reforça a aderência às normativas atuais, contribuindo para uma tomada de decisão fundamentada e alinhada aos preceitos legais.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **Pregão Eletrônico para Registro de Preço**, de acordo com a Lei 14.133/21.

Viviane de Oliveira Néspoli
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 11:25:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 11:25:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-6KVLVM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 1082

2024-Q9QR70 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 11:26 PÁGINA 1 / 4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

[X] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Mensuração equivocada dos quantitativos.

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1.	Quantitativo dos itens licitados não será suficiente durante a vigência contratual, ocasionando na falta dos mesmos.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Elaboração de planilhas com as quantidades utilizadas nos últimos 02 (dois) anos, considerando ainda uma Política de Estoque que evite o desabastecimento.	SECRETARIAS PARTICIPANTES
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Termo aditivo de acréscimo dos itens.	SECRETARIAS PARTICIPANTES / GERÊNCIA DE CONTRATOS

RISCO 02: Impugnações ao Edital e Termo de Referência.

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	

ID	DANO	
1.	Atrasos na licitação.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Consubstanciar o TR para evitar questionamentos que possam vir a culminar na impugnação do Edital.	ELABORADOR DO TR
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Responder aos pedidos de esclarecimentos e impugnações de modo a reverter qualquer risco de suspensão do processo licitatório.	SETOR DE LICITAÇÕES

RISCO 03: Licitação/Dispensa fracassada ou deserta.

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	

ID	DANO	
1.	Abertura de novo processo licitatório/dispensa, ocasionando ainda mais atrasos no processo de contratação de bens.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Ampla divulgação do certame.	SETOR DE LICITAÇÕES / AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Acompanhamento das retiradas dos editais, bem como dos recebimentos de propostas.	SETOR DE LICITAÇÕES / AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 1082

2024-Q9QR70 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 11:26 PÁGINA 2 / 4

Servidor responsável pela elaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento

[X] Fase de seleção do fornecedor

[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Contratação de empresa que não tenha capacidade para a execução do contrato.

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	

ID	DANO	
1.	Falta de combustível, ocasionando prejuízos para a Administração Pública.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Avaliação criteriosa dos documentos de habilitação dos licitantes e da capacidade técnica operacional da empresa.	SETOR DE LICITAÇÕES / AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Notificações tempestivas à contratada e/ou Recessão contratual.	FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Servidor responsável pela elaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento

[ ] Fase de seleção do fornecedor

[X] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Possibilidade de acontecer intercorrências.

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	

ID	DANO	
1.	Indisponibilidade do serviço/ atraso no fornecimento	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

1.	Fiscalizar o contrato sobre os prazos de execução para entrega dos produtos.	FISCAL DE CONTRATO
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Aplicar penalidades previstas em contrato, para que a Contratada venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.	FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

RISCO 02: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada.

PROBABILIDADE (P)	X Baixa	☐ Média	☐ Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	X Alta	

ID	**DANO**	
1.	Fornecedor se recusar a fornecer o produto	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Planejamento financeiro.	SECRETARIA DE FINANÇAS
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Realização de pré-empenhos/reservas orçamentárias mediante a indicação de dotação orçamentária existente.	SECRETARIAS PARTICIPANTES / CONTABILIDADE

_____

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 1082

2024-Q9QR70 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 11:26 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 11:26:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 11:26:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Q9QR70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 1082

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☐ Pregão

☐ Inexigibilidade ☒ Pregão para Registro de Preços

Tipo

☐ Menor preço global ☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens ☐ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Abertura de processo licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

2.2 A aquisição dos itens descritos no termo de referência justifica-se pela necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação desta Secretaria. Considerando que o processo licitatório deve ser protocolado antecipadamente ao ano de utilização do mesmo, para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

2.3 Essencial para o desenvolvimento e prosseguimento de atividades que são indispensáveis para a Municipalidade e que não podem ser interrompidos, como o transporte escolar, caminhão do lixo, ambulâncias, além dos atendimentos rotineiros de transportar pacientes, funcionamento de máquinas e caminhões que atendem os produtores rurais e melhorias das estradas vicinais, conselho tutelar, atendimentos especializados de programas saúde da família, atendimento do CRAS, CREAS e Abrigo Institucional entre outras atividades.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 1082

2024-F9V425 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:42 PÁGINA 1 / 17

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Código CATMAT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. mínima	Quant. máxima	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
461506	**01.**	Gasolina Comum	Litro	1.000	156.600	6,76	1.058.616,00
461552	**02.**	Diesel Comum	Litro	1.000	166.000	6,89	1.143.740,00
	03.	Diesel S-10	Litro	1.000	593.000	6,93	4.109.490,00
438910	**04.**	Arla-32	Litro	1.000	14.250	3,77	53.722,50
VALOR TOTAL							**R$ 6.365.568,50**

SECRETARIA	GASOLINA	DIESEL COMUM	DIESEL S-10	ARLA-32
Administração	600L	-	-	-
Agricultura	8.000L	40.000L	50.000L	500L
Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar	4.000L	-	-	-
Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS**	5.000L	2.500L	2.500L	500L
Centro de Referência Especializada da Assistência Social - **CREAS**	3.500L	250L	250L	-
Abrigo Institucional Glauber Coelho	3.000L	250L	250L	-
Educação	15.000L	50.000L	225.000L	500L
Finanças	4.200L	-	-	-
Gabinete	2.000L	-	4.500L	-
Defesa Civil	300L	-	2.000L	100L
Meio Ambiente	3.500L	-	1.500L	150L
Obras e Serviços Urbanos	20.000L	30.000L	80.000L	1.000L
Interior	17.000L	32.000L	162.000L	1.500L
Saúde	60.000L	1.000L	45.000L	10.000L
Cultura, Turismo e Esportes	10.000L	10.000L	20.000L	-
Controle e Transparência	500L	-	-	-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 27 / 1082

2024-F9V425 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:42 PÁGINA 2 / 17

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 6.365.568,50 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 03011.041220032.007
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000999
Ficha: 00026
Ficha: 00040 – DEFESA CIVIL

Órgão: 040 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00055

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000412

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000485

Órgão: 100– Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000460

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 28 / 1082
2024-F9V425 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:42 PÁGINA 3 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Programa: 050100.0412300072.018
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00086

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000238

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000371

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000440

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos não vinculados
Ficha: 000133

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000168

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 1082

2024-F9V425 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:42 PÁGINA 4 / 17

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000168

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – PAEFI
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000197

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(ABRIGO)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.028 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000207

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 0007

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00030

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.033
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 260000000000
Ficha: 00039

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 1082

2024-F9V425 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:42 PÁGINA 5 / 17

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00072

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.041
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000 –
Ficha: 00082

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.045
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 000107

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.143
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000015000
Ficha: 00116

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030500152.098
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00135

Órgão: 060 – Controladoria Geral do Município
Unidade: 100 – Controladoria Geral do Município
Programa: 060100.04124000852.021

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 1082

2024-F9V425 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:42 PÁGINA 6 / 17

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00118

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

- **Secretaria Municipal de Administração**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1367

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Educação**
  Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro, Edifício Thomazini, Vargem Alta – ES (ao lado da Loja Zema)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 1082
2024-F9V425 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:42 PÁGINA 7 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)99957-1219

- **Secretaria Municipal de Agricultura**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99939-2194

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)99986-4027

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99949-4017

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**
  Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99902-5895

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99902-6199

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**
  Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
  Contato: (28)99986-8908

- **Controle e Transparência**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 1082
2024-F9V425 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:42 PÁGINA 8 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

6.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

6.4 - O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de "guia de abastecimento", na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

6.5 -Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma "requisição" ou "guia de abastecimento" a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
7.1.1 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).
7.1.2 Licença ambiental, quando aplicável.

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(**X**) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(**X**) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(**X**) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 1082
2024-F9V425 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:42 PÁGINA 9 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(**X**) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(**X**) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(**X**) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(**X**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(**X**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(**X**) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 1082
2024-F9V425 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:42 PÁGINA 10 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(**X**) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(**X**) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.6. Conformidade Técnica

7.6.1 Os combustíveis fornecidos devem estar de acordo com as especificações técnicas definidas pela ANP e demais normas regulatórias aplicáveis.
7.6.2 Fornecimento em condições que preservem a qualidade e segurança do produto.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Titular:** Dione Rafael Fagundes Betini
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 0010411

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 1082
2024-F9V425 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:42 PÁGINA 11 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessora
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
DEFESA CIVIL	
Servidor Titular: Dione Rafael Fagundes Betini	**Servidor Suplente:** Sandra Gueller Barlez
Nº matrícula: 0010411	**Nº matrícula:** 0008821
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessor
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidor Titular: Matheus Grillo Campos	**Servidor Suplente:** Maria Eduarda Machado Pereira
Nº matrícula: 008808	**Nº matrícula:** 0010431
Função/Cargo: Gerente	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Alan de Abreu Silva	**Servidor Suplente:** Gabriela Peterle Pizetta
Nº matrícula: 009577	**Nº matrícula:** 0010404
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 0010403	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Marina Rosa Fávero	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 009778	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula:	**Nº matrícula:** 009865
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Raquel da Conceição André Venturin
Nº decreto: 4943/2023	**Nº decreto:** 4942/2023
Função/Cargo: Chefe de Dpto	**Função/Cargo:** Subsecretaria
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010011	**Nº matrícula:** 010203
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Esportes	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 37 / 1082

2024-F9V425 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:42 PÁGINA 12 / 17

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Nº matrícula: 009855	**Nº matrícula:** 0010089
Função/Cargo: Subsecretária	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida de Souza	**Servidor Suplente Andreia Bazoni Dillen Viali**
Nº matrícula: 010537	**Nº matrícula:** 010129
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Assitente Social
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 00010524	**Nº matrícula:** 000268
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Servidor Titular: Gabriela Fávero de Carvalho	**Servidor Suplente:** Paulo Sergio Sartori de Oliveira
Nº matrícula: 00010577	**Nº matrícula:** 0010522
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Secretário
Lotação: Controle e Transparência	**Lotação:** Controle e Transparência

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 38 / 1082
2024-F9V425 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:42 PÁGINA 13 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta.

9.2 A empresa licitante deverá arcar gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.

9.3 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.

9.4 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.

9.5 A empresa Contratada deverá possuir e manter, durante o contrato, ponto de venda para o abastecimento localizado na sede do município de Vargem Alta-ES.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Prazo de faturamento/pagamento
10.2.1. O faturamento será mensal e deverá ser entregue para atestamento, no início do mês subsequente aos abastecimentos.
12.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os itens utilizados e o período da execução.
12.2.3. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
12.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 39 / 1082
2024-F9V425 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:42 PÁGINA 14 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Satisfazer rigorosamente o objeto desta contratação, em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste Contrato e Termo de referência;

b) Os serviços prestados pela CONTRATADA devem estar de acordo com as especificações contidas neste contrato.

c) Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

d) Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

e) Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.

f) Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

g) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

h) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

i) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

j) A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

k) Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 40 / 1082
2024-F9V425 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:42 PÁGINA 15 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 09 de dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Função/Cargo: Assessoria Especial de Compras
Matrícula: 002316
Assinatura:

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS
Nome: EMERSON CEREZA SOUZA
Decreto n°: 5284/2024
Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 41 / 1082
2024-F9V425 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:42 PÁGINA 16 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 12:41:16 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 12:42:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 12:42:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-F9V425

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 1082

2024-F9V425 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:42 PÁGINA 17 / 17

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-RGT6T6

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-RGT6T6

Realizado em: **11/10/2024 14:12:44** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2024-RGT6T6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-RGT6T6
2024-4CT0GQ - MEMORANDO 198-2024 - Aquisição de combustível para o exercício de 2025 - Compras
2024-V778PT - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
2024-179K2V - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 11/10/2024 14:12:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/10/2024 14:12:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RGT6T6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 1082

2024-RGT6T6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/10/2024 14:12 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 1082

2024-4CT0GQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/10/2024 13:58 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Memorando nº 198/SEMAD/PMVA/2024

Vargem Alta, 11 de outubro de 2024

A Sua Senhoria a Senhora

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI

Assessora Especial de Compras

Vargem Alta-ES

Assunto/Ref.: Aquisição de combustível para o exercício de 2025.

Prezado Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Administração no decorrer do exercício de 2025, conforme quantidades e especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda.

Atenciosamente,

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Gabinete do Secretário Municipal de Administração - GASEMAD - SEMAD

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 11/10/2024 13:58:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/10/2024 13:58:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4CT0GQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 1082

2024-V778PT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/10/2024 13:58 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor **Matheus Grillo Campos**, **Matrícula nº 8808**, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Maria Eduarda Machado Pereira**, **Matrícula nº 10431**.

Vargem Alta, 11 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 11/10/2024 13:58:52 -03:00

MATHEUS GRILLO CAMPOS
GERENTE
GECOF - SEMAD - PMVA
assinado em 11/10/2024 13:33:39 -03:00

MARIA EDUARDA MACHADO PEREIRA
GERENTE
GEMPAT - SEMAD - PMVA
assinado em 11/10/2024 13:07:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/10/2024 13:58:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-V778PT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 1082

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas áreas de atuação da Prefeitura.
O combustível é essencial para o desenvolvimento e prosseguimento de atividades que são indispensáveis para a Municipalidade e que não podem ser interrompidos. A licitação permitirá a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a economia de recursos públicos e garantindo a transparência no processo de aquisição.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender a Secretaria Municipal de Administração no decorrer do exercício de 2025.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Baseado no consumo de combustível registrados nos exercícios anteriores.
ITEM: Gasolina
QUANT. MÍN: 20 L QUANT. MÁX.: 600 LITROS
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há vinculação ou dependência com outras contratações.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 1.821,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto.
PRIORIDADE: (X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
SERVIDOR SOLICITANTE: Zelma da Silva Ramos

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
Gerencia Administrativa - GADSEMAD - SEMAD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 1082
2024-179K2V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/10/2024 14:08 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 11/10/2024 14:08:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/10/2024 14:08:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-179K2V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 1082

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **10/12/2024 12:50:31** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#9 - 2024-RGT6T6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-RGT6T6
#10 - 2024-4CT0GQ - MEMORANDO 198-2024 - Aquisição de combustível para o exercício de 2025 - Compras
#11 - 2024-V778PT - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
#12 - 2024-179K2V - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
#13 - 2024-1Q0QML - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
DFD DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 12:50:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 12:50:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1Q0QML

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 1082

2024-1Q0QML - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:50 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2024-CLM1GF

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-CLM1GF

Realizado em: **14/10/2024 13:04:46** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
HELIMAR RABELLO (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEMMA - SEMMA - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (3)
2024-CLM1GF - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-CLM1GF
2024-ML3G19 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
2024-L3QVMX - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

MENSAGEM

Segue a DFD, a Dotação Orçamentaria e o Termo de Fiscal.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELIMAR RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 14/10/2024 13:04:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2024 13:04:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELIMAR RABELLO (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEMMA - SEMMA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CLM1GF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 1082

2024-CLM1GF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2024 13:04 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 1082

2024-ML3G19 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2024 12:56 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Alan de Abreu Silva, Matrícula nº **010403**, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Aquisição de Combustíveis, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Gabriela Peterle Pizetta, Matrícula nº **010404**.

Vargem Alta, 14 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELIMAR RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 14/10/2024 12:53:45 -03:00

ALAN DE ABREU SILVA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 14/10/2024 12:56:03 -03:00

GABRIELA PETERLE PIZETTA
GERENTE
GERN - SEMMA - PMVA
assinado em 14/10/2024 12:55:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2024 12:56:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELIMAR RABELLO (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEMMA - SEMMA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-ML3G19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 1082

2024-L3QVMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2024 12:43 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: Essa solicitação é justificada pela necessidade de abastecer os veículos da secretaria, especialmente para o deslocamento de fiscais e analistas a áreas remotas e de difícil acesso que requerem vistoria e fiscalização ambiental. O abastecimento é crucial, pois se trata de um serviço essencial que não pode ser interrompido. Tendo em vista que são frequentemente realizadas viagens para inspeções de empreendimentos municipais e atividades potencialmente poluidoras em várias localidades, algumas delas bastante distantes, é fundamental garantir o combustível para cumprir os prazos estabelecidos. A falta de combustível pode comprometer essas verificações. Devido a isso, faz-se necessário a aquisição de combustível.

OBJETO: Gasolina Comum, Diesel S-10, Arla-32

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Gasolina Comum: 3.500L Diesel S-10: 1.500L Arla 32: 150L
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto.
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Meio Ambiente
SERVIDOR SOLICITANTE: Helimar Rabello

Dotação Orçamentária:

Órgão	120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa	120100.1854200292.085
Elemento de Despesa	33903000000
Fonte de Recurso	150000009999
Ficha	0000412

HELIMAR RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Gabinete do Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente - GASEMMA - SEMMA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELIMAR RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 14/10/2024 12:43:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2024 12:43:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELIMAR RABELLO (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEMMA - SEMMA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-L3QVMX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 1082

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-F51GC3

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-F51GC3

Realizado em: **14/10/2024 13:42:27** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2024-F51GC3 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-CLM1GF

MENSAGEM

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 14/10/2024 13:42:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2024 13:42:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-F51GC3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 1082

2024-F51GC3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2024 13:42 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **10/12/2024 12:51:31** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#14 - 2024-CLM1GF - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-CLM1GF
#15 - 2024-ML3G19 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
#16 - 2024-L3QVMX - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
#17 - 2024-F51GC3 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-CLM1GF
#18 - 2024-55LSP1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
DFD DA SEC. DE MEIO AMBIENTE

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 12:51:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 12:51:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-55LSP1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 1082

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2024-Z4L4XZ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-Z4L4XZ

Realizado em: **14/10/2024 15:59:38** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (6)
2024-Z4L4XZ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-Z4L4XZ
2024-7RV5WZ - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL GAB
2024-CQ997X - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL defesa civil
2024-XSGSPD - MEMORANDO 136-2024 COMPRAS - COMBUSTÍVEL
2024-FT52T9 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
2024-H1DNXQ - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

MENSAGEM

Segue informações para aquisição de Combustível para a Secretaria Municipal de Gabinete para o ano de 2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 14/10/2024 15:59:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2024 15:59:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Z4L4XZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 1082

2024-Z4L4XZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2024 15:59 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 1082

2024-7RV5WZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2024 14:37 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Sandra Gueller Barlez, Matrícula nº 008821, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA 2025, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Dione Rafael Fagundes Betini,Matrícula nº 010411.

Vargem Alta, 11 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIANE PERIM TURINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 14/10/2024 14:37:53 -03:00

SANDRA GUELLER BARLEZ
ASSESSOR
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 14/10/2024 12:42:12 -03:00

DIONE RAFAEL FAGUNDES BETINI
COORDENADOR
CPDEC - SEGAB - PMVA
assinado em 11/10/2024 16:50:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2024 14:37:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7RV5WZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 1082

2024-CQ997X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2024 14:37 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Dione Rafael Fagundes Betini, Matrícula nº 0010411, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA 2025, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Sandra Gueller Barlez,Matrícula nº 08821.

Vargem Alta, 11 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIANE PERIM TURINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 14/10/2024 14:37:13 -03:00

SANDRA GUELLER BARLEZ
ASSESSOR
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 14/10/2024 12:41:49 -03:00

DIONE RAFAEL FAGUNDES BETINI
COORDENADOR
CPDEC - SEGAB - PMVA
assinado em 11/10/2024 16:50:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2024 14:37:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CQ997X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 1082

2024-XSGSPD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2024 14:36 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

Memorando nº 0136/SEGAB/PMVA/2024

Vargem Alta, 14 de outubro de 2024

Ao Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Assunto/Ref.: Aquisição de combustível

Prezados Senhores,

Solicitamos aquisição de combustível para o ano de 2025 para a Secretaria Municipal de Gabinete e Coordenadoria de Defesa Civil**,** conforme DFDs e dotações abaixo. Encaminhamos ainda, termo de designação de fiscal.

Órgão: 030 - Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Gabinete
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa: 33.90.30000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000000
Ficha: 026

Órgão: 030 - Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade: 200 - Coordenadoria de Defesa Civil
Programa: 030200.0618200042.011
Elemento de Despesa: 33.90.30000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000000
Ficha: 040

Atenciosamente,

ELIANE PERIM TURINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIANE PERIM TURINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 14/10/2024 14:36:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2024 14:36:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XSGSPD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 1082

2024-FT52T9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/10/2024 16:47 PÁGINA 1 / 2

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: O combustível é essencial para o desenvolvimento e prosseguimento de atividades que são indispensáveis para a Municipalidade e que não podem ser interrompidos, como o transporte escolar, caminhão do lixo, ambulâncias, além dos atendimentos rotineiros de transportar pacientes, funcionamento de máquinas e caminhões que atendem os produtores rurais e melhorias das estradas vicinais, conselho tutelar, atendimentos especializados de programas saúde da família, atendimento do CRAS, CREAS e Abrigo Institucional entre outras atividades.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: baseado na utilização do ano anterior.
ITEM: **Gasolina**
QUANT. MIN: 100 L
QUANT. MÁX: 2.000 L
ITEM: **Diesel S-10**
QUANT. MIN.: 100L
QUANT. MÁX.: 4.500 L
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: não há
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PRAZO PARA CONCLUSÃO: mediante requisição.
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gabinete
SERVIDOR SOLICITANTE: Ellen Peterle Gouveia Altoé

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 11/10/2024 16:47:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/10/2024 16:47:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-FT52T9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 1082

2024-H1DNXQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/10/2024 16:49 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: O combustível é essencial para o desenvolvimento e prosseguimento de atividades que são indispensáveis para a Municipalidade e que não podem ser interrompidos, como o transporte escolar, caminhão do lixo, ambulâncias, além dos atendimentos rotineiros de transportar pacientes, funcionamento de máquinas e caminhões que atendem os produtores rurais e melhorias das estradas vicinais, conselho tutelar, atendimentos especializados de programas saúde da família, atendimento do CRAS, CREAS e Abrigo Institucional entre outras atividades.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: baseado na utilização do ano anterior.
ITEM:Gasolina
QUANT. MIN.:10 L
QUANT. MAX.:300 L
ITEM:Disel S-10
QUANT. MIN.: 100 L
QUANT. MAX.: 2000 L
ITEM:Arla-32
QUANT. MIN.: 10 L
QUANT. MAX.: 100 L
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: observância dos ritos formais, bastando a consulta a fontes que permitam a estimativa do valor pela Administração.
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto.
PRIORIDADE: (X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Defesa Civil
SERVIDOR SOLICITANTE: Dione Rafael Fagundes Betini

DIONE RAFAEL FAGUNDES BETINI
COORDENADOR
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - CPDEC - SEGAB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DIONE RAFAEL FAGUNDES BETINI
COORDENADOR
CPDEC - SEGAB - PMVA
assinado em 11/10/2024 16:49:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/10/2024 16:49:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DIONE RAFAEL FAGUNDES BETINI (COORDENADOR - CPDEC - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-H1DNXQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 1082

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-RHWZ7X

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-RHWZ7X

Realizado em: **14/10/2024 16:35:26** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2024-RHWZ7X - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-Z4L4XZ

MENSAGEM

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 14/10/2024 16:35:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2024 16:35:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RHWZ7X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 1082

2024-RHWZ7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2024 16:35 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **10/12/2024 12:52:26** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#19 - 2024-Z4L4XZ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-Z4L4XZ
#20 - 2024-7RV5WZ - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL GAB
#21 - 2024-CQ997X - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL defesa civil
#22 - 2024-XSGSPD - MEMORANDO 136-2024 COMPRAS - COMBUSTÍVEL
#23 - 2024-FT52T9 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
#24 - 2024-H1DNXQ - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
#25 - 2024-RHWZ7X - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-Z4L4XZ
#26 - 2024-SFST7Z - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
DFD DO GABINETE E DEFESA CIVIL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 12:52:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 12:52:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-SFST7Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 1082

2024-SFST7Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:52 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2024-QWJ6PD

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-QWJ6PD

Realizado em: **14/10/2024 16:13:59** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2024-QWJ6PD - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-QWJ6PD
2024-QZLT7D - MEMORANDO 58 - 2024
2024-2WK76B - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
2024-BP82W2 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

MENSAGEM

Boa tarde,
Seguem documentos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 14/10/2024 16:13:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2024 16:13:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QWJ6PD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 1082

2024-QZLT7D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2024 16:08 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SECT

Memorando nº 058/SECT/PMVA/2024

Vargem Alta, 14 de outubro de 2024

Ao SETOR DE COMPRAS

Assunto/Ref.: Processo Licitatório de Combustíveis

Prezados,

Cumprimentando-o, esta Secretaria Municipal de Controle Interno, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar a participação na licitação de combustíveis.

Segue dotação Orçamentária:

Órgão: 170 – Secretaria Municipal de Controle e Transparência
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Controle e Transparência
Programa: 170100.0412400582.184
Elemento de Despesa: 33903000000 (Material de Consumo).
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 0537
Valor: R$ 1.500,00

Atenciosamente,

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
Assessoria de Integridade e Transparência - AITEG - SECT

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 14/10/2024 16:08:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2024 16:08:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QZLT7D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 1082

2024-2WK76B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2024 15:53 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SECT

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Gabriela Fávero de Carvalho, Matrícula nº 10577, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a Aquisição de combustíveis, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Paulo Sérgio Sartori de Oliveira, Matrícula nº 10522.

Vargem Alta, 14 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 14/10/2024 15:42:29 -03:00

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECT - SECT - PMVA
assinado em 14/10/2024 15:53:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2024 15:53:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2WK76B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 1082

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas áreas de atuação da Prefeitura.
O combustível é essencial para o desenvolvimento e prosseguimento de atividades que são indispensáveis para a Municipalidade e que não podem ser interrompidos. A licitação permitirá a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a economia de recursos públicos e garantindo a transparência no processo de aquisição.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender a Secretaria Municipal de Controle e Transparência, no decorrer do exercício de 2025.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Estimativa de uso.
ITEM: GASOLINA
QUANT.: 500 LT
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há vinculação ou dependência com outras contratações.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$1.500,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto.
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Controle e Transparência
SERVIDOR SOLICITANTE: Gabriela Fávero de Carvalho

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
Assessoria de Integridade e Transparência - AITEG - SECT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 1082

2024-BP82W2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2024 15:40 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 14/10/2024 15:40:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2024 15:40:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BP82W2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 1082

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-6F0H8X

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-6F0H8X

Realizado em: **14/10/2024 16:34:06** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

PARA
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2024-6F0H8X - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-QWJ6PD

MENSAGEM

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 14/10/2024 16:34:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2024 16:34:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-6F0H8X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 1082

2024-6F0H8X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2024 16:34 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-5J9X8H

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-5J9X8H

Realizado em: **14/10/2024 16:36:07** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2024-5J9X8H - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-QWJ6PD

MENSAGEM

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 14/10/2024 16:36:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2024 16:36:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5J9X8H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 1082

2024-5J9X8H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2024 16:36 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **10/12/2024 12:52:55** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#27 - 2024-QWJ6PD - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-QWJ6PD
#28 - 2024-QZLT7D - MEMORANDO 58 - 2024
#29 - 2024-2WK76B - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
#30 - 2024-BP82W2 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
#31 - 2024-6F0H8X - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-QWJ6PD
#32 - 2024-5J9X8H - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-QWJ6PD
#33 - 2024-NXNBXV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
DFD DA CONTROLADORIA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 12:52:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 12:52:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NXNBXV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 1082

2024-NXNBXV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:52 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-WSK72K

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-WSK72K

Realizado em: **15/10/2024 10:47:46** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETARIO - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2024-WSK72K - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-WSK72K
2024-0KFCK5 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
2024-X5Z5L5 - MEMORANDO 1-2024
2024-S3K1XW - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

MENSAGEM

Segue documentação necessária a licitação de combustível para atendimento em 2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETARIO
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 15/10/2024 10:47:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/10/2024 10:47:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETARIO - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-WSK72K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 1082

2024-WSK72K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/10/2024 10:47 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 1082

2024-0KFCK5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/10/2024 10:19 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - SECTUR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Joao Henrique Bastianello Favero, Matrícula nº 10111, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) aquisição de combustivel para o ano de 2025, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Rebeca Gomes Machado da Silveira, Matrícula nº 10203.

Vargem Alta, 15 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 15/10/2024 10:18:38 -03:00

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP - SECTUR - PMVA
assinado em 15/10/2024 10:16:54 -03:00

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 15/10/2024 10:19:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/10/2024 10:19:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETARIO - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0KFCK5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 1082

2024-X5Z5L5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/10/2024 10:18 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - SECTUR

Memorando nº 267/SECTUR/PMVA/2024

Vargem Alta, 15 de outubro de 2024

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Assunto/Ref.: Aquisição de Combustivel para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes em 2025

Prezado Senhor(a),

Cumprimentando-o cordialmente sirvo-me do presente para encaminhar as quantidades estipuladas para utilização de combustivel em 2025.

Dotação a ser utilizada:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Programa: 100100.1339200232.069 - Manutenção das atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 3390300000

Fonte de Recurso: 15000

Ficha: 371

Atenciosamente,

Joelma Favero Martins

Secretária Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 15/10/2024 10:18:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/10/2024 10:18:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETARIO - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-X5Z5L5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 1082

2024-S3K1XW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/10/2024 09:41 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: Aquisição de combustivel para abastecimento da frota dos veiculos alugados da Secretaria, bem como equipamentos, tais como bomba irigadora, roçadeira, trator roçar grama e gerador.

OBJETO: Aquisição de combustivel para atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes no ano de 2025.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:
ITEM: Gasolina
QUANT.: 10000
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: 60.000,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 31 de dezembro de 2025
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
SERVIDOR SOLICITANTE: Cristiane das Graças Demartini Viana

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: .
ITEM: Diesel S10
QUANT.: 20.000
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: 120.000,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 31 de dezembro de 2025
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
SERVIDOR SOLICITANTE:Cristiane das Graças Demartini Viana

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: .
ITEM: Diesel Comum

QUANT.:10.000
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: 55.000,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO:31 de dezembro de 2025
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
SERVIDOR SOLICITANTE:Cristiane das Graças Demartini Viana

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 1082

2024-S3K1XW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/10/2024 09:41 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETARIO
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 15/10/2024 09:41:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/10/2024 09:41:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETARIO - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-S3K1XW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 1082

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2024-SPLD4B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-SPLD4B

Realizado em: **15/10/2024 12:04:15** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2024-SPLD4B - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-WSK72K

MENSAGEM

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 15/10/2024 12:04:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/10/2024 12:04:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-SPLD4B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 1082

2024-SPLD4B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/10/2024 12:04 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **10/12/2024 12:53:31** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#34 - 2024-WSK72K - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-WSK72K
#35 - 2024-0KFCK5 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
#36 - 2024-X5Z5L5 - MEMORANDO 1-2024
#37 - 2024-S3K1XW - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
#38 - 2024-SPLD4B - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-WSK72K
#39 - 2024-GTQKS2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
DFD DA SEC. DE TURISMO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 12:53:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 12:53:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-GTQKS2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 1082

2024-GTQKS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:53 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2024-SVZLFZ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-SVZLFZ

Realizado em: **16/10/2024 13:45:37** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2024-SVZLFZ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-SVZLFZ
2024-HJ41HL - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
2024-7DM9GC - MEMORANDO 1-2024
2024-58BQJD - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

MENSAGEM

Boa tarde!

Segue documentação para futura aquisição de combustíveis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Grata.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 16/10/2024 13:45:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/10/2024 13:45:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-SVZLFZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 1082

2024-SVZLFZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/10/2024 13:45 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 1082

2024-HJ41HL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/10/2024 13:19 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A aquisição de combustível é essencial para garantir a continuidade das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura. O combustível é um insumo indispensável para o funcionamento de veículos, maquinários e equipamentos utilizados em diversas ações, incluindo serviços de transporte, manutenção de infraestrutura, limpeza de carreadores e etradas e atendimento à produtores rurais e à população.

OBJETO: A aquisição de combustível é fundamental para a manutenção das operações desta Secretaria, e sua realização por meio de licitação é a melhor forma de garantir eficiência, economia e legalidade nos processos.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:
ITEM: GASOLINA / DIESEL / DIESEL S10 / ARLA
QUANTIDADE: GASOLINA: MÍN.: 4.000L - MÁX.: 8.000L DIESEL: MÍN.: 20.000L - MÁX.: 40.000L DIESEL S10: MÍN.: 25.000L - MÁX.: 50.000L ARLA: MÍN.: 250L - MÁX.: 500L
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: GASOLINA: R$6,13 L DIESEL: R$5,60 L DIESEL: S10 R$6,71 L ARLA: R$4,01 L
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto.
PRIORIDADE: (X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SERVIDOR SOLICITANTE: LUANA DALLECRODE

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Departamento Administrativo - DASEAG - SEAG

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 16/10/2024 10:48:24 -03:00

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 16/10/2024 13:19:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/10/2024 13:19:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-HJ41HL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 1082

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

Memorando nº 008/SEAG/PMVA/2024

Vargem Alta, 16 de outubro de 2024

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

VIVIANE OLIVEIRA NÉSPOLI

SETOR DE COMPRAS

Assunto/Ref.: Dotação orçamentária para aquisição de combustíveis.

Prezado Senhor(a),

Vimos por meio deste, indicar a dotação orçamentária para futura aquisição de combustíveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Órgão: 130- Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 100- Secretaria Municipal de Agricultura

Programa: 130100.2060500302.088

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000

Ficha: 440

Atenciosamente,

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Gabinete do Secretário (a) Municipal de Agricultura - GASEAG - SEAG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 1082

2024-7DM9GC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/10/2024 13:20 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 16/10/2024 13:20:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/10/2024 13:20:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7DM9GC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 1082

2024-58BQJD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/10/2024 13:20 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor JÂNIA CAMPOS PEDRUZZI, Matrícula nº 009855, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor LUANA DALLECRODE, Matrícula nº 010089.

Vargem Alta, 16 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 16/10/2024 09:42:41 -03:00

JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEAG - SEAG - PMVA
assinado em 16/10/2024 12:05:05 -03:00

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 16/10/2024 13:20:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/10/2024 13:20:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-58BQJD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 1082

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2024-KSSCWP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-KSSCWP

Realizado em: **16/10/2024 14:07:41** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2024-KSSCWP - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-SVZLFZ

MENSAGEM

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 16/10/2024 14:07:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/10/2024 14:07:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KSSCWP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 1082

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **10/12/2024 12:54:19** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#40 - 2024-SVZLFZ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-SVZLFZ
#41 - 2024-HJ41HL - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
#42 - 2024-7DM9GC - MEMORANDO 1-2024
#43 - 2024-58BQJD - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
#44 - 2024-KSSCWP - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-SVZLFZ
#45 - 2024-062KF9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
DFD DA SEC. DE AGRICULTURA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 12:54:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 12:54:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-062KF9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 1082

2024-062KF9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:54 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2024-5C5D0G

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-5C5D0G

Realizado em: **18/10/2024 13:16:54** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2024-5C5D0G - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-5C5D0G
2024-KCV68J - MEM. 564.2024 - COMBUSTIVEL
2024-8FLK7S - MEM. 564.2024 - DFD - COMBUSTIVEL
2024-H65JGD - MEM. 564.2024 - DESIGNAÇÃO FISCAL - COMBUSTIVEL

MENSAGEM

Estamos encaminhando o Documento de Formalização de Demanda-DFD e o Termo de Designação Fiscal para participar como “carona”, no processo licitatório de Combustível.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 18/10/2024 13:16:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/10/2024 13:16:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5C5D0G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 1082

2024-5C5D0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/10/2024 13:16 PÁGINA 1 / 1

MEMORANDO EXTERNO N° 564/2024

DATA: 15 de outubro de 2024
DA: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Finanças – Gerencia de Compras

Ref.: Aquisição de Combustível

Senhor Secretário

Estamos encaminhando o Documento de Formalização de Demanda-DFD e o Termo de Designação Fiscal para participar como "carona", no processo licitatório de Combustível.

Segue também a este documento a indicação orçamentária para futuro contrato, após efetivação do processo.

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.10122000122.029
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 007 - 5.000 litros gasolina

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 030 - 8.000 litros gasolina

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.033
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 2600000000000
Ficha: 039 - 20.000 litros Gasolina

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1600000000000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 1082
2024-KCV68J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2024 16:05 PÁGINA 1 / 3

Ficha: 072 - 10.000 litros gasolina **Ficha:** 072 – 10.000 litros Arla-32

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.041
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 082 - 3.000 Gasolina litros

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.045
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 00107 - 5.000 litros gasolina **Ficha:** 00107 – 15.000 litros Diesel S10 **Ficha:** 00107 – 1.000 litros Diesel comum

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.143
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 00116 - 5.000 litros Gasolina **Ficha:** 00116 - 15.000 litros Diesel S10 **Ficha:** 00116 – 10.000 litros Arla-32

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030500152.098
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 00135 - 4.000 litros Gasolina **Ficha:** 00135 - 15.000 litros Diesel S10

Atenciosamente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 1082
2024-KCV68J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2024 16:05 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 17/10/2024 16:05:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/10/2024 16:05:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KCV68J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 1082

2024-8FLK7S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/10/2024 12:58 PÁGINA 1 / 2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que o processo licitatório deve ser protocolado antecipadamente ao ano de utilização do mesmo, para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

O combustível é essencial para o desenvolvimento e prosseguimento de atividades que são indispensáveis para a Municipalidade e que não podem ser interrompidos, como o transporte sanitário, ambulâncias, além dos atendimentos rotineiros de transportar servidores em suas atividades laborais.

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Aquisição de Combustível	
ITEM 1 – Gasolina	
QUANTIDADE MINIMA: 20.0000	**QUANTIDADE MÁXIMA**: 60.000
ITEM 1 – Diesel S 10	
QUANTIDADE MINIMA: 20.000	**QUANTIDADE MÁXIMA**: 45.000
ITEM 1 – Diesel Comum	
QUANTIDADE MINIMA: 200	**QUANTIDADE MÁXIMA**: 1.000
ITEM 1 – Arla-32	
QUANTIDADE MINIMA: 1.000	**QUANTIDADE MÁXIMA**: 10.000
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA: Não se aplica	
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:	
PRAZO PARA CONCLUSÃO: dezembro/2024	
PRIORIDADE: **ALTA: (X)** **MÉDIA: ( )** **BAIXA: ( )**	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde/ Setor de Manutenção de Transporte	
SERVIDOR SOLICITANTE: GABRIELA SERVO MARCARIN VAZ,	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA SERVO MARCARIN VAZ
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CTRANS - SESA - PMVA
assinado em 18/10/2024 12:58:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/10/2024 12:58:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8FLK7S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 1082

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora GABRIELA SERVO MARCARIN VAZ, Matrícula nº 00010524, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a aquisição/contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

. Que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora Rosângela de Oliveira Silva, Matrícula nº 000268.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 1082
2024-H65JGD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/10/2024 12:32 PÁGINA 1 / 3

Vargem Alta - ES, 15 de outubro de 2024.

_____
EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Titular

_____
Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 1082
2024-H65JGD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/10/2024 12:32 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 18/10/2024 12:32:54 -03:00

GABRIELA SERVO MARCARIN VAZ
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CTRANS - SESA - PMVA
assinado em 18/10/2024 10:27:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/10/2024 12:32:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-H65JGD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 1082

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-RLFJPG

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-RLFJPG

Realizado em: **18/10/2024 13:24:55** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2024-RLFJPG - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-5C5D0G

MENSAGEM

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/10/2024 13:24:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/10/2024 13:24:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RLFJPG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 1082

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **10/12/2024 12:55:14** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#46 - 2024-5C5D0G - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-5C5D0G
#47 - 2024-KCV68J - MEM. 564.2024 - COMBUSTIVEL
#48 - 2024-8FLK7S - MEM. 564.2024 - DFD - COMBUSTIVEL
#49 - 2024-H65JGD - MEM. 564.2024 - DESIGNAÇÃO FISCAL - COMBUSTIVEL
#50 - 2024-RLFJPG - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-5C5D0G
#51 - 2024-SD21MG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
DFD DA SEC. DE SAÚDE

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 12:55:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 12:55:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-SD21MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 1082

2024-SD21MG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:55 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2024-LK7QM2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-LK7QM2

Realizado em: **22/10/2024 08:10:53** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PAULO RICARDO BARBOSA (COORDENADOR - COENG - SEMUB - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2024-LK7QM2 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-LK7QM2
2024-1S604N - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - COMBUSTIVEL
2024-ZC8FRF - MEMORANDO 254 - 2024 compras Dotação Orçamentaria
2024-510395 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL

MENSAGEM

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTOS PARA A AQUISIÇÃO DE OMBUSTIVEL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO RICARDO BARBOSA
COORDENADOR
COENG - SEMUB - PMVA
assinado em 22/10/2024 08:10:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/10/2024 08:10:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO RICARDO BARBOSA (COORDENADOR - COENG - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LK7QM2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 1082

2024-LK7QM2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2024 08:10 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 1082

2024-1S604N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 09:38 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS - SEMUB

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A aquisição de combustível para a secretaria é fundamental para garantir a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais. O combustível é necessário para o transporte de funcionários, permitindo que servidores se desloquem para atendimentos em diferentes localidades, especialmente em áreas mais afastadas. Além disso, é vital para a manutenção da frota. A falta de combustível também comprometeria atendimentos emergenciais, dificultando intervenções rápidas em situações críticas, como desastres naturais, assim, a aquisição de combustível se torna essencial para assegurar o funcionamento eficiente da administração pública e a qualidade dos serviços prestados as comunidades.

OBJETO: Contratação de combustiveis para atender a Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos durante o ano de 2025.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:
ITEM 1 : Gasolina Comum
QUANT.: 20.000
ITEM 2 : Diesel Comum
QUANT.: 30.000
ITEM 3 : Diesel S - 10
QUANT.: 80.000
ITEM 4 : ARLA - 32
QUANT.: 1.000
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 dias
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
SERVIDOR SOLICITANTE: LUZIA ELISA DE ALMEIDA OLIVEIRA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUZIA ELIZA DE ALMEIDA OLIVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 21/10/2024 09:38:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2024 09:38:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO RICARDO BARBOSA (COORDENADOR - COENG - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1S604N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 1082

Memorando nº 254/SEMUB/PMVA/2024

Vargem Alta, 21 de outubro de 2024

AO SETOR DE COMPRAS

Ref.: Dotação Orçamentaria

Prezados

A Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos vem por meio deste informa a dotação orçamentaria para a contratação de combustivel no periodo de 2025.

ORGAO: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

UNIDADE: 100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

PROGRAMA: 160100.1545100252.151 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000

FONTE DE RECURSO: 150000009999

FICHA: 485

2024-ZC8FRF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 10:10 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 21/10/2024 10:10:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2024 10:10:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO RICARDO BARBOSA (COORDENADOR - COENG - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-ZC8FRF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 1082

2024-510395 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 09:12 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS - SEMUB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Paulo Ricardo Barbosa, Matrícula nº 009784, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) **Aquisição de Combustivel**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Marcos Vinicio Ribeiro, Matrícula nº 010058.

Vargem Alta, 18 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 1082

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS VINICIO RIBEIRO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 18/10/2024 12:09:15 -03:00

PAULO RICARDO BARBOSA
COORDENADOR
COENG - SEMUB - PMVA
assinado em 18/10/2024 08:49:50 -03:00

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 21/10/2024 09:12:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2024 09:12:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO RICARDO BARBOSA (COORDENADOR - COENG - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-510395

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 1082

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-8MLZTC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-8MLZTC

Realizado em: **22/10/2024 12:48:13** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2024-8MLZTC - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-LK7QM2

MENSAGEM

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 22/10/2024 12:48:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/10/2024 12:48:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8MLZTC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 1082

2024-8MLZTC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2024 12:48 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **10/12/2024 12:55:56** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#52 - 2024-LK7QM2 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-LK7QM2
#53 - 2024-1S604N - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - COMBUSTIVEL
#54 - 2024-ZC8FRF - MEMORANDO 254 - 2024 compras Dotação Orçamentaria
#55 - 2024-510395 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL
#56 - 2024-8MLZTC - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-LK7QM2
#57 - 2024-VGHPR2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
DFD DA SEC. DE OBRAS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 12:55:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 12:55:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VGHPR2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 1082

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2024-00JPSC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-00JPSC

Realizado em: **24/10/2024 13:53:35** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
MARINA ROSA FAVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECONS - SEMIN - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2024-00JPSC - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-00JPSC
2024-QQCZ22 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - aquisição de combustivel 2025.
2024-DG4J9W - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO COMBUSTÍVEL
2024-GBCVC6 - MEMORANDO 234-2024

MENSAGEM

SEGUE

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARINA ROSA FAVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECONS - SEMIN - PMVA
assinado em 24/10/2024 13:53:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2024 13:53:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARINA ROSA FAVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECONS - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-00JPSC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 1082

2024-QQCZ22 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2024 13:18 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A aquisição de combustível para o ano de 2025 é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura e suas respectivas secretarias, além disso, é uma medida imprescindível para manter a operacionalidade e eficácia da gestão pública em 2025, promovendo um atendimento de qualidade à população.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos da Secretaria Municipal de Interior para o ano de 2025.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:
ITEM 01: Gasolina Comum
QUANT.: 17.000 litros
ITEM 02: Diesel Comum
QUANT.: 32.000 litros
ITEM 03: Diesel S - 10
QUANT.: 162.000 litros
ITEM 04: Arla - 32
QUANT.: 1.500 litros
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 DIAS
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE INTERIOR
SERVIDOR SOLICITANTE: RAISSA NICOLLI PEREIRA

RAÍSSA NICOLLI PEREIRA
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA
COMAN - SEMIN - PMVA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAISSA NICOLLI PEREIRA
COORDENADOR
COMAM - SEMIN - PMVA
assinado em 17/10/2024 13:18:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/10/2024 13:18:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARINA ROSA FAVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECONS - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QQCZ22

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 1082

2024-DG4J9W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2024 13:24 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor MARINA ROSA FÁVERO, Matrícula nº 009778, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ANO DE 2025, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor TAIMARA RIBEIRO VIEIRA BIANCARDI, Matrícula nº 009723.

Vargem Alta, 16 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARINA ROSA FAVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECONS - SEMIN - PMVA
assinado em 17/10/2024 12:37:25 -03:00

TAIMARA RIBEIRO VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 17/10/2024 13:24:14 -03:00

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 17/10/2024 13:03:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/10/2024 13:24:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARINA ROSA FAVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECONS - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DG4J9W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 1082

2024-GBCVC6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2024 13:03 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

Memorando nº 234/SEMIN/PMVA/2024

Vargem Alta, 16 de outubro de 2024

Ao Setor de Compras

Assunto/Ref.: Solicita inclusão de quantitativos em licitação de combustíveis para o ano de 2025.

Prezado Senhor(a),

A Secretaria de Interior vem através deste solicitar que sejam incluídos os quantitativos desta unidade gestora na licitação de combustíveis para o ano de 2025. Segue também o Documento de Formalização de Demanda – DFD e o Termo de Designação de Fiscal, para compor o processo.

Informamos abaixo a dotação orçamentaria a ser utilizada:

ORGÃO:	**150 - Secretaria Municipal de Interior**
UNIDADE:	**100 - Secretaria Municipal de Interior**
PROGRAMA:	**150100.0412200282.151 - Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Interior**
ELEMENTO DE DESPESA:	**33903000000 - Material de consumo**
FONTE DE RECURSO:	**150000000000**
FICHA:	**460**

No mais nos colocamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASE MIN - SEMIN - PMVA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 17/10/2024 13:03:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/10/2024 13:03:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARINA ROSA FAVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECONS - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-GBCVC6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 1082

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2024-RNWNBN

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-RNWNBN

Realizado em: **24/10/2024 13:57:13** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2024-RNWNBN - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-00JPSC

MENSAGEM

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 24/10/2024 13:57:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2024 13:57:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RNWNBN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 1082

2024-RNWNBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2024 13:57 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **10/12/2024 12:57:23** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#58 - 2024-00JPSC - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-00JPSC
#59 - 2024-QQCZ22 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - aquisição de combustivel 2025.
#60 - 2024-DG4J9W - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO COMBUSTÍVEL
#61 - 2024-GBCVC6 - MEMORANDO 234-2024
#62 - 2024-RNWNBN - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-00JPSC
#63 - 2024-32N4TC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
DFD DA SEC. DE INTERIOR

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 12:57:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 12:57:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-32N4TC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 1082

2024-32N4TC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 12:57 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2024-QD85LR

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-QD85LR

Realizado em: **18/10/2024 16:27:27** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
LENICE FARIA FREITAS SANTORIO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DTESC - SEME - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2024-QD85LR - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-QD85LR
2024-PKBVLL - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
2024-G20F8P - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
2024-4X429L - MEMORANDO 039-2024

MENSAGEM

Segue o Documento de Formalização de Demanda, juntamente com o Termo de Fiscal e o Memorando n°039, contendo a Dotação Orçamentária conforme solicitado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LENICE FARIA FREITAS SANTORIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DTESC - SEME - PMVA
assinado em 18/10/2024 16:27:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/10/2024 16:27:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LENICE FARIA FREITAS SANTORIO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DTESC - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QD85LR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 1082

2024-PKBVLL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/10/2024 16:37 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA:
A presente aquisição é fundamentada na necessidade de garantir o abastecimento da frota de veículos do transporte escolar, assegurando, assim, a continuidade da prestação desse serviço público essencial. É crucial que o processo licitatório seja protocolado com antecedência em relação ao ano de utilização, a fim de evitar a interrupção dos serviços.
O combustível é vital para o desenvolvimento e a continuidade de atividades indispensáveis à municipalidade, como o transporte escolar, a distribuição da alimentação escolar e o atendimento pedagógico nas instituições de ensino. A não realização dessa aquisição comprometeria a execução dessas funções essenciais, impactando diretamente a qualidade do serviço oferecido à comunidade. Portanto, a agilidade e a eficácia na contratação do combustível são fundamentais para garantir a regularidade das atividades escolares e o bem-estar dos alunos.

OBJETO:
Fornecimento de combustíveis líquidos, incluindo gasolina comum, diesel S-500, diesel S-10 e Arla, destinado ao abastecimento dos veículos oficiais que integram a frota do transporte escolar.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: É relevante mensurar com cautela o quantitativo que se busca contratar, baseado em experiências anteriores e atentando-se para eventual extraordinariedade.
ITEM: Gasolina – Secretaria de Educação Vargem Alta
QUANT.:15.000 L
ITEM: Diesel S-500 – Educação Infantil
QUANT.:25.000 L
ITEM:Diesel S-500 – Ensino Fundamental
QUANT.:25.000 L
ITEM:Diesel S-10 – Educação Infantil
QUANT.:75.000 L
ITEM:Diesel S-10 – Ensino Fundamental
QUANT.:150.000 L
ITEM:Arla - Educação Infantil
QUANT.:250 L
ITEM:Arla - Ensino Fundamental
QUANT.:250 L
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: NÃO
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: observância dos ritos formais, bastando a consulta a fontes que permitam a estimativa do valor pela Administração.
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 MESES.
PRIORIDADE: (X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA

SETOR REQUISITANTE:Secretaria Minicipal de Educação – Transporte Escolar
SERVIDOR SOLICITANTE: Lenice Faria Freitas Santorio

LENICE FARIA FREITAS SANTORIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Departamento de Transporte Escolar - DTESC - SEME

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 1082

2024-PKBVLL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/10/2024 16:37 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LENICE FARIA FREITAS SANTORIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DTESC - SEME - PMVA
assinado em 16/10/2024 16:37:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/10/2024 16:37:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LENICE FARIA FREITAS SANTORIO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DTESC - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-PKBVLL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 1082

2024-G20F8P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/10/2024 16:04 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES Decreto nº 4943/2023, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a): AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor RAQUEL DA CONCEIÇÃO ANDRÉ VENTURIN, Decreto n° 4942/2023

Vargem Alta, 16 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPEG - SEME - PMVA
assinado em 17/10/2024 19:02:44 -03:00

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 18/10/2024 14:40:30 -03:00

RAQUEL DA CONCEIÇÃO ANDRÉ VENTURIN
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEME - SEME - PMVA
assinado em 18/10/2024 16:04:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/10/2024 16:04:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LENICE FARIA FREITAS SANTORIO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DTESC - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G20F8P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 1082

2024-4X429L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2024 13:01 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

Memorando nº 039/SEME/PMVA/2024

Vargem Alta, 16 de outubro de 2024

Ao Setor de Compras

Assunto/Ref.: Dotação Orçamentária

Prezados,

Segue a Dotação Orçamentária para a aquisição de combustível.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 100

Programa: 090100.1236100492.063 – Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33903000000

Fonte de Recurso: 150000250000(Diesel), 150000000000 (s-10) e 157600000000 (Arla) Ficha: 233

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 100

Programa: 090100.1236500502.062 - Educação Infantil

Elemento de Despesa: 33903000000

Fonte de Recurso: 150000250000 (Diesel) e 150000000000 (s-10) Ficha: 275

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 100

Programa: 090100.1236500512.060 - Educação Infantil

Elemento de despesa: 33903000000

Fonte de Recurso: 150000250000 (Arla) Ficha: 311

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 100
Programa: 090100.1236100492.052
Elemento de despesa: 33903000000
Fonte de Recurso: 150000000000 (Gasolina) Ficha: 204

Atenciosamente,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 1082

2024-4X429L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2024 13:01 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 17/10/2024 13:00:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/10/2024 13:00:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LENICE FARIA FREITAS SANTORIO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DTESC - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4X429L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 1082

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **10/12/2024 13:01:27** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#64 - 2024-QD85LR - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-QD85LR
#65 - 2024-PKBVLL - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
#66 - 2024-G20F8P - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
#67 - 2024-4X429L - MEMORANDO 039-2024
#68 - 2024-5577WT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
DFD DA SEC. DE EDUCAÇÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 13:01:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 13:01:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5577WT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 1082

2024-5577WT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:01 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-K331TK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2024-K331TK

Realizado em: **18/10/2024 13:06:53** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAIF - SEMADES - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2024-K331TK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-K331TK
2024-93MGT7 - termo-de-designinacao-de-fiscal
2024-B4QF07 - 346- Adm -INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL 2025
2024-8GQRSZ - documento-de-formalizacao-de-demanda

MENSAGEM

Segue documentação para juntada ao processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAIF - SEMADES - PMVA
assinado em 18/10/2024 13:06:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/10/2024 13:06:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAIF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-K331TK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 1082

2024-K331TK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/10/2024 13:06 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor **Maria Aparecida de Souza**, Matrícula nº 010537, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais. validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Andréia Bazoni Dillen Viale, matrícula N° 010129.

Vargem Alta - ES, 17 de setembro de 2024.

_____
Camila Maria Juffu Lorenzoni
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em

_____
Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em

_____
Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 1082
2024-93MGT7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/10/2024 12:45 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 18/10/2024 12:40:47 -03:00

MARIA APARECIDA SOUZA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 17/10/2024 17:05:56 -03:00

ANDREIA BAZONI DILLEN VIALE
ASSISTENTE SOCIAL
GCRAS - SEMADES - PMVA
assinado em 18/10/2024 12:45:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/10/2024 12:45:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAIF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-93MGT7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 1082

Memorando Externo Nº346

DATA: 17 de Outubro de 2024
DA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
PARA: Setor de Compras.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025. Encaminhamos DFD,Termo de Fiscal e Dotações que seguem abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONSELHO TUTELAR
Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Dotação Orçamentária: 33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000000 – Recursos Ordinários
Ficha: 0000119
Conta Banestes n.º 8.669.350
GASOLINA:4000L

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
Dotação Orçamentária: 33903000000– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1660000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 0000142
Conta Banco do Brasil n.º 13.266-7
GASOLINA:3500L
DIESEL:1500L
DIESEL S10: 1500L
Arla-32: 500L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 1082
2024-B4QF07 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/10/2024 12:40 PÁGINA 1 / 3

Dotação Orçamentária: 33903000000– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1661000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 0000142
Conta Banco do Banestes n.º 27.264.910
GASOLINA:2000L
DIESEL:1000L
DIESEL S10: 1000L

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CENTRO DE REFERÈNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial de Média Complexidade - PAEFI
Dotação Orçamentária: 33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1660000000 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de assistência Social
Ficha: 0000171
Conta Banco do Brasil n.º 13.709-X
GASOLINA:2500L
DIESEL:500L
DIESEL S10: 500L

ABRIGO INSTITUCIONAL "GLAUBER COELHO"
Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.028 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo Institucional
Dotação Orçamentária: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 16610000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 0000181
Conta Banco do Banestes n.º 27.264.969
GASOLINA:4000L

Atenciosamente,

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 1082
2024-B4QF07 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/10/2024 12:40 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 18/10/2024 12:40:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/10/2024 12:40:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAIF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B4QF07

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 1082

2024-8GQRSZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/10/2024 12:40 PÁGINA 1 / 4

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação visa formalizar a demanda para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, que atenderá às necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, abrangendo os setores do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Abrigo e Conselho Tutelar, ao longo do exercício de 2025.

A necessidade de aquisição de combustível se justifica pela execução dos serviços públicos essenciais que são realizados por essa Secretaria e seus setores. O atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, a proteção de direitos de crianças, adolescentes e idosos, e o suporte social prestado pelas equipes técnicas exigem deslocamentos constantes. Tais deslocamentos envolvem:

- **Secretaria:** demandas administrativas, deslocamento de servidores para outros municípios para reuniões e capacitações, visitas domiciliares, entre outras.
- **CRAS e CREAS**: Acompanhamento familiar, visitas domiciliares, serviços de assistência social para a população mais vulnerável. Estes setores desempenham papel fundamental na promoção do bem-estar social e no combate às desigualdades.
- **Abrigo**: Transporte de acolhidos, acompanhamento em serviços de saúde, educação e lazer, além de demandas administrativas diárias relacionadas à gestão dos abrigos.
- **Conselho Tutelar**: Atendimento emergencial a casos de violações de direitos de crianças e adolescentes, realização de diligências e encaminhamentos, que exigem respostas rápidas e eficazes para a garantia da proteção integral desse público.

A contratação de uma empresa para o fornecimento contínuo de combustível garante a agilidade necessária para atender à população de forma eficiente e sem interrupções nos serviços prestados. A falta de combustível comprometeria a capacidade de deslocamento das equipes técnicas, prejudicando o atendimento a famílias e indivíduos em situações de risco social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 1082

2024-8GQRSZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/10/2024 12:40 PÁGINA 2 / 4

Além disso, a contratação de empresa fornecedora por meio de processo licitatório assegura a otimização dos recursos públicos, permitindo negociações mais vantajosas e o cumprimento da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), garantindo transparência e eficiência na utilização dos recursos da Secretaria.

Em conclusão, a contratação da empresa fornecedora de combustível é imprescindível para a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e seus setores, assegurando o atendimento adequado e célere à população mais vulnerável.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos da secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant. Mínima SECRETARIA	Quant. Máxima SECRETARIA	Quant. Mínima PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS	Quant. Máxima PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	Quant. Mínima PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS/ABRIGO	Quant. Máxima PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS/ABRIGO	Unid. Medida
01	Gasolina	200	4000	250	5000	200	6500	LITROS
02	Diesel Comum			250	2500	100	500	LITROS
03	Diesel S-10			250	2500	100	500	LITROS
04	Arla-32			10	500			LITROS
	TOTAL GERAL							

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:

VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto.

PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SERVIDOR SOLICITANTE:Camila Maria Juffu Lorenzoni

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Gabinete do Secretário (a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - GASEMADES - SEMADES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 1082

2024-8GQRSZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/10/2024 12:40 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 18/10/2024 12:40:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/10/2024 12:40:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAIF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8GQRSZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 1082

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **10/12/2024 13:06:50** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#69 - 2024-K331TK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-K331TK
#70 - 2024-93MGT7 - termo-de-designinacao-de-fiscal
#71 - 2024-B4QF07 - 346- Adm -INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL 2025
#72 - 2024-8GQRSZ - documento-de-formalizacao-de-demanda
#73 - 2024-8FHJ7K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
DFD DA SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 13:06:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 13:06:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8FHJ7K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 1082

2024-8FHJ7K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:06 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 1082

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	V. UNIT. (R$)
1.	GASOLINA	LITRO	R$ 6,81
2.	DIESEL COMUM	LITRO	R$ 7,59
3.	DIESEL S-10	LITRO	R$ 7,69
4.	ARLA-32	LITRO	R$ 3,30

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Dados da Empresa:

NOME: AUTO POSTO MONTANHA

CNPJ: 03.011.153/0001-22

INSC. ESTADUAL:081937650

ENDEREÇO: ROD ES 164

CEP: 29295-000

TEL: (28) 35251202

Nome:
Assinatura:
Data:
Validade da Proposta:

2024-32XLC7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 13:09:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-32XLC7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 1082

2024-32XLC7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 2 / 2

Edital nº 000086/2024

Última atualização 26/08/2024

Local: Castelo/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE CASTELO **Unidade compradora:** 27165638000139-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 26/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/09/2024 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/09/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27165638000139-1-000289/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para uma futura e eventual aquisição de combustível Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10, Redutor Catalítico ARLA 32, para o abastecimento direto na Bomba, da frota de máquinas, veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Castelo-ES durante exercício 2025.Considerando que a falta dos produtos ocasionará a paralisação dos veículos e consequentemente o atraso dos serviços públicos realizados pelas diversas Secretarias.Considerando que o Departamento de Manutenção e Controle é responsável pela aquisição dos produtos para atender afrota da Prefeitura Municipal de Castelo e o mesmo está lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, justifica-se a aquisição dos itens.

Informação complementar:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para uma futura e eventual aquisição de combustível Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10, Redutor Catalítico ARLA 32, para o abastecimento direto na Bomba, da frota de máquinas, veículos e equipamentos da Prefeitura

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 6.573.538,00	R$ 6.537.756,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Historico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	GASOLINA COMUM .	192000	R$ 6,74	R$ 1.294.080,00	
2	OLEO DIESEL S10.	602000	R$ 6,54	R$ 3.937.080,00	
3	OLEO DIESEL S500.	204000	R$ 6,44	R$ 1.313.760,00	
4	REDUTOR CATALITICO ARLA 32	8200	R$ 3,49	R$ 28.618,00	

Página

Exibir: 1-4 de 4 itens

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 1082

2024-MLTK3Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 1 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 1082

Item n° 1

Descrição: GASOLINA COMUM .

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 192.000 **Unidade de medida:** LITRO **Valor unitário estimado:** R$ 6,74 **Valor total estimado:** R$ 1.294.080,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 25/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 31.497.696/0001-37

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: POSTO SAO CRISTOVAO DE CASTELO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 192.000 **Valor unitário homologado:** R$ 6,68

Valor total homologado: R$ 1.282.560,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
1	GASOLINA COMUM .	192000	R$ 6,74	R$ 1.294.080,00	
2	OLEO DIESEL S10.	602000	R$ 6,54	R$ 3.937.080,00	
3	OLEO DIESEL S500.	204000	R$ 6,44	R$ 1.313.760,00	
4	REDUTOR CATALITICO ARLA 32	8200	R$ 3,49	R$ 28.618,00	

Página

Exibir: 1-4 de 4 itens

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

2024-MLTK3Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 2 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 1082

Item n° 3

Descrição: OLEO DIESEL S500.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 204.000 **Unidade de medida:** LITRO **Valor unitário estimado:** R$ 6,44 **Valor total estimado:** R$ 1.313.760,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.068.183/0001-26

Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** PEISINO & FREZZA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 204.000 **Valor unitário homologado:** R$ 6,41

Valor total homologado: R$ 1.307.640,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
1	GASOLINA COMUM	192000	R$ 6,74	R$ 1.294.080,00	
2	OLEO DIESEL S10	602000	R$ 6,54	R$ 3.937.080,00	
3	OLEO DIESEL S500	204000	R$ 6,44	R$ 1.313.760,00	
4	REDUTOR CATALITICO ARLA 32	8200	R$ 3,49	R$ 28.618,00	

Página

Exibir: 1-4 de 4 itens

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

2024-MLTK3Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 3 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 1082

Item n° 4

Descrição: REDUTOR CATALITICO ARLA 32

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 8.200 **Unidade de medida:** LITRO **Valor unitário estimado:** R$ 3,49 **Valor total estimado:** R$ 28.618,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 25/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 31.497.696/0001-37

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: POSTO SAO CRISTOVAO DE CASTELO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 8.200 **Valor unitário homologado:** R$ 3,48 **Valor total homologado:** R$ 28.536,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
1	GASOLINA COMUM .	192000	R$ 6,74	R$ 1.294.080,00	
2	OLEO DIESEL S10 .	602000	R$ 6,54	R$ 3.937.080,00	
3	OLEO DIESEL S500 .	204000	R$ 6,44	R$ 1.313.760,00	
4	REDUTOR CATALITICO ARLA 32	8200	R$ 3,49	R$ 28.618,00	

Página

Exibir: 1-4 de 4 itens

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

2024-MLTK3Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 13:09:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MLTK3Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 1082

2024-MLTK3Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 5 / 5

Edital nº 0000005/2024

Acessar Contratação

Última atualização 09/07/2024

Local: Ibitirama/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE IBITIRAMA **Unidade compradora:** 000000001 - MUNICIPIO DE IBITIRAMA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/04/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31726490000131-1-000005/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Registro de Preços para Aquisição de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, Arla e Derivados Do Petróleo), destinados ao abastecimento dos veiculos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.340.605,93	R$ 3.269.749,88

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	OLEO DIESEL S10 OLEO DIESEL S10	300000	R$ 6,97	R$ 2.091.000,00	
2	GASOLINA COMUM APROVADA PELO INMETRO	120000	R$ 6,94	R$ 832.800,00	
3	ARLA 32, agente redutor liquido 1ª linha automotivo (aprovado pelo Inmetro)	250	R$ 113,40	R$ 28.350,00	
4	OLEO DE MOTOR 15W40 Extra Turbo, Balde com 20 Litros, motor a Diesel.	134	R$ 298,20	R$ 39.958,80	
5	ÓLEO SAE-90 Balde com 20lt para diferencial de caixa de transmissão.	35	R$ 671,53	R$ 23.503,55	

Página

Exibir: 1-5 de 18 itens

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 1082

2024-ZR2JFM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 1 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 1082

2024-ZR2JFM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 2 / 4

Item n° 1

Descrição: OLEO DIESEL S10 OLEO DIESEL S10

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 300.000 **Unidade de medida:** L **Valor unitário estimado:** R$ 6,97 **Valor total estimado:** R$ 2.091.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 07/05/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 31.488.331/0001-46

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AUTO POSTO IBITIRAMA LTDA - EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 300.000 **Valor unitário homologado:** R$ 6,97

Valor total homologado: R$ 2.091.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

2	GASOLINA COMUM APROVADA PELO INMETRO	120000	R$ 6,94	R$ 832.800,00	
3	ARLA 32, agente redutor liquido 1ª linha automotivo (aprovado pelo Inmetro)	250	R$ 113,40	R$ 28.350,00	
4	OLEO DE MOTOR 15W40 Extra Turbo, Balde com 20 Litros, motor a Diesel	134	R$ 298,20	R$ 39.958,80	
5	ÓLEO SAE-90 Balde com 20lt para diferencial de caixa de transmissão.	35	R$ 671,53	R$ 23.503,55	

Página

Exibir 1-5 de 18 itens

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

R$ 4,55 por litro

Item nº 3

Descrição: ARLA 32, agente redutor líquido 1ª linha automotivo (aprovado pelo Inmetro) 20L

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 250 **Unidade de medida:** UNID **Valor unitário estimado:** R$ 113,40 **Valor total estimado:** R$ 28.350,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/05/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 31.488.331/0001-46

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AUTO POSTO IBITIRAMA LTDA - EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 250 **Valor unitário homologado:** R$ 91,00 **Valor total homologado:** R$ 22.750,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

1	OLEO DIESEL S10 OLEO DIESEL S10	300000	R$ 6,97	R$ 2.091.000,00	
2	GASOLINA COMUM APROVADA PELO INMETRO	120000	R$ 6,94	R$ 832.800,00	
3	ARLA 32, agente redutor liquido 1ª linha automotivo (aprovado pelo Inmetro)	250	R$ 113,40	R$ 28.350,00	
4	OLEO DE MOTOR 15W40 Extra Turbo, Balde com 20 Litros, motor a Diesel	134	R$ 298,20	R$ 39.958,80	
5	ÓLEO SAE-90 Balde com 20lt para diferencial de caixa de transmissão.	35	R$ 671,53	R$ 23.503,55	

Página

Exibir: 1-5 de 18 itens

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 1082

2024-ZR2JFM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 13:09:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

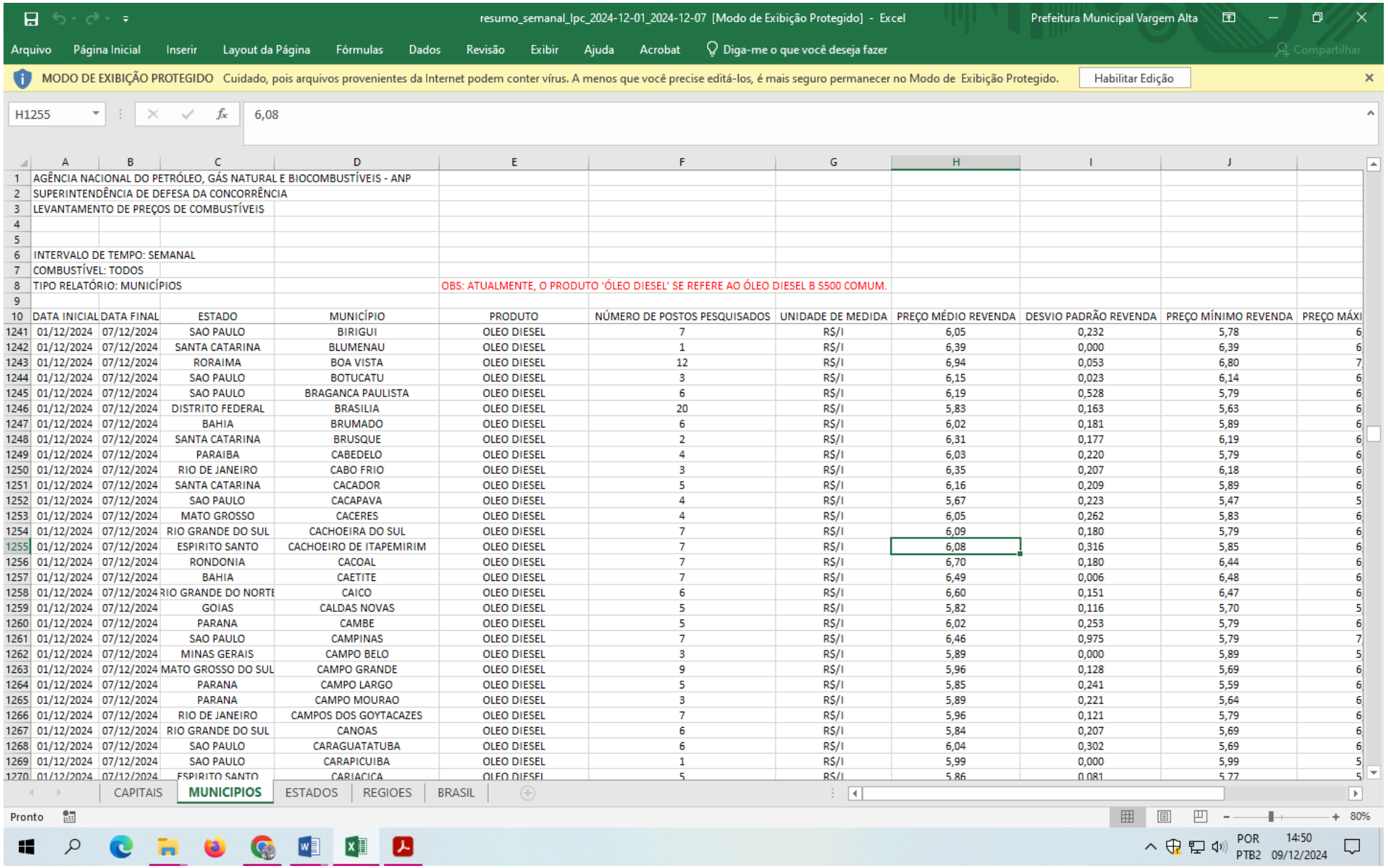
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-ZR2JFM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 1082

2024-ZR2JFM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 4 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 1082

2024-7CH1R8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 1 / 2



resumo_semanal_lpc_2024-12-01_2024-12-07 [Modo de Exibição Protegido] - Excel — Prefeitura Municipal Vargem Alta

Arquivo | Página Inicial | Inserir | Layout da Página | Fórmulas | Dados | Revisão | Exibir | Ajuda | Acrobat | Diga-me o que você deseja fazer | Compartilhar

MODO DE EXIBIÇÃO PROTEGIDO Cuidado, pois arquivos provenientes da Internet podem conter vírus. A menos que você precise editá-los, é mais seguro permanecer no Modo de Exibição Protegido. Habilitar Edição

H1255 | 6,08

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIOS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXI
01/12/2024	07/12/2024	SAO PAULO	BIRIGUI	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,05	0,232	5,78	6
01/12/2024	07/12/2024	SANTA CATARINA	BLUMENAU	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,39	0,000	6,39	6
01/12/2024	07/12/2024	RORAIMA	BOA VISTA	OLEO DIESEL	12	R$/l	6,94	0,053	6,80	7
01/12/2024	07/12/2024	SAO PAULO	BOTUCATU	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,15	0,023	6,14	6
01/12/2024	07/12/2024	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,19	0,528	5,79	6
01/12/2024	07/12/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	OLEO DIESEL	20	R$/l	5,83	0,163	5,63	6
01/12/2024	07/12/2024	BAHIA	BRUMADO	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,02	0,181	5,89	6
01/12/2024	07/12/2024	SANTA CATARINA	BRUSQUE	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,31	0,177	6,19	6
01/12/2024	07/12/2024	PARAIBA	CABEDELO	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,03	0,220	5,79	6
01/12/2024	07/12/2024	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,35	0,207	6,18	6
01/12/2024	07/12/2024	SANTA CATARINA	CACADOR	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,16	0,209	5,89	6
01/12/2024	07/12/2024	SAO PAULO	CACAPAVA	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,67	0,223	5,47	5
01/12/2024	07/12/2024	MATO GROSSO	CACERES	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,05	0,262	5,83	6
01/12/2024	07/12/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,09	0,180	5,79	6
01/12/2024	07/12/2024	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,08	0,316	5,85	6
01/12/2024	07/12/2024	RONDONIA	CACOAL	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,70	0,180	6,44	6
01/12/2024	07/12/2024	BAHIA	CAETITE	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,49	0,006	6,48	6
01/12/2024	07/12/2024	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,60	0,151	6,47	6
01/12/2024	07/12/2024	GOIAS	CALDAS NOVAS	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,82	0,116	5,70	5
01/12/2024	07/12/2024	PARANA	CAMBE	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,02	0,253	5,79	6
01/12/2024	07/12/2024	SAO PAULO	CAMPINAS	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,46	0,975	5,79	7
01/12/2024	07/12/2024	MINAS GERAIS	CAMPO BELO	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,89	0,000	5,89	5
01/12/2024	07/12/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	OLEO DIESEL	9	R$/l	5,96	0,128	5,69	6
01/12/2024	07/12/2024	PARANA	CAMPO LARGO	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,85	0,241	5,59	6
01/12/2024	07/12/2024	PARANA	CAMPO MOURAO	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,89	0,221	5,64	6
01/12/2024	07/12/2024	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,96	0,121	5,79	6
01/12/2024	07/12/2024	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,84	0,207	5,69	6
01/12/2024	07/12/2024	SAO PAULO	CARAGUATATUBA	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,04	0,302	5,69	6
01/12/2024	07/12/2024	SAO PAULO	CARAPICUIBA	OLEO DIESEL	1	R$/l	5,99	0,000	5,99	5
01/12/2024	07/12/2024	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,86	0,081	5,77	5

CAPITAIS | MUNICIPIOS | ESTADOS | REGIOES | BRASIL

Pronto — 80%

POR PTB2 14:50 09/12/2024

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 13:09:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7CH1R8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 1082

2024-7CH1R8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 1082

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	V. UNIT. (R$)
1.	GASOLINA	LITRO	
2.	DIESEL COMUM	LITRO	7,49
3.	DIESEL S-10	LITRO	
4.	ARLA-32	LITRO	

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Dados da Empresa:

NOME: Posto Sagrado Ltda

CNPJ: 43.887.933/0001-55

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO: Centro - Vargem Alta.

CEP:

TEL:

Nome:
Assinatura:
Data:
Validade da Proposta:

Atesto para os devidos fins que realizei esta cotação no Posto Sagrado Ltda, no dia 09/12/24.

Viviane de Oliveira Néspoli
Assessoria Especial de Compras
Prefeitura Mun. de Vargem Alta
Decreto nº 5169/2024

2024-CFFL37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 19/12/2024 13:09 - PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 13:09:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

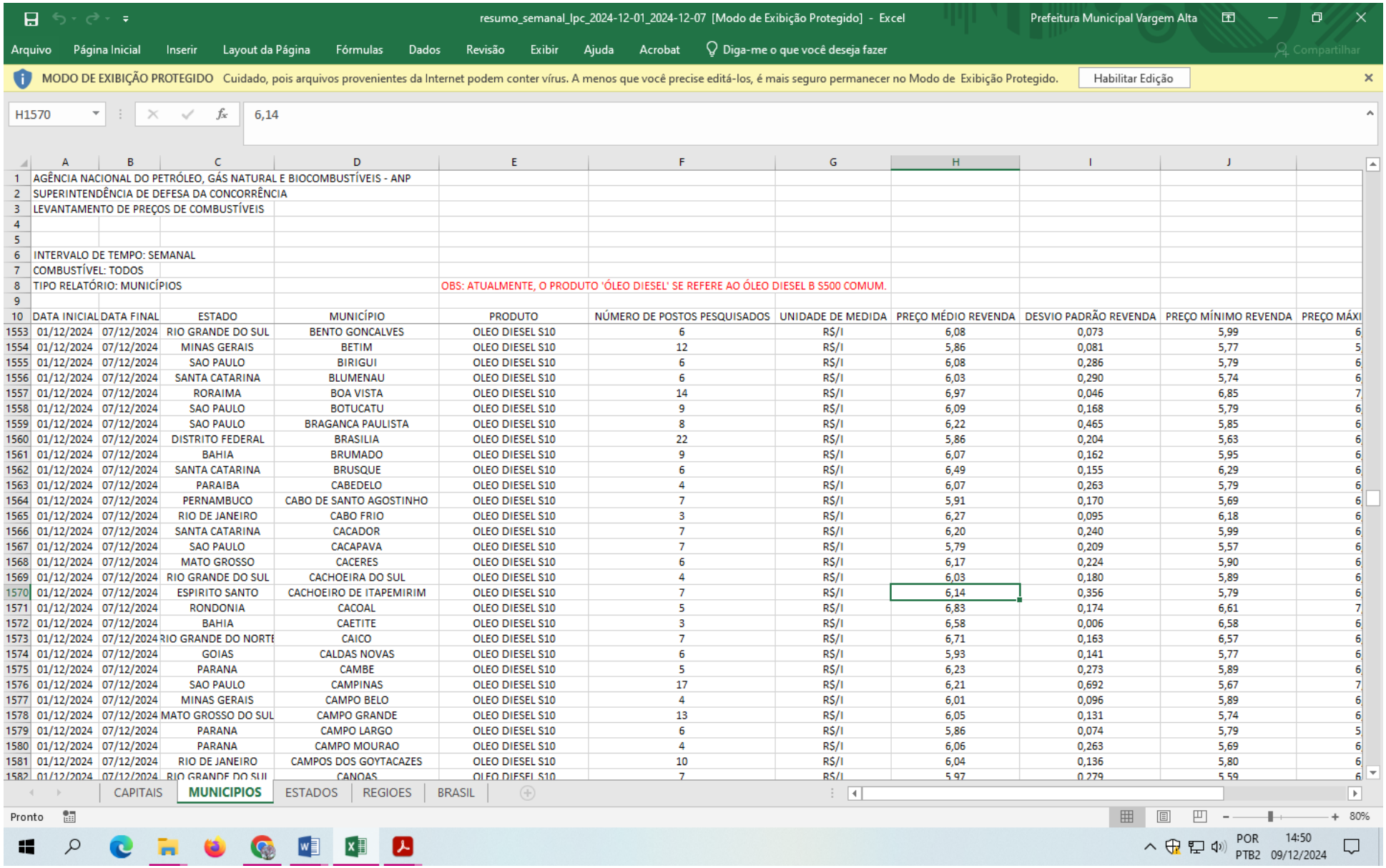
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CFFL37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 1082

2024-CFFL37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 1082

2024-H14VF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 1 / 2



resumo_semanal_lpc_2024-12-01_2024-12-07 [Modo de Exibição Protegido] - Excel — Prefeitura Municipal Vargem Alta

Arquivo | Página Inicial | Inserir | Layout da Página | Fórmulas | Dados | Revisão | Exibir | Ajuda | Acrobat | Diga-me o que você deseja fazer | Compartilhar

MODO DE EXIBIÇÃO PROTEGIDO Cuidado, pois arquivos provenientes da Internet podem conter vírus. A menos que você precise editá-los, é mais seguro permanecer no Modo de Exibição Protegido. Habilitar Edição

H1570 | 6,14

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIOS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

	DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXI
1553	01/12/2024	07/12/2024	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,08	0,073	5,99	6
1554	01/12/2024	07/12/2024	MINAS GERAIS	BETIM	OLEO DIESEL S10	12	R$/l	5,86	0,081	5,77	5
1555	01/12/2024	07/12/2024	SAO PAULO	BIRIGUI	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,08	0,286	5,79	6
1556	01/12/2024	07/12/2024	SANTA CATARINA	BLUMENAU	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,03	0,290	5,74	6
1557	01/12/2024	07/12/2024	RORAIMA	BOA VISTA	OLEO DIESEL S10	14	R$/l	6,97	0,046	6,85	7
1558	01/12/2024	07/12/2024	SAO PAULO	BOTUCATU	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,09	0,168	5,79	6
1559	01/12/2024	07/12/2024	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,22	0,465	5,85	6
1560	01/12/2024	07/12/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	OLEO DIESEL S10	22	R$/l	5,86	0,204	5,63	6
1561	01/12/2024	07/12/2024	BAHIA	BRUMADO	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,07	0,162	5,95	6
1562	01/12/2024	07/12/2024	SANTA CATARINA	BRUSQUE	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,49	0,155	6,29	6
1563	01/12/2024	07/12/2024	PARAIBA	CABEDELO	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,07	0,263	5,79	6
1564	01/12/2024	07/12/2024	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	5,91	0,170	5,69	6
1565	01/12/2024	07/12/2024	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	6,27	0,095	6,18	6
1566	01/12/2024	07/12/2024	SANTA CATARINA	CACADOR	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,20	0,240	5,99	6
1567	01/12/2024	07/12/2024	SAO PAULO	CACAPAVA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	5,79	0,209	5,57	6
1568	01/12/2024	07/12/2024	MATO GROSSO	CACERES	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,17	0,224	5,90	6
1569	01/12/2024	07/12/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,03	0,180	5,89	6
1570	01/12/2024	07/12/2024	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,14	0,356	5,79	6
1571	01/12/2024	07/12/2024	RONDONIA	CACOAL	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,83	0,174	6,61	7
1572	01/12/2024	07/12/2024	BAHIA	CAETITE	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	6,58	0,006	6,58	6
1573	01/12/2024	07/12/2024	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,71	0,163	6,57	6
1574	01/12/2024	07/12/2024	GOIAS	CALDAS NOVAS	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	5,93	0,141	5,77	6
1575	01/12/2024	07/12/2024	PARANA	CAMBE	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,23	0,273	5,89	6
1576	01/12/2024	07/12/2024	SAO PAULO	CAMPINAS	OLEO DIESEL S10	17	R$/l	6,21	0,692	5,67	7
1577	01/12/2024	07/12/2024	MINAS GERAIS	CAMPO BELO	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,01	0,096	5,89	6
1578	01/12/2024	07/12/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	OLEO DIESEL S10	13	R$/l	6,05	0,131	5,74	6
1579	01/12/2024	07/12/2024	PARANA	CAMPO LARGO	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	5,86	0,074	5,79	5
1580	01/12/2024	07/12/2024	PARANA	CAMPO MOURAO	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,06	0,263	5,69	6
1581	01/12/2024	07/12/2024	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,04	0,136	5,80	6
1582	01/12/2024	07/12/2024	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	5,97	0,279	5,59	6

CAPITAIS | MUNICIPIOS | ESTADOS | REGIOES | BRASIL

Pronto — 80%

POR PTB2 14:50 09/12/2024

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 13:09:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

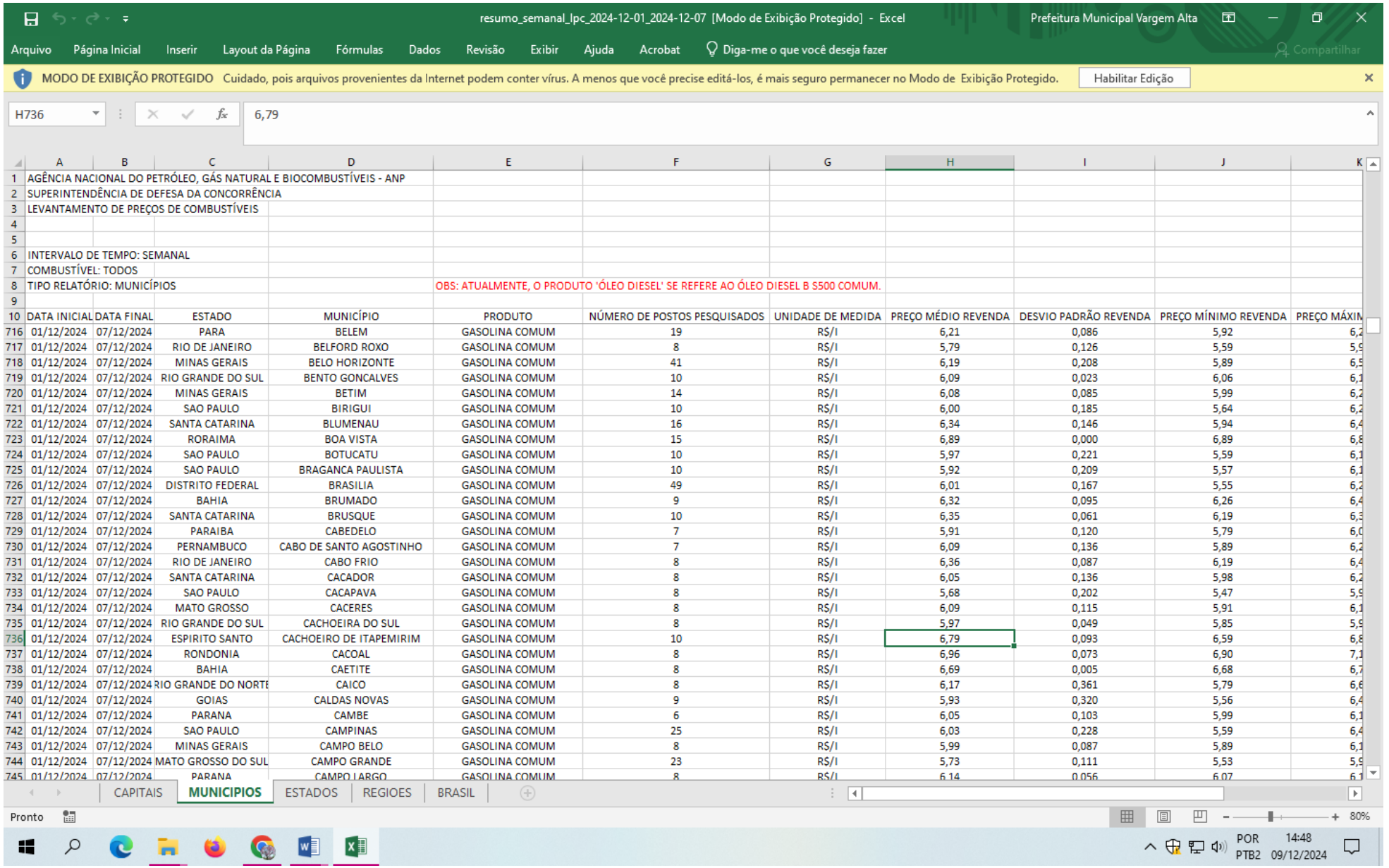
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-H14VF8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 1082

2024-H14VF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 1082

2024-NBMLFZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 1 / 2



resumo_semanal_lpc_2024-12-01_2024-12-07 [Modo de Exibição Protegido] - Excel — Prefeitura Municipal Vargem Alta

Arquivo | Página Inicial | Inserir | Layout da Página | Fórmulas | Dados | Revisão | Exibir | Ajuda | Acrobat | Diga-me o que você deseja fazer | Compartilhar

MODO DE EXIBIÇÃO PROTEGIDO Cuidado, pois arquivos provenientes da Internet podem conter vírus. A menos que você precise editá-los, é mais seguro permanecer no Modo de Exibição Protegido. Habilitar Edição

H736 | 6,79

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIOS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

	DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIM
716	01/12/2024	07/12/2024	PARA	BELEM	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,21	0,086	5,92	6,2
717	01/12/2024	07/12/2024	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,79	0,126	5,59	5,9
718	01/12/2024	07/12/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GASOLINA COMUM	41	R$/l	6,19	0,208	5,89	6,5
719	01/12/2024	07/12/2024	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,09	0,023	6,06	6,1
720	01/12/2024	07/12/2024	MINAS GERAIS	BETIM	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,08	0,085	5,99	6,2
721	01/12/2024	07/12/2024	SAO PAULO	BIRIGUI	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,00	0,185	5,64	6,2
722	01/12/2024	07/12/2024	SANTA CATARINA	BLUMENAU	GASOLINA COMUM	16	R$/l	6,34	0,146	5,94	6,4
723	01/12/2024	07/12/2024	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA COMUM	15	R$/l	6,89	0,000	6,89	6,8
724	01/12/2024	07/12/2024	SAO PAULO	BOTUCATU	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,97	0,221	5,59	6,1
725	01/12/2024	07/12/2024	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,92	0,209	5,57	6,1
726	01/12/2024	07/12/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA COMUM	49	R$/l	6,01	0,167	5,55	6,2
727	01/12/2024	07/12/2024	BAHIA	BRUMADO	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,32	0,095	6,26	6,4
728	01/12/2024	07/12/2024	SANTA CATARINA	BRUSQUE	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,35	0,061	6,19	6,3
729	01/12/2024	07/12/2024	PARAIBA	CABEDELO	GASOLINA COMUM	7	R$/l	5,91	0,120	5,79	6,0
730	01/12/2024	07/12/2024	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,09	0,136	5,89	6,2
731	01/12/2024	07/12/2024	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,36	0,087	6,19	6,4
732	01/12/2024	07/12/2024	SANTA CATARINA	CACADOR	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,05	0,136	5,98	6,2
733	01/12/2024	07/12/2024	SAO PAULO	CACAPAVA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,68	0,202	5,47	5,9
734	01/12/2024	07/12/2024	MATO GROSSO	CACERES	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,09	0,115	5,91	6,1
735	01/12/2024	07/12/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,97	0,049	5,85	5,9
736	01/12/2024	07/12/2024	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,79	0,093	6,59	6,8
737	01/12/2024	07/12/2024	RONDONIA	CACOAL	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,96	0,073	6,90	7,1
738	01/12/2024	07/12/2024	BAHIA	CAETITE	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,69	0,005	6,68	6,7
739	01/12/2024	07/12/2024	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,17	0,361	5,79	6,6
740	01/12/2024	07/12/2024	GOIAS	CALDAS NOVAS	GASOLINA COMUM	9	R$/l	5,93	0,320	5,56	6,4
741	01/12/2024	07/12/2024	PARANA	CAMBE	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,05	0,103	5,99	6,1
742	01/12/2024	07/12/2024	SAO PAULO	CAMPINAS	GASOLINA COMUM	25	R$/l	6,03	0,228	5,59	6,4
743	01/12/2024	07/12/2024	MINAS GERAIS	CAMPO BELO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,99	0,087	5,89	6,1
744	01/12/2024	07/12/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA COMUM	23	R$/l	5,73	0,111	5,53	5,9
745	01/12/2024	07/12/2024	PARANA	CAMPO LARGO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,14	0,056	6,07	6,1

CAPITAIS | MUNICIPIOS | ESTADOS | REGIOES | BRASIL

Pronto — 80%

POR PTB2 14:48 09/12/2024

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 13:09:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NBMLFZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 1082

2024-NBMLFZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 2 / 2

Gmail **Departamento de Compras Prefeitura <compras.pmvaes@gmail.com>**

Cotação de preço PMVA

MONTANHA POSTO <postoemontanha@hotmail.com> 9 de dezembro de 2024 às 16:18
Para: Departamento de Compras Prefeitura <compras.pmvaes@gmail.com>

Boa tarde
Segue Conforme o solicitado

Favor Confirmar o Recebimento Deste E-mail.

Atenciosamente,

Emilli Eleoterio
Secretária
Auto Posto Montanha

(28) 3525-1202 / (28) 9983-6765
(28) 99949-5743 (WhatsApp)

BR PETROBRAS

De: Departamento de Compras Prefeitura <compras.pmvaes@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 13:26
Para: MONTANHA POSTO <postoemontanha@hotmail.com>
Assunto: Cotação de preço PMVA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO COMBUSTIVEL.pdf
32K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 1082
2024-1WTPGK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 13:09:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1WTPGK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 1082

2024-1WTPGK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2024 13:09 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **10/12/2024 13:09:36** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)
#74 - 2024-32XLC7 - Orçamento Posto Montanha
#75 - 2024-MLTK3Q - Valor combustível PNCP (Castelo)10122024
#76 - 2024-ZR2JFM - Valor combustível PNCP (Ibitirama)10122024
#77 - 2024-7CH1R8 - DIESEL COMUM ANP
#78 - 2024-CFFL37 - Valor diesel comuml Posto Sagrado10122024
#79 - 2024-H14VF8 - DIESEL S10 ANP
#80 - 2024-NBMLFZ - GASOLINA ANP
#81 - 2024-1WTPGK - Gmail - Cotação de preço PMVA Posto Montanha
#82 - 2024-57CVR7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
ORÇAMENTOS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 13:09:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 13:09:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-57CVR7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 1082

2024-57CVR7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:09 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **10/12/2024 13:55:47** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#8 - 2024-F9V425 - 21 - TR - Combustível 2025 (14.133-2021)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#83 - 2024-RL3BDH - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
FOI NECESSÁRIO CORREÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 13:55:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 13:55:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RL3BDH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 1082

2024-00FMXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:57 PÁGINA 1 / 17

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☐ Pregão

☐ Inexigibilidade ☒ Pregão para Registro de Preços

Tipo

☐ Menor preço global ☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens ☐ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Abertura de processo licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

2.2 A aquisição dos itens descritos no termo de referência justifica-se pela necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação desta Secretaria. Considerando que o processo licitatório deve ser protocolado antecipadamente ao ano de utilização do mesmo, para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

2.3 Essencial para o desenvolvimento e prosseguimento de atividades que são indispensáveis para a Municipalidade e que não podem ser interrompidos, como o transporte escolar, caminhão do lixo, ambulâncias, além dos atendimentos rotineiros de transportar pacientes, funcionamento de máquinas e caminhões que atendem os produtores rurais e melhorias das estradas vicinais, conselho tutelar, atendimentos especializados de programas saúde da família, atendimento do CRAS, CREAS e Abrigo Institucional entre outras atividades.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Código CATMAT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. mínima	Quant. máxima	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
461506	**01.**	Gasolina Comum	Litro	1.000	156.600	6,76	1.058.616,00
461552	**02.**	Diesel Comum	Litro	1.000	166.000	6,89	1.143.740,00
	03.	Diesel S-10	Litro	1.000	593.000	6,93	4.109.490,00
438910	**04.**	Arla-32	Litro	1.000	14.250	3,77	53.722,50
VALOR TOTAL						**R$ 6.365.568,50**	

SECRETARIA	GASOLINA	DIESEL COMUM	DIESEL S-10	ARLA-32
Administração	600L	-	-	-
Agricultura	8.000L	40.000L	50.000L	500L
Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar	4.000L	-	-	-
Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS**	5.000L	2.500L	2.500L	500L
Centro de Referência Especializada da Assistência Social - **CREAS**	3.500L	250L	250L	-
Abrigo Institucional Glauber Coelho	3.000L	250L	250L	-
Educação	15.000L	50.000L	225.000L	500L
Finanças	4.200L	-	-	-
Gabinete	2.000L	-	4.500L	-
Defesa Civil	300L	-	2.000L	100L
Meio Ambiente	3.500L	-	1.500L	150L
Obras e Serviços Urbanos	20.000L	30.000L	80.000L	1.000L
Interior	17.000L	32.000L	162.000L	1.500L
Saúde	60.000L	1.000L	45.000L	10.000L
Cultura, Turismo e Esportes	10.000L	10.000L	20.000L	-
Controle e Transparência	500L	-	-	-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 1082

2024-00FMXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:57 PÁGINA 2 / 17

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 6.365.568,50 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 03011.041220032.007
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000999
Ficha: 00026
Ficha: 00040 – DEFESA CIVIL

Órgão: 040 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00055

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000412

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000485

Órgão: 100– Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000460

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 1082
2024-00FMXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:57 PÁGINA 3 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 1082

2024-00FMXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:57 PÁGINA 4 / 17

Programa: 050100.0412300072.018
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00086

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000238
Programa: 090100.1236100492.063 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000/15000000000/157600250000
Ficha: 000267
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000/15000000000
Ficha: 000309
Programa: 090100.1236500502.060 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000308

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000371

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000440

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos não vinculados
Ficha: 000133

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000168

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000168

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – PAEFI
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000197

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(ABRIGO)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.028 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000207

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 0007

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00030

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 1082

2024-00FMXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:57 PÁGINA 5 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 1082

2024-00FMXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:57 PÁGINA 6 / 17

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.033
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 260000000000
Ficha: 00039

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00072

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.041
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000 –
Ficha: 00082

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.045
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 000107

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.143
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000015000
Ficha: 00116

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030500152.098

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00135

Órgão: 060 – Controladoria Geral do Município
Unidade: 100 – Controladoria Geral do Município
Programa: 060100.04124000852.021
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00118

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

- **Secretaria Municipal de Administração**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1367

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 1082
2024-00FMXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:57 PÁGINA 7 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 1082

2024-00FMXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:57 PÁGINA 8 / 17

CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Educação**
  Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro, Edifício Thomazini, Vargem Alta – ES (ao lado da Loja Zema)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)99957-1219

- **Secretaria Municipal de Agricultura**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99939-2194

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)99986-4027

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99949-4017

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**
  Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99902-5895

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99902-6199

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**
  Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
  Contato: (28)99986-8908

- **Controle e Transparência**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 1082

2024-00FMXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:57 PÁGINA 9 / 17

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência;

6.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

6.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

6.4 - O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de "guia de abastecimento", na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

6.5 -Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma "requisição" ou "guia de abastecimento" a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
7.1.1 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).
7.1.2 Licença ambiental, quando aplicável.

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(**X**) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 1082

2024-00FMXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:57 PÁGINA 10 / 17

(**X**) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(**X**) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(**X**) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(**X**) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(**X**) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(**X**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(**X**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(**X**) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira
( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(**X**) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(**X**) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.6. Conformidade Técnica

7.6.1 Os combustíveis fornecidos devem estar de acordo com as especificações técnicas definidas pela ANP e demais normas regulatórias aplicáveis.
7.6.2 Fornecimento em condições que preservem a qualidade e segurança do produto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 1082
2024-00FMXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:57 PÁGINA 11 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 1082

2024-00FMXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:57 PÁGINA 12 / 17

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Titular:** Dione Rafael Fagundes Betini
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 0010411
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessora
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
DEFESA CIVIL	
Servidor Titular: Dione Rafael Fagundes Betini	**Servidor Suplente:** Sandra Gueller Barlez
Nº matrícula: 0010411	**Nº matrícula:** 0008821
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessor
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidor Titular: Matheus Grillo Campos	**Servidor Suplente:** Maria Eduarda Machado Pereira
Nº matrícula: 008808	**Nº matrícula:** 0010431
Função/Cargo: Gerente	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Alan de Abreu Silva	**Servidor Suplente:** Gabriela Peterle Pizetta
Nº matrícula: 009577	**Nº matrícula:** 0010404
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 0010403	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Marina Rosa Fávero	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 009778	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula:	**Nº matrícula:** 009865
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Raquel da Conceição André Venturin
Nº decreto: 4943/2023	**Nº decreto:** 4942/2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 1082

2024-00FMXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:57 PÁGINA 13 / 17

Função/Cargo: Chefe de Dpto	**Função/Cargo:** Subsecretaria
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010011	**Nº matrícula:** 010203
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Esportes	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 009855	**Nº matrícula:** 0010089
Função/Cargo: Subsecretária	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida de Souza	**Servidor Suplente Andreia Bazoni Dillen Viali**
Nº matrícula: 010537	**Nº matrícula:** 010129
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Assitente Social
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 00010524	**Nº matrícula:** 000268
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Servidor Titular: Gabriela Fávero de Carvalho	**Servidor Suplente:** Paulo Sergio Sartori de Oliveira
Nº matrícula: 00010577	**Nº matrícula:** 0010522
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Secretário
Lotação: Controle e Transparência	**Lotação:** Controle e Transparência

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 1082

2024-00FMXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:57 PÁGINA 14 / 17

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta.

9.2 A empresa licitante deverá arcar gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.

9.3 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.

9.4 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.

9.5 A empresa Contratada deverá possuir e manter, durante o contrato, ponto de venda para o abastecimento localizado na sede do município de Vargem Alta-ES.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Prazo de faturamento/pagamento
10.2.1. O faturamento será mensal e deverá ser entregue para atestamento, no início do mês subsequente aos abastecimentos.
12.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os itens utilizados e o período da execução.
12.2.3. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
12.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 1082

2024-00FMXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:57 PÁGINA 15 / 17

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Satisfazer rigorosamente o objeto desta contratação, em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste Contrato e Termo de referência;

b) Os serviços prestados pela CONTRATADA devem estar de acordo com as especificações contidas neste contrato.

c) Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

d) Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

e) Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.

f) Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

g) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

h) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

i) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

j) A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

k) Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 09 de dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Função/Cargo: Assessoria Especial de Compras
Matrícula: 002316
Assinatura:

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS
Nome: EMERSON CEREZA SOUZA
Decreto n°: 5284/2024
Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 1082
2024-00FMXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:57 PÁGINA 16 / 17

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 13:57:06 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 13:57:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 13:57:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-00FMXS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 1082

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **10/12/2024 13:59:39** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#84 - 2024-00FMXS - 21 - TR - Combustível 2025 - (14.133-2021) Geral
#85 - 2024-J6KC7Z - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA

SEGUE TERMO DE REFERENCIA CORRIGIDO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 10/12/2024 13:59:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2024 13:59:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-J6KC7Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 1082

2024-J6KC7Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2024 13:59 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☐ Pregão

☐ Inexigibilidade ☒ Pregão para Registro de Preços

Tipo

☐ Menor preço global ☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens ☐ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Abertura de processo licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

2.2 A aquisição dos itens descritos no termo de referência justifica-se pela necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação desta Secretaria. Considerando que o processo licitatório deve ser protocolado antecipadamente ao ano de utilização do mesmo, para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

2.3 Essencial para o desenvolvimento e prosseguimento de atividades que são indispensáveis para a Municipalidade e que não podem ser interrompidos, como o transporte escolar, caminhão do lixo, ambulâncias, além dos atendimentos rotineiros de transportar pacientes, funcionamento de máquinas e caminhões que atendem os produtores rurais e melhorias das estradas vicinais, conselho tutelar, atendimentos especializados de programas saúde da família, atendimento do CRAS, CREAS e Abrigo Institucional entre outras atividades.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 1082

2024-MWW13P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 12:59 PÁGINA 1 / 17

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Código CATMAT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. mínima	Quant. máxima	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
461506	**01.**	Gasolina Comum	Litro	1.000	156.600	6,76	1.058.616,00
461552	**02.**	Diesel Comum	Litro	1.000	166.000	6,89	1.143.740,00
	03.	Diesel S-10	Litro	1.000	593.000	6,93	4.109.490,00
438910	**04.**	Arla-32	Litro	1.000	14.250	3,78	53.865,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.365.711,00**	

SECRETARIA	GASOLINA	DIESEL COMUM	DIESEL S-10	ARLA-32
Administração	600L	-	-	-
Agricultura	8.000L	40.000L	50.000L	500L
Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar	4.000L	-	-	-
Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS**	5.000L	2.500L	2.500L	500L
Centro de Referência Especializada da Assistência Social - **CREAS**	3.500L	250L	250L	-
Abrigo Institucional Glauber Coelho	3.000L	250L	250L	-
Educação	15.000L	50.000L	225.000L	500L
Finanças	4.200L	-	-	-
Gabinete	2.000L	-	4.500L	-
Defesa Civil	300L	-	2.000L	100L
Meio Ambiente	3.500L	-	1.500L	150L
Obras e Serviços Urbanos	20.000L	30.000L	80.000L	1.000L
Interior	17.000L	32.000L	162.000L	1.500L
Saúde	60.000L	1.000L	45.000L	10.000L
Cultura, Turismo e Esportes	10.000L	10.000L	20.000L	-
Controle e Transparência	500L	-	-	-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 1082

2024-MWW13P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 12:59 PÁGINA 2 / 17

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 6.365.711,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e onze reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 03011.041220032.007
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000999
Ficha: 00026
Ficha: 00040 – DEFESA CIVIL

Órgão: 040 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00055

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000412

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000485

Órgão: 100– Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000460

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 1082
2024-MWW13P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 12:59 PÁGINA 3 / 17

Programa: 050100.0412300072.018
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00086

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000238
Programa: 090100.1236100492.063 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000/15000000000/157600250000
Ficha: 000267
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000/15000000000
Ficha: 000309
Programa: 090100.1236500502.060 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000308

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000371

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000440

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos não vinculados
Ficha: 000133

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 1082

2024-MWW13P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 12:59 PÁGINA 4 / 17

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000168

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000168

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – PAEFI
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000197

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(ABRIGO)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.028 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000207

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 0007

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00030

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 1082

2024-MWW13P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 12:59 PÁGINA 5 / 17

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.033
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 260000000000
Ficha: 00039

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00072

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.041
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000 –
Ficha: 00082

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.045
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 000107

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.143
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000015000
Ficha: 00116

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030500152.098

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 1082

2024-MWW13P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 12:59 PÁGINA 6 / 17

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00135

Órgão: 060 – Controladoria Geral do Município
Unidade: 100 – Controladoria Geral do Município
Programa: 060100.04124000852.021
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00118

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

- **Secretaria Municipal de Administração**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1367

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 1082
2024-MWW13P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 12:59 PÁGINA 7 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 1082

2024-MWW13P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 12:59 PÁGINA 8 / 17

CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Educação**
  Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro, Edifício Thomazini, Vargem Alta – ES (ao lado da Loja Zema)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)99957-1219

- **Secretaria Municipal de Agricultura**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99939-2194

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)99986-4027

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99949-4017

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**
  Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99902-5895

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99902-6199

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**
  Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
  Contato: (28)99986-8908

- **Controle e Transparência**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 1082

2024-MWW13P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 12:59 PÁGINA 9 / 17

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência;

6.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

6.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

6.4 - O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de "guia de abastecimento", na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

6.5 -Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma "requisição" ou "guia de abastecimento" a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
7.1.1 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).
7.1.2 Licença ambiental, quando aplicável.

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(**X**) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 1082

2024-MWW13P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 12:59 PÁGINA 10 / 17

(**X**) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(**X**) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(**X**) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(**X**) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(**X**) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(**X**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 1082

2024-MWW13P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 12:59 PÁGINA 11 / 17

(**X**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(**X**) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira
( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(**X**) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(**X**) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.6. Conformidade Técnica

7.6.1 Os combustíveis fornecidos devem estar de acordo com as especificações técnicas definidas pela ANP e demais normas regulatórias aplicáveis.
7.6.2 Fornecimento em condições que preservem a qualidade e segurança do produto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 1082

2024-MWW13P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 12:59 PÁGINA 12 / 17

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Titular:** Dione Rafael Fagundes Betini
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 0010411
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessora
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
DEFESA CIVIL	
Servidor Titular: Dione Rafael Fagundes Betini	**Servidor Suplente:** Sandra Gueller Barlez
Nº matrícula: 0010411	**Nº matrícula:** 0008821
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessor
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidor Titular: Matheus Grillo Campos	**Servidor Suplente:** Maria Eduarda Machado Pereira
Nº matrícula: 008808	**Nº matrícula:** 0010431
Função/Cargo: Gerente	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Alan de Abreu Silva	**Servidor Suplente:** Gabriela Peterle Pizetta
Nº matrícula: 009577	**Nº matrícula:** 0010404
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 0010403	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Marina Rosa Fávero	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 009778	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula:	**Nº matrícula:** 009865
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Raquel da Conceição André Venturin
Nº decreto: 4943/2023	**Nº decreto:** 4942/2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 1082

2024-MWW13P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 12:59 PÁGINA 13 / 17

Função/Cargo: Chefe de Dpto	**Função/Cargo:** Subsecretaria
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010011	**Nº matrícula:** 010203
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Esportes	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 009855	**Nº matrícula:** 0010089
Função/Cargo: Subsecretária	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida de Souza	**Servidor Suplente Andreia Bazoni Dillen Viali**
Nº matrícula: 010537	**Nº matrícula:** 010129
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Assitente Social
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 00010524	**Nº matrícula:** 000268
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Servidor Titular: Gabriela Fávero de Carvalho	**Servidor Suplente:** Paulo Sergio Sartori de Oliveira
Nº matrícula: 00010577	**Nº matrícula:** 0010522
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Secretário
Lotação: Controle e Transparência	**Lotação:** Controle e Transparência

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 1082

2024-MWW13P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 12:59 PÁGINA 14 / 17

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta.

9.2 A empresa licitante deverá arcar gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.

9.3 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.

9.4 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.

9.5 A empresa Contratada deverá possuir e manter, durante o contrato, ponto de venda para o abastecimento localizado na sede do município de Vargem Alta-ES.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Prazo de faturamento/pagamento
10.2.1. O faturamento será mensal e deverá ser entregue para atestamento, no início do mês subsequente aos abastecimentos.
12.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os itens utilizados e o período da execução.
12.2.3. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
12.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 1082

2024-MWW13P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 12:59 PÁGINA 15 / 17

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Satisfazer rigorosamente o objeto desta contratação, em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste Contrato e Termo de referência;

b) Os serviços prestados pela CONTRATADA devem estar de acordo com as especificações contidas neste contrato.

c) Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

d) Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

e) Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.

f) Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

g) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

h) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

i) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

j) A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

k) Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 09 de dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Função/Cargo: Assessoria Especial de Compras
Matrícula: 002316
Assinatura:

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS
Nome: EMERSON CEREZA SOUZA
Decreto n°: 5284/2024
Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 1082
2024-MWW13P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 12:59 PÁGINA 16 / 17

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 11/12/2024 12:59:17 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 11/12/2024 11:43:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/12/2024 12:59:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MWW13P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 1082

2024-MWW13P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 12:59 PÁGINA 17 / 17

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **11/12/2024 13:00:48** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#86 - 2024-MWW13P - 21 - TR - Combustível 2025 - (14.133-2021) Geral
#87 - 2024-131NTS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA

Anexo Termo de Referência atualizado, devido ao arredondamento de valor unitário do sistema.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 11/12/2024 13:00:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/12/2024 13:00:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-131NTS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 1082

2024-131NTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 13:00 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 1082

2024-K8STSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 11:40 PÁGINA 1 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

ETP Nº. 012/2024	**Data da Elaboração: 09/12/2024**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Finanças – Servidor: Viviane de Oliveira Nespoli

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação desta Secretaria. Considerando que o processo licitatório deve ser protocolado antecipadamente ao ano de utilização do mesmo, para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

O combustível é essencial para o desenvolvimento e prosseguimento de atividades que são indispensáveis para a Municipalidade e que não podem ser interrompidos, como o transporte escolar, caminhão do lixo, ambulâncias, além dos atendimentos rotineiros de transportar pacientes, funcionamento de máquinas e caminhões que atendem os produtores rurais e melhorias das estradas vicinais, conselho tutelar, atendimentos especializados de programas saúde da família, atendimento do CRAS, CREAS e Abrigo Institucional entre outras atividades.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação. A contratação está baseada no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, prevista na Lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo anteriormente planejado e processado por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, metodologia suplementar de licitação prevista, também, no citado dispositivo legal. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos itens. As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificar a melhor solução com vistas a atender as necessidades para a contratação em tela, serão demonstradas abaixo as potenciais soluções a partir do levantamento de outras soluções adotadas por demais órgãos da Administração Pública, para atender a demanda de combustíveis para a manutenção do abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos,

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

sejam da frota do Município, sejam locados. Ademais, com o presente levantamento, buscar-se-á formas de contratação a qual a melhor se aplica á necessidade do Município de Vargem Alta – ES.

Das soluções identificadas:

Solução 01: Contratação direta de posto revendedor para aquisição dos combustíveis.

Considerando a realidade de contratação de mesmo objeto do Município, e a partir de pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a solução ora identificada é uma das mais recorrentes no âmbito da administração pública municipal, por ser, no primeiro momento, uma solução mais acessível quando do processo de contratação. Cabe destacar que nesta seção, não se exprime qualquer prejuizo de valor quanto a execução da contratação. No que concerne a modalidade de contratação para efetivar essa solução, geralmente, o Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação mais utilizada. Abaixo segue detalhamento do levantamento de mercado, a solução em estudo, acerca de preços unitários praticados por outros órgãos públicos. As pesquisas foram realizadas por meio do PNCP.

Solução 02: Contratação de empresa para gerenciamento de combustíveis.

Trata-se de uma solução inovadora haja vista a tecnologia empregada para esse tipo de contratação. Operacionalizada por meio de uma empresa intermediadora, cuja gestão do combustível é realizada por meio de cartão magnético de frota junto a carteira de postos credenciados a futura empresa contratada, onde não é economicamente vantajosa, considerando o aumento nos custos em relação à contratação direta de postos revendedores.

Solução 03: Construção de um posto de combustível próprio.

Trata-se de uma solução adotada por órgãos públicos dos grandes centros urbanos, principalmente, para aquele onde há um potencial de atrair distribuidoras de combustíveis. Para a implementação dessa solução, além do valor da aquisição de combustível propriamente dito, também são considerados os custos da construção, de manutenção longo prazo e, sobretudo, da média do quantitativo demandado de anos anteriores, para demonstrar sua viabilidade econômico-financeira. Para os órgãos que adotam essa solução, via de regra, a modalidade de licitação adotada é o pregão eletrônico, cuja definição de objeto é estabelecida como aquisição de combustíveis.

Conclusão:

A solução 1 é a modalidade de aquisição proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em outras entidades, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito deste Município assim como em outros Órgãos que possuem veículos.
Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 1, pois é o modelo já utilizado pela Prefeitura, sendo que o mesmo apresenta bons resultados.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 1082
2024-K8STSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 11:40 PÁGINA 2 / 7

GASOLINA COMUM			
Órgãos	**Processo**	**ID do PNCP**	**Preço Unitário**
Município de Castelo	Pregão Eletrônico	27165638000139-1-000289/2024	R$ 6,68
Auto Posto Montanha	Fornecedor direto	-	R$ 6,81
VALOR ANP (dezembro)	-	-	R$ 6,79
		MÉDIA LITRO GASOLINA	**R$ 6,76**

DIESEL COMUM			
Órgãos	**Processo**	**ID do PNCP**	**Preço Unitário**
Município de Castelo	Pregão Eletrônico	27165638000139-1-000289/2024	R$ 6,41
Posto Sagrado Coração de Jesus	Fornecedor direto	-	R$ 7,49
Auto Posto Montanha	Fornecedor direto	-	R$ 7,59
VALOR ANP (dezembro)	-	-	R$ 6,08
		MÉDIA LITRO DIESEL COMUM	**R$ 6,89**

DIESEL S10			
Órgãos	**Processo**	**ID do PNCP**	**Preço Unitário**
Município de Ibitirama	Pregão Eletrônico	31726490000131-1-000005/2024	R$ 6,97
Auto Posto Montanha	Fornecedor direto	-	R$ 7,69
VALOR ANP (dezembro)	-	-	R$ 6,14
		MÉDIA LITRO DIESEL S10	**R$ 6,93**

ARLA32			
Órgãos	**Processo**	**ID do PNCP**	**Preço Unitário**
Município de Castelo	Pregão Eletrônico	27165638000139-1-000289/2024	R$ 3,48
Municipio de Ibitirama	Pregão Eletrônico	3172649000131-1-000005/2024	R$ 4,55
Auto Posto Montanha	Fornecedor direto	-	R$ 3,30
		MÉDIA LITRO ARLA 32	**R$ 3,78**

A média de valor unitário do litro, foi baseada nas pesquisas de preço realizadas nos postos de combustíveis locais e também no levantamento de preço publicado pela ANP (dezembro).

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 1082
2024-K8STSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 11:40 PÁGINA 3 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 1082

2024-K8STSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 11:40 PÁGINA 4 / 7

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para eventual aquisição do objeto ao qual se pretende adquirir, é a Idealização do processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento do mesmo.
Não se vislumbra outra forma que não seja a aquisição de combustíveis, cujo fornecimento se dará por empresa especializada do ramo e devidamente autorizada a exercer esta atividade.
O abastecimento dos veículos da prefeitura e secretarias deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), no município de Vargem Alta/ES, obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A necessidade foi levantada pelas Gerências/ Chefias das Secretarias, a demanda foi estimada de acordo com os relatórios de consumo.
A quantidade de litragem informadas, foi baseada em contratações anteriores, de acordo com as demandas das secretarias requisitantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO R$ (MÉDIA)	VALOR TOTAL R$ (MÉDIA)
01	Gasolina comum	156.600 L	6,76	1.058.616,00
02	Diesel comum	166.000 L	6,89	1.143.740,00
03	Diesel S-10	593.000 L	6,93	4.109.490,00
04	Arla 32	14.250 L	3,78	53.865,00
			Média Total	**R$ 6.365.711,00**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na possível escolha pela solução da contratação dos serviços, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da Unido (TCU), foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos disponível no PNCP, fornecedor direto e a média da ANP (dezembro/24), mencionados no quadros acima deste estudo. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.
No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado.
A pesquisa de mercado gerou uma expectativa de **R$ 6.365.711,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e onze reais),**conforme custos unitários apostos na tabela acima.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 1082

2024-K8STSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 11:40 PÁGINA 5 / 7

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características dos serviços a serem contratados destaca-se que não será efetuado o parcelamento do objeto licitado. A natureza unificada da prestação desses serviços implica a execução integral do conjunto apresentado na planilha orçamentária. A não adoção do parcelamento do objeto licitado visa manter a compatibilidade entre os serviços, permitindo um julgamento equitativo e facilitando a execução por um único fornecedor. Tal abordagem preserva a competitividade do certame licitatório, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, ao garantir a igualdade de condições entre os participantes e promover uma contratação eficiente e economicamente vantajosa para a administração pública.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir os veículos e equipamentos com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota da instituição, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relaciona e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso, permitindo o deslocamento adequado para a prestação de serviços públicos em áreasdiversas.

Com isso, pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 1082

2024-K8STSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 11:40 PÁGINA 6 / 7

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

A Contratada deverá pautar suas ações com vistas a contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), em consonância com o Art. 225 da Constituição Federa1/88, e em conformidade com o art. 5° da Lei n° 14.133, de 2021, e com o art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o atual Estudo Técnico Preliminar, é possível afirmar que a presente contratação se configura como uma alternativa viável. Essa opção atende de maneira satisfatória à demanda apresentada, alinhando-se aos princípios essenciais da administração pública, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

A viabilidade da contratação, respaldada pelos benefícios elencados, reforça a aderência às normativas atuais, contribuindo para uma tomada de decisão fundamentada e alinhada aos preceitos legais.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **Pregão Eletrônico para Registro de Preço**, de acordo com a Lei 14.133/21.

Viviane de Oliveira Néspoli
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 11/12/2024 11:40:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/12/2024 11:40:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-K8STSD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 1082

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **11/12/2024 13:01:23** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#88 - 2024-K8STSD - 12 - ETP COMBUSTIVEL 2025 (GERAL)
#89 - 2024-H75S9R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA

Anexo ETP atualizado, devido ao arredondamento de valor unitário do sistema.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 11/12/2024 13:01:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/12/2024 13:01:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-H75S9R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 1082

2024-H75S9R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 13:01 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 1082

2024-BPV25T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2024 13:02 PÁGINA 1 / 2

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PRECO MEDIO DA PROPOSTA DE PRECOS CONSOLIDADO

11/12/2024 11:29:54

Pesquisa de Preços Nº 000105/2024 - 10/12/2024 - Processo Nº 2024-8M2H9/2024

Ítem(*)	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00000319	GASOLINA COMUM	LT	156.600,00	6,760000000	1.058.616,00
00025	00002	00000320	DIESEL COMUM	LT	166.000,00	6,890000000	1.143.740,00
00026	00003	00020286	DIESEL S10	LT	593.000,00	6,930000000	4.109.490,00
00027	00004	00030983	ARLA - 32	LT	14.250,00	3,780000000	53.865,00
							6.365.711,00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/12/2024 13:02:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BPV25T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 1082

2024-BPV25T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2024 13:02 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **11/12/2024 13:06:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#90 - 2024-BPV25T - PREÇO MÉDIO SISTEMA
#91 - 2024-B27R4N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

AO SETOR DE LICITAÇÕES PARA PROSSEGUIMENTO.
SEGUE PROCESSO PARA LICITATAÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO DE 2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 11/12/2024 13:06:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/12/2024 13:06:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B27R4N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 1082

2024-B27R4N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2024 13:06 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 1082

30/12/2024 – Ao setor de Compras:

- Informar a porcentagem do patrimônio líquido e/ou o capital mínimo exigido para a licitante, caso não possua os índices solicitados no edital (conforme cláusula 7.5.3 do TR).
- Especificar quais documentos são requeridos nas cláusulas 7.6.1 e 7.6.2 do TR, para fins de qualificação técnica.
- Indicar o prazo de liquidação e pagamento.
- Apresentar a justificativa para classificar o fornecimento como contínuo ou não-contínuo.
- Justificar a exclusão da participação preferencial de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- Justificar a não utilização do catálogo eletrônico de padronização para o item Diesel S10.
- Apresentar a justificativa para a vedação à participação de cooperativas.
- Apresentar a justificativa para a vedação à participação de consórcios.

Vitor Carreiro Buzon
Oficial Administrativo
PMVA/ES

2024-HFM4LC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/12/2024 09:37 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VITOR CARREIRO BUZON
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/12/2024 09:37:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/12/2024 09:37:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VITOR CARREIRO BUZON (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-HFM4LC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 1082

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **30/12/2024 09:38:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#92 - 2024-HFM4LC - PAPELETA
#93 - 2024-B96V3V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Ao setor de compras para providencias.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VITOR CARREIRO BUZON
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/12/2024 09:38:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/12/2024 09:38:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VITOR CARREIRO BUZON (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B96V3V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 1082

2024-B96V3V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/12/2024 09:38 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 1082

A presente aquisição de combustíveis é classificado como contínuo devido à sua essencialidade e à necessidade de manter o fluxo regular para atender às demandas do Município. Destinado ao abastecimento da frota municipal da Prefeitura de Vargem Alta, e é essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, como transporte escolar, coleta de resíduos sólidos, atendimento na área da saúde, manutenção de vias públicas e muitas atividades que necessitam da frota municipal.

Com base nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente a ampla concorrência, isonomia e economicidade, considera-se indispensável permitir a participação de diferentes modelos empresariais no certo, incluindo cooperativas e consórcios. Essa decisão visa ampliar a competitividade do processo licitatório, garantindo maior diversidade de propostas e potencial redução de custos.

Cooperativas e consórcios, quando devidamente constituídos e regularizados, possuem plena capacidade técnica, operacional e jurídica para atender às exigências contratuais, fornecendo combustíveis com qualidade e dentro dos padrões regulamentados. Além disso, sua participação está em conformidade com a legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021 que não faz distinção entre os modelos empresariais, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

Dessa forma, a participação de cooperativas e consórcios no certame representa uma iniciativa que amplia a concorrência, otimiza os recursos públicos e possibilita a seleção de fornecedores selecionados para atender, de maneira eficaz e com excelência, às necessidades da administração municipal, em conformidade com os princípios legais.

Ressaltamos que foi retificado o Termo de Referência, incluindo a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

O artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 dispõe que:

"Art. 49. Nas licitações, os critérios de julgamento e a forma de apresentação das propostas devem ser adaptados de maneira a facilitar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, e, no caso de empate, prevalecerá a oferta apresentada por essas empresas."

A participação de ME e EPP em um processo licitatório, à luz do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, pode ser fundamentada nos seguintes pontos:

1. Fomento à Competitividade: A Lei Complementar nº 123/2006 busca estimular a competitividade nas licitações públicas, permitindo que empresas de menor porte (MEs e EPPs) tenham acesso mais facilitado ao mercado público. Isso contribui para a diversificação de fornecedores e o fortalecimento da economia local.

2025-NDPBNG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:35 PÁGINA 1 / 3

2. Condições de Empate: Quando houver empate nas propostas de preços ou condições, o artigo 49 garante que, preferencialmente, a proposta mais vantajosa apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte seja escolhida, desde que as condições sejam similares. Isso é uma forma de priorizar o desenvolvimento dessas empresas, promovendo um tratamento diferenciado.

3. Desburocratização e Simplificação: O artigo visa também simplificar os processos para MEs e EPPs, criando um ambiente favorável para que essas empresas possam competir de maneira mais eficiente, sem que sejam prejudicadas pela complexidade excessiva dos requisitos burocráticos exigidos de empresas de maior porte.

4. Incentivo à Inclusão Econômica: As MEs e EPPs representam uma grande parte da economia nacional e, ao garantir que possam participar das licitações públicas, a Lei Complementar nº 123/2006 favorece a inclusão desses empreendimentos no mercado de fornecimento ao setor público. Esse incentivo visa aumentar a geração de emprego e renda no âmbito local e regional.

5. Redução das Desvantagens Competitivas: Em muitos casos, as microempresas e as empresas de pequeno porte enfrentam dificuldades para competir com empresas maiores, especialmente por causa de sua menor capacidade de produção e recursos. O artigo 49 busca nivelar essas desvantagens ao garantir prioridade em situações de empate, promovendo, assim, a inclusão dessas empresas no processo licitatório.

Portanto, justifico a participação de ME e EPP no processo licitatório em tela, conforme o artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com embasamento no compromisso da legislação em promover igualdade de condições, fomentar o desenvolvimento local e regional, e garantir que essas empresas tenham a chance de competir, desde que atendam às exigências do certame.

Viviane de Oliveira Nespoli
Departamento de Compras

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 1082

2025-NDPBNG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:35 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 06/01/2025 15:35:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/01/2025 15:35:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NDPBNG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 1082

2025-T61T8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:41 PÁGINA 1 / 18

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☐ Pregão

☐ Inexigibilidade ☒ Pregão para Registro de Preços

Tipo

☐ Menor preço global ☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens ☐ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Abertura de processo licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

2.2 A aquisição dos itens descritos no termo de referência justifica-se pela necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação desta Secretaria. Considerando que o processo licitatório deve ser protocolado antecipadamente ao ano de utilização do mesmo, para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

2.3 Essencial para o desenvolvimento e prosseguimento de atividades que são indispensáveis para a Municipalidade e que não podem ser interrompidos, como o transporte escolar, caminhão do lixo, ambulâncias, além dos atendimentos rotineiros de transportar pacientes, funcionamento de máquinas e caminhões que atendem os produtores rurais e melhorias das estradas vicinais, conselho tutelar, atendimentos especializados de programas saúde da família, atendimento do CRAS, CREAS e Abrigo Institucional entre outras atividades.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Código CATMAT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. mínima	Quant. máxima	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
461506	**01.**	Gasolina Comum	Litro	1.000	156.600	6,76	1.058.616,00
461552	**02.**	Diesel Comum	Litro	1.000	166.000	6,89	1.143.740,00
461548	**03.**	Diesel S-10	Litro	1.000	593.000	6,93	4.109.490,00
438910	**04.**	Arla-32	Litro	1.000	14.250	3,78	53.865,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.365.711,00**	

SECRETARIA	GASOLINA	DIESEL COMUM	DIESEL S-10	ARLA-32
Administração	600L	-	-	-
Agricultura	8.000L	40.000L	50.000L	500L
Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar	4.000L	-	-	-
Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS**	5.000L	2.500L	2.500L	500L
Centro de Referência Especializada da Assistência Social - **CREAS**	3.500L	250L	250L	-
Abrigo Institucional Glauber Coelho	3.000L	250L	250L	-
Educação	15.000L	50.000L	225.000L	500L
Finanças	4.200L	-	-	-
Gabinete	2.000L	-	4.500L	-
Defesa Civil	300L	-	2.000L	100L
Meio Ambiente	3.500L	-	1.500L	150L
Obras e Serviços Urbanos	20.000L	30.000L	80.000L	1.000L
Interior	17.000L	32.000L	162.000L	1.500L
Saúde	60.000L	1.000L	45.000L	10.000L
Cultura, Turismo e Esportes	10.000L	10.000L	20.000L	-
Controle e Transparência	500L	-	-	-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 1082

2025-T61T8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:41 PÁGINA 2 / 18

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 6.365.711,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e onze reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 03011.041220032.007
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000999
Ficha: 00026
Ficha: 00040 – DEFESA CIVIL

Órgão: 040 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00055

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000412

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000485

Órgão: 100– Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000460

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 1082
2025-T61T8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:41 PÁGINA 3 / 18

Programa: 050100.0412300072.018
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00086

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000238
Programa: 090100.1236100492.063 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000/15000000000/157600250000
Ficha: 000267
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000/15000000000
Ficha: 000309
Programa: 090100.1236500502.060 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000308

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000371

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000440

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos não vinculados
Ficha: 000133

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 1082

2025-T61T8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:41 PÁGINA 4 / 18

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000168

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000168

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – PAEFI
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000197

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(ABRIGO)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.028 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000207

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 0007

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00030

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 1082

2025-T61T8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:41 PÁGINA 5 / 18

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.033
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 260000000000
Ficha: 00039

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00072

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.041
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000 –
Ficha: 00082

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.045
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 000107

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.143
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000015000
Ficha: 00116

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030500152.098

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 1082

2025-T61T8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:41 PÁGINA 6 / 18

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00135

Órgão: 060 – Controladoria Geral do Município
Unidade: 100 – Controladoria Geral do Município
Programa: 060100.04124000852.021
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00118

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

- **Secretaria Municipal de Administração**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1367

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 1082
2025-T61T8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:41 PÁGINA 7 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 1082

2025-T61T8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:41 PÁGINA 8 / 18

CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Educação**
  Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro, Edifício Thomazini, Vargem Alta – ES (ao lado da Loja Zema)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)99957-1219

- **Secretaria Municipal de Agricultura**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99939-2194

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)99986-4027

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99949-4017

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**
  Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99902-5895

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99902-6199

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**
  Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
  Contato: (28)99986-8908

- **Controle e Transparência**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 1082

2025-T61T8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:41 PÁGINA 9 / 18

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência;

6.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

6.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

6.4 - O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de "guia de abastecimento", na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

6.5 -Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma "requisição" ou "guia de abastecimento" a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
7.1.1 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).
7.1.2 Licença ambiental, quando aplicável.

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(**X**) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 1082

2025-T61T8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:41 PÁGINA 10 / 18

(**X**) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(**X**) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(**X**) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(**X**) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(**X**) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 1082

2025-T61T8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:41 PÁGINA 11 / 18

(**X**) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(**X**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(**X**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(**X**) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira
( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(**X**) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(**X**) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% (dez por cento)do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.6. Conformidade Técnica

7.6.1 Os combustíveis fornecidos devem estar de acordo com as especificações técnicas definidas pela ANP e demais normas regulatórias aplicáveis, **com apresentação de licença da ANP**.
7.6.2 Fornecimento em condições que preservem a qualidade e segurança do produto, mediente **Alvará do Corpo de Bombeiros e Licença da ANP.**

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Titular:** Dione Rafael Fagundes Betini
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 0010411
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessora
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
DEFESA CIVIL	
Servidor Titular: Dione Rafael Fagundes Betini	**Servidor Suplente:** Sandra Gueller Barlez
Nº matrícula: 0010411	**Nº matrícula:** 0008821
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessor
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidor Titular: Matheus Grillo Campos	**Servidor Suplente:** Maria Eduarda Machado Pereira
Nº matrícula: 008808	**Nº matrícula:** 0010431
Função/Cargo: Gerente	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Alan de Abreu Silva	**Servidor Suplente:** Gabriela Peterle Pizetta
Nº matrícula: 009577	**Nº matrícula:** 0010404
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 0010403	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Marina Rosa Fávero	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 009778	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula:	**Nº matrícula:** 009865

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 1082
2025-T61T8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:41 PÁGINA 12 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 1082

2025-T61T8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:41 PÁGINA 13 / 18

Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Raquel da Conceição André Venturin
Nº decreto: 4943/2023	**Nº decreto:** 4942/2023
Função/Cargo: Chefe de Dpto	**Função/Cargo:** Subsecretaria
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010011	**Nº matrícula:** 010203
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Esportes	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 009855	**Nº matrícula:** 0010089
Função/Cargo: Subsecretária	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida de Souza	**Servidor Suplente Andreia Bazoni Dillen Viali**
Nº matrícula: 010537	**Nº matrícula:** 010129
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Assitente Social
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 00010524	**Nº matrícula:** 000268
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Servidor Titular: Gabriela Fávero de Carvalho	**Servidor Suplente:** Paulo Sergio Sartori de Oliveira
Nº matrícula: 00010577	**Nº matrícula:** 0010522
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Secretário
Lotação: Controle e Transparência	**Lotação:** Controle e Transparência

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 1082

2025-T61T8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:41 PÁGINA 14 / 18

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta.

9.2 A empresa licitante deverá arcar gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.

9.3 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.

9.4 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.

9.5 A empresa Contratada deverá possuir e manter, durante o contrato, ponto de venda para o abastecimento localizado na sede do município de Vargem Alta-ES.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Prazo de faturamento/pagamento
10.2.1. O faturamento será mensal e deverá ser entregue para atestamento, no início do mês subsequente aos abastecimentos.

10.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os itens utilizados e o período da execução.
10.2.3. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
10.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.
10.2.5. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Satisfazer rigorosamente o objeto desta contratação, em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste Contrato e Termo de referência;

b) Os serviços prestados pela CONTRATADA devem estar de acordo com as especificações contidas neste contrato.

c) Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

d) Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

e) Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.

f) Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 1082
2025-T61T8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:41 PÁGINA 15 / 18

g) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

h) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

i) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

j) A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

k) Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 09 de dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Função/Cargo: Assessoria Especial de Compras
Matrícula: 002316
Assinatura:

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS
Nome: EMERSON CEREZA SOUZA
Decreto n°: 5284/2024
Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 1082
2025-T61T8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:41 PÁGINA 16 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 1082

2025-T61T8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:41 PÁGINA 17 / 18

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 06/01/2025 15:37:19 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 06/01/2025 15:41:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/01/2025 15:41:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T61T8J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 1082

2025-T61T8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 15:41 PÁGINA 18 / 18

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **06/01/2025 15:45:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#94 - 2025-NDPBNG - DESPACHO COMBUSTÍVEL 2025
#95 - 2025-T61T8J - 21 - TR - Combustível 2025 - (14.133-2021) Geral retificado
#96 - 2025-ZFR1G1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Segue o Termo de Referência retificado e a papeleta com as justificativas solicitadas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 06/01/2025 15:45:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/01/2025 15:45:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZFR1G1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 1082

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **09/01/2025 10:46:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#97 - 2025-PD7FM3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Para resposta de todos os pontos apontados.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/01/2025 10:46:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/01/2025 10:46:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PD7FM3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 1082

2025-PD7FM3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2025 10:46 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **13/01/2025 12:40:06** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#98 - 2025-WDP3FX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Para encaminhar ao setor de Licitação

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 13/01/2025 12:40:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/01/2025 12:40:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WDP3FX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 1082

2025-WDP3FX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:40 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 1082

2025-CRNVQ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:47 PÁGINA 1 / 12

PROCESSO:2024-8M2H9

Em atendimento as ressalvas, segue:

*** Informar a porcentagem do patrimônio líquido e/ou o capital mínimo exigido para a licitante, caso não possua os índices solicitados no edital (conforme cláusula 7.5.3 do TR):**

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

*** Especificar quais documentos são requeridos nas cláusulas 7.6.1 e 7.6.2 do TR, para fins de qualificação técnica:**

7.6.1 Os combustíveis fornecidos devem estar de acordo com as especificações técnicas definidas pela ANP e demais normas regulatórias aplicáveis, com apresentação de licença da ANP.

7.6.2 Fornecimento em condições que preservem a qualidade e segurança do produto, mediante Alvará do Corpo de Bombeiros e Licença da ANP.

*** Indicar o prazo de liquidação e pagamento:**

10.2.5. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

*** Apresentar a justificativa para classificar o fornecimento como contínuo ou não-contínuo:**

A presente aquisição de combustíveis é classificada como contínuo devido à sua essencialidade e à necessidade de manter o fluxo regular para atender às demandas do Município. Destinado ao abastecimento da frota municipal da Prefeitura de Vargem Alta, e é essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, como transporte escolar, coleta de resíduos sólidos, atendimento na área da saúde, manutenção de vias públicas e muitas atividades que necessitam da frota municipal.

***Justificar a exclusão da participação preferencial de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006:**

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado

resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta contratação, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta Prefeitura Municipal acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP, ou separação de lote exclusivo.

Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Prefeitura seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, esta licitação não terá lotes exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local ou regionalmente e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 1082

2025-CRNVQ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:47 PÁGINA 2 / 12

capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

***Justificar a não utilização do catálogo eletrônico de padronização para o item Diesel S10:**

Diesel S-10: Código CATMAT (46154803)

***Apresentar a justificativa para a vedação à participação de cooperativas e consórcios:**

Com base nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente a ampla concorrência, isonomia e economicidade, considera-se indispensável permitir a participação de diferentes modelos empresariais no certo, incluindo cooperativas e consórcios. Essa decisão visa ampliar a competitividade do processo licitatório, garantindo maior diversidade de propostas e potencial redução de custos.

Cooperativas e consórcios, quando devidamente constituídos e regularizados, possuem plena capacidade técnica, operacional e jurídica para atender às exigências contratuais, fornecendo combustíveis com qualidade e dentro dos padrões regulamentados. Além disso, sua participação está em conformidade com a legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021 que não faz distinção entre os modelos empresariais, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

Dessa forma, a participação de cooperativas e consórcios no certame representa uma iniciativa que amplia a concorrência, otimiza os recursos públicos e possibilita a seleção de fornecedores selecionados para atender, de maneira eficaz e com excelência, às necessidades da administração municipal, em conformidade com os princípios legais.

No mais, segue TR retificado, e ainda as consultas para embasar a justificativa do item *"Justificar a exclusão da participação preferencial de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006".*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 1082

2025-CRNVQ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:47 PÁGINA 3 / 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.746.790/0001-75 **MATRIZ**		**24/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO FAMILIAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO POSTO FAMILIAR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ES 164	**SN**	**KM 45**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.298-000	**SAO JOSE DE FRUTEIRAS**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTOPOSTOFRUTEIRASNOVA@GMAIL.COM	**(28) 9978-7759**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **17:11:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 1082

2025-CRNVQ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:47 PÁGINA 4 / 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.066.268/0001-02 **MATRIZ**		**07/01/2004**

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO FASSARELLA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO FASSARELLA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD GERALDO SARTORIO	**S/N**	**KM 55**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.295-000	**CASTELINHO**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTOPOSTOFASSARELLA@HOTMAIL.COM	**(28) 3528-4202**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **17:18:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 1082

2025-CRNVQ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:47 PÁGINA 5 / 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.011.153/0001-22 **MATRIZ**		**02/03/1999**

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO MONTANHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO MONTANHA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ES-164	**S/N**	**KM 25,9 - SAO JOAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.297-000	**JACIGUA**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **17:21:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 1082

2025-CRNVQ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:47 PÁGINA 6 / 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.693.180/0001-60 **MATRIZ**		**05/08/1998**

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO MORAES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO SAGRADO CORACAO DE JESUS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LRG EMILIO DAVID	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.295-000	**CENTRO**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(28) 3528-1218

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **17:08:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 1082

2025-CRNVQ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:47 PÁGINA 7 / 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.887.933/0001-55 **MATRIZ**		**15/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
POSTO SAGRADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LARGO EMILIO DAVID	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.295-000	**CENTRO**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MATRIZ@PEDRADOPOMBAL.COM.BR	**(28) 3521-4415**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **17:20:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 1082

2025-CRNVQ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:47 PÁGINA 8 / 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.982.617/0001-12 **MATRIZ**		**22/07/1997**

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO SERRANO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO SERRANO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD GERALDO SARTORIO	**S/N**	**KM 41**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.295-000	**SAO JOSE FRUTEIRAS**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POSTO.SERRANO@HOTMAIL.COM	**(28) 3528-2145/ (28) 3528-2466**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **17:20:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 1082

2025-CRNVQ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:47 PÁGINA 9 / 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.784.130/0001-13 **MATRIZ**		**23/11/2001**

NOME EMPRESARIAL
POSTO VARGEM ALTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE CARLOS DAVID	**265**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.295-000	**CENTRO**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JLGRILLO@TERRA.COM.BR	**(27) 3343-1275**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/10/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **17:19:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 1082

2025-CRNVQ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:47 PÁGINA 10 / 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.205.848/0001-22 **MATRIZ**		**11/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
POSTO VILA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Dispensada *)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARLOS NESPOLI	**S/N**	**LOTE 59 E 60 - ROD ES 164**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.295-000	**VILA ESPERANCA**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POSTOVILAVA@GMAIL.COM	**(28) 3528-1034**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **17:19:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 1082

2025-CRNVQ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:47 PÁGINA 11 / 12

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 13/01/2025 12:47:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/01/2025 12:47:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CRNVQ4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 1082

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☐ Pregão

☐ Inexigibilidade ☒ Pregão para Registro de Preços

Tipo

☐ Menor preço global ☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens ☐ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Abertura de processo licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

2.2 A aquisição dos itens descritos no termo de referência justifica-se pela necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação desta Secretaria. Considerando que o processo licitatório deve ser protocolado antecipadamente ao ano de utilização do mesmo, para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

2.3 Essencial para o desenvolvimento e prosseguimento de atividades que são indispensáveis para a Municipalidade e que não podem ser interrompidos, como o transporte escolar, caminhão do lixo, ambulâncias, além dos atendimentos rotineiros de transportar pacientes, funcionamento de máquinas e caminhões que atendem os produtores rurais e melhorias das estradas vicinais, conselho tutelar, atendimentos especializados de programas saúde da família, atendimento do CRAS, CREAS e Abrigo Institucional entre outras atividades.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 1082

2025-99JBG1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:48 PÁGINA 1 / 17

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Código CATMAT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. mínima	Quant. máxima	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
461506	**01.**	Gasolina Comum	Litro	1.000	156.600	6,76	1.058.616,00
461552	**02.**	Diesel Comum	Litro	1.000	166.000	6,89	1.143.740,00
461548	**03.**	Diesel S-10	Litro	1.000	593.000	6,93	4.109.490,00
438910	**04.**	Arla-32	Litro	1.000	14.250	3,78	53.865,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.365.711,00**	

SECRETARIA	GASOLINA	DIESEL COMUM	DIESEL S-10	ARLA-32
Administração	600L	-	-	-
Agricultura	8.000L	40.000L	50.000L	500L
Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar	4.000L	-	-	-
Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS**	5.000L	2.500L	2.500L	500L
Centro de Referência Especializada da Assistência Social - **CREAS**	3.500L	250L	250L	-
Abrigo Institucional Glauber Coelho	3.000L	250L	250L	-
Educação	15.000L	50.000L	225.000L	500L
Finanças	4.200L	-	-	-
Gabinete	2.000L	-	4.500L	-
Defesa Civil	300L	-	2.000L	100L
Meio Ambiente	3.500L	-	1.500L	150L
Obras e Serviços Urbanos	20.000L	30.000L	80.000L	1.000L
Interior	17.000L	32.000L	162.000L	1.500L
Saúde	60.000L	1.000L	45.000L	10.000L
Cultura, Turismo e Esportes	10.000L	10.000L	20.000L	-
Controle e Transparência	500L	-	-	-

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 6.365.711,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e onze reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 1082

2025-99JBG1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:48 PÁGINA 2 / 17

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 03011.041220032.007
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000999
Ficha: 00026
Ficha: 00040 – DEFESA CIVIL

Órgão: 040 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00055

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000412

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000485

Órgão: 100– Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000460

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.018
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00086

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 1082
2025-99JBG1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:48 PÁGINA 3 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 1082

2025-99JBG1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:48 PÁGINA 4 / 17

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000238
Programa: 090100.1236100492.063 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000/15000000000/157600250000
Ficha: 000267
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000/15000000000
Ficha: 000309
Programa: 090100.1236500502.060 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000308

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000371

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000440

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos não vinculados
Ficha: 000133

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000168

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000168

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – PAEFI
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000197

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(ABRIGO)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.028 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000207

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 0007

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00030

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.033
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 260000000000
Ficha: 00039

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 1082

2025-99JBG1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:48 PÁGINA 5 / 17

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00072

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.041
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000 –
Ficha: 00082

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.045
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 000107

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.143
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000015000
Ficha: 00116

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030500152.098
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00135

Órgão: 060 – Controladoria Geral do Município
Unidade: 100 – Controladoria Geral do Município
Programa: 060100.04124000852.021
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 1082
2025-99JBG1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:48 PÁGINA 6 / 17

Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00118

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

- **Secretaria Municipal de Administração**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1367

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Educação**
  Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro, Edifício Thomazini, Vargem Alta – ES (ao lado da Loja Zema)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 1082
2025-99JBG1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:48 PÁGINA 7 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 1082

2025-99JBG1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:48 PÁGINA 8 / 17

CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99957-1219

- **Secretaria Municipal de Agricultura**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99939-2194

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)99986-4027

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99949-4017

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**
  Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99902-5895

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99902-6199

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**
  Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
  Contato: (28)99986-8908

- **Controle e Transparência**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência;

6.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

6.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

6.4 - O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de "guia de abastecimento", na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

6.5 -Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma "requisição" ou "guia de abastecimento" a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
7.1.1 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).
7.1.2 Licença ambiental, quando aplicável.

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(**X**) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

( ) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(**X**) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 1082
2025-99JBG1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:48 PÁGINA 9 / 17

ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(**X**) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(**X**) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(**X**) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(**X**) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(**X**) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(**X**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(**X**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(**X**) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 1082
2025-99JBG1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:48 PÁGINA 10 / 17

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(**X**) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(**X**) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% (dez por cento)do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.6. Conformidade Técnica

7.6.1 Os combustíveis fornecidos devem estar de acordo com as especificações técnicas definidas pela ANP e demais normas regulatórias aplicáveis, **com apresentação de licença da ANP**.
7.6.2 Fornecimento em condições que preservem a qualidade e segurança do produto, mediente **Alvará do Corpo de Bombeiros e Licença da ANP.**

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Titular:** Dione Rafael Fagundes Betini
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 0010411
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessora
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 1082
2025-99JBG1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:48 PÁGINA 11 / 17

DEFESA CIVIL	
Servidor Titular: Dione Rafael Fagundes Betini	**Servidor Suplente:** Sandra Gueller Barlez
Nº matrícula: 0010411	**Nº matrícula:** 0008821
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessor
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidor Titular: Matheus Grillo Campos	**Servidor Suplente:** Maria Eduarda Machado Pereira
Nº matrícula: 008808	**Nº matrícula:** 0010431
Função/Cargo: Gerente	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Alan de Abreu Silva	**Servidor Suplente:** Gabriela Peterle Pizetta
Nº matrícula: 009577	**Nº matrícula:** 0010404
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 0010403	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Marina Rosa Fávero	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 009778	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula:	**Nº matrícula:** 009865
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Raquel da Conceição André Venturin
Nº decreto: 4943/2023	**Nº decreto:** 4942/2023
Função/Cargo: Chefe de Dpto	**Função/Cargo:** Subsecretaria
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010011	**Nº matrícula:** 010203
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Esportes	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 009855	**Nº matrícula:** 0010089
Função/Cargo: Subsecretária	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 1082

2025-99JBG1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:48 PÁGINA 12 / 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida de Souza	**Servidor Suplente Andreia Bazoni Dillen Viali**
Nº matrícula: 010537	**Nº matrícula:** 010129
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Assitente Social
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 00010524	**Nº matrícula:** 000268
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Servidor Titular: Gabriela Fávero de Carvalho	**Servidor Suplente:** Paulo Sergio Sartori de Oliveira
Nº matrícula: 00010577	**Nº matrícula:** 0010522
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Secretário
Lotação: Controle e Transparência	**Lotação:** Controle e Transparência

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 1082
2025-99JBG1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:48 PÁGINA 13 / 17

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta.

9.2 A empresa licitante deverá arcar gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.

9.3 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.

9.4 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.

9.5 A empresa Contratada deverá possuir e manter, durante o contrato, ponto de venda para o abastecimento localizado na sede do município de Vargem Alta-ES.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Prazo de faturamento/pagamento
10.2.1. O faturamento será mensal e deverá ser entregue para atestamento, no início do mês subsequente aos abastecimentos.
10.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os itens utilizados e o período da execução.
10.2.3. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
10.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.
10.2.5. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 1082
2025-99JBG1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:48 PÁGINA 14 / 17

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Satisfazer rigorosamente o objeto desta contratação, em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste Contrato e Termo de referência;

b) Os serviços prestados pela CONTRATADA devem estar de acordo com as especificações contidas neste contrato.

c) Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

d) Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

e) Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.

f) Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

g) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

h) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

i) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

j) A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

k) Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 1082
2025-99JBG1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:48 PÁGINA 15 / 17

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 09 de dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Função/Cargo: Assessoria Especial de Compras
Matrícula: 002316
Assinatura:

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS
Nome: EMERSON CEREZA SOUZA
Decreto n°: 5284/2024
Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 1082

2025-99JBG1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:48 PÁGINA 16 / 17

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 13/01/2025 12:48:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/01/2025 12:48:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-99JBG1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 1082

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **13/01/2025 12:48:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#99 - 2025-CRNVQ4 - DESPACHO COMBUSTÍVEL 2025 E ANEXOS
#100 - 2025-99JBG1 - 21 - TR - Combustível 2025 - (14.133-2021) Geral NOVA RETIFICAÇÃO
#101 - 2025-2BGSCB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Segue justificativa e TR retificado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 13/01/2025 12:48:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/01/2025 12:48:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2BGSCB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 1082

2025-2BGSCB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 12:48 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023 – Nº 2119

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4948, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ISMAEL DA SILVA** para o exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 090/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 052, de 24 de março de 2023, que designou Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

Eriele de Lima Nascimento

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Art. 2º Em caso de excepcional e necessária substituição de algum dos Agentes, será designada para exercício das funções a servidora *Joelma Fávero Martins*.

Parágrafo Único. Na hipótese de substituição, eventual gratificação somente será paga com o efetivo exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 1082

2025-KKXFB6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:52 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2025 13:52:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KKXFB6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 1082

2025-KKXFB6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:52 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 1082

2025-16M0GM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 1 / 2

§ 2º Caso o processo de avaliação indique o cometimento de infração, será instaurado o processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5307, DE 23 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA A SRª. PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA NO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL ESCOLAR CC - IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Patrimônio e Material Escolar CC - IV, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/07/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5308, DE 23 DE JULHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. TARCISIO BORGES DE SOUZA DO CARGO ASSISTENTE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o **SR. TARCISIO BORGES DE SOUZA** do Cargo Efetivo – Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/07/2024.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 138/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Caio Roppe da Silva
- Vitor Carreiro Buzon
- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2024.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL N° 028/2024

CONVOCAÇÃO

(apresentação de documentos e realização de exames admissionais)

O Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Concurso Público n° 01/2023, de 23/10/2023 e Decreto n.º 5154 de 27/02/2024 que homologou o resultado final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos classificados para os cargos listados no Anexo Único deste Edital, para apresentação das

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2025 13:53:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-16M0GM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 1082

2025-16M0GM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 1 / 115

PROCESSO Nº 2024 – 8M2H9

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias para o ano de 2025.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2024 às XX:XXh

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: XX/XX/2024, às XX:XXh

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2024 às XX:XXh

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: XX/XX/2024 às XX:XXh

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643 / (28) 3528-1900

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 2 / 115

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio da Pregoeira Eriele de Lima Nascimento, nomeada pela Portaria nº 091/2023 e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 0138/2024, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço **por item** para aquisição dos bens especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente Para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presenta licitação o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 3 / 115

para o ano de 2025, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

2.1.1Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 4 / 115

consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br

2.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

2.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 5 / 115

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 6 / 115

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES;

4.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

4.4.7. As sociedades empresárias:

4.4.7.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.4.7.2. que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.7.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.4.7.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.4.7.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.4.7.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 7 / 115

4.4.7.7. estrangeiras que não funcionem no país;

4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de Inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA:

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 8 / 115

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.7.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

6.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 9 / 115

6.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

6.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 10 / 115

6.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

6.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

6.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

6.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

6.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

6.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

6.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 11 / 115

6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.28. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 12 / 115

6.30. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.30.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.32.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 1082
2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 13 / 115

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 14 / 115

c) A **descrição do objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega do(s) objeto (s) conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

8.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 1082
2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 15 / 115

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 16 / 115

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 17 / 115

prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.7 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.10 Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 18 / 115

9.1.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3 Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 19 / 115

9.2.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.7 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 20 / 115

9.3.4.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.4.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.4.2 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

9.4.3 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.3.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referente ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

9.4.4 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.4.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 21 / 115

9.4.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.6 as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

9.4.7 a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

9.4.7 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1,0 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(**s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 22 / 115

9.5.1 Os combustíveis fornecidos devem estar de acordo com as especificações técnicas definidas pela ANP e demais normas regulatórias aplicáveis, **com apresentação de licença da ANP**.

9.5.2 Fornecimento em condições que preservem a qualidade e segurança do produto, mediente **Alvará do Corpo de Bombeiros e Licença da ANP.**

9.6 OUTROS DOCUMENTOS

9.6.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

9.6.2 Declaração de Pleno Conhecimento de Distância para Abastecimento, conforme modelo. **(ANEXO IV)**

9.6.2 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

9.6.3 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.6.4 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.7 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.7.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.7.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 23 / 115

Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

9.7.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.7.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.7.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 24 / 115

10.1.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.1.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.1.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.1.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.1.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, no percentual de 100% (cem por cento).

10.1.7 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.1.8 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade

de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.1.9 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.1.10 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 10.1.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.1.11 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.12 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.2.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.2.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.2.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 1082
2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 25 / 115

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 26 / 115

10.2.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.2.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 13/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 27 / 115

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 28 / 115

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 29 / 115

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 30 / 115

pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15. DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

15.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 31 / 115

15.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

a. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 32 / 115

17.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual/ata de registro de preço, deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

18.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

18.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 18.1, será aplicada:

18.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

18.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

18.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

18.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

18.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

18.1.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 33 / 115

18.1.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

18.1.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 18.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

18.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

18.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

18.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

18.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

18.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

18.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 34 / 115

proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.4 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

19.6 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.9 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.12 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do fone (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 1082
2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 35 / 115

19.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página **www.vargemalta.es.gov.br**

19.15 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, sito endereço Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta, CEP 29295-000, Tel.: (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

20 ANEXOS:

20.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

20.1.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

20.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato;

20.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

_____ , _____ de _____ de 20___.

Assinatura da autoridade competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 1082
2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 36 / 115

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 37 / 115

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☐ Pregão

☐ Inexigibilidade ☒ Pregão para Registro de Preços

Tipo

☐ Menor preço global ☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens ☐ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Abertura de processo licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

2.2 A aquisição dos itens descritos no termo de referência justifica-se pela necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação desta Secretaria.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 38 / 115

Considerando que o processo licitatório deve ser protocolado antecipadamente ao ano de utilização do mesmo, para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

2.3 Essencial para o desenvolvimento e prosseguimento de atividades que são indispensáveis para a Municipalidade e que não podem ser interrompidos, como o transporte escolar, caminhão do lixo, ambulâncias, além dos atendimentos rotineiros de transportar pacientes, funcionamento de máquinas e caminhões que atendem os produtores rurais e melhorias das estradas vicinais, conselho tutelar, atendimentos especializados de programas saúde da família, atendimento do CRAS, CREAS e Abrigo Institucional entre outras atividades.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Código CATMAT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. mínima	Quant. máxima	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
461506	**01.**	Gasolina Comum	Litro	1.000	156.600	6,76	1.058.616,00
461552	**02.**	Diesel Comum	Litro	1.000	166.000	6,89	1.143.740,00
461548	**03.**	Diesel S-10	Litro	1.000	593.000	6,93	4.109.490,00
438910	**04.**	Arla-32	Litro	1.000	14.250	3,78	53.865,00
				VALOR TOTAL			**R$ 6.365.711,00**

SECRETARIA	GASOLINA	DIESEL COMUM	DIESEL S-10	ARLA-32
Administração	600L	-	-	-
Agricultura	8.000L	40.000L	50.000L	500L
Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar	4.000L	-	-	-
Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS**	5.000L	2.500L	2.500L	500L
Centro de Referência Especializada da Assistência Social - **CREAS**	3.500L	250L	250L	-
Abrigo Institucional Glauber Coelho	3.000L	250L	250L	-
Educação	15.000L	50.000L	225.000L	500L
Finanças	4.200L	-	-	-
Gabinete	2.000L	-	4.500L	-
Defesa Civil	300L	-	2.000L	100L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 1082

Meio Ambiente	3.500L	-	1.500L	150L
Obras e Serviços Urbanos	20.000L	30.000L	80.000L	1.000L
Interior	17.000L	32.000L	162.000L	1.500L
Saúde	60.000L	1.000L	45.000L	10.000L
Cultura, Turismo e Esportes	10.000L	10.000L	20.000L	-
Controle e Transparência	500L	-	-	-

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 6.365.711,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e onze reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 03011.041220032.007
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000999
Ficha: 00026
Ficha: 00040 – DEFESA CIVIL

Órgão: 040 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00055

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000412

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 39 / 115

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 40 / 115

Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000485

Órgão: 100– Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000460

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.018
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00086

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000238
Programa: 090100.1236100492.063 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000/15000000000/157600250000
Ficha: 000267
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000/15000000000
Ficha: 000309
Programa: 090100.1236500502.060 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000308

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 41 / 115

Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000371

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000440

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos não vinculados
Ficha: 000133

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000168

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000168

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – PAEFI
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000197

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(ABRIGO)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 42 / 115

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.028 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000207

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 0007

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00030

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.033
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 260000000000
Ficha: 00039

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00072

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 1082

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.041
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000 –
Ficha: 00082

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.045
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 000107

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.143
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000015000
Ficha: 00116

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030500152.098
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00135

Órgão: 060 – Controladoria Geral do Município
Unidade: 100 – Controladoria Geral do Município
Programa: 060100.04124000852.021
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00118

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 43 / 115

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 44 / 115

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

- **Secretaria Municipal de Administração**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1367

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Educação**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 45 / 115

Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro, Edifício Thomazini, Vargem Alta – ES (ao lado da Loja Zema)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)3528-1900

• **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**
Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99957-1219

• **Secretaria Municipal de Agricultura**
Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99939-2194

• **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)99986-4027

• **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**
Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99949-4017

• **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**
Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-5895

• **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**
Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-6199

• **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**
Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
CEP: 29.295-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 46 / 115

Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
Contato: (28)99986-8908

• **Controle e Transparência**
Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência;

6.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

6.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

6.4 - O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de "guia de abastecimento", na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

6.5 -Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma "requisição" ou "guia de abastecimento" a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
7.1.1 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).
7.1.2 Licença ambiental, quando aplicável.

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 47 / 115

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(**X**) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

( ) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(**X**) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(**X**) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(**X**) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 48 / 115

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(**X**) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(**X**) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(**X**) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(**X**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(**X**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(**X**) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira
( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 49 / 115

(**X**) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(**X**) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% (dez por cento)do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.6. Conformidade Técnica

7.6.1 Os combustíveis fornecidos devem estar de acordo com as especificações técnicas definidas pela ANP e demais normas regulatórias aplicáveis, **com apresentação de licença da ANP**.
7.6.2 Fornecimento em condições que preservem a qualidade e segurança do produto, mediente **Alvará do Corpo de Bombeiros e Licença da ANP.**

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Titular:** Dione Rafael Fagundes Betini
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 0010411

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 50 / 115

Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessora
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
DEFESA CIVIL	
Servidor Titular: Dione Rafael Fagundes Betini	**Servidor Suplente:** Sandra Gueller Barlez
Nº matrícula: 0010411	**Nº matrícula:** 0008821
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessor
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidor Titular: Matheus Grillo Campos	**Servidor Suplente:** Maria Eduarda Machado Pereira
Nº matrícula: 008808	**Nº matrícula:** 0010431
Função/Cargo: Gerente	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Alan de Abreu Silva	**Servidor Suplente:** Gabriela Peterle Pizetta
Nº matrícula: 009577	**Nº matrícula:** 0010404
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 0010403	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Marina Rosa Fávero	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 009778	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula:	**Nº matrícula:** 009865
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Raquel da Conceição André Venturin
Nº decreto: 4943/2023	**Nº decreto:** 4942/2023
Função/Cargo: Chefe de Dpto	**Função/Cargo:** Subsecretaria
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 51 / 115

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010011	**Nº matrícula:** 010203
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Esportes	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 009855	**Nº matrícula:** 0010089
Função/Cargo: Subsecretária	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida de Souza	**Servidor Suplente Andreia Bazoni Dillen Viali**
Nº matrícula: 010537	**Nº matrícula:** 010129
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Assitente Social
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 00010524	**Nº matrícula:** 000268
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Servidor Titular: Gabriela Fávero de Carvalho	**Servidor Suplente:** Paulo Sergio Sartori de Oliveira
Nº matrícula: 00010577	**Nº matrícula:** 0010522
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Secretário
Lotação: Controle e Transparência	**Lotação:** Controle e Transparência

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 52 / 115

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta.
9.2 A empresa licitante deverá arcar gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.
9.3 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.
9.4 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.
9.5 A empresa Contratada deverá possuir e manter, durante o contrato, ponto de venda para o abastecimento localizado na sede do município de Vargem Alta-ES.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Prazo de faturamento/pagamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 53 / 115

10.2.1. O faturamento será mensal e deverá ser entregue para atestamento, no início do mês subsequente aos abastecimentos.
10.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os itens utilizados e o período da execução.
10.2.3. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
10.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.
10.2.5. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) Satisfazer rigorosamente o objeto desta contratação, em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste Contrato e Termo de referência;
b) Os serviços prestados pela CONTRATADA devem estar de acordo com as especificações contidas neste contrato.
c) Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;
d) Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;
e) Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.
f) Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.
g) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 54 / 115

h) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.
i) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
j) A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.
k) Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Função/Cargo: Assessoria Especial de Compras
Matrícula: 002316
Assinatura:

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS
Nome: EMERSON CEREZA SOUZA
Decreto n°: 5284/2024
Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 55 / 115

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº ____/2024 em epígrafe que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xx	xx	xx	xx	R$	
2	Xx	xx	xx	xx	R$	
3	Xx	xx	xx	xx	R$	

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 56 / 115

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 57 / 115

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXX/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 58 / 115

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º XXXX/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 59 / 115

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 60 / 115

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, declarar pleno conhecimento de que a contratada deverá estar localizada a uma distância de, **no máximo, 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal,** localizada no Parque de Exposições Lair Alvarenga, até o posto, para que o abastecimento seja diretamente na bomba da vencedora, devendo a empresa licitante apresentar DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO, declarando que arcará gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e garagem da frota municipal for superior a 10 km, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de (ida e volta), considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 km/litro.

....., ..., ... de 202X.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 61 / 115

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024

ID CidadES: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Pregão Eletrônico Nº XXX/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº XXX/2024 **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura contratação de empresa para de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025., de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., representado neste ato pelo Sr (a) (nome)[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº XXX/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto - Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 62 / 115

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total

VALOR TOTAL DA ATA: R$ ..... (.....)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA DE AGRICULTURA
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
- SECRETARIA DE SAÚDE

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 1082
2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 63 / 115

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 64 / 115

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 65 / 115

3.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os fornecimentos, objeto deste contrato, deverão ser realizados a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, no estabelecimento da registrada, salvo apresentação de declaração de localização superior aos 10 km exigidos para fins de hablitação.

5.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

5.3 É de responsabilidade da Registrada/Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

5.4 O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de “guia de abastecimento”, na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

5.5 -Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma “requisição” ou “guia de abastecimento” a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 66 / 115

abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

Localização das Secretarias Municipais participantes:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

- **Secretaria Municipal de Administração**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1367

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 67 / 115

- **Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro, Edifício Thomazini, Vargem Alta – ES (ao lado da Loja Zema)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99957-1219

- **Secretaria Municipal de Agricultura**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99939-2194

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)99986-4027

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99949-4017

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**

Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-5895

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-6199

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 68 / 115

Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
Contato: (28)99986-8908

- **Controle e Transparência**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

5.6 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigidas, ou ainda, que apresente qualquer tipo de alteração.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 69 / 115

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 70 / 115

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 71 / 115

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 72 / 115

serviços objetos desta licitação.

9.1.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.1.22 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.1.23 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.1.24 Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.

9.1.25 Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

9.1.26 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 73 / 115

9.1.27 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

9.1.28 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

9.1.29 A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

9.1.30 Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

9.1.31Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.1.32 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

9.1.33 Licença ambiental, quando aplicável.

9.1.34 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta, ficando a registrada/contratada obrigada a arcar gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.

9.1.35 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.

9.1.36 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 74 / 115

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Titular:** Dione Rafael Fagundes Betini
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 0010411
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessora
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
DEFESA CIVIL	
Servidor Titular: Dione Rafael Fagundes Betini	**Servidor Suplente:** Sandra Gueller Barlez
Nº matrícula: 0010411	**Nº matrícula:** 0008821
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessor
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidor Titular: Matheus Grillo Campos	**Servidor Suplente:** Maria Eduarda Machado Pereira
Nº matrícula: 008808	**Nº matrícula:** 0010431
Função/Cargo: Gerente	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Alan de Abreu Silva	**Servidor Suplente:** Gabriela Peterle Pizetta
Nº matrícula: 009577	**Nº matrícula:** 0010404
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 0010403	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Marina Rosa Fávero	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 009778	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula:	**Nº matrícula:** 009865
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Raquel da Conceição André Venturin
Nº decreto: 4943/2023	**Nº decreto:** 4942/2023
Função/Cargo: Chefe de Dpto	**Função/Cargo:** Subsecretaria
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010011	**Nº matrícula:** 010203
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Esportes	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 009855	**Nº matrícula:** 0010089
Função/Cargo: Subsecretária	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida de Souza	**Servidor Suplente Andreia Bazoni Dillen Viali**
Nº matrícula: 010537	**Nº matrícula:** 010129
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Assitente Social
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 00010524	**Nº matrícula:** 000268
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 1082
2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 75 / 115

CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Servidor Titular: Gabriela Fávero de Carvalho	**Servidor Suplente:** Paulo Sergio Sartori de Oliveira
Nº matrícula: 00010577	**Nº matrícula:** 0010522
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Secretário
Lotação: Controle e Transparência	**Lotação:** Controle e Transparência

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 1082
2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 76 / 115

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 77 / 115

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 78 / 115

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 79 / 115

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 80 / 115

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 81 / 115

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-à de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2024.

_____

XXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

_____

REGISTRADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 82 / 115

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 83 / 115

ANEXO DA ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx.	Quant. Mín.	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx	Quant. Mín	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 84 / 115

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES:xxxxxxxxxxxx

Pregão Eletrônico nº XXX/2024

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado **CONTRATANTE e**, de outro lado, empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., neste ato representado(a) por ..... (nome)[2], doravante denominada **CONTRATADA,** sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº ....., que tem como objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025., em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente ao registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano

[2] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

de 2025, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº ___/2024 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº___/2024, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 1082
2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 85 / 115

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 86 / 115

devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.13 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os fornecimentos, objeto deste contrato, deverão ser realizados a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma parcelada, no estabelecimento da registrada, salvo apresentação de declaração de localização superior aos 10 km exigidos para fins de hablitação.

6.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 1082
2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 87 / 115

6.3 É de responsabilidade da Registrada/Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

6.4 O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de "guia de abastecimento", na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

6.5 Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma "requisição" ou "guia de abastecimento" a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

Localização das Secretarias Municipais participantes:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

- **Secretaria Municipal de Administração**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1367

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99951-3222

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 1082
2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 88 / 115

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 89 / 115

- **Secretaria Municipal de Interior**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro, Edifício Thomazini, Vargem Alta – ES (ao lado da Loja Zema)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99957-1219

- **Secretaria Municipal de Agricultura**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99939-2194

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)99986-4027

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99949-4017

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 90 / 115

Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-5895

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-6199

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**

Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
Contato: (28)99986-8908

- **Controle e Transparência**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

6.6 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigidas, ou ainda, que apresente qualquer tipo de alteração.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 91 / 115

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 03011.041220032.007
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000999
Ficha: 00026
Ficha: 00040 – DEFESA CIVIL

Órgão: 040 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00055

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000412

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000485

Órgão: 100– Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000460

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.018

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 92 / 115

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00086

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000238
Programa: 090100.1236100492.063 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000/15000000000/157600250000
Ficha: 000267
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000/15000000000
Ficha: 000309
Programa: 090100.1236500502.060 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000308

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000371

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000440

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 93 / 115

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos não vinculados
Ficha: 000133

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000168

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000168

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – PAEFI
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000197

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(ABRIGO)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.028 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000207

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 0007

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 94 / 115

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00030

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.033
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 260000000000
Ficha: 00039

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00072

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.041
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000 –
Ficha: 00082

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.045
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 95 / 115

Ficha: 000107

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.143
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000015000
Ficha: 00116

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030500152.098
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00135

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) .....prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 96 / 115

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9- CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação do Contrato.
9.2 É da responsabilidade da Contratada, durante o período de validade do contrato, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;
9.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.
9.4 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
9.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.
9.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante.
9.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;
9.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do contrato.
9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da contratante.
9.10 A contratada, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;
9.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 97 / 115

9.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), sendo verificado na entrega as especificações conforme descrição no contrato.

9.15Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.19 Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.20 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.23 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.24 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.25 Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.

9.26 Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 98 / 115

9.27 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

9.28 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

9.29 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

9.30 A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

9.31 Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

9.32 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.33 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

9.34 Licença ambiental, quando aplicável.

9.35 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta, ficando a registrada/contratada obrigada a arcar gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.

9.36 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.

9.37 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 99 / 115

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.0, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10.0, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 100 / 115

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 101 / 115

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 102 / 115

condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Titular:** Dione Rafael Fagundes Betini
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 0010411
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessora
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
DEFESA CIVIL	
Servidor Titular: Dione Rafael Fagundes Betini	**Servidor Suplente:** Sandra Gueller Barlez
Nº matrícula: 0010411	**Nº matrícula:** 0008821
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessor
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidor Titular: Matheus Grillo Campos	**Servidor Suplente:** Maria Eduarda Machado Pereira
Nº matrícula: 008808	**Nº matrícula:** 0010431
Função/Cargo: Gerente	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Alan de Abreu Silva	**Servidor Suplente:** Gabriela Peterle Pizetta
Nº matrícula: 009577	**Nº matrícula:** 0010404
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 0010403	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 103 / 115

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Marina Rosa Fávero	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 009778	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula:	**Nº matrícula:** 009865
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Raquel da Conceição André Venturin
Nº decreto: 4943/2023	**Nº decreto:** 4942/2023
Função/Cargo: Chefe de Dpto	**Função/Cargo:** Subsecretaria
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010011	**Nº matrícula:** 010203
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Esportes	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 009855	**Nº matrícula:** 0010089
Função/Cargo: Subsecretária	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida de Souza	**Servidor Suplente Andreia Bazoni Dillen Viali**
Nº matrícula: 010537	**Nº matrícula:** 010129
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Assitente Social
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 00010524	**Nº matrícula:** 000268
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 1082

CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Servidor Titular: Gabriela Fávero de Carvalho	**Servidor Suplente:** Paulo Sergio Sartori de Oliveira
Nº matrícula: 00010577	**Nº matrícula:** 0010522
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Secretário
Lotação: Controle e Transparência	**Lotação:** Controle e Transparência

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 104 / 115

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 105 / 115

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 106 / 115

de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 107 / 115

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2024.

_____

Contratante

_____

Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 108 / 115

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	**Data da Elaboração: 09/12/2024**
Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.	• Secretaria Municipal de Finanças – Servidor: Viviane de Oliveira Nespoli

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação desta Secretaria. Considerando que o processo licitatório deve ser protocolado antecipadamente ao ano de utilização do mesmo, para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

O combustível é essencial para o desenvolvimento e prosseguimento de atividades que são indispensáveis para a Municipalidade e que não podem ser interrompidos, como o transporte escolar, caminhão do lixo, ambulâncias, além dos atendimentos rotineiros de transportar pacientes, funcionamento de máquinas e caminhões que atendem os produtores rurais e melhorias das estradas vicinais, conselho tutelar, atendimentos especializados de programas saúde da família, atendimento do CRAS, CREAS e Abrigo Institucional entre outras atividades.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação. A contratação está baseada no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, prevista na Lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo anteriormente planejado e processado por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, metodologia suplementar de licitação prevista, também, no citado dispositivo legal. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos itens. As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificar a melhor solução com vistas a atender as necessidades para a contratação em tela, serão demonstradas abaixo as potenciais soluções a partir do levantamento de outras soluções adotadas por demais órgãos da Administração Pública, para atender a demanda de combustíveis para a manutenção do abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos, sejam da frota do Município, sejam locados. Ademais, com o presente levantamento, buscar-se-á formas de contratação a qual a melhor se aplica á necessidade do Município de Vargem Alta – ES.

Das soluções identificadas:

Solução 01: Contratação direta de posto revendedor para aquisição dos combustíveis.

Considerando a realidade de contratação de mesmo objeto do Município, e a partir de pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a solução ora identificada é uma das mais recorrentes no âmbito da administração pública municipal, por ser, no primeiro momento, uma solução mais acessível quando do processo de contratação. Cabe destacar que nesta seção, não se exprime qualquer prejuizo de valor quanto a execução da contratação. No que concerne a modalidade de contratação para efetivar essa solução, geralmente, o Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação mais utilizada. Abaixo segue detalhamento do levantamento de mercado, a solução em estudo, acerca de preços unitários praticados por outros órgãos públicos. As pesquisas foram realizadas por meio do PNCP.

Solução 02: Contratação de empresa para gerenciamento de combustíveis.

Trata-se de uma solução inovadora haja vista a tecnologia empregada para esse tipo de contratação. Operacionalizada por meio de uma empresa intermediadora, cuja gestão do combustível é realizada por meio de cartão magnético de frota junto a carteira de postos credenciados a futura empresa contratada, onde n**ão é economicamente vantajosa**, considerando o aumento nos custos em relação à contratação direta de postos revendedores.

Solução 03: Construção de um posto de combustível próprio.

Trata-se de uma solução adotada por órgãos públicos dos grandes centros urbanos, principalmente, para aquele onde há um potencial de atrair distribuidoras de combustíveis. Para a implementação dessa solução, além do valor da aquisição de combustível propriamente dito, também são considerados os custos da construção, de manutenção longo prazo e, sobretudo, da média do quantitativo demandado de anos anteriores, para demonstrar sua viabilidade econômico-financeira. Para os órgãos que adotam essa solução, via de regra, a modalidade de licitação adotada é o pregão eletrônico, cuja definição de objeto é estabelecida como aquisição de combustíveis.

Conclusão:

A solução 1 é a modalidade de aquisição proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em outras entidades, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito deste Município assim como em outros Órgãos que possuem veículos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 1082
2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 109 / 115

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 1, pois é o modelo já utilizado pela Prefeitura, sendo que o mesmo apresenta bons resultados.

GASOLINA COMUM			
Órgãos	**Processo**	**ID do PNCP**	**Preço Unitário**
Município de Castelo	Pregão Eletrônico	27165638000139-1-000289/2024	R$ 6,68
Auto Posto Montanha	Fornecedor direto	-	R$ 6,81
VALOR ANP (dezembro)	-	-	R$ 6,79
		MÉDIA LITRO GASOLINA	**R$ 6,76**

DIESEL COMUM			
Órgãos	**Processo**	**ID do PNCP**	**Preço Unitário**
Município de Castelo	Pregão Eletrônico	27165638000139-1-000289/2024	R$ 6,41
Posto Sagrado Coração de Jesus	Fornecedor direto	-	R$ 7,49
Auto Posto Montanha	Fornecedor direto	-	R$ 7,59
VALOR ANP (dezembro)	-	-	R$ 6,08
		MÉDIA LITRO DIESEL COMUM	**R$ 6,89**

DIESEL S10			
Órgãos	**Processo**	**ID do PNCP**	**Preço Unitário**
Município de Ibitirama	Pregão Eletrônico	31726490000131-1-000005/2024	R$ 6,97
Auto Posto Montanha	Fornecedor direto	-	R$ 7,69
VALOR ANP (dezembro)	-	-	R$ 6,14
		MÉDIA LITRO DIESEL S10	**R$ 6,93**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 1082
2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 110 / 115

ARLA32			
Órgãos	**Processo**	**ID do PNCP**	**Preço Unitário**
Município de Castelo	Pregão Eletrônico	27165638000139-1-000289/2024	R$ 3,48
Municipio de Ibitirama	Pregão Eletrônico	3172649000131-1-000005/2024	R$ 4,55
Auto Posto Montanha	Fornecedor direto	-	R$ 3,30
		MÉDIA LITRO ARLA 32	**R$ 3,78**

A média de valor unitário do litro, foi baseada nas pesquisas de preço realizadas nos postos de combustíveis locais e também no levantamento de preço publicado pela ANP (dezembro).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para eventual aquisição do objeto ao qual se pretende adquirir, é a Idealização do processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento do mesmo.
Não se vislumbra outra forma que não seja a aquisição de combustíveis, cujo fornecimento se dará por empresa especializada do ramo e devidamente autorizada a exercer esta atividade.
O abastecimento dos veículos da prefeitura e secretarias deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), no município de Vargem Alta/ES, obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A necessidade foi levantada pelas Gerências/ Chefias das Secretarias, a demanda foi estimada de acordo com os relatórios de consumo.
A quantidade de litragem informadas, foi baseada em contratações anteriores, de acordo com as demandas das secretarias requisitantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO R$ (MÉDIA)	VALOR TOTAL R$ (MÉDIA)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 1082
2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 111 / 115

01	Gasolina comum	156.600 L	6,76	1.058.616,00
02	Diesel comum	166.000 L	6,89	1.143.740,00
03	Diesel S-10	593.000 L	6,93	4.109.490,00
04	Arla 32	14.250 L	3,78	53.865,00
			Média Total	**R$ 6.365.711,00**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na possível escolha pela solução da contratação dos serviços, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da Unido (TCU), foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos disponível no PNCP, fornecedor direto e a média da ANP (dezembro/24), mencionados no quadros acima deste estudo. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado.

A pesquisa de mercado gerou uma expectativa de **R$ 6.365.711,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e onze reais),**conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características dos serviços a serem contratados destaca-se que não será efetuado o parcelamento do objeto licitado. A natureza unificada da prestação desses serviços implica a execução integral do conjunto apresentado na planilha orçamentária. A não adoção do parcelamento do objeto licitado visa manter a compatibilidade entre os serviços, permitindo um julgamento equitativo e facilitando a execução por um único fornecedor. Tal abordagem preserva a competitividade do certame licitatório, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, ao garantir a igualdade de condições entre os participantes e promover uma contratação eficiente e economicamente vantajosa para a administração pública.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratações correlatas e/ou interdependentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 112 / 115

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 113 / 115

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir os veículos e equipamentos com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota da instituição, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relaciona e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso, permitindo o deslocamento adequado para a prestação de serviços públicos em áreasdiversas.

Com isso, pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:
Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
A Contratada deverá pautar suas ações com vistas a contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), em consonância com o Art. 225 da Constituição Federa1/88, e em conformidade com o art. 5° da Lei n° 14.133, de 2021, e com o art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de
2010.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o atual Estudo Técnico Preliminar, é possível afirmar que a presente contratação se configura como uma alternativa viável. Essa opção atende de maneira satisfatória à demanda apresentada, alinhando-se aos princípios essenciais da administração pública, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.
A viabilidade da contratação, respaldada pelos benefícios elencados, reforça a aderência às normativas atuais, contribuindo para uma tomada de decisão fundamentada e alinhada aos preceitos legais.
Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **Pregão Eletrônico para Registro de Preço**, de acordo com a Lei 14.133/21.

_____
Viviane de Oliveira Néspoli
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 1082
2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 114 / 115

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2025 13:53:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-251XS4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 1082

2025-251XS4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/01/2025 13:53 PÁGINA 115 / 115

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 1082

2025-B6F8SC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2025 13:56 PÁGINA 1 / 2

DESPACHO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024-8M2H9

Ref: Aquisição de combustível para 2025

Em atendimento à disposição prevista no artigo 19, inciso IV, da Lei 14.133/2021, vejamos:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
>
> [...]
>
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

Determinação esta que prevê a necessidade de padronização de documentos que compõe o processo administrativo, sendo adotadas por este município tais medidas mencionadas, encontrando-se estes documentos devidamente padronizadosados, salvo a minuta do edital de pregão, visto encontrar-se em fase de aprovação, prevendo a minuta do instrumento convocatório decorrente deste processo todas as cláusulas essenciais para prosseguimento do processo.

Vargem Alta/ES, 15 de janeiro de 2025.

Eriele de Lima Nascimento
Setor de Licitação e Contratos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/01/2025 13:56:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2025 13:56:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B6F8SC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 1082

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **15/01/2025 13:57:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - PGM - SUPGM - SUBPROCURADORIA GERAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#102 - 2025-KKXFB6 - Portaria Agente de Contratação
#103 - 2025-16M0GM - Portaria equipe de apoio
#104 - 2025-251XS4 - MINUTA EDITAL REGISTRO DE PREÇO - COMBUSTÍVEL
#105 - 2025-B6F8SC - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA PROT 2024-8M2H9
#106 - 2025-XX7702 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Ao setor jurídico para análise e parecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/01/2025 13:57:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2025 13:57:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XX7702

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 1082

2025-XX7702 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2025 13:57 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 1082

2025-3WQ79T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2025 15:19 PÁGINA 1 / 12

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2024-8M2H9
Assunto: Aquisição de combustíveis
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MINUTA DE EDITAL. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de minuta de Edital de procedimento licitatório, a qual tem por objeto a eventual e futura AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, critério de julgamento menor preço, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Finanças, para atendimento das demandas de diversas pastas.

O gestor solicitante justifica a contratação pela necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação, conforme consta da documentação que instruiu os presentes autos.

Deste modo, efetivamente realizado o estudo técnico preliminar, o qual concluiu pela viabilidade da contratação, apontando como modo mais adequado para formalização o procedimento licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 1082

2025-3WQ79T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2025 15:19 PÁGINA 2 / 12

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 1082

2025-3WQ79T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2025 15:19 PÁGINA 3 / 12

administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as cláusulas contratuais a serem aplicadas.

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

> Art. 5º. **Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

> "O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 1082

2025-3WQ79T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2025 15:19 PÁGINA 4 / 12

> planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato."[1]

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do **plano de contratações anual**. Nesse sentido, é necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do

[1] TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 1082

2025-3WQ79T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2025 15:19 PÁGINA 5 / 12

planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Referido documento encontra-se acostado, em sua última versão, por intermédio do doc. K8STSD; especificamente em seu item 09, que trata do alinhamento entre contratação e planejamento, consta que a contratação pretendida estava inserida no PCA, motivo pelo qual o planejamento se encontra regular, na forma certificada pelo gestor.

Oportunamente juntado, também, o Mapa de Riscos (doc. Q9QR70), conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício.

Inobstante, em que pese a formalização de regulamentação em âmbito municipal, por meio da IN SCL nº 004/2023, quanto ao enquadramento dos bens em fase anterior às aquisições pretendidas – em atendimento à determinação contida no art. 20, §1º da Lei nº 14.133/2021 – estes devem ser classificados como comuns ou de luxo; assim, a pasta solicitante certificou que, no caso concreto, não se trata de bem de luxo, obedecidos os requisitos e classificações contidos na norma em comento, conforme consta no item 1.1 do último termo de referência juntado ao procedimento e, portanto, submetido à análise (doc. 99JBG1).

2.2. Da modalidade pregão e do registro de preços, na forma eletrônica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 1082

2025-3WQ79T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2025 15:19 PÁGINA 6 / 12

Suplantadas as questões supracitadas, no que concerne à modalidade escolhida para contratação, tem-se que a mesma encontra previsão na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, conforme disposição que segue:

> Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - **pregão**;

Já no que diz respeito ao rito procedimental a ser adotado quando da opção por tal modalidade, esclarece o art. 29 do mesmo diploma legal:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**.

Nestes moldes, o mencionado art. 17, especificamente em seu §2º consta que as licitações devem ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica. Senão vejamos:

> Art. 17.
> [...]
> §2º **As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Assim sendo, pondera-se que a modalidade sob a qual se procederá à realização do certame se enquadra como adequada para tanto, vez que o objeto constitui, regularmente, aquisição de bens comuns, com padrões passíveis de especificação em edital, em atendimento à legislação supracitada. Quanto à forma, a mesma também se encontra amparada pela Lei em vigor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 414 / 1082

2025-3WQ79T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2025 15:19 PÁGINA 7 / 12

Inobstante, quanto ao pleito para realização da licitação visando o registro de preços, o mesmo está amparado pelo art. 6º, inciso XLV da Lei mencionada:

> Art. 6º. [...]
> XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Do mesmo modo, o art. 40, inciso II da Lei 14.133/21 transmite o entendimento de que o processamento das compras deve observar, além do planejamento, a possibilidade de processamento das mesmas por meio do sistema de registro de preços, sempre que couber. Extrai-se:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> [...]
> II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Assim, conclui-se que inexiste óbice ao prosseguimento do feito nos moldes solicitados, no que diz respeito à forma e modalidade pretendidas.

2.3. Dos documentos que compõem a instrução processual

Quanto à documentação que integra os autos, cumpre mencionar que foram acostados os documentos básicos necessários à instrução processual, restando regularmente atendidos itens de alta relevância como a justificativa da aquisição, planejada e pautada no interesse público, a definição exata do objeto, atribuição de responsabilidades das partes, indicação orçamentária para acobertamento da despesa, entre outros itens fundamentais à composição do feito.

Importante mencionar, ainda, que eventuais adequações necessárias à regular instrução serão mencionadas em tópico próprio.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 1082

2025-3WQ79T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2025 15:19 PÁGINA 8 / 12

2.4. Da composição de preços

Verifica-se dos autos que foram apresentadas fontes de composição de preços relacionadas ao objeto em comento, através do entranhamento efetuado por meio do doc. 57CVR7; estas, portanto, devem estar em conformidade à Portaria Normativa nº 071, de 23 de outubro de 2017, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, amparada ainda, em âmbito municipal, pela Instrução Normativa – SC nº 001/2021, aprovada por intermédio do Decreto nº 4561/2021.

No mesmo sentido, prevê o art. 23 e seus respectivos parágrafos, dispostos na Lei nº 14.133/2021, que rege a contratação postulada:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 1082

2025-3WQ79T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2025 15:19 PÁGINA 9 / 12

Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

Deste modo, apresentados valores coletados no PNCP, contratualizados por entes públicos diversos, bem como apurados junto a potenciais fornecedores e obtidos junto às tabelas referenciais da ANP; não restou, portanto, observada nenhuma irregularidade quanto à amplitude da pesquisa de preços. Frisa-se que todas as fontes devem estar válidas por ocasião da abertura do certame.

2.5. Dos demais requisitos para contratação

Agente de contratação designado por intermédio da Portaria nº 091/2023, de 18 de maio de 2023, a qual consta do doc. KKXFB6. Juntada, também, a Portaria nº 138/2024, que nomeou os membros da equipe de apoio, doc. 16M0GM.

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor de cada pasta solicitante, oportunamente juntados aos autos por meio dos respectivos entranhamentos.

No que diz respeito à autorização expressa do Chefe do Executivo, a mesma é imprescindível ao prosseguimento do feito, devendo ser obtida antes da abertura da fase externa do certame.

Quanto à necessidade de manifestação do Setor Contábil, no que tange à demonstração de previsão de recursos orçamentários para acobertamento da despesa, tem-se que a mesma é dispensável no presente momento, vez que se trata apenas de pleito para registro de preços. Insta consignar, no entanto, que para eventual contratação – ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 1082

2025-3WQ79T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2025 15:19 PÁGINA 10 / 12

emissão de documento equivalente que vise a futura aquisição– a reserva orçamentária será obrigatória antes da formalização do ato.

É recomendável, ainda, a **observância quanto ao fato de que o Decreto nº 5306/2024 prevê análise prévia pelo órgão de Controle Interno, quanto da realização de procedimentos licitatórios deste porte**, motivo pelo qual se deve orientar pela remessa dos autos para manifestação do referido ente.

Já no que diz respeito à minuta de edital, cumpre mencionar o que prevê o art. 19, inciso IV e §2º da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 19.
> [...]
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;
> [...]
> §2º **A não utilização** do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou **dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório**.

Deste modo, mostra-se necessário considerar a necessidade de elaboração de minuta de edital padronizada por este ente público; no entanto, considerando sua ausência no presente momento, fora formalizada justificativa pelo Agente de Contratação, na forma do doc. B6F8SC.

Finalmente, em termos formais, **cumpre salientar algumas sugestões relacionadas à minuta de Edital**, notadamente: a) necessidade de estabelecimento de critérios e documentação comprobatória necessária à concessão de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, considerando a natureza da contratação e a oscilação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 1082

2025-3WQ79T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2025 15:19 PÁGINA 11 / 12

notória e frequente das condições de mercado; b) ante a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência das atas de registro de preço, fazer constar se, nessa hipótese, haverá restabelecimento do quantitativo inicialmente registrado. Ainda, é imprescindível que constem, no contrato, as cláusulas previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, **desde que atendidas todas as ressalvas mencionadas,** com as devidas publicações a serem realizadas em todos os meios legalmente previstos, observado o prazo mínimo disposto no art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 15 de janeiro de 2025.

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADORA GERAL – DEC 5452/2025
OAB/ES 31.374

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 15/01/2025 15:19:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2025 15:19:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3WQ79T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 1082

2025-3WQ79T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2025 15:19 PÁGINA 12 / 12

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **15/01/2025 15:19:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - SUPGM - SUBPROCURADORIA GERAL

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#107 - 2025-3WQ79T - PARECER MINUTA - PROC. 2024-8M2H9 - COMBUSTÍVEL - REGISTRO DE PREÇOS
#108 - 2025-71BZQ9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 15/01/2025 15:19:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2025 15:19:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-71BZQ9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 1082

2025-71BZQ9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2025 15:19 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **15/01/2025 17:36:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#109 - 2025-3QHB06 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Em atendimento ao parecer jurídico informo que as recomendações apontadas quanto à minuta do edital foram sanadas.
Encaminho os autos ao Gabinete para análise e possível autorização do Chefe do Executivo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/01/2025 17:36:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2025 17:36:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3QHB06

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 1082

2025-3QHB06 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2025 17:36 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **16/01/2025 14:13:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#110 - 2025-051P9B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 16/01/2025 14:13:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2025 14:13:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-051P9B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 1082

2025-051P9B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2025 14:13 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **17/01/2025 14:00:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECT - GASECT - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#111 - 2025-H9SQ14 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Em cumprimento à recomendação do Parecer Jurídico, encaminho o presente a esta secretaria para a devida manifestação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 17/01/2025 14:00:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/01/2025 14:00:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H9SQ14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 1082

2025-V9CNBW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 16:37 PÁGINA 1 / 7

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, solicitou a esta Secretaria Municipal de Controle e Transparência, análise, seguido de parecer sobre:

PROCESSO: 2024-8M2H9– PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2025

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.365.711,00 (SEIS MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E ONZE REAIS)

I- PRELIMINARMENTE

A Secretaria Municipal de Controle e Transparência tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988, concomitantemente, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como na Lei municipal nº 1514, de 01 de julho de 2024.

II– DA ANÁLISE RESUMIDA

O processo em analise é composto por 111 documentos eletrônicos constantes do sistema e-docs, do qual pode ser extraído essencialmente os seguintes:

TIPO DE DOCUMENTO	SECRETARIA / SETOR	REFERÊNCIA / MOVIMENTAÇÃO
Termo de Autuação de Processo Licitatório	Secretaria Municipal De Finanças - Setor de Compras	PUB #1 2024-20VL35 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-8M2H9
Memorando Abertura de Processo Licitatório	Secretaria Municipal De Administração	ORG #10 2024-4CT0GQ - MEMORANDO 198-2024 - Aquisição de combustível para o exercício de 2025 - Compras
	Secretaria Municipal De Finanças	ORG #2 2024-C1W470 - MEM. 121-2024 - LICITAÇÃO - Combustível 2025 GERAL
Documento de Formalização de Demanda - DFD	Secretaria Municipal Controle e Transparência	ORG #30 2024-BP82W2 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	ORG #37 2024-S3K1XW - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
	Secretaria Municipal De Administração	ORG #12 2024-179K2V - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
	Secretaria Municipal De Agricultura	ORG #41 2024-HJ41HL - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
	Secretaria Municipal De Assistência e Desenvolvimento Social	ORG #72 2024-8GQRSZ - documento-de-formalização-de-demanda
	Secretaria Municipal De Educação	ORG #65 2024-PKBVLL - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
	Secretaria Municipal De Finanças	ORG #4 2024-B21T6M - 25 - DFD – COMBUSTIVEL
	Secretaria Municipal De Gabinete	ORG #23 2024-FT52T9 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 1082

2025-V9CNBW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 16:37 PÁGINA 2 / 7

	Secretaria Municipal De Gabinete/ Defesa Civil	ORG #24 2024-H1DNXQ - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
	Secretaria Municipal De Interior	ORG #59 2024-QQCZ22 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - aquisição de combustível 2025.
	Secretaria Municipal De Meio Ambiente	ORG #16 2024-L3QVMX - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
	Secretaria Municipal De Obras, Desenvolvimento E Serviços Urbanos	ORG #53 2024-1S604N - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - COMBUSTIVEL
	Secretaria Municipal De Saúde	ORG #48 2024-8FLK7S - MEM. 564.2024 - DFD - COMBUSTIVEL
Estudo Técnico Preliminar - ETP	Secretaria Municipal De Finanças - Setor de Compras	ORG #6 2024-6KVLVM - 12 - ETP COMBUSTIVEL 2025 (GERAL)
Mapa de Risco	Secretaria Municipal De Finanças - Setor de Compras	ORG #7 2024-Q9QR70 - 06 - MAPA DE RISCO - COMBUSTIVEL 2025
Memorando Dotação Orçamentária	Secretaria Municipal Controle e Transparência	ORG #28 2024-QZLT7D - MEMORANDO 58 - 2024
	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	ORG #36 2024-X5Z5L5 - MEMORANDO 1-2024
	Secretaria Municipal De Agricultura	ORG #42 2024-7DM9GC - MEMORANDO 1-2024
	Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social	ORG #71 2024-B4QF07 - 346- Adm -INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL 2025
	Secretaria Municipal De Educação	ORG #67 2024-4X429L - MEMORANDO 039-2024
	Secretaria Municipal De Finanças	ORG #3 2024-QS1S9X - MEM. 114-2024- COMPRAS- Combustível Finanças 2025
	Secretaria Municipal De Gabinete	ORG #22 2024-XSGSPD - MEMORANDO 136-2024 COMPRAS - COMBUSTÍVEL
	Secretaria Municipal De Interior	ORG #61 2024-GBCVC6 - MEMORANDO 234-2024
	Secretaria Municipal De Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos	ORG #54 2024-ZC8FRF - MEMORANDO 254 - 2024 compras Dotação Orçamentaria
	Secretaria Municipal De Saúde	ORG #47 2024-KCV68J - MEM. 564.2024 - COMBUSTIVEL
Termo de Designação de Fiscal	Secretaria Municipal Controle e Transparência	ORG #29 2024-2WK76B - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	ORG #35 2024-0KFCK5 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
	Secretaria Municipal De Administração	ORG #11 2024-V778PT - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
	Secretaria Municipal De Agricultura	ORG #43 2024-58BQJD - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
	Secretaria Municipal De Assistência e Desenvolvimento Social	ORG #70 2024-93MGT7 - termo-de-designação-de-fiscal
	Secretaria Municipal De Educação	ORG #66 2024-G20F8P - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
	Secretaria Municipal De Finanças	ORG #5 2024-Q8ZP7C - 19-DESIGNAÇÃO DE FISCAL Combustível
	Secretaria Municipal De Gabinete	ORG #20 2024-7RV5WZ - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL GAB
	Secretaria Municipal De Gabinete/ Defesa Civil	ORG #21 2024-CQ997X - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL defesa civil
	Secretaria Municipal De Interior	ORG #60 2024-DG4J9W - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO COMBUSTÍVEL
	Secretaria Municipal De Meio Ambiente	ORG #15 2024-ML3G19 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 1082

2025-V9CNBW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 16:37 PÁGINA 3 / 7

	Secretaria Municipal De Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos	ORG #55 2024-510395 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL
	Secretaria Municipal De Saúde	ORG #49 2024-H65JGD - MEM. 564.2024 - DESIGNAÇÃO FISCAL - COMBUSTIVEL
Cotação de Preços	Secretaria Municipal De Finanças - Setor de Compras	ORG #81 2024-1WTPGK - Gmail - Cotação de preço PMVA Posto Montanha
	Secretaria Municipal De Finanças - Setor de Compras	ORG #80 2024-NBMLFZ - GASOLINA ANP
	Secretaria Municipal De Finanças - Setor de Compras	ORG #79 2024-H14VF8 - DIESEL S10 ANP
	Secretaria Municipal De Finanças - Setor de Compras	ORG #78 2024-CFFL37 - Valor diesel comum Posto Sagrado10122024
	Secretaria Municipal De Finanças - Setor de Compras	ORG #77 2024-7CH1R8 - DIESEL COMUM ANP
	Secretaria Municipal De Finanças - Setor de Compras	ORG #76 2024-ZR2JFM - Valor combustível PNCP (Ibitirama)10122024
	Secretaria Municipal De Finanças - Setor de Compras	ORG #75 2024-MLTK3Q - Valor combustível PNCP (Castelo)10122024
	Secretaria Municipal De Finanças - Setor de Compras	ORG #74 2024-32XLC7 - Orçamento Posto Montanha
Preço Médio dos Itens	Secretaria Municipal De Finanças - Setor de Compras	ORG #90 2024-BPV25T - PREÇO MÉDIO CONSOLIDADO SISTEMA E&L
Termo de Referência	Secretaria Municipal De Finanças	ORG #100 2025-99JBG1 - 21 - TR - Combustível 2025 - (14.133-2021) Geral NOVA RETIFICAÇÃO
	Secretaria Municipal De Finanças	ORG #95 2025-T61T8J - 21 - TR - Combustível 2025 - (14.133-2021) Geral retificado
	Secretaria Municipal De Finanças	ORG #84 2024-00FMXS - 21 - TR - Combustível 2025 - (14.133-2021) Geral
Decreto da Nomeação da Equipe de Apoio	Gerência de Licitação	ORG #103 2025-16M0GM - Portaria equipe de apoio
Decreto da Nomeação do Agente de Contratação	Gerência de Licitação	ORG #102 2025-KKXFB6 - Portaria Agente de Contratação
Minuta do Edital	Gerência de Licitação	ORG #104 2025-251XS4 - MINUTA EDITAL REGISTRO DE PREÇO - COMBUSTÍVEL
Despacho em Processo Licitatório	Gerência de Licitação	ORG #105 2025-B6F8SC - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA PROT 2024-8M2H9
Despacho em Processo Licitatório	Procuradoria Geral do Município	ORG #107 2025-3WQ79T - PARECER MINUTA - PROC. 2024-8M2H9 - COMBUSTÍVEL - REGISTRO DE PREÇOS - PARECER JURÍDICO
Autorização do Chefe do Executivo	Gabinete do Prefeito	ORG #110 2025-051P9B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9
Encaminhamento ao Controle Interno	Gerência de Licitação	ORG #111 2025-H9SQ14 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

1. Quanto à formalização, atende os requisitos das Leis 14.133/2021 e Lei complementar 123/2006 e seus correlatos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 1082

2025-V9CNBW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 16:37 PÁGINA 4 / 7

2. A Secretaria de Finanças elaborou o ETP- Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência;

3. As Secretarias elaboraram o Documento de Formalização de Demanda-DFD, Termo de Designação de Fiscal e efetuaram a Indicação da Dotação Orçamentária, com exceção da Secretaria de Meio Ambiente, cujo documento não foi localizado no processo;

4. O Departamento de Compras procedeu com a pesquisa de preços e anexou as cotações;

5. O procedimento foi autorizado pela autoridade superior;

6. O processo teve os seus atos aprovados pela Assessoria Jurídica com observações;

7. Vale ressaltar, ser de obrigação da agente de contratação (pregoeiro), conforme art. 6º, inciso LX da nova lei de licitações, tomar decisões, acompanhar trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologaçao;

8. Em seu parecer, a PGM menciona o Decreto nº 5306/2024 que prevê a análise prévia pelo órgão de Controle Interno em procedimentos licitatórios (obrigatoriamentem em alguns casos e opcionalmente em outros), em decorrência do valor do certame.

Vejamos o que consta no Art. 5º do Decreto Decreto Municipal nº 5306, de 23 de julho de 2024, que diz:

> Art. 5º As contratações públicas sujeitam-se às seguintes linhas de defesa:
>
> I - Primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança da administração municipal;
>
> II - Segunda linha de defesa, integrada pela unidade de assessoramento jurídico;
>
> III - Terceira linha de defesa, servidores do Controle Interno

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 428 / 1082

2025-V9CNBW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 16:37 PÁGINA 5 / 7

Sobre a Primeira Linha de Defesa, restou evidente a participação dos servidores públicos que compõem as secretarias e dos agentes de contratação.

Sobre a Segunda Linha de Defesa, a mesma foi realizada por parte da Procuradoria Geral do Município conforme através de seu PARECER JURÍDICO;

Sobre a úlima e Terceira Linha de Defesa, que é o CONTROLE INTERNO, frisa-se que não compete à Secretaria Municipal de Controle e Transparência a realização de quaisquer cálculos e a confecção de planilhas de composição de custos orçamentários ou outras atividades correlatas próprias dos órgãos consulentes em sua função executora e fiscalizadora.

Embora não esteja definido na norma interna, no fluxograma, em qual momento o Controle Interno deva se manifestar em processos licitatórios, esta Secretaria de Controle não se furta a respoder quando provocada, efetou uma análise simplficada e apurou o seguinte.

III – CONCLUSÃO

Após a análise dos autos, amparada nas análises técnicas da agente de contratação/pregoeira e parecer juridico, esta Secretaria de Controle e Transparência – SEMCONT, entende que até o presente momento, foram cumpridos todos os procedimentos técnicos para a presente contratação, no entento sugerimos a observação dos seguintes pontos:

1 – *Na minuta do edital no item 9.4.2 que trata da boa situação financeira da empresa, onde a empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), esse Controle Interno sugere que seja acrescentado também o cálculo do Endividamento Geral (EG) cuja fórmula é a seguinte:*

$$EG\ (Endividamento\ Geral) = \frac{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}{Ativo\ Total}$$

A inclusão desse indice se justifica, para que seja feita uma análise mais profunda das reais condições financeiras da licitante, onde o EG (Endividamente Geral), demonstraria quanto o empresa deve em seu PASSIVO, para cada real diponível em seu (ATIVO).

2 – Não foi localizado documento específico de Indicação da Dotação Orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente no processo;

Desta feita, encaminhamos o processo à Gerência de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento

Após o avanço do processo para a fase externa, e antes da homologação do resultado final, que os autos retornem à esse Controlre Interno para manifestação final.

Vargem Alta/ES., 23 de janeiro de 2025

Paulo Sérgio Sartori de Oliveira
Secretário Municipal de Controle e Transparência
Decreto nº 5534 de 02 de janeiro de 2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 429 / 1082

2025-V9CNBW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 16:37 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECT - SECT - PMVA
assinado em 23/01/2025 16:37:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2025 16:37:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECT - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V9CNBW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 430 / 1082

2025-V9CNBW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 16:37 PÁGINA 7 / 7

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **23/01/2025 16:37:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECT - GASECT - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#112 - 2025-V9CNBW - 1 - Parecer Processo nº 2024-8M2H9 (Pregão Eletrônico - Combustíveis - Simplificado - Fase Inicial)
#113 - 2025-CZ02W3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Segue parecer acerca do PROCESSO: 2025-7BLV8 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO EM REGIME DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, CERIMÔNIAS E SIMILARES REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECT - SECT - PMVA
assinado em 23/01/2025 16:37:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2025 16:37:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECT - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CZ02W3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 431 / 1082

2025-CZ02W3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 16:37 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **23/01/2025 18:54:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#114 - 2025-2ZQQ84 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

À pasta gestora para manifestação quanto à sugestão realizada pelo Secretário de Controle e Transparência.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/01/2025 18:54:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2025 18:54:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2ZQQ84

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 1082

2025-2ZQQ84 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2025 18:54 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☐ Pregão

☐ Inexigibilidade ☒ Pregão para Registro de Preços

Tipo

☐ Menor preço global ☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens ☐ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Abertura de processo licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

2.2 A aquisição dos itens descritos no termo de referência justifica-se pela necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação desta Secretaria. Considerando que o processo licitatório deve ser protocolado antecipadamente ao ano de utilização do mesmo, para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

2.3 Essencial para o desenvolvimento e prosseguimento de atividades que são indispensáveis para a Municipalidade e que não podem ser interrompidos, como o transporte escolar, caminhão do lixo, ambulâncias, além dos atendimentos rotineiros de transportar pacientes, funcionamento de máquinas e caminhões que atendem os produtores rurais e melhorias das estradas vicinais, conselho tutelar, atendimentos especializados de programas saúde da família, atendimento do CRAS, CREAS e Abrigo Institucional entre outras atividades.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 1082

2025-D3S6JL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 12:56 PÁGINA 1 / 17

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Código CATMAT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. mínima	Quant. máxima	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
461506	**01.**	Gasolina Comum	Litro	1.000	156.600	6,76	1.058.616,00
461552	**02.**	Diesel Comum	Litro	1.000	166.000	6,89	1.143.740,00
461548	**03.**	Diesel S-10	Litro	1.000	593.000	6,93	4.109.490,00
438910	**04.**	Arla-32	Litro	1.000	14.250	3,78	53.865,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.365.711,00**	

SECRETARIA	GASOLINA	DIESEL COMUM	DIESEL S-10	ARLA-32
Administração	600L	-	-	-
Agricultura	8.000L	40.000L	50.000L	500L
Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar	4.000L	-	-	-
Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS**	5.000L	2.500L	2.500L	500L
Centro de Referência Especializada da Assistência Social - **CREAS**	3.500L	250L	250L	-
Abrigo Institucional Glauber Coelho	3.000L	250L	250L	-
Educação	15.000L	50.000L	225.000L	500L
Finanças	4.200L	-	-	-
Gabinete	2.000L	-	4.500L	-
Defesa Civil	300L	-	2.000L	100L
Meio Ambiente	3.500L	-	1.500L	150L
Obras e Serviços Urbanos	20.000L	30.000L	80.000L	1.000L
Interior	17.000L	32.000L	162.000L	1.500L
Saúde	60.000L	1.000L	45.000L	10.000L
Cultura, Turismo e Esportes	10.000L	10.000L	20.000L	-
Controle e Transparência	500L	-	-	-

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 6.365.711,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e onze reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 434 / 1082

2025-D3S6JL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 12:56 PÁGINA 2 / 17

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 03011.041220032.007
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000999
Ficha: 00026
Ficha: 00040 – DEFESA CIVIL

Órgão: 040 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00055

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000412

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000485

Órgão: 100– Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000460

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.018
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00086

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 1082
2025-D3S6JL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 12:56 PÁGINA 3 / 17

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000238
Programa: 090100.1236100492.063 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000/15000000000/157600250000
Ficha: 000267
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000/15000000000
Ficha: 000309
Programa: 090100.1236500502.060 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000308

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000371

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000440

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos não vinculados
Ficha: 000133

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000168

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 1082

2025-D3S6JL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 12:56 PÁGINA 4 / 17

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000168

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – PAEFI
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000197

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(ABRIGO)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.028 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000207

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 0007

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00030

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.033
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 260000000000
Ficha: 00039

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 1082

2025-D3S6JL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 12:56 PÁGINA 5 / 17

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00072

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.041
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000 –
Ficha: 00082

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.045
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 000107

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.143
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000015000
Ficha: 00116

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030500152.098
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00135

Órgão: 060 – Controladoria Geral do Município
Unidade: 100 – Controladoria Geral do Município
Programa: 060100.04124000852.021
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 1082
2025-D3S6JL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 12:56 PÁGINA 6 / 17

Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00118

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

- **Secretaria Municipal de Administração**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1367

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Educação**
  Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro, Edifício Thomazini, Vargem Alta – ES (ao lado da Loja Zema)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
  Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 1082
2025-D3S6JL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 12:56 PÁGINA 7 / 17

CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99957-1219

- **Secretaria Municipal de Agricultura**
  Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99939-2194

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)99986-4027

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99949-4017

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**
  Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99902-5895

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**
  Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
  Contato: (28)99902-6199

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**
  Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
  Contato: (28)99986-8908

- **Controle e Transparência**
  Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
  CEP: 29.295-000
  Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
  Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência;

6.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 1082
2025-D3S6JL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 12:56 PÁGINA 8 / 17

6.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

6.4 - O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de "guia de abastecimento", na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

6.5 -Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma "requisição" ou "guia de abastecimento" a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
7.1.1 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).
7.1.2 Licença ambiental, quando aplicável.

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(**X**) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

( ) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(**X**) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 1082
2025-D3S6JL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 12:56 PÁGINA 9 / 17

ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(**X**) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(**X**) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(**X**) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(**X**) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(**X**) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(**X**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(**X**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(**X**) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 1082
2025-D3S6JL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 12:56 PÁGINA 10 / 17

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(**X**) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(**X**) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG) menor ou igual um (<=1,0) comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante);

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante); e

Endividamento Geral (EG) = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)/(Ativo Total).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.6. Conformidade Técnica

7.6.1 Os combustíveis fornecidos devem estar de acordo com as especificações técnicas definidas pela ANP e demais normas regulatórias aplicáveis, **com apresentação de licença da ANP**.
7.6.2 Fornecimento em condições que preservem a qualidade e segurança do produto, mediente **Alvará do Corpo de Bombeiros e Licença da ANP.**

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Titular:** Dione Rafael Fagundes Betini
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 0010411
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessora
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 443 / 1082
2025-D3S6JL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 12:56 PÁGINA 11 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 1082

2025-D3S6JL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 12:56 PÁGINA 12 / 17

DEFESA CIVIL	
Servidor Titular: Dione Rafael Fagundes Betini	**Servidor Suplente:** Sandra Gueller Barlez
Nº matrícula: 0010411	**Nº matrícula:** 0008821
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessor
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidor Titular: Matheus Grillo Campos	**Servidor Suplente:** Maria Eduarda Machado Pereira
Nº matrícula: 008808	**Nº matrícula:** 0010431
Função/Cargo: Gerente	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Alan de Abreu Silva	**Servidor Suplente:** Gabriela Peterle Pizetta
Nº matrícula: 009577	**Nº matrícula:** 0010404
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 0010403	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Marina Rosa Fávero	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 009778	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula:	**Nº matrícula:** 009865
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Raquel da Conceição André Venturin
Nº decreto: 4943/2023	**Nº decreto:** 4942/2023
Função/Cargo: Chefe de Dpto	**Função/Cargo:** Subsecretaria
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010011	**Nº matrícula:** 010203
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Esportes	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 009855	**Nº matrícula:** 0010089
Função/Cargo: Subsecretária	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida de Souza	**Servidor Suplente Andreia Bazoni Dillen Viali**
Nº matrícula: 010537	**Nº matrícula:** 010129
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Assitente Social
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 00010524	**Nº matrícula:** 000268
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Servidor Titular: Gabriela Fávero de Carvalho	**Servidor Suplente:** Paulo Sergio Sartori de Oliveira
Nº matrícula: 00010577	**Nº matrícula:** 0010522
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Secretário
Lotação: Controle e Transparência	**Lotação:** Controle e Transparência

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 445 / 1082
2025-D3S6JL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 12:56 PÁGINA 13 / 17

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta.

9.2 A empresa licitante deverá arcar gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.

9.3 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.

9.4 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.

9.5 A empresa Contratada deverá possuir e manter, durante o contrato, ponto de venda para o abastecimento localizado na sede do município de Vargem Alta-ES.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Prazo de faturamento/pagamento
10.2.1. O faturamento será mensal e deverá ser entregue para atestamento, no início do mês subsequente aos abastecimentos.
10.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os itens utilizados e o período da execução.
10.2.3. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
10.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.
10.2.5. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 446 / 1082
2025-D3S6JL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 12:56 PÁGINA 14 / 17

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Satisfazer rigorosamente o objeto desta contratação, em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste Contrato e Termo de referência;

b) Os serviços prestados pela CONTRATADA devem estar de acordo com as especificações contidas neste contrato.

c) Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

d) Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

e) Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.

f) Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

g) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

h) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

i) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

j) A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

k) Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 447 / 1082
2025-D3S6JL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 12:56 PÁGINA 15 / 17

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 24 de janeiro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: RENATA DE JESUS MERÇON
Função/Cargo: Chefe de Departamento de Compras
Decreto: 5485/2025
Assinatura:

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS
Nome: EMERSON CEREZA SOUZA
Decreto nº: 5479/2025
Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 1082
2025-D3S6JL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 12:56 PÁGINA 16 / 17

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 24/01/2025 12:56:38 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 24/01/2025 12:56:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/01/2025 12:56:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D3S6JL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 1082

2025-D3S6JL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 12:56 PÁGINA 17 / 17

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **24/01/2025 12:59:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#115 - 2025-D3S6JL - 21 - TR - Combustível 2025 - (14.133-2021) Geral RETIFICAÇÃO SECRET. CONTROLE
#116 - 2025-8S0312 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTA SECRETARIA ACATOU A SUGESTÃO CONTIDA NO PARECER DA SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA.

SEGUE TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO PARA PROSSEGUIMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 24/01/2025 12:59:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/01/2025 12:59:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8S0312

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 1082

2025-8S0312 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/01/2025 12:59 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 451 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 1 / 116

PROCESSO Nº 2024 – 8M2H9

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias para o ano de 2025.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/01/2025 às 08:00h

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 04/02/2025, às 23:59h

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/02/2025 às 08:30h

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 07/02/2025 às 09:00h

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643 / (28) 3528-1900

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 452 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 2 / 116

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio da Pregoeira Eriele de Lima Nascimento, nomeada pela Portaria nº 091/2023 e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 0138/2024, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço **por item** para aquisição dos bens especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente Para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presenta licitação o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 453 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 3 / 116

para o ano de 2025, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

2.1.1Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 454 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 4 / 116

consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br

2.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

2.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 5 / 116

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 6 / 116

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES;

4.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

4.4.7. As sociedades empresárias:

4.4.7.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.4.7.2. que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.7.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.4.7.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.4.7.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.4.7.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 457 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 7 / 116

4.4.7.7. estrangeiras que não funcionem no país;

4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de Inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA:

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 458 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 8 / 116

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.7.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

6.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 9 / 116

6.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

6.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 460 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 10 / 116

6.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

6.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

6.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

6.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

6.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

6.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

6.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 461 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 11 / 116

6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.28. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 12 / 116

6.30. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.30.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.32.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 1082
2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 13 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 14 / 116

c) A **descrição do objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega do(s) objeto (s) conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 15 / 116

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

8.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 466 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 16 / 116

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 17 / 116

prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.7 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.10 Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 18 / 116

9.1.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3 Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 19 / 116

9.2.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.7 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 470 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 20 / 116

9.3.4.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.4.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.4.2 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

9.4.3 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.3.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referente ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

9.4.4 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.4.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 21 / 116

9.4.6 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.7 as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

9.4.8 a boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\textbf{LG} \quad \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\textbf{SG} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\textbf{EG} \quad \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$\textbf{LC} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

9.4.9 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1,0 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(**s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

9.4.10 As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

9.4.11 O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 472 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 22 / 116

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 Os combustíveis fornecidos devem estar de acordo com as especificações técnicas definidas pela ANP e demais normas regulatórias aplicáveis, **com apresentação de licença da ANP**.

9.5.2 Fornecimento em condições que preservem a qualidade e segurança do produto, mediente **Alvará do Corpo de Bombeiros e Licença da ANP.**

9.6 OUTROS DOCUMENTOS

9.6.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

9.6.2 Declaração de Pleno Conhecimento de Distância para Abastecimento, conforme modelo. **(ANEXO IV)**

9.6.2 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

9.6.3 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.6.4 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.7 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.7.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 473 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 23 / 116

9.7.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

9.7.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.7.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.7.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 474 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 24 / 116

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

10.1.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.1.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.1.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.1.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.1.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, no percentual de 50% por órgão ou entidade, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.1.8 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 475 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 25 / 116

10.1.9 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

10.1.10 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.1.11 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.1.12 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 10.1.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.1.13 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.14 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.14.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.2.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.2.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.2.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 476 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 26 / 116

10.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.2.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS NÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 477 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 27 / 116

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 478 / 1082
2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 28 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 479 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 29 / 116

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 480 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 30 / 116

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15. DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 481 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 31 / 116

15.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

15.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

a. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 482 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 32 / 116

17 DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual/ata de registro de preço, deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

18.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

18.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 18.1, será aplicada:

18.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

18.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

18.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 483 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 33 / 116

18.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

18.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

18.1.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

18.1.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 18.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

18.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

18.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

18.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

18.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

18.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

18.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 484 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 34 / 116

18.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 485 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 35 / 116

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.4 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

19.6 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.9 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.12 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do fone (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página **www.vargemalta.es.gov.br**

19.15 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, sito endereço Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta, CEP 29295-000, Tel.: (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

20 ANEXOS:

20.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

20.1.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

20.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato;

20.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 486 / 1082
2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 36 / 116

Vargem Alta/ES, 24 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente por ELIESER RABELLO:75650193720
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ELIESER RABELLO:75650193720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2025-01-24 11:24:47
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Assinatura da autoridade competente

[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 487 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 37 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 488 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 38 / 116

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☐ Pregão

☐ Inexigibilidade ☒ Pregão para Registro de Preços

Tipo

☐ Menor preço global ☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens ☐ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Abertura de processo licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

2.2 A aquisição dos itens descritos no termo de referência justifica-se pela necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação desta Secretaria. Considerando que o processo licitatório deve ser protocolado antecipadamente ao ano de utilização do mesmo, para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 489 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 39 / 116

2.3 Essencial para o desenvolvimento e prosseguimento de atividades que são indispensáveis para a Municipalidade e que não podem ser interrompidos, como o transporte escolar, caminhão do lixo, ambulâncias, além dos atendimentos rotineiros de transportar pacientes, funcionamento de máquinas e caminhões que atendem os produtores rurais e melhorias das estradas vicinais, conselho tutelar, atendimentos especializados de programas saúde da família, atendimento do CRAS, CREAS e Abrigo Institucional entre outras atividades.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Código CATMAT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. mínima	Quant. máxima	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
461506	**01.**	Gasolina Comum	Litro	1.000	156.600	6,76	1.058.616,00
461552	**02.**	Diesel Comum	Litro	1.000	166.000	6,89	1.143.740,00
461548	**03.**	Diesel S-10	Litro	1.000	593.000	6,93	4.109.490,00
438910	**04.**	Arla-32	Litro	1.000	14.250	3,78	53.865,00
			VALOR TOTAL			**R$ 6.365.711,00**	

SECRETARIA	GASOLINA	DIESEL COMUM	DIESEL S-10	ARLA-32
Administração	600L	-	-	-
Agricultura	8.000L	40.000L	50.000L	500L
Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar	4.000L	-	-	-
Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS**	5.000L	2.500L	2.500L	500L
Centro de Referência Especializada da Assistência Social - **CREAS**	3.500L	250L	250L	-
Abrigo Institucional Glauber Coelho	3.000L	250L	250L	-
Educação	15.000L	50.000L	225.000L	500L
Finanças	4.200L	-	-	-
Gabinete	2.000L	-	4.500L	-
Defesa Civil	300L	-	2.000L	100L
Meio Ambiente	3.500L	-	1.500L	150L
Obras e Serviços Urbanos	20.000L	30.000L	80.000L	1.000L
Interior	17.000L	32.000L	162.000L	1.500L
Saúde	60.000L	1.000L	45.000L	10.000L
Cultura, Turismo e Esportes	10.000L	10.000L	20.000L	-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 490 / 1082

Controle e Transparência	500L	-	-	-

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 6.365.711,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e onze reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 03011.041220032.007
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000999
Ficha: 00026
Ficha: 00040 – DEFESA CIVIL

Órgão: 040 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00055

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000412

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000485

Órgão: 100– Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 40 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 491 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 41 / 116

Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000460

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.018
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00086

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000238
Programa: 090100.1236100492.063 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000/15000000000/157600250000
Ficha: 000267
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000/15000000000
Ficha: 000309
Programa: 090100.1236500502.060 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000308

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000371

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 492 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 42 / 116

Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000440

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos não vinculados
Ficha: 000133

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000168

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000168

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – PAEFI
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000197

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(ABRIGO)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.028 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000207

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 493 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 43 / 116

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 0007

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00030

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.033
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 260000000000
Ficha: 00039

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00072

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.041
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000 –

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 494 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 44 / 116

Ficha: 00082

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.045
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 000107

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.143
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000015000
Ficha: 00116

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030500152.098
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00135

Órgão: 060 – Controladoria Geral do Município
Unidade: 100 – Controladoria Geral do Município
Programa: 060100.04124000852.021
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00118

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 495 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 45 / 116

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

- **Secretaria Municipal de Administração**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1367

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro, Edifício Thomazini, Vargem Alta – ES (ao lado da Loja Zema)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 496 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 46 / 116

• **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**
Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99957-1219

• **Secretaria Municipal de Agricultura**
Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99939-2194

• **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)99986-4027

• **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**
Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99949-4017

• **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**
Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-5895

• **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**
Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-6199

• **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**
Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
Contato: (28)99986-8908

• **Controle e Transparência**
Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)

CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 497 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 47 / 116

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência;

6.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

6.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

6.4 - O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de "guia de abastecimento", na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

6.5 -Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma "requisição" ou "guia de abastecimento" a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
7.1.1 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).
7.1.2 Licença ambiental, quando aplicável.

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 498 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 48 / 116

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(**X**) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

( ) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(**X**) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(**X**) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(**X**) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 499 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 49 / 116

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(**X**) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(**X**) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(**X**) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(**X**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(**X**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(**X**) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira
( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(**X**) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(**X**) Boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 500 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 50 / 116

LG	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	>=1,0
SG	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	>=1,0
EG	$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	<=1,0
LC	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	>1,0

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% (dez por cento)do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.6. Conformidade Técnica

7.6.1 Os combustíveis fornecidos devem estar de acordo com as especificações técnicas definidas pela ANP e demais normas regulatórias aplicáveis, **com apresentação de licença da ANP**.
7.6.2 Fornecimento em condições que preservem a qualidade e segurança do produto, mediente **Alvará do Corpo de Bombeiros e Licença da ANP.**

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Titular:** Dione Rafael Fagundes Betini
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 0010411
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessora

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 501 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 51 / 116

Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
DEFESA CIVIL	
Servidor Titular: Dione Rafael Fagundes Betini	**Servidor Suplente:** Sandra Gueller Barlez
Nº matrícula: 0010411	**Nº matrícula:** 0008821
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessor
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidor Titular: Matheus Grillo Campos	**Servidor Suplente:** Maria Eduarda Machado Pereira
Nº matrícula: 008808	**Nº matrícula:** 0010431
Função/Cargo: Gerente	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Alan de Abreu Silva	**Servidor Suplente:** Gabriela Peterle Pizetta
Nº matrícula: 009577	**Nº matrícula:** 0010404
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 0010403	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Marina Rosa Fávero	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 009778	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula:	**Nº matrícula:** 009865
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Raquel da Conceição André Venturin
Nº decreto: 4943/2023	**Nº decreto:** 4942/2023
Função/Cargo: Chefe de Dpto	**Função/Cargo:** Subsecretaria
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 502 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 52 / 116

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010011	**Nº matrícula:** 010203
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Esportes	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 009855	**Nº matrícula:** 0010089
Função/Cargo: Subsecretária	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida de Souza	**Servidor Suplente Andreia Bazoni Dillen Viali**
Nº matrícula: 010537	**Nº matrícula:** 010129
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Assitente Social
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 00010524	**Nº matrícula:** 000268
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Servidor Titular: Gabriela Fávero de Carvalho	**Servidor Suplente:** Paulo Sergio Sartori de Oliveira
Nº matrícula: 00010577	**Nº matrícula:** 0010522
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Secretário
Lotação: Controle e Transparência	**Lotação:** Controle e Transparência

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 503 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 53 / 116

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta.
9.2 A empresa licitante deverá arcar gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.
9.3 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.
9.4 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.
9.5 A empresa Contratada deverá possuir e manter, durante o contrato, ponto de venda para o abastecimento localizado na sede do município de Vargem Alta-ES.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Prazo de faturamento/pagamento
10.2.1. O faturamento será mensal e deverá ser entregue para atestamento, no início do mês subsequente aos abastecimentos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 504 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 54 / 116

10.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os itens utilizados e o período da execução.
10.2.3. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
10.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.
10.2.5. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) Satisfazer rigorosamente o objeto desta contratação, em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste Contrato e Termo de referência;
b) Os serviços prestados pela CONTRATADA devem estar de acordo com as especificações contidas neste contrato.
c) Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;
d) Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;
e) Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.
f) Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.
g) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.
h) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 505 / 1082

i) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
j) A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.
k) Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Função/Cargo: Assessoria Especial de Compras
Matrícula: 002316
Assinatura:

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS
Nome: EMERSON CEREZA SOUZA
Decreto n°: 5284/2024
Assinatura:

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 55 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 506 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 56 / 116

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025 em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xx	xx	xx	xx	R$	
2	Xx	xx	xx	xx	R$	
3	Xx	xx	xx	xx	R$	

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 507 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 57 / 116

...., ... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 508 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 58 / 116

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 509 / 1082
2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 59 / 116

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 001/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 60 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 511 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 61 / 116

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, declarar pleno conhecimento de que a contratada deverá estar localizada a uma distância de, **no máximo, 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal,** localizada no Parque de Exposições Lair Alvarenga, até o posto, para que o abastecimento seja diretamente na bomba da vencedora, devendo a empresa licitante apresentar DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO, declarando que arcará gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e garagem da frota municipal for superior a 10 km, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de (ida e volta), considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 km/litro.

....., ..., ... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 62 / 116

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2025

ID CidadES: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Pregão Eletrônico Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2025 **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura contratação de empresa para de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., representado neste ato pelo Sr (a) (nome)[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto - Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total

VALOR TOTAL DA ATA: R$ ..... (.....)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA DE AGRICULTURA
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
- SECRETARIA DE SAÚDE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 513 / 1082
2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 63 / 116

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 514 / 1082
2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 64 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 515 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 65 / 116

3.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 516 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 66 / 116

convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os fornecimentos, objeto deste contrato, deverão ser realizados a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, no estabelecimento da registrada, salvo apresentação de declaração de localização superior aos 10 km exigidos para fins de hablitação.

5.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

5.3 É de responsabilidade da Registrada/Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 517 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 67 / 116

5.4 O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de "guia de abastecimento", na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

5.5 -Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma "requisição" ou "guia de abastecimento" a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

Localização das Secretarias Municipais participantes:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

- **Secretaria Municipal de Administração**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1367

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000

Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro, Edifício Thomazini, Vargem Alta – ES (ao lado da Loja Zema)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99957-1219

- **Secretaria Municipal de Agricultura**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99939-2194

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)99986-4027

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99949-4017

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**

Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 518 / 1082
2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 68 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 519 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 69 / 116

Contato: (28)99902-5895

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-6199

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**

Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
Contato: (28)99986-8908

- **Controle e Transparência**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

5.6 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigidas, ou ainda, que apresente qualquer tipo de alteração.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 520 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 70 / 116

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 521 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 71 / 116

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 522 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 72 / 116

devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários

quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.1.22 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.1.23 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 523 / 1082
2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 73 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 524 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 74 / 116

9.1.24 Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.

9.1.25 Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

9.1.26 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

9.1.27 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

9.1.28 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

9.1.29 A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

9.1.30 Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

9.1.31Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.1.32 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

9.1.33 Licença ambiental, quando aplicável.

9.1.34 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta, ficando a registrada/contratada obrigada a arcar gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.

9.1.35 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.

9.1.36 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 525 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 75 / 116

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Titular:** Dione Rafael Fagundes Betini
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 0010411
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessora
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
DEFESA CIVIL	
Servidor Titular: Dione Rafael Fagundes Betini	**Servidor Suplente:** Sandra Gueller Barlez
Nº matrícula: 0010411	**Nº matrícula:** 0008821
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessor
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidor Titular: Matheus Grillo Campos	**Servidor Suplente:** Maria Eduarda Machado Pereira
Nº matrícula: 008808	**Nº matrícula:** 0010431
Função/Cargo: Gerente	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

Servidor Titular: Alan de Abreu Silva	**Servidor Suplente:** Gabriela Peterle Pizetta
Nº matrícula: 009577	**Nº matrícula:** 0010404
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 0010403	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Marina Rosa Fávero	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 009778	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula:	**Nº matrícula:** 009865
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Raquel da Conceição André Venturin
Nº decreto: 4943/2023	**Nº decreto:** 4942/2023
Função/Cargo: Chefe de Dpto	**Função/Cargo:** Subsecretaria
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010011	**Nº matrícula:** 010203
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Esportes	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 009855	**Nº matrícula:** 0010089
Função/Cargo: Subsecretária	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida de Souza	**Servidor Suplente Andreia Bazoni Dillen Viali**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 526 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 76 / 116

Nº matrícula: 010537	**Nº matrícula:** 010129
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Assitente Social
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 00010524	**Nº matrícula:** 000268
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Servidor Titular: Gabriela Fávero de Carvalho	**Servidor Suplente:** Paulo Sergio Sartori de Oliveira
Nº matrícula: 00010577	**Nº matrícula:** 0010522
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Secretário
Lotação: Controle e Transparência	**Lotação:** Controle e Transparência

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 527 / 1082
2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 77 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 528 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 78 / 116

correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 529 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 79 / 116

pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 530 / 1082
2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 80 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 531 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 81 / 116

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 532 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 82 / 116

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 533 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 83 / 116

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-à de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2024.

_____

XXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

_____

REGISTRADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 534 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 84 / 116

ANEXO DA ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx.	Quant. Mín.	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx	Quant. Mín	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 535 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 85 / 116

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES:xxxxxxxxxxxx

Pregão Eletrônico nº XXX/2025

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado **CONTRATANTE e**, de outro lado, empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., neste ato representado(a) por ..... (nome)[2], doravante denominada **CONTRATADA,** sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº ....., que tem como objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025., em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente ao registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano

[2] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

de 2025, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 536 / 1082
2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 86 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 537 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 87 / 116

devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 538 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 88 / 116

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

5.12 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

5.13 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

5.14 O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

5.15 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.15.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 539 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 89 / 116

do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os fornecimentos, objeto deste contrato, deverão ser realizados a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma parcelada, no estabelecimento da registrada, salvo apresentação de declaração de localização superior aos 10 km exigidos para fins de hablitação.

6.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

6.3 É de responsabilidade da Registrada/Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

6.4 O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de "guia de abastecimento", na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

6.5 Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma "requisição" ou "guia de abastecimento" a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

Localização das Secretarias Municipais participantes:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

- **Secretaria Municipal de Administração**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 540 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 90 / 116

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1367

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro, Edifício Thomazini, Vargem Alta – ES (ao lado da Loja Zema)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99957-1219

- **Secretaria Municipal de Agricultura**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99939-2194

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 541 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 91 / 116

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)99986-4027

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99949-4017

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**

Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-5895

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-6199

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**

Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
Contato: (28)99986-8908

- **Controle e Transparência**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

6.6 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigidas, ou ainda, que apresente qualquer tipo de alteração.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 542 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 92 / 116

6.8 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 03011.041220032.007
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000999
Ficha: 00026
Ficha: 00040 – DEFESA CIVIL

Órgão: 040 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00055

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: 120100.1854200292.085
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000412

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000485

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 543 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 93 / 116

Órgão: 100– Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000460

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.018
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 00086

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000238
Programa: 090100.1236100492.063 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000/15000000000/157600250000
Ficha: 000267
Programa: 090100.1236500502.062 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000/15000000000
Ficha: 000309
Programa: 090100.1236500502.060 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000308

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000371

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 544 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 94 / 116

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 000440

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos não vinculados
Ficha: 000133

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000168

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000168

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – PAEFI
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 000197

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(ABRIGO)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.028 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 545 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 95 / 116

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 000207

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 0007

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00030

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.033
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 260000000000
Ficha: 00039

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00072

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 546 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 96 / 116

Programa: 080100.1030200142.041
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000 –
Ficha: 00082

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.045
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 000107

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.143
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000015000
Ficha: 00116

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030500152.098
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 00135

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) .....prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 547 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 97 / 116

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9- CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação do Contrato.
9.2 É da responsabilidade da Contratada, durante o período de validade do contrato, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;
9.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.
9.4 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
9.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.
9.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 548 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 98 / 116

9.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do contrato.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da contratante.

9.10 A contratada, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), sendo verificado na entrega as especificações conforme descrição no contrato.

9.15Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.19 Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.20 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 549 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 99 / 116

9.23 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.24 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.25 Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.

9.26 Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

9.27 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

9.28 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

9.29 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

9.30 A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

9.31 Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

9.32 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.33 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

9.34 Licença ambiental, quando aplicável.

9.35 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta, ficando a registrada/contratada obrigada a arcar gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 550 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 100 / 116

9.36 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.

9.37 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.0, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 551 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 101 / 116

10.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 10.0, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 552 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 102 / 116

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 553 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 103 / 116

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Titular:** Dione Rafael Fagundes Betini
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 0010411
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessora
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
DEFESA CIVIL	
Servidor Titular: Dione Rafael Fagundes Betini	**Servidor Suplente:** Sandra Gueller Barlez
Nº matrícula: 0010411	**Nº matrícula:** 0008821
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessor
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 554 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 104 / 116

Servidor Titular: Matheus Grillo Campos	**Servidor Suplente:** Maria Eduarda Machado Pereira
Nº matrícula: 008808	**Nº matrícula:** 0010431
Função/Cargo: Gerente	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Alan de Abreu Silva	**Servidor Suplente:** Gabriela Peterle Pizetta
Nº matrícula: 009577	**Nº matrícula:** 0010404
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 0010403	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Marina Rosa Fávero	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 009778	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula:	**Nº matrícula:** 009865
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Raquel da Conceição André Venturin
Nº decreto: 4943/2023	**Nº decreto:** 4942/2023
Função/Cargo: Chefe de Dpto	**Função/Cargo:** Subsecretaria
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010011	**Nº matrícula:** 010203
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Esportes	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 009855	**Nº matrícula:** 0010089

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 555 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 105 / 116

Função/Cargo: Subsecretária	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida de Souza	**Servidor Suplente Andreia Bazoni Dillen Viali**
Nº matrícula: 010537	**Nº matrícula:** 010129
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Assitente Social
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 00010524	**Nº matrícula:** 000268
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Servidor Titular: Gabriela Fávero de Carvalho	**Servidor Suplente:** Paulo Sergio Sartori de Oliveira
Nº matrícula: 00010577	**Nº matrícula:** 0010522
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Secretário
Lotação: Controle e Transparência	**Lotação:** Controle e Transparência

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 556 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 106 / 116

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 557 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 107 / 116

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 558 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 108 / 116

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 202x.

_____

Contratante

_____

Contratada

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	**Data da Elaboração: 09/12/2024**
Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.	• Secretaria Municipal de Finanças – Servidor: Viviane de Oliveira Nespoli

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação desta Secretaria. Considerando que o processo licitatório deve ser protocolado antecipadamente ao ano de utilização do mesmo, para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

O combustível é essencial para o desenvolvimento e prosseguimento de atividades que são indispensáveis para a Municipalidade e que não podem ser interrompidos, como o transporte escolar, caminhão do lixo, ambulâncias, além dos atendimentos rotineiros de transportar pacientes, funcionamento de máquinas e caminhões que atendem os produtores rurais e melhorias das estradas vicinais, conselho tutelar, atendimentos especializados de programas saúde da família, atendimento do CRAS, CREAS e Abrigo Institucional entre outras atividades.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação. A contratação está baseada no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, prevista na Lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo anteriormente planejado e processado por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, metodologia suplementar de licitação prevista, também, no citado dispositivo legal. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos itens. As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 559 / 1082
2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 109 / 116

Para identificar a melhor solução com vistas a atender as necessidades para a contratação em tela, serão demonstradas abaixo as potenciais soluções a partir do levantamento de outras soluções adotadas por demais órgãos da Administração Pública, para atender a demanda de combustíveis para a manutenção do abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos, sejam da frota do Município, sejam locados. Ademais, com o presente levantamento, buscar-se-á formas de contratação a qual a melhor se aplica á necessidade do Município de Vargem Alta – ES.

Das soluções identificadas:

Solução 01: Contratação direta de posto revendedor para aquisição dos combustíveis.

Considerando a realidade de contratação de mesmo objeto do Município, e a partir de pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a solução ora identificada é uma das mais recorrentes no âmbito da administração pública municipal, por ser, no primeiro momento, uma solução mais acessível quando do processo de contratação. Cabe destacar que nesta seção, não se exprime qualquer prejuizo de valor quanto a execução da contratação. No que concerne a modalidade de contratação para efetivar essa solução, geralmente, o Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação mais utilizada. Abaixo segue detalhamento do levantamento de mercado, a solução em estudo, acerca de preços unitários praticados por outros órgãos públicos. As pesquisas foram realizadas por meio do PNCP.

Solução 02: Contratação de empresa para gerenciamento de combustíveis.

Trata-se de uma solução inovadora haja vista a tecnologia empregada para esse tipo de contratação. Operacionalizada por meio de uma empresa intermediadora, cuja gestão do combustível é realizada por meio de cartão magnético de frota junto a carteira de postos credenciados a futura empresa contratada, onde n**ão é economicamente vantajosa**, considerando o aumento nos custos em relação à contratação direta de postos revendedores.

Solução 03: Construção de um posto de combustível próprio.

Trata-se de uma solução adotada por órgãos públicos dos grandes centros urbanos, principalmente, para aquele onde há um potencial de atrair distribuidoras de combustíveis. Para a implementação dessa solução, além do valor da aquisição de combustível propriamente dito, também são considerados os custos da construção, de manutenção longo prazo e, sobretudo, da média do quantitativo demandado de anos anteriores, para demonstrar sua viabilidade econômico-financeira. Para os órgãos que adotam essa solução, via de regra, a modalidade de licitação adotada é o pregão eletrônico, cuja definição de objeto é estabelecida como aquisição de combustíveis.

Conclusão:

A solução 1 é a modalidade de aquisição proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em outras entidades, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito deste Município assim como em outros Órgãos que possuem veículos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 560 / 1082
2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 110 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 561 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 111 / 116

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 1, pois é o modelo já utilizado pela Prefeitura, sendo que o mesmo apresenta bons resultados.

GASOLINA COMUM			
Órgãos	**Processo**	**ID do PNCP**	**Preço Unitário**
Município de Castelo	Pregão Eletrônico	27165638000139-1-000289/2024	R$ 6,68
Auto Posto Montanha	Fornecedor direto	-	R$ 6,81
VALOR ANP (dezembro)	-	-	R$ 6,79
		MÉDIA LITRO GASOLINA	**R$ 6,76**

DIESEL COMUM			
Órgãos	**Processo**	**ID do PNCP**	**Preço Unitário**
Município de Castelo	Pregão Eletrônico	27165638000139-1-000289/2024	R$ 6,41
Posto Sagrado Coração de Jesus	Fornecedor direto	-	R$ 7,49
Auto Posto Montanha	Fornecedor direto	-	R$ 7,59
VALOR ANP (dezembro)	-	-	R$ 6,08
		MÉDIA LITRO DIESEL COMUM	**R$ 6,89**

DIESEL S10			
Órgãos	**Processo**	**ID do PNCP**	**Preço Unitário**
Município de Ibitirama	Pregão Eletrônico	31726490000131-1-000005/2024	R$ 6,97
Auto Posto Montanha	Fornecedor direto	-	R$ 7,69
VALOR ANP (dezembro)	-	-	R$ 6,14
		MÉDIA LITRO DIESEL S10	**R$ 6,93**

ARLA32			
Órgãos	**Processo**	**ID do PNCP**	**Preço Unitário**
Município de Castelo	Pregão Eletrônico	27165638000139-1-000289/2024	R$ 3,48
Municipio de Ibitirama	Pregão Eletrônico	3172649000131-1-000005/2024	R$ 4,55
Auto Posto Montanha	Fornecedor direto	-	R$ 3,30
		MÉDIA LITRO ARLA 32	**R$ 3,78**

A média de valor unitário do litro, foi baseada nas pesquisas de preço realizadas nos postos de combustíveis locais e também no levantamento de preço publicado pela ANP (dezembro).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para eventual aquisição do objeto ao qual se pretende adquirir, é a Idealização do processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento do mesmo.
Não se vislumbra outra forma que não seja a aquisição de combustíveis, cujo fornecimento se dará por empresa especializada do ramo e devidamente autorizada a exercer esta atividade.
O abastecimento dos veículos da prefeitura e secretarias deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), no município de Vargem Alta/ES, obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A necessidade foi levantada pelas Gerências/ Chefias das Secretarias, a demanda foi estimada de acordo com os relatórios de consumo.
A quantidade de litragem informadas, foi baseada em contratações anteriores, de acordo com as demandas das secretarias requisitantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO R$ (MÉDIA)	VALOR TOTAL R$ (MÉDIA)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 562 / 1082
2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 112 / 116

01	Gasolina comum	156.600 L	6,76	1.058.616,00
02	Diesel comum	166.000 L	6,89	1.143.740,00
03	Diesel S-10	593.000 L	6,93	4.109.490,00
04	Arla 32	14.250 L	3,78	53.865,00
			Média Total	**R$ 6.365.711,00**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na possível escolha pela solução da contratação dos serviços, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da Unido (TCU), foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos disponível no PNCP, fornecedor direto e a média da ANP (dezembro/24), mencionados no quadros acima deste estudo. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado.

A pesquisa de mercado gerou uma expectativa de **R$ 6.365.711,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e onze reais),**conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características dos serviços a serem contratados destaca-se que não será efetuado o parcelamento do objeto licitado. A natureza unificada da prestação desses serviços implica a execução integral do conjunto apresentado na planilha orçamentária. A não adoção do parcelamento do objeto licitado visa manter a compatibilidade entre os serviços, permitindo um julgamento equitativo e facilitando a execução por um único fornecedor. Tal abordagem preserva a competitividade do certame licitatório, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, ao garantir a igualdade de condições entre os participantes e promover uma contratação eficiente e economicamente vantajosa para a administração pública.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratações correlatas e/ou interdependentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 563 / 1082
2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 113 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 564 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 114 / 116

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir os veículos e equipamentos com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota da instituição, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relaciona e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso, permitindo o deslocamento adequado para a prestação de serviços públicos em áreasdiversas.

Com isso, pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:
Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
A Contratada deverá pautar suas ações com vistas a contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), em consonância com o Art. 225 da Constituição Federa1/88, e em conformidade com o art. 5° da Lei n° 14.133, de 2021, e com o art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de
2010.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o atual Estudo Técnico Preliminar, é possível afirmar que a presente contratação se configura como uma alternativa viável. Essa opção atende de maneira satisfatória à demanda apresentada, alinhando-se aos princípios essenciais da administração pública, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.
A viabilidade da contratação, respaldada pelos benefícios elencados, reforça a aderência às normativas atuais, contribuindo para uma tomada de decisão fundamentada e alinhada aos preceitos legais.
Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **Pregão Eletrônico para Registro de Preço**, de acordo com a Lei 14.133/21.

_____
Viviane de Oliveira Néspoli
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 565 / 1082
2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 115 / 116

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 10:10:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R5905H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 566 / 1082

2025-R5905H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:10 PÁGINA 116 / 116

Edital nº 000001/2025

Última atualização 24/01/2025

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 24/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000013/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias para o ano de 2025.

Informação complementar:

2.1 Abertura de processo licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 202

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 6.365.711,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
EDITAL REGISTRO DE PRE?O - COMBUST?VEL	24/01/2025	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 567 / 1082
E-DOCS - CÓPIA DO P
2025-4896TV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:11 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-4896TV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:11 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 568 / 1082

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 10:11:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4896TV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 569 / 1082

2025-4896TV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:11 PÁGINA 3 / 3

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 2024-4NWMR
Pregão Eletrônico nº 011/2025
ID CidadES TCEES Nº
2025.500E1700001.01.0006

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: **www.inovacapixaba.es.gov.br**, conforme abaixo:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CUIDADOS PALEATIVOS.
Início do Envio de Propostas: às 15:00 do dia 27/01/2025.
Fim do Envio de Propostas: às 15:00 do dia 10/02/2025.
Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 15:01 do dia **10/02/2025**.

Vila Velha/ES, 23 de janeiro de 2025.
Renata Barbosa da Silva
Agente de Contratação – CPL 5

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 90001/2025
Órgão/Entidade: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – Idaf.
Processo Nº: 2024-P2CNL
IDCidades/TCEES: 2025.500E0100012.01.0002
Objeto: Contratação de serviços de transporte aéreo e terrestre de material biológico de origem animal
Valor Máximo:
Lote 1 (único): R$ 787.348,53 (setecentos e oitenta e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10/02/2025, às 10h.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal
Contato: cpl@idaf.es.gov.br
Vitória, 24 de janeiro de 2025.
Dalmo Rocha Freitas Sobrinho
Pregoeiro / Idaf

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
Processo nº 2024-QBGZM
Pregão Eletrônico nº 077/2024
ID CidadES TCEES Nº
2024.500E1700001.01.0066

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: **www.inovacapixaba.es.gov.br**, conforme abaixo:
Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO, MÓDULOS E SUPLEMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC, HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA-HABF E HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA-HDDS).
Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 28/01/2025.
Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 11/02/2025.
Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia **11/02/2025**.

Vila Velha/ES, 24 de janeiro de 2025.
Maria Marlete Bezerra
Agente de Contratação – CPL 3

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 2024-W7KDJ
Pregão Eletrônico nº 013/2025
ID CidadES TCEES Nº
2025.500E1700001.01.0007

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: **www.inovacapixaba.es.gov.br**, conforme abaixo:
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC.
Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 27/01/2025.
Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 06/02/2025.
Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia **06/02/2025**.

Vila Velha/ES, 24 de janeiro de 2025.
Brunna de Souza Ladeia Fortunato
Agente de Contratação - CPL 2

EXTRATO DE CONTRATO 05/2025
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES CONTRATAÇÃO: 2024.039E0700001.16.0001

NÚMERO DO CONTRATO: 00005/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES.***CNPJ***: 27.165.653/0001-87.
CONTRATADA(O): **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. ***CNPJ OU CPF***: 08.250.241/0007-96.***OBJETO***: O objeto do presente instrumento é a aquisição de **RETROESCAVADEIRA** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Processo Administrativo n° 9081/2024. ***VALOR TOTAL***: **R$ 308.880,00 (Trezentos e oito mil e oitocentos e oitenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura da referida despesa será utilizado recursos do orçamento municipal vigente em dotação oriunda das fichas:
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.Ficha:0000219/Fonte de Recursos: 275500000000 Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Ficha: 0000219/Fonte de Recursos: 170000000001
VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. ***DATA DA ASSINATURA***: 24 de Janeiro de 2025.

Thamyres da Silva Correia
Assessora Técnica de Compras, Contratos e Contratações

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 02/2025
Proc. Nº 28671/2024
ID CIDADES: 2025.001E0700001.02.0001.

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço por Lote/Item" de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 585/2023 e Decreto Municipal nº 584/2023, **objetivando o Registro de Preços para contratação de serviço de publicação em jornal Estadual de grande circulação,** conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos *sites:* , WCompras ID **Nº 360265** e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.
- Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de: às 08:00 horas do dia 27/01/2025.
- Limite de Acolhimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 07/02/2025.
- Abertura das Propostas e Início da Sessão: às 08:01h do dia 07/02/2025.
Mais informações através do tel. (27) 3735.7778 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br
Afonso Cláudio/ES, 24 de janeiro de 2025.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

O município de Vargem Alta, por intermédio do Agente de contratação, torna pública a alteração no edital da Concorrência 002/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024, tendo em vista o resultado da análise de questionamento recebido. Considerando que tais alterações interferem na apresentação da proposta, ficam alteradas as datas do edital, passando para: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 28/01/2025, às 08:00. **DATA DA ABERTURA**: 13/02/2025 às 13:00h. Permanecem todas as demais disposições. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente. ID: 2025.071E0700001.01.0002

Vargem Alta - ES, 24/01/2025
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES. **ABERTURA: 07/02/2025 ÀS 09:00HS**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS PARA O ANO DE 2025, EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES **WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR** OU **WWW.VARGEMALTA.ES.GOV.BR**, EM 24/01/2025. 2025.071E0700001.02.0001

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
PREGOEIRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 570 / 1082

2025-X5RW14 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:11 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 10:11:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X5RW14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 571 / 1082

2025-X5RW14 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:11 PÁGINA 2 / 2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302025012700203

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-** em 27/01/2025 10:13:32 (GMT-03:00) PÁGINA 1 / 1 PÁGINA 572 / 1082

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-** em 27/01/2025 10:13:32 (GMT-03:00) PÁGINA 1 / 2 PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO E-DOCS - CÓPIA DO 2025-ZLNS83 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:13 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025 - Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias para o ano de 2025. Abertura de propostas e início da sessão de disputa: 07/02/2025 às 09:00hs. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 24/01/2025.
ID CidadES: 2025.071E0700001.02.0001. Vargem Alta/ES

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XI, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e no Art. 32 do Decreto Federal nº 6.017/2007, para a realização de CONTRATO DE PROGRAMA, a ser firmado junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.760.004/0001-01, no valor total de R$ 21.977.821,22 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Viana/ES, em conformidade com o parecer jurídico e manifestação técnica presentes nos autos do processo nº 22.639/2024.

Viana/ES, 21 de janeiro de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso III, §1º do Art. 2º da Lei Federal nº 11.107/2005, para a realização de CONTRATO DE RATEIO, a ser firmado junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.760.004/0001-01, no valor total de R$ 431.273,46 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Viana/ES, em conformidade com o parecer jurídico e manifestação técnica presentes nos autos do processo nº 22.639/2024.

Viana/ES, 21 de janeiro de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Alto Paraíso de Goiás, torna público o resultado preliminar de Mérito Cultural do edital de chamamento público nº 001/2025 - seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 24 de Janeiro de 2025.
RAPHAEL VEIGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Alto Paraíso de Goiás, torna público o resultado preliminar de Mérito Cultural do edital de chamamento público nº 002/2025 - premiação para agentes culturais com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)-Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 24 de Janeiro de 2025.
RAPHAEL VEIGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Alto Paraíso de Goiás, torna público o resultado preliminar de Mérito Cultural do edital de chamamento público nº 003/2025 - seleção espaço, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 24 de Janeiro de 2025.
RAPHAEL VEIGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2025 às 10h00min., no site: bllcompras.com., Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde - emenda parlamentar Nº 19600007 - Nº da proposta Nº 10701551000124001/2024. E especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: bllcompras.com - no link: Acesso Público.

Alvorada do Norte - GO, 24 de janeiro de 2025
GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2025

Lei 14.133/2021.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, a partir de 27/01/2025, visando contratação de empresas especializadas na realização de exames de análises clínicas, exames de imagem e exames cardiológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 3661/2025, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, II c/c art. 74, da Lei 14.133/2021 e pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Avelinópolis - GO. O edital estará disponível e os documentos serão recebidos a partir de 27/01/2025. Informações: avelinopoliscompras22@gmail.com. Segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Avelinópolis - GO, 23 de janeiro de 2025.
KASSIA RODRIGUES BERNADINO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 - SRP

Fundo Municipal De Saúde De Cachoeira Alta - GO,
CNPJ n° 08.288.700/0001-35. Modalidade: pregão eletrônico nº 04/2025. Tipo: menor preço. Regime: menor preço por item. Data/horário de abertura: 06/02/2025 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição eventual futura e parcelada de materiais permanentes, veículos, motocicletas e bicicletas para suprir as necessidades do fundo municipal de saúde. Local: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br.

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

O Município de Caldas Novas, torna público aos interessados que realizará às 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E OS PROGRAMAS PERTENCENTES À SECRETARIA. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br.

Caldas Novas - GO, 24 de janeiro de 2025.
ATALINY SOUSA MORAIS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
Repetição

O Município de Caldas Novas torna público aos interessados que realizará às 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2025, REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br.

Caldas Novas - GO, 24 de janeiro de 2025.
ATALINY SOUSA MORAIS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

O Município de Caldas Novas torna público aos interessados que realizará às 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E TONERS/CARTUCHOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br.

Caldas Novas - GO, 24 de janeiro de 2025.
ATALINY SOUSA MORAIS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

O Município de Caldas Novas torna público aos interessados que realizará às 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CALDAS NOVAS, PARA O ANO DE 2025. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br.

Caldas Novas - GO, 24 de janeiro de 2025.
ATALINY SOUSA MORAIS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

O Município de Caldas Novas torna público aos interessados que realizará às 09h00min do dia 11 de fevereiro de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU (ITENS FRACASSADOS PE 023/2024), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br.

Caldas Novas - GO, 23 de janeiro de 2025.
ATALINY SOUSA MORAIS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

O Município de Caldas Novas, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às 14h15min do dia 11 de fevereiro de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO E SACOS PARA MUDAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br.

Caldas Novas - GO, 24 de janeiro de 2025.
ATALINY SOUSA MORAIS
Pregoeira

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 10:13:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZLNS83

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 573 / 1082

2025-ZLNS83 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:13 PÁGINA 2 / 2

dias, contados a partir da assinatura do contrato, conforme processo nº. 1075/2025, no valor total de R$ **3.161.200,00**, reservando-se à Administração Pública o direito de efetuar o pagamento referente aos serviços atestados e medidos, sendo o quantitativo do contrato unidades estimadas, não obrigando-se o município a execução de sua totalidade.
ID CidadES Contratações: 2025.067E0600010.09.0001

São Mateus/ES, 24/01/2025.
EDIVALDO PERMANHANI
Sec. Obras - Dec. nº 17.086/2025
Protocolo 1478726

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **53.712.566 LUCIMARA ROCHA HENRIQUE**, inscrita no **CNPJ n° 53.712.566/0001-02** possui a exclusividade para comercializar/contratar a cantora: **TATÁ GOMEZ**, para se apresentar no dia 01 de fevereiro de 2025, durante a programação da "**FEIRA DA ILHA 2025**", no Balneário de Guriri, conforme Processo nº. 001.448/2025, pelo valor total estimado de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações: 2025.067E0600008.10.0012

São Mateus/ES, 23/01/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Cultura - Dec. 17.114/2025
Protocolo 1478062

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **CARLOS ALEXANDRE LIMA DA SILVA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 29.560.389/0001-01** possui a exclusividade para comercializar/contratar o cantor: **ALEXANDRE SHOW**, para se apresentar no dia 01 de fevereiro de 2025, durante a programação da "**FEIRA DA ILHA 2025**", no Balneário de Guriri, conforme Processo nº. 001.347/2025, pelo valor total estimado de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações: 2025.067E0600008.10.0010

São Mateus/ES, 23/01/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Cultura - Dec. 17.114/2025
Protocolo 1478069

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ANNA JULIA ASSIS SOARES 18332754704**, inscrita no **CNPJ n° 44.165.920/0001-35** possui a exclusividade para comercializar/contratar as cantoras: **ANNA JÚLIA** & **MARIANNA**, para se apresentarem no dia 01 de fevereiro de 2025, durante a programação da "**VERÃO GURIRI 2025**", no Balneário de Guriri, conforme Processo nº. 001.562/2025, pelo valor total estimado de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações: 2025.067E0600009.10.0010

São Mateus/ES, 24/01/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025
Protocolo 1478643

Vargem Alta

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
Abertura: 07/02/2025 às 09:00hs.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias para o ano de 2025. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 24/01/2025. ID: 2025.071E0700001.02.0001
Eriele de Lima Nascimento
Pregoeira
Protocolo 1478298

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 RETIFICAÇÃO

O município de Vargem Alta, por intermédio do Agente de contratação, torna pública a alteração no edital da **Concorrência 002/2025**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024, tendo em vista o resultado da análise de questionamento recebido. Considerando que tais alterações interferem na apresentação da proposta, ficam alteradas as datas do edital, passando para:
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/01/2025, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 13/02/2025 às 13:00h.
Permanecem todas as demais disposições.
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2025.071E0700001.01.0002

Vargem Alta - ES, 24/01/2025
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação
Protocolo 1478915

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 574 / 1082
2025-N9HX3V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:13 PÁGINA 1 / 2
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025 às 21:18:44 Código de Autenticação: c008cd29

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 10:13:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N9HX3V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 575 / 1082

2025-N9HX3V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:13 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 576 / 1082

2025-SGDCCG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:14 PÁGINA 1 / 2

DECRETO Nº 5577, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA STC Nº 001/2025 - VERSÃO 01, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES, NORMAS, PROCEDIMENTOS E ROTINAS PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa STC nº 001/2025 - Versão 01, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos, que tem por finalidade dispor sobre as rotinas e os procedimentos de controle a serem observados na fiscalização dos contratos de concessão do transporte público no município.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5578, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2025 do Município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

RETIFICAÇÃO

O município de Vargem Alta, por intermédio do Agente de contratação, torna pública a alteração no edital da **Concorrência 002/2025**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024, tendo em vista o resultado da análise de questionamento recebido. Considerando que tais alterações interferem na apresentação da proposta, ficam alteradas as datas do edital, passando para:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/01/2025, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 13/02/2025 às 13:00h.

Permanecem todas as demais disposições.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0002

Vargem Alta – ES, 24/01/2025

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 07/02/2025 às 09:00hs.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias para o ano de 2025. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 24/01/2025. ID: 2025.071E0700001.02.0001

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL Nº 046/2025

CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS NOMEADOS, CONFORME DECRETO Nº 5574/2025

O Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Concurso Público n° 01/2023, de 23/10/2023 e Decreto n.º 5154 de 27/02/2024 que homologou o resultado final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos nomeados para provimento dos cargos, conforme Decreto de nomeação nº 5574, de 24 de janeiro de 2025, listados abaixo, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DECRETO DE**	**MODALIDADE**

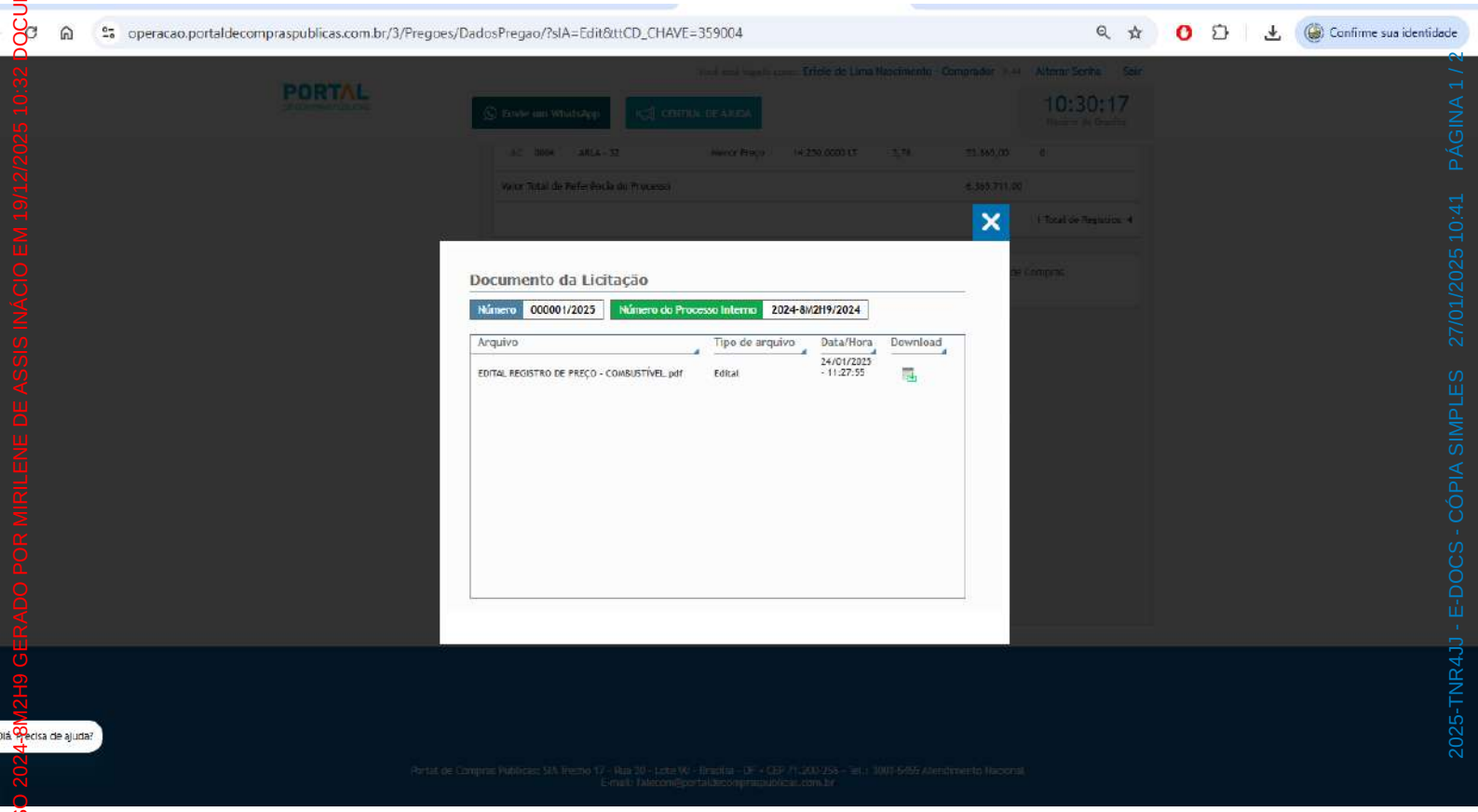
INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 10:14:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SGDCCG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 577 / 1082

2025-SGDCCG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:14 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-9M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 578 / 1082



2025-TNR4JJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:41 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 10:41:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TNR4JJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 579 / 1082

2025-TNR4JJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:41 PÁGINA 2 / 2

Data de Abertura:	13/02/2025 - 13:00		

DETALHES DA LICITAÇÃO ACOMPANHE A LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 005/2025			
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO 2º PAVIMENTO DO CMEI NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017)		
Modalidade:	Concorrência	Situação:	Aberta
Data de Abertura:	12/02/2025 - 13:00		

DETALHES DA LICITAÇÃO ACOMPANHE A LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 004/2025			
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO CENTRO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2079/2024		
Modalidade:	Concorrência	Situação:	Aberta
Data de Abertura:	10/02/2025 - 13:00		

DETALHES DA LICITAÇÃO ACOMPANHE A LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES			
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura, equipamentos e serviços diversos para realização de eventos, festividades, cerimônias e similares, realizados pelo município de Vargem Alta/ES.		
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Situação:	Aberta
Data de Abertura:	10/02/2025 - 08:00		

DETALHES DA LICITAÇÃO ACOMPANHE A LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2025 - PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 580 / 1082

2025-T5NJNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:42 PÁGINA 1 / 3

Objeto:	Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias para o ano de 2025.		
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Situação:	Aberta
Data de Abertura:	07/02/2025 - 09:00		
DETALHES DA LICITAÇÃO ACOMPANHE A LICITAÇÃO			

Boletim Informativo

Receba novidades por e-mail ou siga nossas redes sociais

Insira aqui seu endereço de e-mail

QUERO ME INSCREVER

Atendimento ao Público

Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 12h00 às 17h00

E-mail

gabinete@vargemalta.es.gov.br

Telefone

Telefone(s): (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 581 / 1082

2025-T5NJNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:42 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 10:42:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T5NJNM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 582 / 1082

2025-T5NJNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:42 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 583 / 1082

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2025 - PMVA

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
24/01/2025	Edital	Edital de abertura	VISUALIZAR

2025-RPT5RZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:44 PÁGINA 1 / 2

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 10:44:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RPT5RZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 584 / 1082

2025-RPT5RZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 10:44 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **27/01/2025 10:59:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (10)
#117 - 2025-R5905H - EDITAL REGISTRO DE PREÇO - COMBUSTÍVEL
#118 - 2025-4896TV - Portal Nacional de Contratações Públicas
#119 - 2025-X5RW14 - Publicação Jornal de Grande Circulação
#120 - 2025-ZLNS83 - Publicação Imprensa Nacional
#121 - 2025-N9HX3V - Publicação DIO ES
#122 - 2025-SGDCCG - Publicação órgão oficial PMVA
#123 - 2025-TNR4JJ - Divulgação no Portal de Compras Públicas
#124 - 2025-T5NJNM - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES
#125 - 2025-RPT5RZ - Divulgação no site PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES
#126 - 2025-LLSB4R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Em atendimento ao apontamento no relatório do Secretário Municipal de Controle e Transparência, quanto a indicação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio ambiente, informo que a mesma se encontra indicada no Documento de Formalização de Demanda, através do nº 2024-L3QVMX.
Segue os autos para a agente de contratação-pregoeira para aguardo do prazo de abertura do certame.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/01/2025 10:59:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 10:59:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LLSB4R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 585 / 1082

2025-LLSB4R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 10:59 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 586 / 1082

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDGAR ROCHA OLIVEIRA
REGISTRO..... : ES-020023/O-2
CATEGORIA..... : TÉC. CONT.
CPF..... : ***.574.057-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 14/03/2025 as 10:50:21.
Válido até: 12/06/2025.
Código de Controle: 250290.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

2025-CT4TSL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 14:34:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CT4TSL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 587 / 1082

POSTO SAGRADO LTDA

CNPJ 43.887.933/0001-55

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 588 / 1082

2025-6D71GJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 1 / 2

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Referência: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

A empresa POSTO SAGRADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.887.933/0001-55, sediada na Rua Largo Emilio David, nº 20, Centro, município de Vargem Alta/ES, por intermédio de seu profissional contábil Sr. Edgar Rocha Oliveira inscrito no CPF [redacted] e no CRC sob o nº ES-020023/O-2, declara, em atenção ao edital os índices a seguir, comprovando a boa situação financeira da empresa:

Balanço 2022

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ } 690.129{,}82 + \text{R\$ } 0{,}00}{\text{R\$ } 261.973{,}40 + \text{R\$ } 356.400{,}00} = 1{,}12$$

Índice de Solvência Geral (ISG)

$$\frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ } 697.400{,}32}{R\$\ 261.973{,}40 + R\$\ 356.400{,}00} = 1{,}13$$

Índice de Endividamento Geral (IEG)

$$\frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{R\$\ 261.973{,}40 + R\$\ 356.400{,}00}{R\$\ 697.400{,}32} = 0{,}89$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ } 690.129{,}82}{\text{R\$ } 261.973{,}40} = 2{,}63$$

AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante

Balanço 2023

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ } 1.266.482{,}89 + \text{R\$ } 0{,}00}{\text{R\$ } 238.547{,}65 + \text{R\$ } 404.986{,}84} = 1{,}97$$

Índice de Solvência Geral (ISG)

$$\frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ } 1.536.005{,}81}{R\$\ 238.547{,}65 + R\$\ 404.986{,}84} = 2{,}39$$

Índice de Endividamento Geral (IEG)

$$\frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{R\$\ 238.547{,}65 + R\$\ 404.986{,}84}{\text{R\$ } 1.536.005{,}81} = 0{,}42$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ } 1.266.482{,}89}{\text{R\$ } 238.547{,}65} = 5{,}31$$

ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total
PT= Passivo Total

Vargem Alta, 14 de março de 2025.

EDGAR ROCHA OLIVEIRA:[redacted]
Assinado de forma digital por EDGAR ROCHA OLIVEIRA:[redacted]
Dados: 2025.03.14 13:15:54 -03'00'

EDGAR ROCHA OLIVEIRA
CONTABILISTA CRC-ES 020023/O-2
CPF n.º [redacted]

POSTO SAGRADO LTDA:[redacted]00155
Assinado de forma digital por POSTO SAGRADO LTDA:43887933000155
Dados: 2025.03.14 13:16:22 -03'00'

POSTO SAGRADO LTDA
CNPJ 43.887.933/0001-55
IE 083.825.39-8

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 14:34:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6D71GJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 589 / 1082

2025-6D71GJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 2 / 2

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	POSTO SAGRADO LTDA				
CNPJ:	43.887.933/0001-55	Nire:	32202829169	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Livro Diário				
Identificação do arquivo(hash):	FC.2E.70.D8.29.3C.A0.8E.81.7C.5F.0F.F3.3E.31.BB.B7.76.C5.2B-				

Consulta Realizada em: 14/03/2025 07:45:27

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 590 / 1082

2025-SR2XWB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 14:34:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SR2XWB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 591 / 1082

2025-SR2XWB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 2 / 2

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	POSTO SAGRADO LTDA				
CNPJ:	43.887.933/0001-55	Nire:	32202829169	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Livro Diário				
Identificação do arquivo(hash):	E3.D4.57.3C.FD.32.4E.1C.2F.46.3E.3B.03.18.35.74.03.DC.A5.2F-				

Consulta Realizada em: 14/03/2025 10:00:52

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 592 / 1082

2025-6Q9P1H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 14:34:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6Q9P1H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 593 / 1082

2025-6Q9P1H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 2 / 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AUTO POSTO MONTANHA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.011.153/0001-22
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 15.955.363,32	R$ 17.708.112,41
ATIVO CIRCULANTE		R$ 13.748.040,50	R$ 15.085.964,51
Disponível		R$ 751.706,64	R$ 1.048.144,91
Caixas		R$ 196.169,82	R$ 242.014,82
Bancos Conta Movimento		R$ 555.536,82	R$ 651.260,75
Aplicações Financeiras		R$ 0,00	R$ 154.869,34
Clientes		R$ 12.067.785,92	R$ 12.846.210,98
Duplicatas a Receber		R$ 12.067.785,92	R$ 12.846.210,98
Outros		R$ 137,66	R$ 53,31
Adiantamento de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuiçoes a Recuperar		R$ 137,66	R$ 53,31
Estoques		R$ 552.897,65	R$ 518.302,17
Mercadorias, Produtos e Isumos		R$ 552.897,65	R$ 518.302,17
Outros Créditos		R$ 375.512,63	R$ 673.253,14
Cartões		R$ 375.512,63	R$ 673.253,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.207.322,82	R$ 2.622.147,90
Investimentos		R$ 440.890,50	R$ 487.793,17
Outros Investimentos		R$ 440.890,50	R$ 487.793,17
Mobilizado		R$ 1.766.432,32	R$ 2.134.354,73
Bens Imóveis		R$ 224.769,96	R$ 224.769,96
Bens Móveis		R$ 1.421.584,70	R$ 1.789.507,11
Ativo Compensado		R$ 120.077,66	R$ 120.077,66
PASSIVO		R$ 15.955.363,32	R$ 17.708.112,41
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.729.753,58	R$ 2.636.044,69
Fornecedores		R$ 148.123,26	R$ 27.345,94
Fornecedores		R$ 148.123,26	R$ 27.345,94
Empréstimos e Financiamentos		R$ 0,00	R$ 0,00
Empréstimos		R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 32.578,01	R$ 39.075,34
Obrigações com Pessoal		R$ 15.798,37	R$ 18.359,66
Obrigações Previdenciárias		R$ 9.005,15	R$ 10.544,76
Provisões		R$ 7.774,49	R$ 10.170,92
Obrigações Tributárias		R$ 378.097,59	R$ 365.192,08
Impostos e Contribuições		R$ 332.694,18	R$ 293.420,84

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 594 / 1082

2025-Q40RPJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 1 / 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AUTO POSTO MONTANHA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.011.153/0001-22
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamentos		R$ 45.403,41	R$ 71.771,24
Outras Obrigações		R$ 2.170.954,72	R$ 2.204.431,33
Contas a Pagar		R$ 2.170.954,72	R$ 2.204.431,33
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 120.077,66	R$ 120.077,66
Passivo Compensado		R$ 120.077,66	R$ 120.077,66
Passivo Compensado		R$ 120.077,66	R$ 120.077,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 13.105.532,08	R$ 14.951.990,06
Capital Social		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Capital Subscrito		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Resultados do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00
Resultados do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00
Resultados Acumulados		R$ 13.085.532,08	R$ 14.931.990,06
Resultados Acumulados		R$ 13.085.532,08	R$ 14.931.990,06

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 595 / 1082

2025-Q40RPJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 14:34:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q40RPJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 596 / 1082

2025-Q40RPJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 3 / 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AUTO POSTO MONTANHA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.011.153/0001-22
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 27.103.766,35	R$ 37.476.519,16
Receita Operacional Bruta		R$ 27.074.000,27	R$ 37.418.634,78
Vendas de Mercadorias		R$ 27.074.000,27	R$ 37.418.634,78
(-) Receitas Financeiras		R$ 3.752,05	R$ (0,00)
(-) Receitas Financeiras		R$ 3.752,05	R$ (0,00)
Outras Receitas Operacionais		R$ 26.014,03	R$ 57.884,38
Resultados de Participações Societárias		R$ 26.014,03	R$ 57.884,38
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (52.455,06)	R$ (90.782,05)
(-) (-) Dedução da Receita Bruta		R$ (52.455,06)	R$ (90.782,05)
(-) (-) Devolução Vendas de Mercadorias		R$ (39.412,25)	R$ (72.269,86)
(-) (-) Impostos Incidentes Sobre as Vendas		R$ (13.042,81)	R$ (18.512,19)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 27.051.311,29	R$ 37.385.737,11
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (23.739.227,21)	R$ (32.325.212,19)
(-) Custos das Mercadorias e Produtos		R$ (23.739.227,21)	R$ (32.325.212,19)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R$ (23.739.227,21)	R$ (32.325.212,19)
LUCRO BRUTO		R$ 3.312.084,08	R$ 5.060.524,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (546.063,04)	R$ (651.534,66)
(-) Custos Diretos		R$ (375.912,88)	R$ (419.148,97)
(-) Pessoal - Serviços Próprios		R$ (375.912,88)	R$ (419.148,97)
(-) Despesas Administrativas		R$ (170.150,16)	R$ (232.385,69)
(-) Pessoal - Serviços Próprios		R$ (26.400,00)	R$ (29.088,00)
(-) Serviços de Terceiros		R$ 0,00	R$ (572,10)
(-) Despesas Gerais		R$ (143.750,16)	R$ (202.725,59)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (15.515,44)	R$ (24.648,51)
(-) Despesas Financeiras		R$ (15.515,44)	R$ (24.648,51)
(-) Despesas Bancárias		R$ (5.714,50)	R$ (7.044,83)
(-) Despesas Financeiras Gerais		R$ (9.800,94)	R$ (17.603,68)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 2.750.505,60	R$ 4.384.341,75
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 2.750.505,60	R$ 4.384.341,75
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (379.523,73)	R$ (533.883,77)
(-) Despesas Tributárias		R$ (379.523,73)	R$ (533.883,77)
(-) Tributos Federais		R$ (379.523,73)	R$ (533.883,77)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 2.370.981,87	R$ 3.850.457,98
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 2.370.981,87	R$ 3.850.457,98

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 597 / 1082

2025-0NWJ20 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 14:34:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0NWJ20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 598 / 1082

2025-0NWJ20 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 2 / 2

AUTO POSTO MONTANHA LTDA

CNPJ 03.011.153/0001-22 - NIRE 32200877450

RODOVIA ES 164, JACIGUA, VARGEM ALTA - ES

EXERCÍCIO 2022

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

AC + RLP / PC + PNC

LG = (15.085.964,51 + 0,00) / (2.636.044,69 + 120.077,66) **= 5,47**

AC= Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
Igual ou maior que 1,0

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

AC / PC

LC= 15.085.964,51 / 2.636.044,69 **= 5,72**

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
Igual ou maior que 1,5

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

AT / PC + PNC

SG = 17.708.112,41 / (2.636.044,69 + 120.077,66) **= 6,42**

AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
PNC =Passivo Não Circulante
Igual ou maior que 1,0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 599 / 1082

2025-05KH33 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 1 / 3

OBS.: Valores a serem transcritos do Balanço Patrimonial e inseridos nas fórmulas:

AC = Ativo Circulante R$ 15.085.964,51

RLP = Realizável a L.Prazo R$ 0,00

AT = Ativo Total R$ 17.708.112,41

PC = Passivo Circulante R$ 2.636.044,69

PNC = Passivo Não Circulante R$ 120.077,66

PL = Patrimônio Líquido R$ 14.951.990,06

(VARGEM ALTA), 05 de Fevereiro de 2025.

EWALD CHERMES GRILLO
Administrador
CPF: 142.681.777-01
AUTO POSTO MONTANHA LTDA - CNPJ 03.011.153/0001-22

VINICIUS BREDA PEREIRA DA SILVA:[redacted]

Assinado de forma digital por VINICIUS BREDA PEREIRA DA SILVA:[redacted]
Dados: [redacted]10:22:09 -03'00'

VINICIUS BREDA PEREIRA DA SILVA
Contador
C.R.C. 016195/O-0 - C.P.F. [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 600 / 1082

2025-05KH33 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 14:34:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-05KH33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 601 / 1082

2025-05KH33 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 602 / 1082

2025-J4HM8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 1 / 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32200877450	03.011.153/0001-22	

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO MONTANHA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital	17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E6.C6.7E.58.67.B7.37.64.F1.3A.9A.F7.FC.41.12.28.49.BE.09.E2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	[redacted]	VINICIUS BREDA PEREIRA DA SILVA:08771697721	477978874462522147 7	02/01/2023 a 02/01/2024	Sim
Contador	[redacted]	VINICIUS BREDA PEREIRA DA SILVA:08771697721	477978874462522147 7	02/01/2023 a 02/01/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E6.C6.7E.58.67.B7.37.64.F1.3A.9A.F7.
FC.41.12.28.49.BE.09.E2-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 10:05:36

F8.85.34.9B.AF.19.F8.F6
25.98.8A.73.A2.6B.C5.2D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 14:34:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J4HM8D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 603 / 1082

2025-J4HM8D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 2 / 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AUTO POSTO MONTANHA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.011.153/0001-22
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 37.476.519,16	R$ 33.531.619,33
Receita Operacional Bruta		R$ 37.418.634,78	R$ 33.463.299,79
Vendas de Mercadorias		R$ 37.418.634,78	R$ 33.463.299,79
Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ 220,92
Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ 220,92
Outras Receitas Operacionais		R$ 57.884,38	R$ 68.098,62
Resultados de Participações Societárias		R$ 57.884,38	R$ 68.098,62
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (90.782,05)	R$ (82.080,63)
(-) (-) Dedução da Receita Bruta		R$ (90.782,05)	R$ (82.080,63)
(-) (-) Devolução Vendas de Mercadorias		R$ (72.269,86)	R$ (58.577,58)
(-) (-) Impostos Incidentes Sobre as Vendas		R$ (18.512,19)	R$ (23.503,05)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 37.385.737,11	R$ 33.449.538,70
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (32.325.212,19)	R$ (27.620.285,54)
(-) Custos das Mercadorias e Produtos		R$ (32.325.212,19)	R$ (27.620.285,54)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R$ (32.325.212,19)	R$ (27.620.285,54)
LUCRO BRUTO		R$ 5.060.524,92	R$ 5.829.253,16
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (651.534,66)	R$ (1.057.345,97)
(-) Custos Diretos		R$ (419.148,97)	R$ (544.566,43)
(-) Pessoal - Serviços Próprios		R$ (419.148,97)	R$ (544.566,43)
(-) Despesas Administrativas		R$ (232.385,69)	R$ (512.779,54)
(-) Pessoal - Serviços Próprios		R$ (29.088,00)	R$ (31.536,00)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (572,10)	R$ (11.976,00)
(-) Despesas Gerais		R$ (202.725,59)	R$ (469.267,54)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (24.648,51)	R$ (27.086,18)
(-) Despesas Financeiras		R$ (24.648,51)	R$ (27.086,18)
(-) Despesas Bancárias		R$ (7.044,83)	R$ (5.986,79)
(-) Despesas Financeiras Gerais		R$ (17.603,68)	R$ (21.099,39)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 4.384.341,75	R$ 4.744.821,01
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 4.384.341,75	R$ 4.744.821,01
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (533.883,77)	R$ (475.855,25)
(-) Despesas Tributárias		R$ (533.883,77)	R$ (475.855,25)
(-) Tributos Federais		R$ (533.883,77)	R$ (475.855,25)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 3.850.457,98	R$ 4.268.965,76
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 3.850.457,98	R$ 4.268.965,76

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 604 / 1082

2025-1H78ND - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 1 / 2

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.7A.29.8D.55.1B.2C.93.7D.79.37.09.6D.BA.72.B3.6C.81.29.71-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 14:34:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1H78ND

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 605 / 1082

2025-1H78ND - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 2 / 2

AUTO POSTO MONTANHA LTDA

CNPJ 03.011.153/0001-22 - NIRE 32200877450

RODOVIA ES 164, JACIGUA, VARGEM ALTA - ES

EXERCÍCIO 2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

AC + RLP / PC + PNC

LG = (16.302.613,04 + 0,00) / (2.937.889,76 + 120.077,66) **= 5,33**

AC= Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
Igual ou maior que 1,0

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

AC / PC

LC= 16.302.613,04 / 2.937.889,76 **= 5,54**
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
Igual ou maior que 1,5

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

AT / PC + PNC

SG = 20.278.923,24 / (2.937.889,76 + 120.077,66) **= 6,63**

AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
PNC =Passivo Não Circulante
Igual ou maior que 1,0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 606 / 1082

2025-37Q90R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 1 / 3

OBS.: Valores a serem transcritos do Balanço Patrimonial e inseridos nas fórmulas:

AC = Ativo Circulante R$ 16.302.613,04

RLP = Realizável a L.Prazo R$ 0,00

AT = Ativo Total R$ 20.278.923,24

PC = Passivo Circulante R$ 2.937.889,76

PNC = Passivo Não Circulante R$ 120.077,66

PL = Patrimônio Líquido R$ 17.220.955,82

(VARGEM ALTA), 05 de Fevereiro de 2025.

EWALD CHERMES GRILLO
Administrador
CPF: 142.681.777-01
AUTO POSTO MONTANHA LTDA - CNPJ 03.011.153/0001-22

VINICIUS BREDA PEREIRA DA SILVA:08771697721

Assinado de forma digital por VINICIUS BREDA PEREIRA DA SILVA:08771697721
Dados: 2025.02.05 10:22:43 -03'00'

VINICIUS BREDA PEREIRA DA SILVA
Contador
C.R.C. 016195/O-0 - C.P.F. 087.716.977-21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 607 / 1082

2025-37Q90R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 14:34:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-37Q90R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 608 / 1082

2025-37Q90R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 3 / 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AUTO POSTO MONTANHA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.011.153/0001-22
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 17.708.112,41	R$ 20.278.923,24
ATIVO CIRCULANTE		R$ 15.085.964,51	R$ 16.302.613,04
Disponível		R$ 1.048.144,91	R$ 532.051,89
Caixas		R$ 242.014,82	R$ 151.781,51
Bancos Conta Movimento		R$ 651.260,75	R$ 380.270,38
Aplicações Financeiras		R$ 154.869,34	R$ (0,00)
Clientes		R$ 12.846.210,98	R$ 13.758.370,66
Duplicatas a Receber		R$ 12.846.210,98	R$ 13.758.370,66
Outros		R$ 53,31	R$ 158,59
Adiantamento de Funcionários		R$ 0,00	R$ 158,59
Impostos e Contribuiçoes a Recuperar		R$ 53,31	R$ 0,00
Estoques		R$ 518.302,17	R$ 700.374,99
Mercadorias, Produtos e Isumos		R$ 518.302,17	R$ 700.374,99
Outros Créditos		R$ 673.253,14	R$ 1.311.656,91
Cartões		R$ 673.253,14	R$ 1.311.656,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.622.147,90	R$ 3.976.310,20
Investimentos		R$ 487.793,17	R$ 543.100,90
Outros Investimentos		R$ 487.793,17	R$ 543.100,90
Mobilizado		R$ 2.134.354,73	R$ 3.433.209,30
Bens Imóveis		R$ 224.769,96	R$ 224.769,96
Bens Móveis		R$ 1.789.507,11	R$ 3.088.361,68
Ativo Compensado		R$ 120.077,66	R$ 120.077,66
PASSIVO		R$ 17.708.112,41	R$ 20.278.923,24
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.636.044,69	R$ 2.937.889,76
Fornecedores		R$ 27.345,94	R$ 18.664,13
Fornecedores		R$ 27.345,94	R$ 18.664,13
Empréstimos e Financiamentos		R$ 0,00	R$ 432.354,00
Empréstimos		R$ 0,00	R$ 432.354,00
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 39.075,34	R$ 55.350,16
Obrigações com Pessoal		R$ 18.359,66	R$ 26.969,05
Obrigações Previdenciárias		R$ 10.544,76	R$ 16.061,21
Provisões		R$ 10.170,92	R$ 12.319,90

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 609 / 1082

2025-T9P0CL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 1 / 3

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.7A.29.8D.55.1B.2C.93.7D.79.37.09.6D.BA.72.B3.6C.81.29.71-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AUTO POSTO MONTANHA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.011.153/0001-22
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Tributárias		R$ 365.192,08	R$ 362.715,11
Impostos e Contribuições		R$ 293.420,84	R$ 312.685,23
Parcelamentos		R$ 71.771,24	R$ 50.029,88
Outras Obrigações		R$ 2.204.431,33	R$ 2.068.806,36
Contas a Pagar		R$ 2.204.431,33	R$ 2.068.806,36
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 120.077,66	R$ 120.077,66
Passivo Compensado		R$ 120.077,66	R$ 120.077,66
Passivo Compensado		R$ 120.077,66	R$ 120.077,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 14.951.990,06	R$ 17.220.955,82
Capital Social		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Capital Subscrito		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Resultados do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00
Resultados do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00
Resultados Acumulados		R$ 14.931.990,06	R$ 17.200.955,82
Resultados Acumulados		R$ 14.931.990,06	R$ 17.200.955,82

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 610 / 1082

2025-T9P0CL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 2 / 3

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.7A.29.8D.55.1B.2C.93.7D.79.37.09.6D.BA.72.B3.6C.81.29.71-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 14:34:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T9P0CL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 611 / 1082

2025-T9P0CL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 612 / 1082

2025-NBB5T5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 1 / 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32200877450	03.011.153/0001-22	
NOME EMPRESARIAL		
AUTO POSTO MONTANHA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital	18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
30.7A.29.8D.55.1B.2C.93.7D.79.37.09.6D.BA.72.B3.6C.81.29.71	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	08771697721	VINICIUS BREDA PEREIRA DA SILVA: 08771697721	730688896566360023 3	27/12/2023 a 26/12/2024	Sim
Contador	08771697721	VINICIUS BREDA PEREIRA DA SILVA: 08771697721	730688896566360023 3	27/12/2023 a 26/12/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

30.7A.29.8D.55.1B.2C.93.7D.79.37.09.6
D.BA.72.B3.6C.81.29.71-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2024 às 16:07:51

3F.3D.07.65.59.ED.02.2D
0D.5B.C0.1A.04.68.5F.88

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 14:34:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NBB5T5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 613 / 1082

2025-NBB5T5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 614 / 1082

2025-RCRMSL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 1 / 9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32202829169	43.887.933/0001-55	

NOME EMPRESARIAL
POSTO SAGRADO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E3.D4.57.3C.FD.32.4E.1C.2F.46.3E.3B.03.18.35.74.03.DC.A5.2F

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	[redacted]	EDGAR ROCHA OLIVEIRA:07757405785	714037684857426316 9	07/10/2024 a 07/10/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	43887933000155	POSTO SAGRADO LTDA:43887933000155	852985734998133443 2	12/11/2024 a 12/11/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	[redacted]	EDGAR ROCHA OLIVEIRA:07757405785	714037684857426316 9	07/10/2024 a 07/10/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

E3.D4.57.3C.FD.32.4E.1C.2F.46.3E.3B.
03.18.35.74.03.DC.A5.2F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/03/2025 às 12:26:45

59.77.7C.6B.C9.44.D1.22
84.93.85.8E.28.3D.5C.1E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	POSTO SAGRADO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	43.887.933/0001-55
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POSTO SAGRADO LTDA
NIRE	32202829169
CNPJ	43.887.933/0001-55
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	VARGEM ALTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/10/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41338

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POSTO SAGRADO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41338
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 615 / 1082

2025-RCRMSL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 2 / 9

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.D4.57.3C.FD.32.4E.1C.2F.46.3E.3B.03.18.35.74.03.DC.A5.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 616 / 1082

2025-RCRMSL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 3 / 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSTO SAGRADO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	43.887.933/0001-55
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 697.400,32	R$ 1.536.005,81
ATIVO CIRCULANTE		R$ 690.129,82	R$ 1.266.482,89
DISPONÍVEL		R$ 32.144,12	R$ 265.336,77
CAIXA		R$ 25.090,11	R$ 167.850,24
CAIXA GERAL		R$ 25.090,11	R$ 167.850,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 7.054,01	R$ 97.486,53
BANCO SICOOB		R$ 7.054,01	R$ 97.486,53
CLIENTES		R$ 492.848,00	R$ 580.055,37
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 492.848,00	R$ 580.055,37
CLIENTES DIVERSOS		R$ 107.438,50	R$ 242.002,29
MUTUOS A RECEBER		R$ 385.409,50	R$ 338.053,08
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.192,96	R$ 3.823,78
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.192,96	R$ 3.823,78
COFINS A RECUPERAR		R$ 980,16	R$ 3.141,72
PIS A RECUPERAR		R$ 212,80	R$ 682,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 651,00	R$ 1.251,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R$ 651,00	R$ 1.251,00
CONTA CAPITAL SICOOB		R$ 651,00	R$ 1.251,00
ESTOQUE		R$ 163.293,74	R$ 416.015,97
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 163.293,74	R$ 416.015,97
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 60.013,06	R$ 310.543,57
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 103.280,68	R$ 105.536,78
OUTRAS ENTRADAS		R$ 0,00	R$ 89.098,25
OUTRAS ENTRADAS (CONTRAPARTIDA)		R$ 0,00	R$ (89.162,63)
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 7.270,50	R$ 269.522,92
IMOBILIZADO		R$ 7.270,50	R$ 269.522,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 7.270,50	R$ 269.522,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 2.270,50	R$ 250.203,54
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R$ 5.000,00	R$ 19.319,38
PASSIVO		R$ 697.400,32	R$ 1.536.005,81
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 261.973,40	R$ 238.547,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.D4.57.3C.FD.32.4E.1C.2F.46.3E.3B.03.18.35.74.03.DC.A5.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 617 / 1082

2025-RCRMSL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 4 / 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSTO SAGRADO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	43.887.933/0001-55
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 160.980,90	R$ 92.093,46
EMPRÉSTIMOS		R$ 160.980,90	R$ 92.093,46
EMPRESTIMOS SICOOB		R$ 160.980,90	R$ 92.093,46
FORNECEDORES		R$ 84.681,40	R$ 120.132,02
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 84.681,40	R$ 120.132,02
FORNECEDORES		R$ 84.681,40	R$ 120.132,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 847,52	R$ 6.058,77
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 847,52	R$ 6.058,77
ICMS A RECOLHER		R$ 791,19	R$ 1.857,18
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 2.029,32
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.217,59
IRRF A RECOLHER		R$ 56,33	R$ 81,60
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 336,46
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.549,77
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ (1.013,15)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 14.952,92	R$ 20.263,40
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 8.162,42	R$ 11.892,98
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 8.162,42	R$ 11.892,98
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 6.790,50	R$ 8.370,42
INSS A RECOLHER		R$ 5.326,26	R$ 6.659,61
FGTS A RECOLHER		R$ 1.464,24	R$ 1.710,81
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 510,66	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 510,66	R$ 0,00
TELEFONE A PAGAR		R$ 510,66	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 356.400,00	R$ 404.986,84
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 356.400,00	R$ 404.986,84
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS		R$ 351.400,00	R$ 385.667,46
MUTUOS A PAGAR		R$ 351.400,00	R$ 385.667,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 5.000,00	R$ 19.319,38
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R$ 5.000,00	R$ 19.319,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 79.026,92	R$ 892.471,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.D4.57.3C.FD.32.4E.1C.2F.46.3E.3B.03.18.35.74.03.DC.A5.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSTO SAGRADO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	43.887.933/0001-55
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ (20.973,08)	R$ 792.471,32
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (20.973,08)	R$ 792.471,32
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 1.059.567,00
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (20.973,08)	R$ (267.095,68)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 618 / 1082

2025-RCRMSL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 5 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 619 / 1082

2025-RCRMSL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 6 / 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSTO SAGRADO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	43.887.933/0001-55
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 485.164,62	R$ 6.454.343,15
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 485.164,62	R$ 6.454.343,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (15.600,63)	R$ (35.914,72)
(-) (-) ICMS		R$ (8.038,40)	R$ (18.165,12)
(-) (-) COFINS		R$ (6.213,28)	R$ (14.583,45)
(-) (-) PIS		R$ (1.348,95)	R$ (3.166,15)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 469.563,99	R$ 6.418.428,43
(-) CMV		R$ (237.168,63)	R$ (5.936.758,16)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (237.168,63)	R$ (5.936.758,16)
LUCRO BRUTO		R$ 232.395,36	R$ 481.670,27
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (249.554,28)	R$ (508.676,29)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (13.009,62)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (11.054,62)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (1.955,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (236.544,66)	R$ (508.676,29)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (76.602,09)	R$ (180.020,93)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (6.718,64)	R$ (9.493,26)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (5.060,00)
(-) INSS		R$ (32.807,52)	R$ (70.877,56)
(-) FGTS		R$ (7.833,29)	R$ (20.651,61)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ 0,00	R$ 1.488,80
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (7.636,77)	R$ (44.217,66)
(-) TAXAS E IMPOSTOS DIVERSOS		R$ (35.907,90)	R$ (1.140,58)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (161,40)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (10.384,24)	R$ (52.808,33)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (1.355,06)	R$ (684,39)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL - TOTAL CONTABILIDADE		R$ (9.800,00)	R$ (16.800,00)
(-) SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS		R$ (864,08)	R$ (722,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ (0,00)	R$ (53.342,00)
(-) SOFTWARES GERENCIAIS		R$ (6.235,18)	R$ (118,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (39.852,29)	R$ (40.187,99)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (77,08)	R$ (146,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.D4.57.3C.FD.32.4E.1C.2F.46.3E.3B.03.18.35.74.03.DC.A5.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSTO SAGRADO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	43.887.933/0001-55
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R$ (0,00)	R$ (9,14)
(-) DESPESAS COM SISTEMAS		R$ (0,00)	R$ (13.746,45)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (309,12)	R$ (138,59)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 9,62	R$ 31,45
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 9,62	R$ 31,45
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (148.227,91)
(-) ALUGUÉIS		R$ (0,00)	R$ (61.500,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (86.727,91)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.318,15	R$ 1.731,90
BRINDES E AMOSTRAS GRÁTIS		R$ 1.318,15	R$ 1.731,90
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (15.831,15)	R$ (173.470,58)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (4.891,60)	R$ (1.757,08)
(-) IOF PAGO NO PERIODO		R$ (208,68)	R$ (137,08)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (4.682,92)	R$ (1.620,00)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (20.722,75)	R$ (175.227,66)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (11.910,29)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (4.466,36)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (7.443,93)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (20.722,75)	R$ (187.137,95)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 620 / 1082

2025-RCRMSL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 7 / 9

Empresa: **POSTO SAGRADO LTDA**
Inscrição: 43.887.933/0001-55
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.266.482,89 + 0,00	1,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	238.547,65 + 404.986,84	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.266.482,89	5,31
	Passivo Circulante	238.547,65	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.536.005,81	2,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	238.547,65 + 404.986,84	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	238.547,65 + 404.986,84	0,42
	Ativo	1.536.005,81	

POSTO SAGRADO LTDA:[redacted]00155
Assinado de forma digital por POSTO SAGRADO LTDA:43887933000155
Dados: 2025.03.14 12:37:32 -03'00'

MARCO ANTONIO LACERDA CARMO
ADMINISTRADOR
CPF:[redacted]

EDGAR ROCHA OLIVEIRA:[redacted]
Assinado de forma digital por EDGAR ROCHA OLIVEIRA:[redacted]
Dados: [redacted] -03'00'

020023 ES EDGAR ROCHA OLIVEIRA
Reg. no CRC - ES sob o No. 020023/O-2
CPF:[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:20 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 624 / 1082

2025-RCRMSL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 8 / 9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 14:34:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RCRMSL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 622 / 1082

2025-RCRMSL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 9 / 9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32202829169	43.887.933/0001-55	
NOME EMPRESARIAL		
POSTO SAGRADO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
FC.2E.70.D8.29.3C.A0.8E.81.7C.5F.0F.F3.3E.31.BB.B7.76.C5.2B	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	[redacted]	EDGAR ROCHA OLIVEIRA:07757405785	583994371792166631 7	08/11/2022 a 08/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	43887933000155	POSTO SAGRADO LTDA:43887933000155	852985515103959190 2	17/11/2022 a 17/11/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FC.2E.70.D8.29.3C.A0.8E.81.7C.5F.0F.
F3.3E.31.BB.B7.76.C5.2B-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2023 às 15:36:46

B8.BA.3B.93.24.49.E2.24
67.3A.D8.68.2F.DB.7A.04

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 623 / 1082

2025-DR44VN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 1 / 9

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	POSTO SAGRADO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	43.887.933/0001-55
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POSTO SAGRADO LTDA
NIRE	32202829169
CNPJ	43.887.933/0001-55
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	VARGEM ALTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/10/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15125

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POSTO SAGRADO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15125
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.2E.70.D8.29.3C.A0.8E.81.7C.5F.0F.F3.3E.31.BB.B7.76.C5.2B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 624 / 1082

2025-DR44VN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 2 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 625 / 1082

2025-DR44VN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 3 / 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSTO SAGRADO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	43.887.933/0001-55
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 100.236,34	R$ 697.400,32
ATIVO CIRCULANTE		R$ 100.236,34	R$ 690.129,82
DISPONÍVEL		R$ 70.285,34	R$ 32.144,12
CAIXA		R$ 69.407,69	R$ 25.090,11
CAIXA GERAL		R$ 69.407,69	R$ 25.090,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 877,65	R$ 7.054,01
BANCO SICOOB		R$ 877,65	R$ 7.054,01
CLIENTES		R$ 29.900,00	R$ 492.848,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 29.900,00	R$ 492.848,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 107.438,50
MUTUOS A RECEBER		R$ 29.900,00	R$ 385.409,50
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 1.192,96
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 1.192,96
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 980,16
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 212,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 51,00	R$ 651,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R$ 51,00	R$ 651,00
CONTA CAPITAL SICOOB		R$ 51,00	R$ 651,00
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 163.293,74
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 163.293,74
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 60.013,06
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 0,00	R$ 103.280,68
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 7.270,50
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 7.270,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ 7.270,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ 2.270,50
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R$ 0,00	R$ 5.000,00
PASSIVO		R$ 100.236,34	R$ 697.400,32
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 486,67	R$ 261.973,40
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 160.980,90
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 160.980,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.2E.70.D8.29.3C.A0.8E.81.7C.5F.0F.F3.3E.31.BB.B7.76.C5.2B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 626 / 1082

2025-DR44VN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 4 / 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSTO SAGRADO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	43.887.933/0001-55
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS SICOOB		R$ 0,00	R$ 160.980,90
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 84.681,40
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 84.681,40
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 84.681,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 486,67	R$ 847,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 486,67	R$ 847,52
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 791,19
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 56,33
PIS A RECOLHER		R$ 86,81	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 399,86	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 14.952,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 8.162,42
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 8.162,42
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 6.790,50
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 5.326,26
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.464,24
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 510,66
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 510,66
TELEFONE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 510,66
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 356.400,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 356.400,00
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 351.400,00
MUTUOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 351.400,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 5.000,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R$ 0,00	R$ 5.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 99.749,67	R$ 79.026,92
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ (250,33)	R$ (20.973,08)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (250,33)	R$ (20.973,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.2E.70.D8.29.3C.A0.8E.81.7C.5F.0F.F3.3E.31.BB.B7.76.C5.2B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSTO SAGRADO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	43.887.933/0001-55
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (250,33)	R$ (20.973,08)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 627 / 1082

2025-DR44VN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 5 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 628 / 1082

2025-DR44VN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 6 / 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSTO SAGRADO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	43.887.933/0001-55
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 30.853,55	R$ 485.164,62
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 30.853,55	R$ 485.164,62
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (2.853,95)	R$ (15.600,63)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (8.038,40)
(-) (-) COFINS		R$ (2.344,87)	R$ (6.213,28)
(-) (-) PIS		R$ (509,08)	R$ (1.348,95)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 27.999,60	R$ 469.563,99
(-) CMV		R$ (23.225,02)	R$ (237.168,63)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (23.225,02)	R$ (237.168,63)
LUCRO BRUTO		R$ 4.774,58	R$ 232.395,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.025,00)	R$ (249.554,28)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (13.009,62)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (11.054,62)
(-) MANUTENÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.955,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (5.025,00)	R$ (236.544,66)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (76.602,09)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (6.718,64)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (32.807,52)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (7.833,29)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (7.636,77)
(-) TAXAS E IMPOSTOS DIVERSOS		R$ (0,00)	R$ (35.907,90)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (161,40)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (10.384,24)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (0,00)	R$ (1.355,06)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL - TOTAL CONTABILIDADE		R$ (0,00)	R$ (9.800,00)
(-) SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS		R$ (0,00)	R$ (864,08)
(-) SOFTWARES GERENCIAIS		R$ (0,00)	R$ (6.235,18)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (5.000,00)	R$ (39.852,29)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (25,00)	R$ (77,08)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (309,12)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,09	R$ 9,62
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 0,09	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.2E.70.D8.29.3C.A0.8E.81.7C.5F.0F.F3.3E.31.BB.B7.76.C5.2B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSTO SAGRADO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	43.887.933/0001-55
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 0,00	R$ 9,62
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 1.318,15
BRINDES E AMOSTRAS GRÁTIS		R$ 0,00	R$ 1.318,15
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (250,33)	R$ (15.831,15)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (4.891,60)
(-) IOF PAGO NO PERIODO		R$ (0,00)	R$ (208,68)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (0,00)	R$ (4.682,92)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (250,33)	R$ (20.722,75)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (250,33)	R$ (20.722,75)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 629 / 1082

2025-DR44VN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 7 / 9

Empresa: **POSTO SAGRADO LTDA**
Inscrição: 43.887.933/0001-55
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	690.129,82 + 0,00	1,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	261.973,40 + 356.400,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	690.129,82	2,63
	Passivo Circulante	261.973,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	697.400,32	1,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	261.973,40 + 356.400,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	261.973,40 + 356.400,00	0,89
	Ativo	697.400,32	

POSTO SAGRADO LTDA:43887933000155

Assinado de forma digital por POSTO SAGRADO LTDA:43887933000155
Dados: 2025.03.14 10:27:49 -03'00'

MARCO ANTONIO LACERDA CARMO
ADMINISTRADOR
CPF: [redacted]

EDGAR ROCHA OLIVEIRA:[redacted]

Assinado de forma digital por EDGAR ROCHA [redacted]

020023 ES EDGAR ROCHA OLIVEIRA
Reg. no CRC - ES sob o No. 020023/O-2
CPF: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:22 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 639 / 1082

2025-DR44VN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 8 / 9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 14:34:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DR44VN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 631 / 1082

2025-DR44VN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 14:34 PÁGINA 9 / 9

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **14/03/2025 14:37:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (15)
#127 - 2025-CT4TSL - 9-4-3-CRC-EDGAR
#128 - 2025-6D71GJ - 9-4-3-DEC INDICES assinado
#129 - 2025-SR2XWB - 9-4-3-SITUACAO BALANCO 2022
#130 - 2025-6Q9P1H - 9-4-3-SITUACAO BALANCO 2023
#131 - 2025-Q40RPJ - 2022 BALANÇO POSTO MONTANHA 2022
#132 - 2025-0NWJ20 - 2022 DRE POSTO MONTANHA 2022
#133 - 2025-05KH33 - 2022 INDICES posto montanha
#134 - 2025-J4HM8D - 2022 RECIBO DE ENVIO 2022
#135 - 2025-1H78ND - 2023 DRE POSTO MONTANHA 2023
#136 - 2025-37Q90R - 2023 INDICES posto montanha
#137 - 2025-T9P0CL - 2023 BALANÇO POSTO MONTANHA 2023
#138 - 2025-NBB5T5 - 2023 RECIBO DE ENVIO 2023
#139 - 2025-RCRMSL - balanço 2023
#140 - 2025-DR44VN - 9-4-3-BALANCO 2022 assinado
#141 - 2025-1XXBPL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Solicito análise contábil referente aos documentos anexados das empresas Posto Sagrado LTDA e Auto Posto Montanha LTDA, com base na cláusula 9.4 do edital.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/03/2025 14:37:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 14:37:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1XXBPL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 632 / 1082

2025-1XXBPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2025 14:37 PÁGINA 1 / 1

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

AUTO POSTO MONTANHA LTDA - CNPJ Nº 03.011.153/0001-22
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2023
PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$ 17.220.955,82
FATURAMENTO: R$ 33.531.619,33
LIMTE DE FATURAMENTO: R$ 4.800.000,00
ENQUADRAMENTO: DEMAIS

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	16.302.613,04	+		=	16.302.613,04	=	5,3312	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		2.937.889,76		120.077,66		3.057.967,42			
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total	=	20.278.923,24	+	-	=	20.278.923,24	=	6,6315	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		2.937.889,76		120.077,66		3.057.967,42			
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	2.937.889,76	+	120.077,66	=	3.057.967,42	=	0,1508	BOM
		Ativo Total		20.278.923,24		-		20.278.923,24			
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante	=	16.302.613,04	+	-	=	16.302.613,04	=	5,5491	BOM
		Passivo Circulante		2.937.889,76				2.937.889,76			

AUTO POSTO MONTANHA LTDA - CNPJ Nº 03.011.153/0001-22
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2022
PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$ 14.951.990,06
FATURAMENTO: R$ 37.476.519,16
LIMTE DE FATURAMENTO: R$ 4.800.000,00
ENQUADRAMENTO:

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	15.085.964,51	+		=	15.085.964,51	=	5,4736	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		2.636.044,69		120.077,66		2.756.122,35			
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total	=	17.708.112,41	+	-	=	17.708.112,41	=	6,4250	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		2.636.044,69		120.077,66		2.756.122,35			
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	2.636.044,69	+	120.077,66	=	2.756.122,35	=	0,1556	BOM
		Ativo Total		17.708.112,41		-		17.708.112,41			
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante	=	15.085.964,51	+	-	=	15.085.964,51	=	5,7230	BOM
		Passivo Circulante		2.636.044,69				2.636.044,69			

Vargem Alta-ES, 14 de março de 2025

_____
Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 633 / 1082
2025-PGGPF5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2025 16:04 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 14/03/2025 16:04:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 16:04:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PGGPF5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 634 / 1082

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

POSTO SAGRADO LTDA - CNPJ Nº 43.887.933/0001-55
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2023
PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$ 892.471,32
FATURAMENTO: R$ 6.454.343,15
LIMTE DE FATURAMENTO: R$ 4.800.000,00
ENQUADRAMENTO: DEMAIS

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	1.266.482,89	+		=	1.266.482,89	=	1,9680	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		238.547,65		404.986,84		643.534,49			
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total	=	1.536.005,81	+	-	=	1.536.005,81	=	2,3868	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		238.547,65		404.986,84		643.534,49			
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	238.547,65	+	404.986,84	=	643.534,49	=	0,4190	BOM
		Ativo Total		1.536.005,81		-		1.536.005,81			
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante	=	1.266.482,89	+	-	=	1.266.482,89	=	5,3091	BOM
		Passivo Circulante		238.547,65				238.547,65			

POSTO SAGRADO LTDA - CNPJ Nº 43.887.933/0001-55
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2022
PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$ 79.026,92
FATURAMENTO: R$ 485.164,62
LIMTE DE FATURAMENTO: R$ 4.800.000,00
ENQUADRAMENTO:

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	690.129,82	+		=	690.129,82	=	1,1160	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		261.973,40		356.400,00		618.373,40			
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total	=	697.400,32	+	-	=	697.400,32	=	1,1278	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		261.973,40		356.400,00		618.373,40			
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	261.973,40	+	356.400,00	=	618.373,40	=	0,8867	BOM
		Ativo Total		697.400,32		-		697.400,32			
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante	=	690.129,82	+	-	=	690.129,82	=	2,6344	BOM
		Passivo Circulante		261.973,40				261.973,40			

Vargem Alta-ES, 14 de março de 2025

_____
Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 635 / 1082

2025-5RKR9N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2025 16:04 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 14/03/2025 16:04:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 16:04:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5RKR9N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 636 / 1082

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **14/03/2025 16:06:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#142 - 2025-PGGPF5 - Índices de Liquidez - Auto Posto Montanha
#143 - 2025-5RKR9N - Índices de Liquidez - Posto Sagrado Coração
#144 - 2025-L5VVXH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Seguem Pareceres Contábeis- Índices Econômicos e Financeiros.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 14/03/2025 16:06:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 16:06:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L5VVXH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 637 / 1082

2025-L5VVXH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2025 16:06 PÁGINA 1 / 1

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ: 03.011.153/0001-22 N.° 817322

Razão Social/Nome Fantasia

106893 - AUTO POSTO MONTANHA LTDA / AUTO POSTO MONTANHA LTDA

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 532,30.

Finalidade	Protocolo	Projeto Aprovado
RENOVAÇÃO	39692/2024	4792-001

Endereço

ROD ES 164, KM 259, KM 25,9, ,ZONA RURAL, VARGEM ALTA-ES- 29295000

Descrição da Ocupação

G-3 - LOCAL DOTADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (POSTOS DE COMBUSTIVEIS)

Vistoriador

HUDSON BELO FONTAINHA

Observação

Data de Emissão	Data de Validade
12/06/2024	12/06/2025

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 1900db1e4

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site http://siat.cb.es.gov.br

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 638 / 1082

2025-JHCSVX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JHCSVX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 639 / 1082

2025-JHCSVX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 640 / 1082

2025-0J6V9C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Cadastro Econômico

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
NUMERO 47 / 2025

Nome: AUTO POSTO MONTANHA LTDA ME
Nome Fantasia: AUTO POSTO MOULIN LTDA ME
Endereço: Rodovia ES 164 Nº S/N - JACIGUA - Vargem Alta-ES CEP: 29295000
CPF/CNPJ: 03.011.153/0001-22
Inscrição Municipal: 0000030323
Inscrição Estadual: 081.987.65-0
Data Abertura: 12/04/1999

Atividade Principal
004731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividades Secundárias

000070600 A-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS (POSTOS DE ABASTECIMENTO)

Informações complementares: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO AAPRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO.

Observação: ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS Nº817322, EMITIDO EM 12/06/2024, VALIDADE 12/06/2025

Data de emissão: 05/02/2025

Data de Vencimento: 12/06/2025

Chave de Validação WEB: addc1a6b

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0J6V9C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 641 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 642 / 1082

2025-H6G4FD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 2

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO MONTANHA LTDA **NIRE :** 32200877450 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2500061347
NIRE (Sede) 32200877450	**CNPJ** 03.011.153/0001-22	**Data de Ato Constitutivo** 02/03/1999	**Início de Atividade** 02/03/1999

Endereço Completo
Rodovia ES-164 TEL 3528.1219, Nº SN, KM 25,9 SAO JOAO, DISTRITO DE JACIGUA - Vargem Alta/ES - CEP 29297-000

Objeto Social
COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE LAVAGEM. LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS E COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR.

Capital Social R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EWALD CHERMES GRILLO	[redacted]	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MARIA DE FATIMA DAVID GRILLO	[redacted]	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EWALD CHERMES GRILLO	[redacted]	Indeterminado
MARIA DE FATIMA DAVID GRILLO	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 15/07/2015	**Número** 20157191745	**Ato/eventos** 206 / 206 - PROCURACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2025, às 16:02:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **G3EYTGGV**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H6G4FD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 643 / 1082

2025-H6G4FD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 644 / 1082

2025-G1600V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 2

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social :	AUTO POSTO MONTANHA LTDA
CNPJ :	03011153000122
Nro. de Autorização :	PR/ES0018253
Nro. Despacho :	ANP Nº1080
Data da Publicação :	03/12/2001
Endereço :	RODOVIA ES 164 - S/N - KM 25,9 - SAO JOAO DE JACIGUA - VARGEM ALTA - ES

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei n° 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP n° 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **15:18:35** horas do dia **05/02/2025** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **52D0B7F2F2E4E4B3**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G1600V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 645 / 1082

2025-G1600V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARIA DE FATIMA DAVID GRILLO

1ª HABILITAÇÃO
27/07/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
[redacted]



4a DATA EMISSÃO
21/07/2023

4b VALIDADE
20/07/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
[redacted]

4d CPF
[redacted]

5 Nº REGISTRO
00773109845

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
[redacted]

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		20/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
VITÓRIA, ES

12246416164
ES372276440

ESPÍRITO SANTO

26719060 23

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024.8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 646/1082
2025-3X418N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3X418N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 647 / 1082

2025-3X418N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 648 / 1082

2025-1K1V78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[redacted]

2 e 1 NOME E SOBRENOME
[redacted]

1ª HABILITAÇÃO
28/09/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
[redacted]

4a DATA EMISSÃO
23/11/2023

4b VALIDADE
21/11/2033

ACC
[redacted]

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1267291 SSP ES

4d CPF
[redacted]

5 Nº REGISTRO
00773090675

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
[redacted]

7 ASSINATURA DO PORTADOR

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1K1V78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 649 / 1082

2025-1K1V78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.011.153/0001-22 **MATRIZ**		**02/03/1999**

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO MONTANHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO MONTANHA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ES-164	**S/N**	**KM 25,9 - SAO JOAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.297-000	**JACIGUA**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **15:55:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 650 / 1082

2025-FH42H7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FH42H7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 651 / 1082

2025-FH42H7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 2

itaplana
MINÉRIOS LTDA

Escritório
Baixada de Soturno, s/n – Vargem Grande de Soturno - CEP: 29321–000
Caixa Postal 131 – Cachoeiro de Itapemirim - ES
Home Page: www.itaplana.com.br – Email: itaplana@itaplana.com.br
Tel (28) 2101-4000 - Fax (28) 2101-4006
CNPJ: 32.473.076/0001-20 – Inscrição Estadual: 081.335.24-5

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TECNICA

A Empresa Ita-Plana Minérios Ltda, CNPJ nº 32.473.076/0001-20 declaro que a empresa Auto Posto Montanha LTDA, CNPJ nº 03.011.153/0001-22 localizada na Rodovia ES 164, Km 25,9, Vargem Alta, Espírito Santo, fornece produtos (gasolina, diesel, etanol e lubrificantes) de qualidade com atendimento e pontualidade necessárias para o ótimo funcionamento de nossa empresa.

Segunda-feira 04 de dezembro de 2023

Jader da Silva Coelho

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 652 / 1082
2025-VBM5WN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VBM5WN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 653 / 1082

2025-VBM5WN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000187672

Identificação do Requerente: CNPJ N° 03.011.153/0001-22

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/02/2025**, válida até **05/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0022.1C3D.15C0.E170**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 654 / 1082

2025-N7D7M9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N7D7M9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 655 / 1082

2025-N7D7M9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 656 / 1082

2025-1DMB2S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: AUTO POSTO MONTANHA LTDA

CNPJ:	03.011.153/0001-22		
Data de Expedição:	04/02/2025 16:03:21	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2024253627***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1DMB2S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 657 / 1082

2025-1DMB2S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 658 / 1082

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO MONTANHA LTDA
CNPJ: 03.011.153/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:34 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2025.
Código de controle da certidão: **4951.560A.0383.1690**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-Q7198R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q7198R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 659 / 1082

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.011.153/0001-22
Razão Social: AUTO POSTO MONTANHA LTDA
Endereço: ROD ES 164 SN KM 25,9 / SAO JOAO / VARGEM ALTA / ES / 29297-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012600510833891460

Informação obtida em 04/02/2025 16:01:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 660 / 1082

2025-MR7GGB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MR7GGB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 661 / 1082

2025-MR7GGB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 2



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 662 / 1082

2025-J21P05 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/09/2025 13:27 PÁGINA 1/3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J21P05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 663 / 1082

2025-J21P05 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 2



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024.8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 664 / 1082

2025-BRPICL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BRP1CL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 665 / 1082

2025-BRP1CL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 2



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2084-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 666 / 1082

2025-JNHWTD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JNHWT0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 667 / 1082

2025-JNHWT0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 2



LITROS

R$ 1,69

PREÇO POR LITRO

PETROBRAS

GRID

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024.8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 668 / 1082

2025-HSN6CN E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H5N6CN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 669 / 1082

2025-H5N6CN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 2



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2HS GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 670 / 1082

2025-TBSCRV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TBS0RV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 671 / 1082

2025-TBS0RV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 672 / 1082

2025-4J0CNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
RUA ZILDIO MOSCHEN, N.º 22
BAIRRO: CENTRO - CEP: 29.295-000
CNPJ: 13.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 405 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: AUTO POSTO MONTANHA LTDA ME
CPF/CNPJ: 03.011.153/0001-22
Inscrição Municipal:
Endereço: Rodovia ES 164 NºS/N - JACIGUA - Vargem Alta-ES CEP: 29295000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço **https://www.vargemalta.es.gov.br/**

Emitida em: 04/02/2025

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2025

Chave de validação: b022c22b

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4J0CNM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 673 / 1082

2025-4J0CNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 2

AUTO POSTO MONTANHA LTDA
CNPJ 03.011.153/0001-22
Rodovia ES-164 SN, KM 25,9 SAO JOAO, DISTRITO DE JACIGUA
Vargem Alta/ES - CEP 29297-000
TELEFONE: (28) 99945-3679
E-mail: postoemontanha@gmail.com

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa AUTO POSTO MONTANHA LTDA ME, **CPF/CNPJ:** 03.011.153/0001-22 , com sede na Rodovia ES 164 NºS/N - JACIGUA - Vargem Alta-ES CEP: 29295000, neste ato representada por Ewald Chermes Grillo, ortador(a) do RG sob nº 1267291 e CPF nº [redacted], vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025 em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina comum	**Petrobras**	**Lt**	156.600	**6,59**	**1.031.994,00**
02	Diesel comum	**Petrobras**	**Lt**	166.000	**6,88**	**1.142.080,00**
03	Diesel S-10	**Petrobras**	**Lt**	593.000	**6,93**	**4.109.490,00**
04	Arla-32	**Petrobras**	**Lt**	14.250	**3,78**	**53.865,00**
Total: Seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais						**6.337.429,00**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
Prazo de entrega: conforme edital
Dados Bancários: Sicoob (756) Ag. 3260-3 C/C 4628-0

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Vargem Alta/ES 07 de Fevereiro de 2025.

AUTO POSTO MONTANHA LTDA:03011153000122
Assinado de forma digital por AUTO POSTO MONTANHA LTDA:03011153000122
Dados: 2025.02.10 14:54:41 -03'00'

.....

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 674 / 1082
2025-628HNF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 7

RECEBEMOS DE **BIEGAI DO BRASIL LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. **11093** SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do Emitente
BIEGAI DO BRASIL LTDA
ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS - S/N -
BEBEDOURO - LINHARES - ES - 29913010

Telefone: (27) 3302-3301
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxíliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA | **1**

Nº. **11093**
SÉRIE **1** FL **1 of 1**

CHAVE DE ACESSO
3225 0152 7321 1700 0163 5500 1000 0110 9311 1022 1898

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização(Data e Hora)	
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	232250009649664	23/01/2025 07:21:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
084.173.25-4		52.732.117/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AUTO POSTO MONTANHA LTDA*			03.011.153/0001-22	23/01/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RODOVIA ES 164 KM 25.9, SN	SN	JACIGUA	29297-000	23/01/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
VARGEM ALTA	28 3525 1202	ES	081987650	07:21

FATURA

Nº	Venc.	Valor
1	06/02/25	3.980,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.980,00	676,60	0,00	0,00	3.980,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.980,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente(CIF)			ES	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
, -			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2000			2000	2.000,00	2.000,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
42535	ARLA REDUX32 GRANEL PRODUÇÃO	31021010	000	5101	LT	2000	1,99	3.980,00	3.980,00	676,60	0,00	17,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EXCLUSAO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS NO VALOR DE R$ 676.60 NUMERO DO SAC: (27) 99867-8973 COD. CLIENTE.:139FANTASIA:POSTO MONTANHA NR. PEDIDO:4002745 NUM. TRANS.:151565 B033COD. COB.:PRAZO:14 DIAS RCA:LUCIANO VAZ QUI COMPRADOR VANDO LOTE: A4.LIN.0033/12 24	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 675 / 1082

2025-628HNF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 676 / 1082

2025-628HNF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 3 / 7

Santander

Comprovante de Entrega

CEDENTE: BIEGAI DO BRASIL LTDA - LINHARES	AGÊNCIA/IDENT. CEDENTE: 04398 / 0474181	MOTIVOS DE NÃO ENTREGA (PARA USO DA EMPRESA ENTREGADORA)
SACADO: AUTO POSTO MONTANHA LTDA*	NOSSO NÚMERO: 0060088-1	[ ] Mudou-se [ ] Ausente [ ] Não existe no indicado
VENCIMENTO: 06/02/2025 / Nº DO DOCUMENTO: 11093-1	VALOR DO DOCUMENTO: 3.980,00	[ ] Recusado [ ] Não procurado [ ] Falecido
		[ ] Desconhecido [ ] Endereço insuficiente [ ] Outros (anotar no verso)
Recebi(emos) o bloquete de característica acima / DATA / ASSINATURA		DATA / ENTREGADOR

NUM. MAPA :0 VEND. :4
NUM. N.FISCAL : -
AUTO POSTO MONTANHA LTDA* COD.CLI:139
RODOVIA ES 164 KM 25.9, SN 03.011.153/0001-22
VARGEM ALTA JACIGUA CEP :29297-000 ES

DESTACAR ABAIXO

Santander **033-7** **RECIBO DO SACADO**

CEDENTE: BIEGAI DO BRASIL LTDA - LINHARES CNPJ: 52.732.117.0001-63						AGÊNCIA/IDENT. CEDENTE: 04398 / 0474181	VENCIMENTO: 06/02/2025
DATA DOCUMENTO: 23/01/2025	NÚMERO DOCUMENTO: 11093-1	ESP. DOC: DM	ACEITE: NAO	DATA PROCESSAMENTO: 23/01/2025		NOSSO NÚMERO	0060088-1
USO DO BANCO / CIP	CARTEIRA: 101	ESPECIE MOEDA: R$	QUANTIDADE	VALOR		(=) VALOR DO DOCUMENTO	R$ 3.980,00

PREZADO CLIENTE,
APÓS VENCIMENTO MULTA DE10 % E MORA MENSAL DE
APÓS VENCIMENTO PROTESTO AUTOMÁTICO NO 7º DIA.

PREZADO CLIENTE AO EFETUAR O PAGAMENTO CONFIRA O BENEFICIÁRIO DO BOLETO.
EVITE CAIR EM FRAUDES.

EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM O NOSSO SETOR FINANCEIRO NO TELEFONE (27) 3302-3301

(-) DESCONTO/ADIANTAMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/MULTA
(+) ACRÉSCIMO/JUROS
(=) VALOR COBRADO R$ 3.980,00

SACADO AUTO POSTO MONTANHA LTDA* 139 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
RODOVIA ES 164 KM 25.9, SN 03.011.153/0001-22
JACIGUA VARGEM ALTA ES CEP : 29297-000

SACADOR / CEDENTE BIEGAI DO BRASIL LTDA - LINHARES

Santander **033-7** 03399.04740 18100.000001 60088.101013 1 99840000398000

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER - GC						VENCIMENTO	06/02/2025
CEDENTE: BIEGAI DO BRASIL LTDA - LINHARES CNPJ: 52.732.117.0001-63						AGÊNCIA/IDENT. CEDENTE	04398 / 0474181
DATA DOCUMENTO: 23/01/2025	NÚMERO DOCUMENTO: 11093-1	ESP. DOC: DM	ACEITE: NAO	DATA PROCESSAMENTO: 23/01/2025		NOSSO NÚMERO	0060088-1
USO DO BANCO / CIP	CARTEIRA: 101	ESPECIE MOEDA: R$	QUANTIDADE	VALOR		(=) VALOR DO DOCUMENTO	R$ 3.980,00

PREZADO CLIENTE,
APÓS VENCIMENTO MULTA DE10 % E MORA MENSAL DE
APÓS VENCIMENTO PROTESTO AUTOMÁTICO NO 7º DIA.

PREZADO CLIENTE AO EFETUAR O PAGAMENTO CONFIRA O BENEFICIÁRIO DO BOLETO.
EVITE CAIR EM FRAUDES.

EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM O NOSSO SETOR FINANCEIRO NO TELEFONE (27) 3302-3301

(-) DESCONTO/ADIANTAMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/MULTA
(+) ACRÉSCIMO/JUROS
(=) VALOR COBRADO R$ 3.980,00

SACADO AUTO POSTO MONTANHA LTDA* 139
RODOVIA ES 164 KM 25.9, SN 03.011.153/0001-22
JACIGUA VARGEM ALTA ES CEP : 29297-000

SACADOR / CEDENTE BIEGAI DO BRASIL LTDA - LINHARES

Ficha de Compensação AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECEBEMOS DE **BIEGAI DO BRASIL LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. **11646** SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do Emitente
BIEGAI DO BRASIL LTDA
ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS - S/N -
BEBEDOURO - LINHARES - ES - 29913010

Telefone: (47) 3620-0159
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxíliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA | **1**

Nº. **11646**
SÉRIE **1** FL **1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
3225 0252 7321 1700 0163 5500 1000 0116 4615 6126 3680

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização(Data e Hora)	
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	232250016431655	06/02/2025 06:23:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
084.173.25-4		52.732.117/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AUTO POSTO MONTANHA LTDA*			03.011.153/0001-22	06/02/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RODOVIA ES 164 KM 25.9, SN	SN	JACIGUA	29297-000	06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
VARGEM ALTA	28 3525 1202	ES	081987650	06:23

FATURA

Nº	Venc.	Valor
1	20/02/25	5.405,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.405,00	918,85	0,00	0,00	5.405,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.405,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete			ES	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2300			2300	2.300,00	2.300,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
42535	ARLA REDUX32 GRANEL PRODUÇÃO	31021010	000	5101	LT	2300	2,35	5.405,00	5.405,00	918,85	0,00	17,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EXCLUSAO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS NO VALOR DE R$ 918.85 NUMERO DO SAC: (47) 3620-0159 COD. CLIENTE.:139FANTASIA:POSTO MONTANHA NR. PEDIDO:4002861 NUM. TRANS.:158456 B033COD. COB.:PRAZO:14 DIAS RCA:LUCIANO VAZ ATUALIZADO POR JANAINA COMPRADOR VANDO LOTE: A4.LIN.0033/12 24	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 677 / 1082

2025-628HNF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 4 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 678 / 1082

2025-628HNF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 5 / 7

Santander

Comprovante de Entrega

CEDENTE	AGÊNCIA/IDENT. CEDENTE	MOTIVOS DE NÃO ENTREGA (PARA USO DA EMPRESA ENTREGADORA)
BIEGAI DO BRASIL LTDA - LINHARES	04398 / 0474181	[ ] Mudou-se [ ] Ausente [ ] Não existe no indicado
SACADO	NOSSO NÚMERO	[ ] Recusado [ ] Não procurado [ ] Falecido
AUTO POSTO MONTANHA LTDA*	0062744-5	[ ] Desconhecido [ ] Endereço insuficiente [ ] Outros (anotar no verso)
VENCIMENTO: 20/02/2025 — Nº DO DOCUMENTO: 11646-1	VALOR DO DOCUMENTO: 5.405,00	

Recebi(emos) o bloquete de característica acima	DATA	ASSINATURA	DATA	ENTREGADOR

NUM. MAPA :0 VEND. :4
NUM. N.FISCAL : -
AUTO POSTO MONTANHA LTDA* COD.CLI:139
RODOVIA ES 164 KM 25.9, SN 03.011.153/0001-22
VARGEM ALTA JACIGUA CEP :29297-000 ES

DESTACAR ABAIXO

Santander **033-7** **RECIBO DO SACADO**

CEDENTE	AGÊNCIA/IDENT. CEDENTE	VENCIMENTO
BIEGAI DO BRASIL LTDA - LINHARES CNPJ: 52.732.117.0001-63	04398 / 0474181	20/02/2025

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO	ESP. DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
06/02/2025	11646-1	DM	NAO	06/02/2025	0062744-5

USO DO BANCO	CIP	CARTEIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
		101	R$			R$ 5.405,00

PREZADO CLIENTE,
APÓS VENCIMENTO MULTA DE10 % E MORA MENSAL DE
APÓS VENCIMENTO PROTESTO AUTOMÁTICO NO 7º DIA.

PREZADO CLIENTE AO EFETUAR O PAGAMENTO CONFIRA O BENEFICIÁRIO DO BOLETO.
EVITE CAIR EM FRAUDES.

EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM O NOSSO SETOR FINANCEIRO NO TELEFONE (47) 3620-0159

(-) DESCONTO/ADIANTAMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/MULTA
(+) ACRÉSCIMO/JUROS
(=) VALOR COBRADO: R$ 5.405,00

SACADO AUTO POSTO MONTANHA LTDA* 139
RODOVIA ES 164 KM 25.9, SN 03.011.153/0001-22
JACIGUA VARGEM ALTA ES CEP : 29297-000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SACADOR / CEDENTE BIEGAI DO BRASIL LTDA - LINHARES

Santander **033-7** 03399.04740 18100.000001 62744.501016 8 99980000540500

LOCAL DE PAGAMENTO	VENCIMENTO
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER - GC	20/02/2025

CEDENTE	AGÊNCIA/IDENT. CEDENTE
BIEGAI DO BRASIL LTDA - LINHARES CNPJ: 52.732.117.0001-63	04398 / 0474181

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO	ESP. DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
06/02/2025	11646-1	DM	NAO	06/02/2025	0062744-5

USO DO BANCO	CIP	CARTEIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
		101	R$			R$ 5.405,00

PREZADO CLIENTE,
APÓS VENCIMENTO MULTA DE10 %E MORA MENSAL DE
APÓS VENCIMENTO PROTESTO AUTOMÁTICO NO 7º DIA.

PREZADO CLIENTE AO EFETUAR O PAGAMENTO CONFIRA O BENEFICIÁRIO DO BOLETO.
EVITE CAIR EM FRAUDES.

EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM O NOSSO SETOR FINANCEIRO NO TELEFONE (47) 3620-0159

(-) DESCONTO/ADIANTAMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/MULTA
(+) ACRÉSCIMO/JUROS
(=) VALOR COBRADO: R$ 5.405,00

SACADO AUTO POSTO MONTANHA LTDA* 139
RODOVIA ES 164 KM 25.9, SN 03.011.153/0001-22
JACIGUA VARGEM ALTA ES CEP : 29297-000

SACADOR / CEDENTE BIEGAI DO BRASIL LTDA - LINHARES

Ficha de Compensação AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024.8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 679 / 1082

2025-12616 E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 6 / 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-628HNF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 680 / 1082

2025-628HNF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 7 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 681 / 1082

2025-JPVHMG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 3

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 04/02/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	03011153000122	**Inscrição Estadual:**	081.987.65-0
Razão Social:	AUTO POSTO MONTANHA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA ES 164		
Número:	S/N	**Complemento:**	KM 25,9
Bairro:	SAO JOAO		
Município:	VARGEM ALTA	**UF:**	ES
CEP:	29297000	**Telefone:**	(028) 35251202

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Data de Inicio de Atividade:	05/04/1999
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	05/04/1999
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 04/02/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 682 / 1082

2025-JPVHMG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JPVHMG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 683 / 1082

2025-JPVHMG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 3 / 3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO MONTANHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.011.153/0001-22
Certidão nº: 6372132/2025
Expedição: 04/02/2025, às 16:04:09
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO MONTANHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.011.153/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 684 / 1082

2025-L976V7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L976V7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 685 / 1082

2025-L976V7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 2

AUTO POSTO MONTANHA LTDA
CNPJ 03.011.153/0001-22
Rodovia ES-164 SN, KM 25,9 SAO JOAO, DISTRITO DE JACIGUA
Vargem Alta/ES - CEP 29297-000
TELEFONE: (28) 99945-3679
E-mail: postoemontanha@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 686 / 1082

2025-7QXH8F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 3

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO POSTO MONTANHA LTDA ME, **CPF/CNPJ:** 03.011.153/0001-22 , com sede na Rodovia ES 164 NºS/N - JACIGUA - Vargem Alta-ES CEP: 29295000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Ewald Chermes Grillo, Portador(a) do RG sob nº 1267291 e CPF nº 06863784742, cuja função/cargo é sócio, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: postoemontanha@gmail.com
Telefone: (28) 99945-3679

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 001/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Vargem Alta/ES 07 de Fevereiro de 2025.

AUTO POSTO MONTANHA LTDA:03011153000122

Assinado de forma digital por AUTO POSTO MONTANHA LTDA:03011153000122
Dados: 2025.02.07 10:09:35 -03'00'

.....

AUTO POSTO MONTANHA LTDA
CNPJ 03.011.153/0001-22
Rodovia ES-164 SN, KM 25,9 SAO JOAO, DISTRITO DE JACIGUA
Vargem Alta/ES - CEP 29297-000
TELEFONE: (28) 99945-3679
E-mail: postoemontanha@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 687 / 1082

2025-7QXH8F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 3

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A empresa AUTO POSTO MONTANHA LTDA ME, **CPF/CNPJ:** 03.011.153/0001-22 , com sede na Rodovia ES 164 NºS/N - JACIGUA - Vargem Alta-ES CEP: 29295000, neste ato representada por Ewald Chermes Grillo, Portador(a) do RG sob nº 1267291 e CPF nº 06863784742, vem por meio desta, declarar pleno conhecimento de que a contratada deverá estar localizada a uma distância de, **no máximo, 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal,** localizada no Parque de Exposições Lair Alvarenga, até o posto, para que o abastecimento seja diretamente na bomba da vencedora, devendo a empresa licitante apresentar DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO, declarando que arcará gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e garagem da frota municipal for superior a 10 km, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de (ida e volta), considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 km/litro.

Vargem Alta/ES 07 de Fevereiro de 2025.

AUTO POSTO MONTANHA LTDA:03011153000122

Assinado de forma digital por AUTO POSTO MONTANHA LTDA:03011153000122
Dados: 2025.02.07 10:10:03 -03'00'

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7QXH8F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 688 / 1082

2025-7QXH8F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 689 / 1082

2025-7XBQG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 1 / 10

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido em www.jucees.es.gov.br

Dados da Empresa

Nome Empresarial	
AUTO POSTO MONTANHA LTDA	
NIRE	**Número do Protocolo**
32200877450	070597340

Dados da Certidão

Data de expedição	Hora de expedição	Chancela
02/06/2020	19:01:43	F4EF1BA468C1B5BC-1

A autenticidade do presente documento bem como o arquivo na forma eletrônica podem ser verificados no endereço: **www.jucees.es.gov.br/autenticaweb/**

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta)

JUNTA COMERCIAL DO EST. DO ESP. SAN
CAC. DE ITAPEMIRIM

07/059734-0

23 AGO 2007

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
32 200.877.450	206-2 (vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

Auto Posto Montanha Ltda ME

Ao ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO

NOME: Auto Posto Montanha Ltda ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

1/2

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	002	022		Alteração de Dados e de Nome Empresarial

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Vargem Alta-ES
Local

07/08/2007
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Ewald Chermes Grillo
Assinatura:
Telefone de contato: (28)3528-1218

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
23/08/07
Data
Responsável

Processo EM EXIGÊNCIA não devolvido no prazo de 30 dias será considerado como novo pedido de arquivamento, sujeito à nova cobrança de taxa, conforme Art. 40 § 2º e 3º da Lei nº 8.934 de 18/11/94. - DOU 21/11/94.

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒	☐	☐	☐

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

26/09/07

Fabiana Tomazini Campitelli
Chefe do Escritório Regional
Cachoeiro de Itapemirim

DECISÃO COLEGIADA

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2007 SOB Nº: 20070597340
Protocolo: 07/059734-0, DE 23/08/2007
Empresa:32 2 0087745 0
AUTO POSTO MONTANHA LTDA - ME
PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
SECRETARIO-GERAL

☐ I (☐ P ☐ Pr

5ª Exigência ☐

so em Exigência não devolvido no
30 dias, será considerado como novo
pedido de Arquivamento, sujeito à nova co-
brança de taxa, conforme Art. 40, § 2º e 3º
da lei nº 8.934 de 18/11/94 - DOU 21/11/94

____/____/____
Presidente da _____ Turma

Vogal Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES:

DATAPRO 11/11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 690 / 1082
2025-7XBQG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 2 / 10

À Assessoria Técnica
Em, 23/08/07

DECISÃO

Irregularidades:

1) Retificar prazo no § 3º, cláusula Quarta para 60 (sessenta) dias conf. disposto no art. 1029 do CC.

2) Retificar endereço da empresa na declaração de desenquadramento.

ATENDA

Em 23/08/2007

Fabiana Tomazini Zampirolli
Chefe do Escritório Regional
Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO EM EXIGÊNCIA
Entregue em, 25/08/07
Servidor da JUCEES
Obs.: O presente processo deverá ser corrigido e devolvido no prazo de 30 *(trinta)* dias, a contar desta data, sob pena de incidir em nova taxa

RETORNA À SESSÃO P/ VERIFICAÇÃO
04/09/07

DECISÃO

Irregularidade:

Deve aditar a sigla ao à denominação social na declaração de desenquadramento.

ATENDA

Em 04/09/2007

Fabiana Tomazini Zampirolli
Chefe do Escritório Regional
Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO EM EXIGÊNCIA
Entregue em, 06/09/07
Servidor da JUCEES
Obs.: O presente processo deverá ser corrigido e devolvido no prazo de 30 *(trinta)* dias, a contar desta data, sob pena de incidir em nova taxa

RETORNA À SESSÃO P/ VERIFICAÇÃO
25/09/07

DECISÃO

Em ordem,

DEFIRO

Em 26/09/2007

Fabiana Tomazini Zampirolli
Chefe do Escritório Regional
Cachoeiro de Itapemirim

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 691 / 1082
2025-7XBQG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 3 / 10

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

AUTO POSTO MONTANHA LTDA. - ME

CNPJ: 03.011.153/0001-22 - NIRE: 32.200.877.450 EM 02/03/1999

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, sob a égide da Lei nº. 10.406, de 10.01.02 e demais normas jurídicas que regula a matéria, os abaixo assinados:

EWALD CHERMES GRILLO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Rua Nestor Gomes, s/nº, Centro, Vargem Alta-ES, nascido em 11 de setembro de 1975, natural de Alfredo Chaves-ES, filho de Erdien Grillo e Anair Garbeloto Grillo, portador da Carteira de Identidade nº 1.267.291 SPTC-ES e do CPF nº 068.637.847-42.

MARIA DE FÁTIMA DAVID GRILLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente na Rua Nestor Gomes, s/nº, Centro, Vargem Alta-ES., nascida em 25 de maio de 1975, natural de Vargem Alta-ES, filha de Tufy David e Hilda Seraphim David, portadora da Carteira de Identidade nº 1.267.178 SPTC-ES e do CPF nº 071.278.107-29.

Únicos sócios da sociedade empresarial **AUTO POSTO MOULIN LTDA. - ME,** estabelecida à Rodovia ES 164, s/n.º, Km 25,9, São João, distrito de Jaciguá, município de Vargem Alta-ES, CEP 29.297-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.011.153/0001-22, com Inscrição Estadual n.º 081.987.65-0 e com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32.200.877.450 por despacho de 02 de março de 1999, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito Alterar e Consolidar o Contrato Social Primitivo e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

Fica neste ato alterada a denominação social para **AUTO POSTO MONTANHA LTDA. – ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da sociedade caberá aos sócios EWALD CHERMES GRILLO e MARIA DE FÁTIMA DAVID GRILLO, em conjunto ou em separado, com todos os direitos e poderes previstos em lei, que se incumbirão de todas as operações administrativas e financeiras, e representará a sociedade, Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente.

Parágrafo Primeiro:
Os sócios administradores poderão ainda constituir procuradores, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim assinados.

Parágrafo Segundo:
Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, devendo a sociedade ser exclusivamente voltada para os negócios da empresa.

Parágrafo Terceiro:
Para hipotecar, doar, gravar, onerar, qualquer bem da sociedade ou proceder à alteração contratual, necessitará da assinatura de todos os sócios ou seus representantes legais devidamente habilitados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 692 / 1082

2025-7XBQG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 4 / 10

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme expresso no art. 1.011, § 1°, CC/2002 – Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUARTA:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sendo assim, decidem os sócios consolidar o contrato social da sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação, já refletidas as deliberações acima.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

São sócios nesta sociedade os seguintes:

EWALD CHERMES GRILLO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Rua Nestor Gomes, s/n.°, Centro, Vargem Alta – ES, nascido em 11 de setembro de 1975, natural de Alfredo Chaves-ES, filho de Erdien Grillo e Anair Garbeloto Grillo, portador da Carteira de Identidade n.° 1.267.291 SPTC-ES e do CPF n.° 068.637.847-42.

MARIA DE FÁTIMA DAVID GRILLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente na Rua Nestor Gomes, s/n.°, Centro, Vargem Alta-ES., nascida em 25 de maio de 1975, natural de Vargem Alta-ES, filha de Tufy David e Hilda Seraphim David, portadora da Carteira de Identidade n.° 1.267.178 SPTC-ES e do CPF n.° 071.278.107-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob a denominação social de **AUTO POSTO MONTANHA LTDA. - ME,** regendo-se o presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei n°. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FORO:

A sociedade tem sua sede na Rodovia ES 164, s/n.°, Km 25,9, São João, distrito de Jaciguá, município de Vargem Alta-ES, CEP 29.297-000, ficando eleito o foro da Comarca de Vargem

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 693 / 1082

2025-7XBQG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 5 / 10

Alta-ES, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo social a atividade de **Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores; Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos e Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras e Ar.**

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, e ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR EM REAL
Ewald Chermes Grillo	**10.000**	**50,0**	**R$ 10.000,00**
Maria de Fátima David Grillo	**10.000**	**50,0**	**R$ 10.000,00**
TOTAL	**20.000**	**100,00**	**R$ 20.000,00**

Parágrafo Primeiro:
O valor total das quotas subscritas está totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Parágrafo Segundo:
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Parágrafo Terceiro:
As cotas da sociedade são indivisíveis e são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços, prazo e condições, preservando-lhe o direito de preferência. Se dentro de sessenta (60) dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da sociedade cabe aos sócios EWALD CHERMES GRILLO e MARIA DE FÁTIMA DAVID GRILLO com todos os direitos e poderes previstos em lei, que se incumbirá de todas as operações administrativas e financeiras, e representará a sociedade, Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 694 / 1082
2025-7XBQG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 6 / 10

Parágrafo Primeiro:
O sócio administrador poderá ainda constituir procuradores, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim assinados.

Parágrafo Segundo:
Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, devendo a sociedade ser exclusivamente voltada para os negócios da empresa.

Parágrafo Terceiro:
Para hipotecar, doar, gravar, onerar, qualquer bem da sociedade ou proceder à alteração contratual, necessitará da assinatura de todos os sócios ou seus representantes legais devidamente habilitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA:

O sócio no exercício da Administração, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO:

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral, assim como a elaboração das demonstrações financeiras para verificação dos resultados do exercício.

Parágrafo Único:
Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas no capital.

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre as quais, não haverá nenhum registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO:

Em caso de interdição, falecimento ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente proceder à elaboração de um balanço geral, com assistência de representantes dos herdeiros legais, para a apuração dos direitos e deveres do sócio falecido ou interditado, pertinentes as suas cotas sociais, assumindo os herdeiros legais as cotas sociais e prosseguindo, caso queiram, com a sociedade.

Parágrafo Único:
No caso de aquisição das cotas do sócio falecido, interditado ou inabilitado, serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias após a o levantamento do balanço geral da sociedade ou balanço especial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 695 / 1082
2025-7XBQG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 7 / 10

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO:

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto para exclusão e retirada dos sócios e quanto a dissolução ou liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONSELHO FISCAL:

A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada à participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 10.046 de 10.01.02 (Novo Código Civil) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme expresso no art. 1.011, § 1°, CC/2002 – Lei 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, foi achado conforme, pelo que por si, seus herdeiros e sucessores se obrigam a fielmente cumpri-lo.

Vargem Alta-ES, 09 de fevereiro de 2007.

EWALD CHERMES GRILLO

MARIA DE FÁTIMA DAVID GRILLO

TESTEMUNHAS:

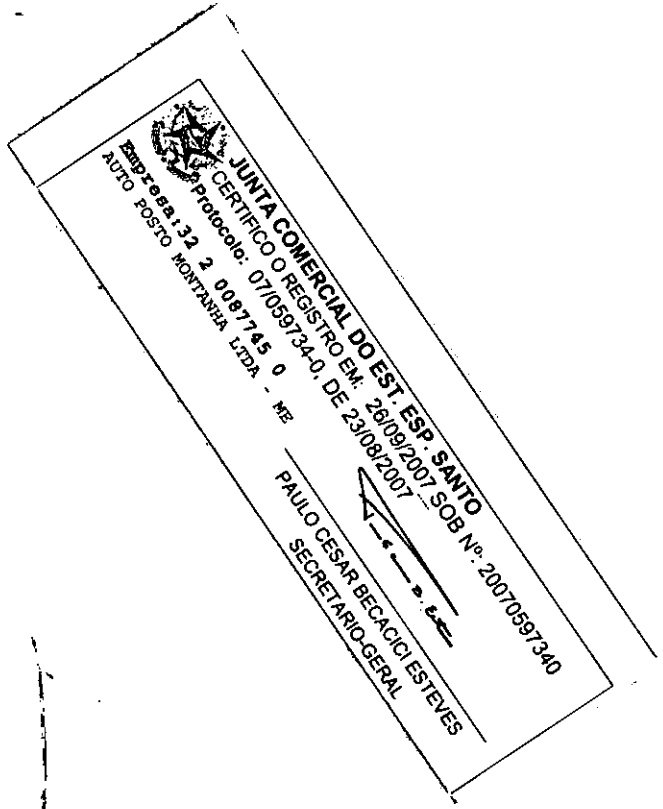
LUCI PEREIRA DA SILVA
C.I. 1.661.481 SPTC-ES

VINICIUS BREDA PEREIRA DA SILVA
C.I. 1.697.444 SPTC-ES

1° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VARGEM ALTA – Geraldo Zampirolli – REGISTRADOR / NOTÁRIO
Rua Nestor Gomes, 07 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29.295-000 - Fone/Fax: (28) 3528-1027
Reconheço por semelhança as firmas de: (641398078285B4) 6
EWALD CHERMES GRILLO, MARIA DE FATIMA DAVID GRILLO
as quais conferem com os padrões registrados nesta serventia. Dou fé.
Vargem Alta, 2 de agosto de 2007 Lei4847/93 Tab.J-IX e 7-Ia
Selo de Fiscalização – Em testemunho da verdade
PODER JUDICIÁRIO – Estado do Espírito Santo
DARIO PEREIRA SALAROLI - ESCREVENTE
RECONHECIMENTO DE FIRMA ABR 17312 ABR 17311

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 696 / 1082
2025-7XBQG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 8 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 697 / 1082



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:27:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7XBQG3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 698 / 1082

2025-7XBQG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:27 PÁGINA 10 / 10

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"POSTO SAGRADO LTDA."
CNPJ n. º 43.887.933/0001-55 - NIRE n. º 32202829169 (JUCEES)

Pelo presente instrumento particular,

GPP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Praça Seis de Janeiro, n.º 362, Loja 17, Centro, município de Alegre/ES, CEP: 29.500-000, devidamente registrada na JUCEES sob o n.º 32202989018 em 26/01/2018, inscrita no CNPJ n.º 29.539.143/0001-58, neste ato representada pelo seu único sócio e administrador, Sr. **MARCO ANTONIO LACERDA CARMO**, brasileiro, natural de Dores do Rio Preto/ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/02/1971, empresário, filho de Gustavo do Carmo Neto e Raquel de Lacerda Carmo, inscrito no CPF/MF sob o n.º [redacted] portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00521726876-Detran-ES, expedida em 22/12/2014, residente e domiciliado na Rodovia BR 482, s/n, Km 63, Distrito de Rive, município de Alegre/ES, CEP: 29.520- 000;

D R C PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rodovia Br 482, s/n.º, Km 63, Anexo 1, Distrito de Rive, município de Alegre/ES, CEP: 29.520-000, devidamente registrada na JUCEES sob o n.º 32600213656 em 01/08/2018, inscrita no CNPJ n.º 31.086.890/0001-20, neste ato representada pela sua única sócia e administradora, Sra. **ROSANE MOREIRA SILVA CARMO**, brasileira, natural de Guaçuí/ES, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/10/1972, empresária, filha de João Pedro da Silva e Maria Aparecida Moreira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n.º [redacted] portadora da Carteira de Identidade n.º 1.096.129-SPTC/ES, expedida em 01/09/2014, residente e domiciliada na Rodovia BR 482, s/n.º, Km 63, Distrito de Rive, município de Alegre/ES, CEP: 29.520-000;

Únicas sócias da empresa **POSTO SAGRADO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **43.887.933/0001-55** e devidamente registrada na JUCEES sob o NIRE n.º **32202829169**, com sede na Rua Largo Emilio David, nº 20, Centro, Município de Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, resolvem, entre si, de pleno e comum acordo, alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO DE QUOTAS SOCIAIS E RETIRADA DAS SÓCIAS GPP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. E D R C PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por este ato, e na melhor forma de direito, a sócia **GPP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, acima qualificada e ora cedente, **CEDE** e **TRANSFERE** a totalidade de suas quotas, equivalente a **50.000 (cinquenta mil)** quotas sociais, cada uma no valor de **R$ 1,00 (um real)**, perfazendo a quantia integral de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para a sócia ingressante, **RAMG PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 50.549.920/0001-31, e NIRE n.° 32203114431, com sede estabelecida na Avenida Mauro Miranda, Madureira, n.° 1662, sala 03, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.313-162, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **MARCO ANTÔNIO LACERDA CARMO**, brasileiro, nascido em 08/02/1971, natural de Dores do Rio Preto/ES, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filho de Gustavo do Carmo Neto e Raquel de Lacerda Carmo, inscrito no CPF/MF sob o n.º [redacted] portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00521726876-Detran-ES, expedida em 22/12/2014, residente e domiciliado na Rodovia BR 482, s/n, Km 63, Distrito de Rive, município de Alegre/ES, CEP: 29.520- 000.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 699 / 1082

2025-N0V8QK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 12

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"POSTO SAGRADO LTDA."
CNPJ n. º 43.887.933/0001-55 - NIRE n. º 32202829169 (JUCEES)

Parágrafo Primeiro: Também neste ato, e na melhor forma de direito, a sócia **D R C PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada e ora cedente, **CEDE e TRANSFERE** a totalidade de suas quotas, equivalente a **50.000 (cinquenta mil)** quotas sociais, cada uma no valor de **R$ 1,00 (um real)**, perfazendo a quantia integral de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para a sócia ingressante, **RAMG PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 50.549.920/0001-31, e NIRE n.° 32203114431, com sede estabelecida na Avenida Mauro Miranda, Madureira, n.° 1662, sala 03, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.313-162, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **MARCO ANTÔNIO LACERDA CARMO**, brasileiro, nascido em 08/02/1971, natural de Dores do Rio Preto/ES, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filho de Gustavo do Carmo Neto e Raquel de Lacerda Carmo, inscrito no CPF/MF sob o n.º [redacted], portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00521726876-Detran-ES, expedida em 22/12/2014, residente e domiciliado na Rodovia BR 482, s/n, Km 63, Distrito de Rive, município de Alegre/ES, CEP: 29.520- 000.

Parágrafo Segundo: Em face das cessões integrais de quotas acima noticiadas, as sócias **GPP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** e **D R C PARTICIPAÇÕES LTDA.** se retiram da sociedade, recebendo e dando quitação, ampla, rasa e plena, por todos os direitos e haveres, para nada mais repetir, seja em face da sociedade e/ou da sócia cessionária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO
Em razão das alterações havidas, o capital social permanece sendo de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** distribuído em **100.000 (cem mil)** quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente, bens e direitos, pela única sócia da forma abaixo:

Sócia	Quotas	Valor R$	%
RAMG PARTICIPAÇÕES LTDA.	100.000	R$ 100.000,00	100%
Total	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da **sociedade limitada unipessoal** caberá aos administradores delegados **MARCO ANTONIO LACERDA CARMO,** casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/02/1971, empresário, filho de Gustavo do Carmo Neto e Raquel de Lacerda Carmo, inscrito no CPF/MF sob o n.º [redacted], portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00521726876-Detran/ES, expedida em 22/12/2014, residente e domiciliado na Rodovia BR 482, s/n, Km 63, Distrito de Rive, município de Alegre/ES, CEP: 29.520- 000; **ROSANE MOREIRA SILVA CARMO**, brasileira, natural de Guaçuí/ES, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/10/1972, empresária, filha de João Pedro da Silva e Maria Aparecida Moreira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n.º [redacted] portadora da Carteira de Identidade n.º 1.096.129-SPTC/ES, expedida em 01/09/2014, residente e domiciliada na Rodovia BR 482, s/n.º, Km 63, Distrito de Rive, município de Alegre/ES, CEP: 29.520-000; **GUSTAVO MOREIRA SILVA CARMO**, brasileiro, natural de Guaçuí/ES, solteiro, nascido em 04/07/1997, empresário, filho de Marco Antônio Lacerda Carmo e Rosane Moreira Silva Carmo, inscrito no CPF/MF sob o n.º [redacted] portador da Carteira de Identidade n.º 18.626.605-SSP-MG, expedida em 01/06/2010, residente e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 700 / 1082

2025-N0V8QK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 12

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"POSTO SAGRADO LTDA."
CNPJ n. º 43.887.933/0001-55 - NIRE n. º 32202829169 (JUCEES)

domiciliado na Rodovia BR 482, s/n, Km 63, Distrito de Rive, município de Alegre/ES, CEP: 29.520- 000; e **ANNE MOREIRA SILVA CARMO**, brasileira, natural de Guaçuí/ES, solteira, nascida em 18/08/1999, empresária, filha de Marco Antônio Lacerda Carmo e Rosane Moreira Silva Carmo, inscrita no CPF/MF sob o n.º [redacted], portadora da Carteira de Identidade n.º 3.223.449-SPTC/ES, expedida em 06/11/2008, residente e domiciliada na Rodovia BR 482, s/n, Km 63, Distrito de Rive, município de Alegre/ES, CEP: 29.520-000, todos acima qualificados, os quais assinarão em conjunto ou isoladamente, observado que:

a) Assinatura individual por cada um dos administradores: representação da sociedade perante terceiros, bem como praticar todos os atos relacionados com o objeto da Sociedade, bem como nomear procurador ou procuradores com poderes especiais e prazos determinados para a prática dos atos referentes ao objeto da Sociedade, com exceção da Cláusula "*ad-judicia*" que terá prazo indeterminado, enfim, praticar todo e qualquer ato administrativo que represente os interesses da sociedade em cumprimento aos seus objetivos sociais;

b) Assinatura conjunta em no mínimo de dois administradores: **(I)** alienação de bens imóveis de propriedade da sociedade; **(II)** alienação de participações societárias e empresarias de titularidade da sociedade; **(III)** constituição de gravames de qualquer natureza sobre bens móveis, imóveis e/ou direitos societários de propriedade ou titularidade da sociedade, ainda que em favor e proveito de outras sociedades que sejam de qualquer forma vinculadas a esta sociedade; **(IV)** atos societários que resultem em incorporação, fusão, cisão, transformação da sociedade; **(IV)** para que esta sociedade preste garantias tais como fianças e avais em favor de terceiros, ainda que empresas coligadas ou controladas;

c) A assinatura conjunta prevista na letra "b" acima, será composta obrigatoriamente observando a seguinte regra:

- **(i)** Assinatura obrigatória do Administrador Delegado MARCO ANTÔNIO LACERDA CARMO em conjunto com qualquer outro administrador;
- **(ii)** Na ausência ou impedimento do Sr. Marco Antônio Lacerda Carmo, sua assinatura será substituída e suprida pela assinatura da Administradora ROSANE MOREIRA SILVA CARMO;

Havendo impedimento legal dos administradores Rosane Moreira Silva Carmo e Marco Antônio Lacerda Carmo, caberá aos administradores restante, convocar reunião de sócios para eleger nova administração, bem como promover ajustes nas delegações de poderes aos administradores.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores da **sociedade limitada unipessoal** compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo, para tanto, realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 701 / 1082

2025-N0V8QK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 3 / 12

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"POSTO SAGRADO LTDA."
CNPJ n. º 43.887.933/0001-55 - NIRE n. º 32202829169 (JUCEES)

Parágrafo Segundo: Faculta-se à sócia única, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo especificar no instrumento do mandato os atos e operações que poderão ser praticados durante a perduração do mandato, que, sendo judicial, poderá ser exercido por prazo indeterminado, a depender do comando judicial proferido.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade, por meio de seus administradores, poderá prestar garantias, fianças, avais e tudo que necessário for em favor de outras empresas ou sociedades coligadas ou controladas.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL
Por este ato, a sociedade promove a adequação de seus objetivos sociais, na forma a seguir:
O objeto social da sociedade limitada unipessoal passa a ser: (a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; **(b) 47.32-6-00** - Comércio varejista de lubrificantes; **(c) 46.81-8-05** - Comércio atacadista de lubrificantes; **(d) 45.30-7-05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; **(e) 45.30-7-03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **(f) 45.30-7-04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; **(g) 45.20-0-01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **(h) 45.20-0-04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; **(i) 45.20-0-06** - Serviços de borracharia para veículos automotores; **(j) 47.29-6-02** - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; **(k) 47.13-0-02** - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; **(l) 56.11-2-03** - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; **(m) 56.11-2-01** - Restaurantes e similares e **(n) 52.23-1-00** - Estacionamento de veículos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONSOLIDAÇÃO
Diante das alterações e adequações pactuadas, consolida os atos constitutivos nos termos a seguir dispostos, ressalvando que em eventual divergência entre o texto abaixo disposto e os textos anteriores consolidados, prevalecerá os termos, cláusulas e condições fixadas nesta consolidação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
"POSTO SAGRADO LTDA."
CNPJ n. º 43.887.933/0001-55 - NIRE n. º 32202829169 (JUCEES)

A única sócia, resolve consolidar o seu Contrato, conforme a Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOCIEDADE
A sociedade, nesta data, tem como única sócia:

RAMG PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 50.549.920/0001-31, e NIRE n.° 32203114431, com sede estabelecida na Avenida Mauro Miranda, Madureira, n.° 1662, sala 03, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.313-162, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **MARCO ANTÔNIO LACERDA CARMO**, brasileiro, nascido em 08/02/1971, natural de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 702 / 1082

2025-N0V8QK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 4 / 12

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"POSTO SAGRADO LTDA."
CNPJ n. º 43.887.933/0001-55 - NIRE n. º 32202829169 (JUCEES)

Dores do Rio Preto/ES, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filho de Gustavo do Carmo Neto e Raquel de Lacerda Carmo, inscrito no CPF/MF sob o n.º [redacted], portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00521726876-Detran-ES, expedida em 22/12/2014, residente e domiciliado na Rodovia BR 482, s/n, Km 63, Distrito de Rive, município de Alegre/ES, CEP: 29.520- 000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO
A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial "**POSTO SAGRADO LTDA.**", adotando como nome fantasia a expressão "**POSTO SAGRADO**".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE E FILIAIS
A sociedade limitada unipessoal tem sua sede localizada na Rua Largo Emilio David, nº 20, Centro, Município de Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, não possuindo filiais nesta data, entretanto, podendo estabelecer, a qualquer tempo, filiais, sucursais ou escritórios de negócios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Parágrafo Único - As filiais, em existindo, girarão com o capital social da Matriz, bem como terão contabilidade centralizada nesta.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL
O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: **(a) 47.31-8-00** - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; **(b) 47.32-6-00** - Comércio varejista de lubrificantes; **(c) 46.81-8-05** - Comércio atacadista de lubrificantes; **(d) 45.30-7-05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; **(e) 45.30-7-03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **(f) 45.30-7-04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; **(g) 45.20-0-01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **(h) 45.20-0-04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; **(i) 45.20-0-06** - Serviços de borracharia para veículos automotores; **(j) 47.29-6-02** - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; **(k) 47.13-0-02** - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; **(l) 56.11-2-03** - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; **(m) 56.11-2-01** - Restaurantes e similares e **(n) 52.23-1-00** - Estacionamento de veículos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES
A sociedade iniciou suas atividades em 15/10/2021, após o registro em todos os órgãos competentes e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL
O **capital social** é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** distribuído em **100.000 (cem mil)** quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente, bens e direitos, pela única sócia da forma abaixo:

Sócia	Quotas	Valor R$	%
RAMG PARTICIPAÇÕES LTDA.	100.000	R$ 100.000,00	100%
Total	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 703 / 1082

2025-N0V8QK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 5 / 12

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"POSTO SAGRADO LTDA."
CNPJ n. º 43.887.933/0001-55 - NIRE n. º 32202829169 (JUCEES)

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social**.**

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade de bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da **sociedade limitada unipessoal** caberá aos administradores delegados **MARCO ANTONIO LACERDA CARMO,** casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/02/1971, empresário, filho de Gustavo do Carmo Neto e Raquel de Lacerda Carmo, inscrito no CPF/MF sob o n.º [redacted], portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º [redacted]-Detran/ES, expedida em 22/12/2014, residente e domiciliado na Rodovia BR 482, s/n, Km 63, Distrito de Rive, município de Alegre/ES, CEP: 29.520- 000; **ROSANE MOREIRA SILVA CARMO**, brasileira, natural de Guaçuí/ES, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/10/1972, empresária, filha de João Pedro da Silva e Maria Aparecida Moreira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n.º [redacted], portadora da Carteira de Identidade n.º 1.096.129-SPTC/ES, expedida em 01/09/2014, residente e domiciliada na Rodovia BR 482, s/n.º, Km 63, Distrito de Rive, município de Alegre/ES, CEP: 29.520-000; **GUSTAVO MOREIRA SILVA CARMO**, brasileiro, natural de Guaçuí/ES, solteiro, nascido em 04/07/1997, empresário, filho de Marco Antônio Lacerda Carmo e Rosane Moreira Silva Carmo, inscrito no CPF/MF sob o n.º [redacted], portador da Carteira de Identidade n.º [redacted], expedida em 01/06/2010, residente e domiciliado na Rodovia BR 482, s/n, Km 63, Distrito de Rive, município de Alegre/ES, CEP: 29.520- 000; e **ANNE MOREIRA SILVA CARMO**, brasileira, natural de Guaçuí/ES, solteira, nascida em 18/08/1999, empresária, filha de Marco Antônio Lacerda Carmo e Rosane Moreira Silva Carmo, inscrita no CPF/MF sob o n.º [redacted] portadora da Carteira de Identidade n.º [redacted] expedida em 06/11/2008, residente e domiciliada na Rodovia BR 482, s/n, Km 63, Distrito de Rive, município de Alegre/ES, CEP: 29.520-000, todos acima qualificados, os quais assinarão em conjunto ou isoladamente, observado que:

a) Assinatura individual por cada um dos administradores: representação da sociedade perante terceiros, bem como praticar todos os atos relacionados com o objeto da Sociedade, bem como nomear procurador ou procuradores com poderes especiais e prazos determinados para a prática dos atos referentes ao objeto da Sociedade, com exceção da Cláusula "*ad-judicia*" que terá prazo indeterminado, enfim, praticar todo e qualquer ato administrativo que represente os interesses da sociedade em cumprimento aos seus objetivos sociais;

b) Assinatura conjunta em no mínimo de dois administradores: **(I)** alienação de bens imóveis de propriedade da sociedade; **(II)** alienação de participações societárias e empresarias de titularidade da sociedade; **(III)** constituição de gravames de qualquer natureza sobre bens móveis, imóveis e/ou direitos societários de propriedade ou titularidade da sociedade, ainda que em favor e proveito de outras sociedades que sejam de qualquer forma vinculadas a esta sociedade; **(IV)** atos societários que resultem em incorporação, fusão, cisão, transformação da sociedade; **(IV)** para que esta sociedade preste garantias tais como fianças e avais em favor de terceiros, ainda que empresas coligadas ou controladas;

c) A assinatura conjunta prevista na letra "b" acima, será composta obrigatoriamente observando a seguinte regra:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 704 / 1082

2025-N0V8QK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 6 / 12

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"POSTO SAGRADO LTDA."
CNPJ n. º 43.887.933/0001-55 - NIRE n. º 32202829169 (JUCEES)

(i) Assinatura obrigatória do Administrador Delegado MARCO ANTÔNIO LACERDA CARMO em conjunto com qualquer outro administrador;

(ii) Na ausência ou impedimento do Sr. Marco Antônio Lacerda Carmo, sua assinatura será substituída e suprida pela assinatura da Administradora ROSANE MOREIRA SILVA CARMO;

Havendo impedimento legal dos administradores Rosane Moreira Silva Carmo e Marco Antônio Lacerda Carmo, caberá aos administradores restantes, convocar reunião de sócios para eleger nova administração, bem como promover ajustes nas delegações de poderes aos administradores.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores da **sociedade limitada unipessoal** compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo, para tanto, realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se à sócia única, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo especificar no instrumento do mandato os atos e operações que poderão ser praticados durante a perduração do mandato, que, sendo judicial, poderá ser exercido por prazo indeterminado, a depender do comando judicial proferido.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade, por meio de seus administradores, poderá prestar garantias, fianças, avais e tudo que necessário for em favor desta sociedade e/ou única sócia.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO

A sócia única e os administradores delegados, poderão fixar uma retirada a título de **"pró-labore",** observadas as disposições regulamentares pertinentes, e/ou serão renumerados em função do resultado por meio de distribuição de lucro apurados em demonstração de resultado do exercício – DRE, obedecendo a legislação vigente, podendo ser mensal, trimestral ou anual.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO

A sócia única e os administradores delegados declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem estão sendo processados ou condenados em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 705 / 1082

2025-N0V8QK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 7 / 12

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"POSTO SAGRADO LTDA."
CNPJ n. º 43.887.933/0001-55 - NIRE n. º 32202829169 (JUCEES)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do **inventário,** do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo distribuir os resultados, se houver e se for de interesse da sócia única, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE
Falecendo ou interditado o representante da sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
Ocorrendo mudanças na legislação vigente que venham de qualquer forma, seja definitivo ou temporário, impedir ou interferir no objeto da sociedade, a sócia única a promoverá as alterações estatutárias e contratuais necessárias com a brevidade possível e em sintonia com a vigência dos textos legais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTADOR
No exercício de suas funções, como responsável técnico contratado por seu conhecimento e qualificação profissional, o(a) contador(a) é pessoalmente responsável, perante a empresa e à sua sócia única, pelos atos culposos; e, perante terceiros, solidariamente, com a empresa, pelos atos dolosos, tendo dever, assim, de reparar e compensar as perdas, lucros cessantes e danos que direta ou indiretamente contribuir para a originação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PREPOSTO
A sociedade poderá nomear prepostos para representá-la em processos administrativos e judiciais, desde que:
(1) O preposto não pode, sem autorização escrita, fazer-se substituir no desempenho da preposição, sob pena de responder pessoalmente pelos atos do substituto e pelas obrigações por ele contraídas.
(2) O preposto, salvo autorização expressa, não pode negociar por conta própria ou de terceiros, nem participar, embora indiretamente, de operação do mesmo gênero da que lhe foi cometida, sob pena de responder por perdas e danos e de serem retidos pelo preponente os lucros da operação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 706 / 1082

2025-N0V8QK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 8 / 12

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"POSTO SAGRADO LTDA."
CNPJ n. º 43.887.933/0001-55 - NIRE n. º 32202829169 (JUCEES)

(3) Considera-se perfeita a entrega de papéis, bens ou valores ao preposto, encarregado pelo preponente, se os recebeu sem protesto, salvo nos casos em que haja prazo para reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da sócia única.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única, ora presente e que assina este instrumento de **Sociedade Limitada Unipessoal**, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Vargem Alta (ES), 25 de julho de 2024.

_____
RAMG PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócia Ingressante e Única Sócia da Sociedade Limitada Unipessoal

GPP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sócia Retirante

D R C PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócia Retirante

ADMINISTRADORES DESTA SOCIEDADE:

MARCO ANTÔNIO LACERDA CARMO
Administrador Delegado

GUSTAVO MOREIRA SILVA CARMO
Administrador Delegado

ROSANE MOREIRA SILVA CARMO
Administradora Delegada

ANNE MOREIRA SILVA CARMO
Administradora Delegada

Assistência Legal:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 707 / 1082
2025-N0V8QK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 9 / 12

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"POSTO SAGRADO LTDA."
CNPJ n. º 43.887.933/0001-55 - NIRE n. º 32202829169 (JUCEES)

Márcio Valentin de Sá / OAB(ES) 13.932
CPF: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 708 / 1082

2025-N0V8QK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 10 / 12

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO SAGRADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	ROSANE MOREIRA SILVA CARMO
[redacted]	GUSTAVO MOREIRA SILVA CARMO
[redacted]	ANNE MOREIRA SILVA CARMO
[redacted]	MARCIO VALENTIN DE SA
[redacted]	MARCO ANTONIO LACERDA CARMO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 709 / 1082

2025-N0V8QK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 11 / 12

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2024 12:35 SOB Nº 20241369738.
PROTOCOLO: 241369738 DE 05/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411118385. CNPJ DA SEDE: 43887933000155.
NIRE: 32202829169. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2024.
POSTO SAGRADO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N0V8QK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 710 / 1082

2025-N0V8QK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 12 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 711 / 1082

2025-DS2XX2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 04/02/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	43887933000155	**Inscrição Estadual:**	083.825.39-8
Razão Social:	POSTO SAGRADO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA LARGO EMILIO DAVID		
Número:	20	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO		
Município:	VARGEM ALTA	**UF:**	ES
CEP:	29295000	**Telefone:**	(0028) 35214415

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES.

COM ATACAD DE LUBRIFICANTES.

COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

COM A VAREJO DE PECAS E ACES USADOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES.

COM VAREJ DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA.

LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

RESTAURANTES E SIMILARES

Data de Inicio de Atividade:	15/10/2021
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	15/10/2021
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 04/02/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DS2XX2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 712 / 1082

2025-DS2XX2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.887.933/0001-55 **MATRIZ**		**15/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
POSTO SAGRADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LARGO EMILIO DAVID	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.295-000	**CENTRO**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MATRIZ@PEDRADOPOMBAL.COM.BR	**(28) 3521-4415**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **19:56:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 713 / 1082

2025-0S2Q9P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0S2Q9P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 714 / 1082

2025-0S2Q9P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000190403

Identificação do Requerente: CNPJ N° 43.887.933/0001-55

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/02/2025**, válida até **05/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0023.413D.15C1.17F1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 715 / 1082

2025-P8TN5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P8TN5D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 716 / 1082

2025-P8TN5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 717 / 1082

2025-T4BJVX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Cadastro Econômico

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
NUMERO 134 / 2024

Nome: POSTO SAGRADO LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: Rua LARGO EMILIO DAVID Nº 20 - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295-000
CPF/CNPJ: 43.887.933/0001-55
Inscrição Municipal: 0000021539
Inscrição Estadual:
Data Abertura: 15/10/2021

Atividade Principal
004731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividades Secundárias

000070600 A-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS (POSTOS DE ABASTECIMENTO)
004520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
004520004 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
004520006 Serviços de borracharia para veículos automotores
004530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
004530704 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
004530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
004681805 Comércio atacadista de lubrificantes
004713002 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
004732600 Comércio varejista de lubrificantes
005223100 Estacionamento de veículos
005611201 Restaurantes e similares
005611203 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4729602 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Informações complementares: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO AAPRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO.

Observação: REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PROT. SEMMA 871/2024 - SEMMA LAR Nº 009/2022, EMITIDO EM 25/07/2022, VALIDADE: 730 DIAS (02 ANOS); ALVARÁ CORPO DE BOMBEIROS Nº 786367, EMITIDO EM 01/11/2023, VALIDADE: 01 ANO E ALVARÁ DA VISA Nº 081/2024, EMITIDO EM 19/09/2024, VALIDADE 01 ANO.

Data de emissão: 06/03/2024

Data de Vencimento: 15/03/2025

Chave de Validação WEB: 12a32a69

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T4BJVX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 718 / 1082

2025-T4BJVX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 719 / 1082

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO SAGRADO LTDA
CNPJ: 43.887.933/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:56:21 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2025.
Código de controle da certidão: **3BB9.7EF2.FA24.5795**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-SRG149 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SRG149

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 720 / 1082

2025-SRG149 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 721 / 1082

MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO
RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 875 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: POSTO SAGRADO LTDA
CPF/CNPJ: 43.887.933/0001-55
Endereço: Rua LARGO EMILIO DAVID Nº20 - - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295-000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço **https://www.vargemalta.es.gov.br/**

Emitida em: 14/03/2025

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Sexta-feira, 14 de Março de 2025

Chave de validação: 1e68ca45

2025-RFLF7B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RFLF7B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 722 / 1082

2025-RFLF7B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 723 / 1082

MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
RUA ZILDIO MOSCHEN, N.º 22
BAIRRO: CENTRO - CEP: 29.295-000
CNPJ: 13.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 411 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: POSTO SAGRADO LTDA
CPF/CNPJ: 43.887.933/0001-55
Inscrição Municipal:
Endereço: Rua LARGO EMILIO DAVID Nº20 - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295-000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço **https://www.vargemalta.es.gov.br/**

Emitida em: 04/02/2025

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2025

Chave de validação: ade4dd9f

2025-63Z84N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-63Z84N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 724 / 1082

2025-63Z84N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 725 / 1082

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.887.933/0001-55

Razão Social: POSTO SAGRADO LTDA

Endereço: R LARGO EMILIO DAVID 20 / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012711075688537653

Informação obtida em 04/02/2025 19:58:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2025-CQMZQF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CQMZQF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 726 / 1082

2025-CQMZQF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 727 / 1082

2025-VRG1Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.887.933/0001-55

Razão Social: POSTO SAGRADO LTDA

Endereço: R LARGO EMILIO DAVID 20 / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030705135688537680

Informação obtida em 14/03/2025 09:29:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VRG1Q8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 728 / 1082

2025-VRG1Q8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO SAGRADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.887.933/0001-55
Certidão nº: 6438096/2025
Expedição: 04/02/2025, às 19:59:07
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO SAGRADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.887.933/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 729 / 1082

2025-622K6X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-622K6X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 730 / 1082

2025-622K6X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 43.887.933/0001-55
DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/03/2025, às 09:33:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: X6XRG8WKWC

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 731 / 1082

2025-Q9XJKB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q9XJKB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 732 / 1082

2025-Q9XJKB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 733 / 1082

2025-M5RZ8N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: POSTO SAGRADO LTDA

CNPJ:	43.887.933/0001-55		
Data de Expedição:	04/02/2025 20:05:58	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024255337 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VARGEM ALTA	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	R LARGO EMILIO DAVID	**Número:**	20
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.295-000
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M5RZ8N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 734 / 1082

2025-M5RZ8N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 735 / 1082

2025-ZLDFLF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: POSTO SAGRADO LTDA

CNPJ:	43.887.933/0001-55		
Data de Expedição:	14/03/2025 09:35:59	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024403840 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VARGEM ALTA	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	R LARGO EMILIO DAVID	**Número:**	20
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.295-000
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZLDFLF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 736 / 1082

2025-ZLDFLF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: **04/02/2025 20:08:32**

Situação	Autorização	CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
EM OPERAÇÃO	PR/ES0240025	43887933000155	POSTO SAGRADO LTDA	

Endereço	Complemento	Bairro	Município/UF	CEP
RUA LARGO EMILIO DAVID 20		CENTRO	VARGEM ALTA/ES	292950(

Nr Despacho	Data da Publicação	Bandeira/Início	Tipo de Posto
ANP Nº 393	25/04/2023	VIBRA - 25/04/2023	PR

Sócios
D R C PARTICIPACOES LTDA
GPP PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCO ANTONIO LACERDA CARMO
ROSANE MOREIRA SILVA CARMO

Produtos	Tancagem (m^3)	Bicos
GASOLINA C COMUM	20	4
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	10	1
ÓLEO DIESEL B S10 - ADITIVADO	10	1
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	20	2

Voltar Imprimir

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 737 / 1082

2025-Q648PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q648PG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 738 / 1082

2025-Q648PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 739 / 1082

2025-VR2BTP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social :	POSTO SAGRADO LTDA
CNPJ :	43887933000155
Nro. de Autorização :	PR/ES0240025
Nro. Despacho :	ANP Nº 393
Data da Publicação :	25/04/2023
Endereço :	RUA LARGO EMILIO DAVID - 20 - - CENTRO - VARGEM ALTA - ES

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei n° 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP n° 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **20:08:09** horas do dia **04/02/2025** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **648C2600005454F2**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VR2BTP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 740 / 1082

2025-VR2BTP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ: 43.887.933/0001-55 N.° 837125

Razão Social/Nome Fantasia

36379 - POSTO SAGRADO LTDA / POSTO SAGRADO

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 200,00.

Finalidade	Protocolo	Projeto Aprovado
RENOVAÇÃO	79914/2024	1745-001

Endereço

LARGO EMILIO DAVID, 20, ,CENTRO, VARGEM ALTA-ES- 29295000

Descrição da Ocupação

G-3 - LOCAL DOTADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (POSTOS DE COMBUSTIVEIS)

Vistoriador

HUDSON BELO FONTAINHA

Observação

Data de Emissão	Data de Validade
18/10/2024	18/10/2025

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 192a20aad

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site http://siat.cb.es.gov.br

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 741 / 1082

2025-NX2719 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NX2719

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 742 / 1082

2025-NX2719 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL

SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

14/03/2025
13:19:23
Tipo Pagamento
Pix copia e cola
Pagador
Instituição
COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO - SICOOB SUL
Nome
POSTO SAGRADO LTDA
CPF/CNPJ
.7.933/0001-**
Destinatário
Nome
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
CPF/CNPJ
.3.570/0001-**
Instituição/Banco
BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Dados do pagamento
Data
05/03/2025 15:48:40
Valor
R$ 495,34
Descrição
Guia de Calculos Gerais Controle Parcela 00000878453
ID Transação
E32467086202503051848SrCl2zRdJYU
Situação do pagamento
Finalizado com sucesso

OUVIDORIA SICOOB : 08007250996

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 743 / 1082

2025-WR6NNH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WR6NNH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 744 / 1082

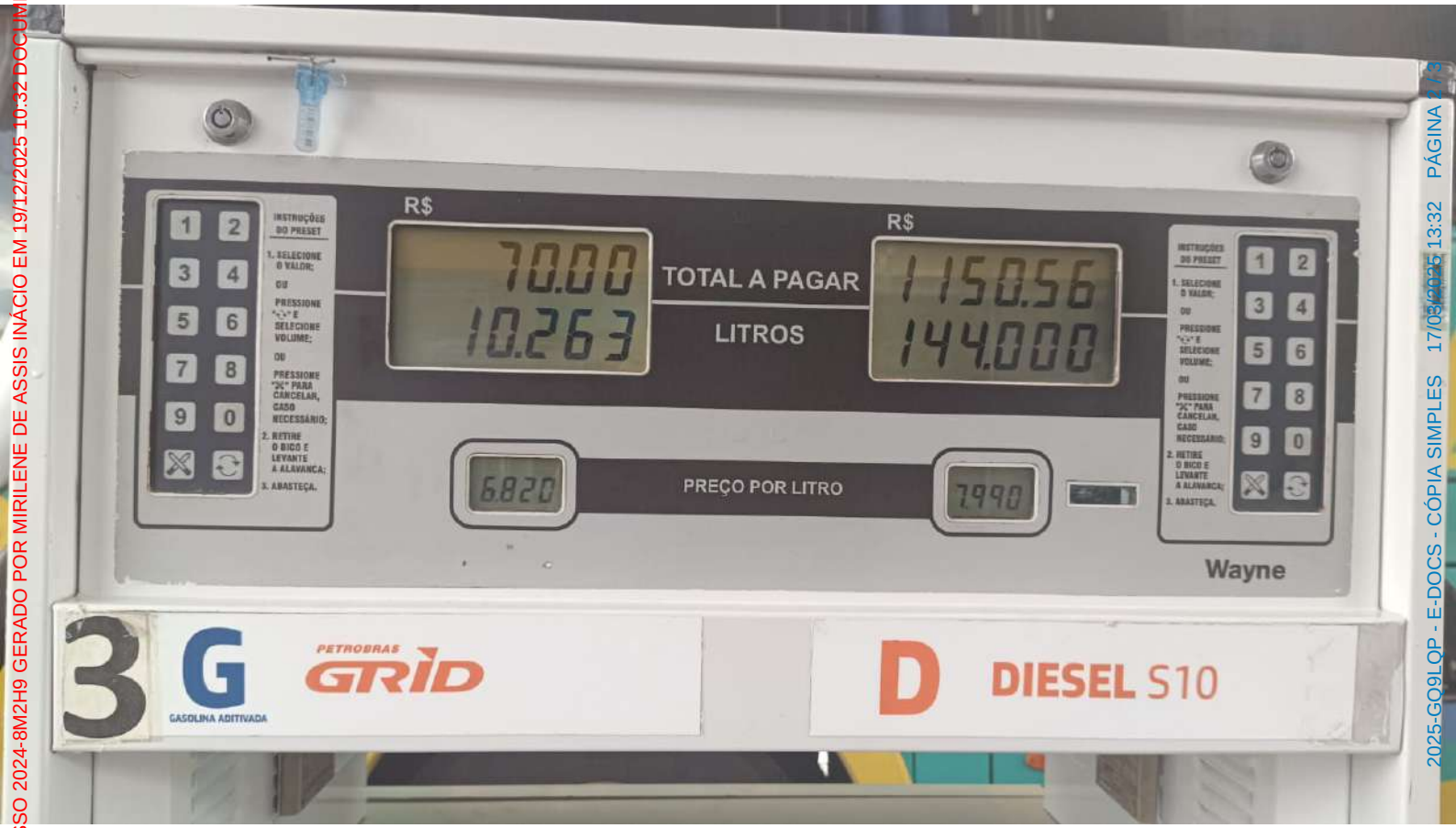
2025-WR6NNH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 745 / 1082



2025-GQ9LQP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 746 / 1082



2025-GO9LQP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/05/2025 13:32 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GQ9LQP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 747 / 1082

2025-GQ9LQP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 748 / 1082

2025-MX6X65 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

POSTO SAGRADO LTDA

CNPJ 43.887.933/0001-55

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

A empresa POSTO SAGRADO LTDA, estabelecida na Rua Largo Emilio David, nº 20, Centro, município de Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ sob nº 43.887.933/0001-55, neste ato representada por MARCO ANTÔNIO LACERDA CARMO, administrador, RG M-4.[redacted]SSP-MG, CPF [redacted] residente e domiciliado à Rodovia Br 482, s/n, Km 63, Rive, município de Alegre/ES, Cep 29.520-000, vem por meio desta, apresentar composição de custos referente a sua proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025 em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

ARLA				
CUSTO	TRIBUTOS*	TRANSPORTE	PREÇO FINAL	MARGEM DE LUCRO
R$ 2,30	R$ 0,19	R$ 0,20	R$ 3,77	R$ 1,08

DIESEL S10				
CUSTO	TRIBUTOS*	TRANSPORTE	PREÇO FINAL	MARGEM DE LUCRO
R$ 5,80	R$ 0,35	R$ 0,20	R$ 6,92	R$ 0,57

*OBS: Os tributos são valores aproximados dos impostos federais de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social (CSLL) pagos pelo POSTO SAGRADO LTDA não abrangendo os demais impostos (ICMS, CIDE, PIS, COFINS, etc)

POSTO SAGRADO LTDA:43887933000155

Assinado de forma digital por POSTO SAGRADO LTDA:43887933000155
Dados: 2025.03.17 11:58:56 -03'00'

Vargem Alta, 07 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO LACERDA CARMO
Administrador
CPF Nº[redacted]

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MX6X65

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 749 / 1082

2025-MX6X65 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 750 / 1082

2025-1J8BXC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 5

POSTO SAGRADO LTDA

CNPJ 43.887.933/0001-55

PROPOSTA DE PREÇOS

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

A empresa POSTO SAGRADO LTDA, estabelecida na Rua Largo Emilio David, nº 20, Centro, município de Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ sob nº 43.887.933/0001-55, neste ato representada por MARCO ANTÔNIO LACERDA CARMO, administrador, RG M-4.496.327-SSP-MG, CPF [redacted] residente e domiciliado à Rodovia Br 482, s/n, Km 63, Rive, município de Alegre/ES, Cep 29.520-000, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025 em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Diesel S10	VIBRA	Litro	593.000	R$ 6,92	R$ 4.103.560,00
04	Arla 32	REDUX INDUSTRIAL/ REDUX32	Litro	14.250	R$ 3,77	R$ 53.772,50

Informar Valor total R$ 4.157.282,50 (QUATRO MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de entrega: conforme ordem de fornecimento

Dados Bancários (proposta reajustada):

Banco: SICOOB SUL
Agência/Cooperativa: 3003-1
Conta: 132.293-1 - POSTO SAGRADO LTDA

POSTO SAGRADO LTDA:43887933000155

Assinado de forma digital por POSTO SAGRADO LTDA:43887933000155
Dados: 2025.03.14 11:05:24 -03'00'

Vargem Alta, 14 de março de 2025.

MARCO ANTÔNIO LACERDA CARMO
Administrador
CPF Nº [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 751 / 1082

2025-1J8BXC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 5

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, a empresa POSTO SAGRADO LTDA, CNPJ nº 43.887.933/0001-55, com sede na Rua Largo Emilio David, nº 20, Centro, município de Vargem Alta/ES, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. 3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. MARCO ANTÔNIO LACERDA CARMO, Portador do RG sob nº M-4.496.327-SSP-MG e CPF nº [redacted], cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: juridico@pedradopombal.com.br
Telefone: (28) 99913-0438/(28) 99884-0218

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor MARCO ANTÔNIO LACERDA CARMO, portador do CPF/MF sob n.º 970.041.037-49, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato/ata de registro de preço, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 001/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Vargem Alta, 14 de março de 2025.

POSTO SAGRADO LTDA:43887933000155

Assinado de forma digital por POSTO SAGRADO LTDA:43887933000155
Dados: 2025.03.14 11:05:58 -03'00'

MARCO ANTÔNIO LACERDA CARMO
Administrador
[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 752 / 1082

2025-1J8BXC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 3 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 753 / 1082

2025-1J8BXC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 4 / 5

POSTO SAGRADO LTDA

CNPJ 43.887.933/0001-55

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

A empresa POSTO SAGRADO LTDA, estabelecida na Rua Largo Emilio David, nº 20, Centro, município de Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ sob nº43.887.933/0001-55, neste ato representada por MARCO ANTÔNIO LACERDA CARMO, administrador, RG M-4.496.327-SSP-MG, CPF [redacted] vem por meio desta, declarar pleno conhecimento de que a contratada deverá estar localizada a uma distância de, no máximo, 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal, localizada no Parque de Exposições Lair Alvarenga, até o posto, para que o abastecimento seja diretamente na bomba da vencedora, devendo a empresa licitante apresentar DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO, declarando que arcará gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e garagem da frota municipal for superior a 10 km, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de (ida e volta), considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 km/litro.

Vargem Alta, 14 de março de 2025.

POSTO SAGRADO LTDA:43887933000155

Assinado de forma digital por POSTO SAGRADO LTDA:43887933000155
Dados: 2025.03.14 11:06:21 -03'00'

_____

MARCO ANTÔNIO LACERDA CARMO
Administrador
[redacted]

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1J8BXC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 754 / 1082

2025-1J8BXC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 5 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 755 / 1082

VALORES APROXIMADOS DOS TRIBUTOS E DO COMBUSTÍVEL NO PRODUTOR/IMPORTADOR

ES

DECRETO Nº 10.634, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

COMBUSTÍVEIS	VALOR MÉDIO NO PRODUTOR / IMPORTADOR	VALOR USADO PARA CÁLCULO DO ICMS (PMPF)	TRIBUTOS ESTADUAIS (ICMS)	TRIBUTOS FEDERAIS (PIS/PASEP/ COFINS/CIDE)
Gasolina Comum* R$ / litro	3.005	-------	1.4700	0.6869
Gasolina Aditivada* R$ / litro	3.005	-------	1.4700	0.6869
Gasolina Premium* R$ / litro	3.437	-------	1.4700	0.7021
Etanol Hidratado R$ / litro	2.850	4.5777	0.7782	0.2418
Diesel S 10* R$ / litro	4.021	--------	1.1200	0.3230
Diesel S 500* R$ / litro	4.003	-------	1.1200	0.3230
GNV R$ / m³	2.302	4.4855	0.7625	0.4149

** VALOR CONSIDERANDO A MISTURA COM BIOCOMBUSTÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO.*

OS VALORES SUJEITAM-SE À PERIODICIDADE DE DIVULGAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS.

VALORES SÃO ESTIMADOS E APROXIMADOS. O SOMATÓRIO DOS VALORES PRESENTES NESTE PAINEL NÃO CORRESPONDE AOS PREÇOS FINAIS DOS COMBUSTÍVEIS.

PMPF - PREÇO MÉDIO PONDERADO PARA O CONSUMIDOR FINAL. VALOR DE REFERÊNCIA, SUJEITO À ALTERAÇÃO QUINZENAL, UTILIZADO PELAS SECRETARIAS DE FAZENDA DOS ESTADOS PARA CÁLCULO DO ICMS SOBRE OS COMBUSTÍVEIS.

2025-CV2F0Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

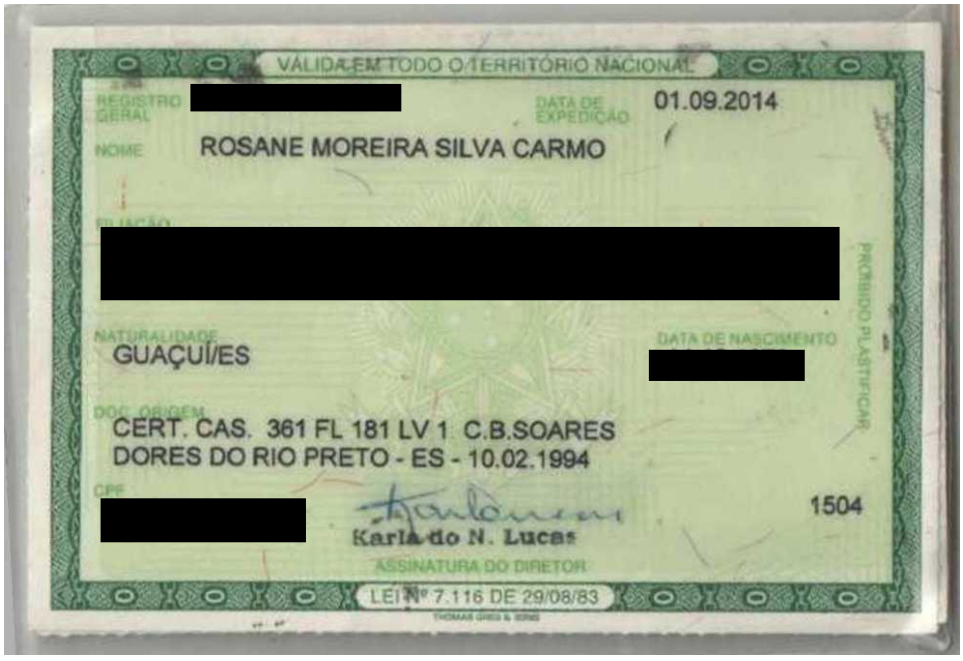
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CV2F0Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 756 / 1082

2025-CV2F0Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 757 / 1082





2025-6BRXC9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6BRXC9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 758 / 1082

2025-6BRXC9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANNE MOREIRA SILVA CARMO

1ª HABILITAÇÃO
16/09/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2487353698

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		02/03/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
76067102491
ES368747301

LOCAL
VITORIA, ES

2487353698

ESPÍRITO SANTO


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA076459898<288<<<<<<<<<<<<
9908187F2603025BRA<<<<<<<<<<<2
ANNE<<MOREIRA<SILVA<CARMO<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 759 / 1082

2025-9FHG58 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9FHG58

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 760 / 1082

2025-9FHG58 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 761 / 1082
2025-H0RV49 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H0RV49

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 762 / 1082

2025-H0RV49 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 763 / 1082

2025-8GGC8B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:32:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8GGC8B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 764 / 1082

2025-8GGC8B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:32 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 765 / 1082

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000001/2025
2024-8M2H9/2024

AUTO POSTO MONTANHA LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 03.011.153/0001-22 - Endereço: ROD ES-164 - CEP: 29297000 - UF: ES - Município: Vargem Alta - Telefone: (28) 99945-3679

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	Petrobras	156.600,0000 LT	R$ 6,59	R$ 1.031.994,00
0002	DIESEL COMUM	DIESEL COMUM	Petrobras	166.000,0000 LT	R$ 6,88	R$ 1.142.080,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 2.174.074,00

POSTO SAGRADO LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 43.887.933/0001-55 - Endereço: R LARGO EMILIO DAVID - CEP: 29560000 - UF: ES - Município: Vargem Alta - Telefone: (28) 99884-0218

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	DIESEL S10	DIESEL S10	VIBRA	593.000,0000 LT	R$ 6,92	R$ 4.103.560,00
0004	ARLA - 32	REDUX32	REDUX INDUSTRIAL	14.250,0000 LT	R$ 3,77	R$ 53.722,50
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 4.157.282,50

Valor Total: R$ 6.331.356,50

2025-25WSQW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:41 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/03/2025 às 13:20:28.
Código verificador: BE3905

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:41:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-25WSQW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 766 / 1082

2025-25WSQW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:41 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 767 / 1082

2025-3PPXM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:45 PÁGINA 1 / 8

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

POSTO SAGRADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.887.933/0001-55, com sede na Rua Largo Emilio David, nº 20, Centro, município de Vargem Alta/ES, por seu representante infra-assinado, vem a presença de vossa senhoria apresentar, por seu representante infra-assinado, tempestivamente, com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão que desclassificou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas.

DA TEMPESTIVIDADE

Acerca do prazo para apresentação das razões recursais o edital prevê:

> *"15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.*
> ***15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata."***

Diante disso, considerando que a Recorrente fora intimada da decisão do Pregoeiro na sessão de encerramento do certame que ocorreu em 10/02/2025 e que a contagem de prazo se inicia no primeiro dia útil subsequente à intimação, ou seja, 11/02/2025, o prazo final para a apresentação das razões recursais é dia 13/02/2025, pelo que se comprova a tempestividade do presente recurso.

DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, publicou edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro De Preço, do tipo menor preço por item, visando futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 768 / 1082

2025-3PPXM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:45 PÁGINA 2 / 8

A Recorrente participou do certame regularmente, contudo, na fase de habilitação das empresas foi inabilitada pela Pregoeira sob o fundamento de descumprimento do item 9.1.1 do edital.

Cumpre esclarecer que o pedido de prorrogação de prazo foi realizado via contato telefônico às 13h55, em razão da instabilidade na conexão de internet da recorrente. Entretanto, a pregoeira informou que não seria possível conceder a prorrogação, pois o prazo encerrava-se às 13h49. Embora o referido pedido tenha ocorrido com um lapso de apenas seis minutos em relação ao prazo estipulado, tal diferença não comprometeu, de forma absoluta, a regularidade do certame, tampouco prejudicou a isonomia entre os licitantes. Ademais, observa-se que a inabilitação da licitante ocorreu às 14h02, o que demonstra que ainda haveria oportunidade para a finalização do envio dos documentos.

Inconformada com o excesso de formalismo que descartou a melhor proposta para os itens em que fora contemplada vencedora, a empresa registrou intenção de recursos, conforme consta em ata, e apresenta suas razões de recurso, pelos fundamentos que passa a expor.

DOS FUNDAMENTOS:

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Ao citar o motivo da inabilitação a Ilma. pregoeira utilizou a seguinte justificativa:

> *"07/02/2025 - 14:02:46 – Sistema – Motivo: Inabilitada devido ao não envio da documentação de habilitação no prazo estabelecido, conforme previsto na cláusula 9.1.1 do instrumento convocatório, que prevê "Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período", não sendo solicitado durante a vigência do prazo tal solicitação de prorrogação."*

Assim dispõe a cláusula 9.1.1 citada pela pregoeira no edital:

> *"9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante* ***deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:***
> ***I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou***
> ***II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade****."*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 769 / 1082

2025-3PPXM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:45 PÁGINA 3 / 8

Ao analisar o edital, deparamos com as seguintes cláusulas:

> *(...)*
> *6.32.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.*
> *6.32.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, **antes de findo o prazo**.*
>
> *(...)*
>
> *8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.*
> *8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, **antes de findo o prazo estabelecido**.*
> *(...)*

Destaca-se que, diferentemente de outras cláusulas do edital (notadamente as 6.32.5 e 8.2.1), o item 9.1.1 não estipula expressamente o momento ou a forma adequada para o pedido de prorrogação, o que evidencia a inobservância do princípio da vinculação ao edital, basilar para a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes.

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/21, prevê expressamente o vínculo ao instrumento convocatório como princípio básico:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

A observância ao edital efetiva o princípio inscrito dentre os demais princípios que regem a Administração Pública, disposto no caput do artigo 37 da Carta Magna:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 770 / 1082

2025-3PPXM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:45 PÁGINA 4 / 8

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).*

O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Helv Lopes Meirelles:

> *"A legalidade, como princípio de administração (CF, Art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.*
> *A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do Art. 2º da lei 9.784/99. Com isso. fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos.*
> *Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'." (in Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86)*

No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini:

> *"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é inverídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo em situação excepcional (grande perturbação da ordem, guerra)" (in GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p.06)*

Ao aplicar, de forma excludente, a regra de prorrogação prevista em outras cláusulas (6.32.5 e 8.2.1) à hipótese tratada no item 9.1.1 – para a qual não há previsão expressa – a autoridade competente extrapolou os limites do edital, ferindo o princípio da legalidade, que norteia toda a atuação administrativa (CF, art. 37, caput). Portanto, uma vez demonstrado o descumprimento ao devido processo legal e ao princípio da legalidade, tem-se por inequívoca a nulidade do ato administrativo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 771 / 1082

2025-3PPXM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:45 PÁGINA 5 / 8

DO EXCESSO DE FORMALISMO E DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

Além da ilegalidade, tem-se que o ato administrativo pode ser visualizado, ainda, pelo ângulo de excesso de formalidade, visto que a empresa estava qualificada ao cumprimento do objeto do edital, porém foi desclassificada por um mero lapso temporal para sanar as exigências do certame, em detida afronta ao princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO expressamente previsto na Nova Lei de Licitações:

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *(...) III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;*

O artigo 12, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, expressamente preconiza que o descumprimento de exigências meramente formais não ensejará o afastamento do licitante ou a anulação do processo, uma vez que o interesse público e a obtenção da proposta mais vantajosa devem prevalecer.

Nesse sentido, corrobora a jurisprudência sobre o tema:

> *APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PERDA DE OBJETO. NÃO CONFIGURAÇÃO. MERA IRREGULARIDADE FORMAL. DOCUMENTO APRESENTADO SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. INTERESSE PÚBLICO. (...). A apresentação de documento sem assinatura do responsável pela empresa configura mera irregularidade formal, não sendo apto a gerar sua desclassificação em pregão presencial.* ***O procedimento de licitação, embora esteja vinculado ao edital de convocação, deve zelar pelo interesse público, garantindo maior competitividade possível aos concorrentes****. Precedentes desta Corte. Equívoco que poderia ter sido sanado quando da abertura dos envelopes, uma vez que o representante se fazia presente ao ato e poderia confirmar a autenticidade do documento por ele apresentado. APELAÇÃO DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA EM REMESSA NECESSÁRIA. (TJRS, Apelação / Remessa Necessária 70078093887, Relator(a): Marcelo Bandeira Pereira, Vigésima Primeira Câmara Cível, Julgado em: 22/08/2018, Publicado em: 29/08/2018, #17716862).*

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com a recorrente, há grave inobservância ao princípio da RAZOABILIDADE e PROPORCIONALIDADE com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:

> *"Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que se inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 772 / 1082

2025-3PPXM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:45 PÁGINA 6 / 8

serem alcançados. De fato, os efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade." (SOUSA, Alice Ribeiro de. Processo Administrativo do concurso público. JHMIZUNO. p. 74)

A desclassificação da Recorrente, portanto, mostra-se desproporcional e contrária aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, essenciais à atividade administrativa.

DO PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ressalta-se, ademais, que a inabilitação da Recorrente acarretou prejuízo à Administração Pública, uma vez que o licitante vencedor apresentou proposta com valor superior, em afronta ao princípio da economicidade e ao interesse público, conforme os preceitos da Nova Lei de Licitações.

Nesse sentido, corrobora a jurisprudência sobre o tema:

DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. OBRA DE REFORMULAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. EDITAL. EXIGÊNCIA. PROPOSTA NA FORMA DIGITAL. IRRELEVÂNCIA. PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. 1. A sentença denegou a segurança, tornando sem efeito a liminar, convencido o Juízo de que a finalidade essencial da licitação sobrepõe-se à exigência editalícia de rigor excessivo. 2. A impetrante, inicialmente vencedora da Tomada de Preços para obra de reformulação da subestação de energia elétrica da UFF, com preço de R$ 264.286,71, terminou em segundo lugar após o provimento do recurso administrativo de empresa desclassificada, que apresentou proposta de R$ 205.845,65. 3. O fim essencial da licitação é selecionar a melhor proposta, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93, não podendo a interpretação das regras editalícias malferir a finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes. 4. Afasta-se o excesso de formalismo, a favor dos princípios da economicidade, razoabilidade e proporcionalidade, ou quando se constata exigências inúteis ou desnecessárias, que não justificam a anulação do procedimento, inabilitação de licitantes ou desclassificação de propostas, que por sua irrelevância, não prejudicam a Administração nem quaisquer dos licitantes. Precedentes do STJ e deste Tribunal. 5. É excessivamente rigorosa a desclassificação de empresa que apresentou proposta por escrito, exigindo o edital que também o fizesse em formato digital, constrangendo a Administração a adjudicar contrato com valores quase 30% superiores ao da empresa reclassificada, sabendo-se que a apresentação da proposta comercial em planilha digital, visava apenas acelerar o trabalho da Comissão na escolha da vencedora, o que,

em face da pouca quantidade de itens, foi rapidamente superada. 6. Apelação desprovida.
(TRF-2 - AC: XXXXX20124025102 RJ XXXXX-34.2012.4.02.5102, Relator: NIZETE LOBATO CARMO, Data de Julgamento: 14/10/2013, 6ª TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 25/10/2013)

A exclusão da Recorrente implica a renúncia a uma proposta potencialmente mais vantajosa para o erário, em descompasso com o princípio da economicidade, elemento basilar em qualquer procedimento licitatório que visa à obtenção do melhor resultado para a Administração.

DOS PEDIDOS
Diante do exposto, requer-se a Vossa Senhoria:

O CONHECIMENTO E O PROVIMENTO DO RECURSO:

Que seja reconhecida a intempestividade do rigor formal adotado na inabilitação, com a consequente anulação do ato que excluiu a Recorrente, permitindo a regularização da documentação de habilitação, em estrita observância aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e da vinculação ao edital.

EFEITO SUSPENSIVO:
A concessão de efeito suspensivo ao presente recurso, de modo a evitar prejuízo irreparável à Recorrente e a garantia de sua participação em igualdade de condições no certame.

ENCAMINHAMENTO À INSTÂNCIA SUPERIOR:
Caso mantida a decisão, que o presente recurso seja remetido à autoridade hierarquicamente superior para reavaliação da decisão administrativa ora atacada.

Nestes termos, pede deferimento.

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2025.

POSTO SAGRADO LTDA:43887933000155

Assinado de forma digital por POSTO SAGRADO LTDA:43887933000155
Dados: 2025.02.13 15:10:54 -03'00'

MARCO ANTÔNIO LACERDA CARMO
Administrador
[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 773 / 1082
2025-3PPXM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:45 PÁGINA 7 / 8

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:45:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3PPXM1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 774 / 1082

2025-3PPXM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:45 PÁGINA 8 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 775 / 1082

2025-P1R1D8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:46 PÁGINA 1 / 11

DECISÃO DA PREGOEIRA A RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 2024-8M2H9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ID CidadES: 2024.071E0700001.01.0037

Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025, cujo objeto consiste no "Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias para o ano de 2025".

Trata o presente de decisão à RECURSO ADMINISTRATIVO, apresentada pela empresa **Posto Sagrado LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.887.933/0001-55,** que procedeu com o recurso, interposto, contra decisão tomada durante o certame do Pregão Eletrônico nº 001/2025, sem apresentação de contrarrazões.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A previsão legal do instituto do recurso administrativo em processos licitatório é previsto na Lei 14.133/21, especificamente em seu artigo 165. Em semelhante termo na cláusula 15 do instrumento convocatório.

A recorrente apresentou tempestivamente o seu recurso em 13/02/2025 15:13:38, conforme constante no sistema Portal de Compras Públicas, não sendo apresentada pela parte arrematante contrarrazão ao recurso.

Verifica-se que o recurso apresentado pela recorrente foi tempestivo e legítimo.

2. DA SÍNTESE DOS FATOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 776 / 1082

2025-P1R1D8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:46 PÁGINA 2 / 11

Através do processo licitatório edital nº 001/2025, foi lançado junto ao Portal de Compras Públicas o processo na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais de Vargem Alta, cujo critério de julgamento foi por menor preço por item.

A abertura das propostas de preços e fase de lance ocorreu em sessão pública eletrônica, através do Portal de Compras Públicas, no dia 07 de fevereiro de 2025, onde ao final da disputa, as arrematantes foram convocadas a enviar a proposta reajustada e posterior documentação de habilitação.

Aberto prazo para envio da documentação de habilitação a licitante apresentou aos últimos minutos de vigência o envio dos documentos "PLACA_COMBUSTIVEL" e "ARLA", entrando em contato pelo número telefônico do Setor de Licitações após encerrado o prazo informando inconsistências para envio da documentação, sendo procedido pela equipe pela inabilitação da recorrente com o motivo "Inabilitada devido ao não envio da documentação de habilitação no prazo estabelecido, conforme previsto na cláusula 9.1.1 do instrumento convocatório, que prevê "Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período", não sendo solicitado durante a vigência do prazo tal solicitação de prorrogação".

Prosseguido o certame, foi realizada a negociação e convocação para envio de documentação pela seguinte empresa classificada.

Realizada a análise das documentações anexadas e posterior habilitação foi aberto prazo para manifestação de intenção de recurso, o qual a empresa Posto Sagrado Coração LTDA manifestou, dentro do prazo estabelecido, pela intenção de apresentação de recurso administrativo. Informado o prazo de envio das razões e contrarrazões no chat do sistema de realização do certame e encerrado para envio das peças.

A recorrente apresentou tempestivamente seu recurso em 13/02/2025, posteriormente transcorrendo o prazo para contrarrazão sem que nenhuma empresa se manifestasse.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 777 / 1082

2025-P1R1D8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:46 PÁGINA 3 / 11

3. DO MÉRITO

Antes de analisar o mérito da impugnação, é importante destacar que, compete à administração estabelecer diretrizes do que pretende, especificando o objeto que se quer licitar e as condições que venham assegurar a melhor contratação, sem riscos de não atender às suas necessidades.

Em tempo, cumpre ressaltar que, o procedimento licitatório é disciplinado pela sucessão de atos administrativos pré-ordenados, sob o comando do imperativo legal de normas, bem como do cumprimento das cláusulas contidas na Lei 14.133/2021.

Também se considera que, é facultada à administração a liberdade de escolha do momento oportuno para realização do procedimento licitatório, da escolha do objeto que atenda às suas necessidades, das especificações e das condições de execução da futura contratação.

Hely Lopes Meirelles, ressalta que a lei ressalva a liberdade para a administração definir as condições da contratação administrativa, destacando com bastante propriedade, in verbis:

> "A liberdade de escolha da administração se efetiva em um momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez exercitada essa liberdade, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada. Assim, a administração tem liberdade para escolher as condições sobre o futuro contrato. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas" (comentário à lei de licitações e contratos, aide, 3ª ed/94)."

Partindo dessa prerrogativa, a administração elaborou seu instrumento convocatório visando a contratação para suprir suas demandas. Salienta-se que a igualdade de participação nas licitações é assegurada para todos os interessados que desejam contratar com o Poder Público, sendo previsto no art. 37 inc. XXI, da Constituição da República, que essa participação deve ser igualitária, ressalvados os casos específicos previstos na legislação, bem como a exigência de qualificação técnica apenas no que for indispensável à garantia do cumprimento das obrigações:

> (...) Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
> (...)

Com fulcro nas premissas supra faz análise do recurso ponto a ponto conforme os termos abaixo.

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DOS PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

Em se tratando de procedimento licitatório, não se pode olvidar que tanto a Administração quanto os licitantes se vinculam às cláusulas do edital, que é lei interna que rege o certame, sendo obrigação do extrito cumprimento os seus termos, sem o qual o processo licitatório ficaria exposto a interpretações de toda natureza, importando em violação aos príncipios da licitação.

É entendimento de Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, acerca do instrumento convocatório:

> "O instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3° da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

No mesmo sentido a jurisprudência, também é clara quando cita o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. ASSINATURA DO CONTRATO APÓS A CONCESSÃO DA LIMINAR. PERDA DO OBJETO. NÃO OCORRÊNCIA. RECONSIDERAÇÃO PELA RELATORA NO AGRAVO INTERNO Nº 70072328693. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. EDITAL. VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. FATURAMENTO ABAIXO DO LIMITE PREVISTO DA LC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 778 / 1082
2025-P1R1D8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:46 PÁGINA 4 / 11

> 123/2006. HABILITAÇÃO NO CERTAME. DESCABIMENTO. Caso em que o edital prevê expressamente a vedação de participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame, em razão do valor expressivo do contrato, o qual excede o valor previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Conforme assentado pelo juízo a quo, o Certificado de Capacidade Financeira da agravante expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE e válido à época da fase de habilitação, revela que a receita bruta anual da empresa era de R$ 3.599.499,40, inferior, portanto, ao objeto contratado. Diante disso, tornase absolutamente irrelevante o fato de que a agravante esteja, ou não, vinculada ao Regime Geral de Tributação, ou que não esteja registrada na Junta Comercial como sociedade empresária. Decisão agravada mantida. Aplicação da penalidade por litigância de má-fé. Arts. 80 e 81 do CPC/2015. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70072144934, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Julgado em 08/06/2017). Encontrado em: Vigésima Segunda Câmara Cível Diário da Justiça do dia 17/07/2017 - 17/7/2017 Agravo de Instrumento.

Não faz sentido que a Administração fixe um determinado procedimento e forma no edital e durante sua análise, quer da documentação, quer das propostas ou mesmo da forma pré-estabelecida para a sua entrega, venha a admitir que se contrarie o exigido. O Princípio da Legalidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório são os basilares para a configuração do regime jurídico-administrativo, e específico para o Estado de Direito.

A Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

O instrumento convocatório trazia claramente as regras de Habilitação e foi informado via chat do Portal de Compras Públicas que se necessária a prorrogação de prazo para envio de documentação, deveria ser solicitado e justificado, conforme segue demonstrado pela mensagem enviada no chat do sistema Portal de Compras Públicas, que segue:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 779 / 1082
2025-P1R1D8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:46 PÁGINA 5 / 11

07/02/2025 - 11:49:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:49 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 11:49:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:49 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 11:49:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:49 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 11:49:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:49 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 11:49:39	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa.
07/02/2025 - 11:53:28	Pregoeiro	Solicito ainda que seja anexada comprovação do valor constante na bomba na data de hoje.
07/02/2025 - 13:11:55	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/02/2025 - 13:12:24	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.

Diante da perca do prazo a licitante se limitou a alegar, intempestivamente através de contrato telefónico às 13:55h, sem comprovação outrora e tampouco previsto em seu recurso, o motivo do não envio da documentação, alegando apenas que se deu por razão da instabilidade na conexão de internet, sem sequer ter juntado ao recurso comprovação de solicitação de suporte técnico para correção da irregularidade, ou outras formas de demonstração.

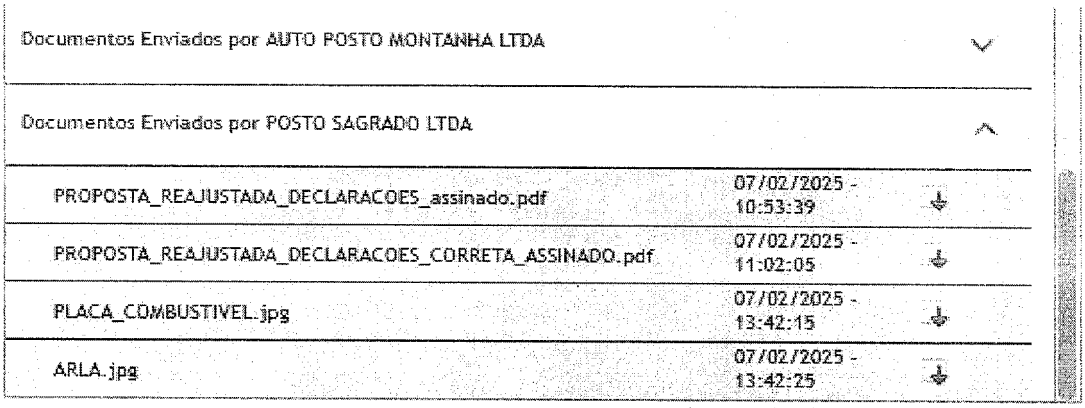
Conforme informado durante o certame o prazo para o envio seria de 02 (duas) horas, tempo considerado hábil suficiente para anexar a documentação que já estavam estabelecidos no instrumento convocatório a exigência de sua apresentação, caso a recorrente entendesse que continha algum vício neste quesito, deveria tê-lo impugnado ou solicitado esclarecimento. Por não o ter feito, esse direito foi precluso.

Contudo é difícil acreditar a alegação infundada apresentada pela recorrente, já que a mesma às 13:42:13 e 13:42:25, anexou tempestivamente (conforme imagem a seguir), os documentos de título "PLACA_COMBUSTÍVEL" e "ARLA", respectivamente, conforme imagem a seguir:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 780 / 1082
2025-P1R1D8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:46 PÁGINA 6 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 781 / 1082

2025-P1R1D8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:46 PÁGINA 7 / 11



É sabido que a comunicação entre pregoeiro e licitante deve ser realizado exclusivamente via chat do sistema eletrônico provedor da licitação, para fins de atendimento ao princípio da transparência e isonomia entre os participantes, sendo tal comunicação ocorrida por outros meios em casos excepcionais, em que a comunicação no chat do sistema provedor seja impossível, não se tratando de ilegalidade a inexistência na cláusula de habilitação os meios pelos quais seria solicitada a dilação de prazo, considerando ainda que as mesmas formas de dilação já constam nas cláusulas 6.32.5 e 8.2.1, e nas mesmas condições seriam por via chat antes de findo o prazo para a documentação de habilitação, não podendo se falar em nulidade do ato administrativo.

Cabe ressaltar que é responsabilidade da licitante o acompanhamento do certame, considerando ser de seu interesse o resultado contratação, a cláusula 6.6 prevê tal disposição, que segue:

> Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

Ainda, quanto a abertura de novo prazo para envio de documentação no certame seria cabido apenas para abertura de diligências, que é utilizado apenas para esclarecimentos e

complementações de dados anexados, que nesse caso foram ausentes, sendo a juntada de novos documentos inadimitido, pois a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.Ou seja, só é possível a apresentação de novo documento, que comprova fato pré-concebido, se houver uma relação com documento já apresentado, não se enquadrando ao presente caso.

DO EXCESSO DE FORMALISMO E DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

As documentações de habilitação exigidas reside na necessidade de garantir que todos os participantes da licitação estejam aptos a cumprir com os requisitos legais e técnicos da futura contratação. Elas servem como um filtro para assegurar que apenas empresas qualificadas e idôneas possam participar do processo licitatório, promovendo a concorrência saudável e a transparência nas contratações públicas.

A aplicação excessiva de formalismos pode prejudicar a Administração Pública ao limitar a participação de empresas que poderiam apresentar propostas vantajosas e são frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

É entendimento do TCU que formalidade tem limite e nesse sentido, segue decisão:

> "o apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais" (TCU, 004809/1999-8, DOU 8/11/99, p.50, e BLC nº 4, 2000, p. 203).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 782 / 1082
2025-P1R1D8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:46 PÁGINA 8 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 783 / 1082

2025-P1R1D8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:46 PÁGINA 9 / 11

O princípio da razoabilidade deve ser observado para evitar a desclassificação/inabilitação de licitantes sem que haja real impacto negativo à competição ou ao interesse público. No presente caso, o erro formal apresentado pela **Posto Sagrado LTDA**, de natureza mínima, não causou prejuízo à competitividade ou à lisura do processo, podendo causar a continuidade da desclassificação de sua proposta prejuízo ao herario.

Entende-se que o fim precípuo da licitação é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, há de se entender que o ato de exclusão de um concorrente acabou por contrariar tal intuito, em prol de um excessivo formalismo.

Conclui-se, desse modo, portanto, que o conceito de formalismo moderado implica uma abordagem flexível e razoável em relação aos procedimentos formais, evitando que detalhes de menor monta, passíveis de saneamento, afetem a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa no processo licitatório.

DO PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Quanto ao prejuízo à administração pública, foi verificado que si mantida a inabilitação da empresa classificada em 1° lugar geraria um prejuízo ao erário de R$ 6.072,50, além de que a proposta mais vantajosa para a administração não é apenas a de menor preço, mas também aquela em que é verificada maior vantajosidade para o Órgão, cabendo ressaltar que a localização dos postos participantes do certame (Posto Segrado LTDA e Auto Posto Montanha LTDA), sendo a recorrente a primeira classificada melhor localizada para o abastecimento das máquinas, caminhões e demais veículos possuídos por este Órgão, gerando uma economia de tempo para os operaradores no deslocamento para o abastecimento, ainda, ressaldando a inviabilidade de deslocamento de maquinário como trator de estreira até o local de abastecimento, resultando em um desgaste e estudo de novos meios de abastecimento desses equipamentos até o local situado.

IV. DECISÃO

Desta forma, acolho o Recurso apresentado pela empresa recorrente, após análise dos princípios fundamentais aplicáveis às licitações públicas, das disposições do Edital e da legislação pertinente, decido conceder PROVIMENTO PARCIAL das razões apresentadas pela recorrente.

Nada mais havendo a informar, encaminho os autos à Autoridade Competente Superior, a fim de que profira a decisão final acerca do recurso interposto.

Vargem Alta/ES, 21 de fevereiro de 2025.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação
PMVA

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação – Pregoeira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 784 / 1082
2025-P1R1D8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:46 PÁGINA 10 / 11

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:46:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P1R1D8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 785 / 1082

2025-P1R1D8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:46 PÁGINA 11 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 786 / 1082

2025-2RZ9MT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:47 PÁGINA 1 / 3

PROCESSO Nº: 2024-8M2H9

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS PARA O ANO DE 2025.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO.

RECORRENTE: POSTO SAGRADO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.887.933/0001-55.

DECISÃO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 168 da Lei no 14.133/21;

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Pregoeira quanto ao julgamento do recurso do Pregão Eletrônico nº 001/2025;

CONSIDERANDO ser a proposta apresentada pela empresa Posto Sagrado LTDA a mais vantajosa para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o excesso de formalismo adotado no julgamento da inabilitação da licitante.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 - Caixa Postal 48
Telefone: (28) 3528-1900

DECIDE:

1 – **CONHECER** o mérito da questão pleiteada para julgá-lo **PROCEDENTE**, decidindo pela retomada do certame para que seja retificado o procedimento o qual inabilitou a empresa recorrente.

2 – Ao setor de Licitações para prosseguimento.

3 – Divulgue-se a presente para que as empresas tenham conhecimento da decisão.

Vargem Alta/ES, 12 de março de 2025.

[redacted]

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 787 / 1082

2025-2RZ9MT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:47 PÁGINA 2 / 3

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 - Caixa Postal 48
Telefone: (28) 3528-1900

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:47:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2RZ9MT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 788 / 1082

2025-2RZ9MT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 13:47 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 789 / 1082

2025-HPKDSN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 14:10 PÁGINA 1 / 14

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000001/2025
2024-8M2H9/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
24/01/2025 11:31	28/01/2025 08:00	04/02/2025 23:59	07/02/2025 08:30	07/02/2025 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
28/01/2025 08:00	04/02/2025 23:59	07/02/2025 08:30	07/02/2025 09:00	24/01/2025 11:30	Eriele de Lima Nascimento

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	GASOLINA COMUM	6,76	156.600,0000	LT	Aceito
0002	DIESEL COMUM	6,89	166.000,0000	LT	Aceito
0003	DIESEL S10	6,93	593.000,0000	LT	Aceito
0004	ARLA - 32	3,78	14.250,0000	LT	Aceito

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	GASOLINA COMUM	Conforme Edital
0002	DIESEL COMUM	Conforme Edital
0003	DIESEL S10	Conforme Edital
0004	ARLA - 32	Conforme Edital

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/01/2025 - 11:27	EDITAL REGISTRO DE PREÇO - COMBUSTÍVEL.pdf
10/02/2025 - 13:16	WhatsApp Image 2025-02-07 at 11.42.31.jpeg
10/02/2025 - 13:17	WhatsApp Image 2025-02-07 at 10.45.51.jpeg
10/02/2025 - 13:17	WhatsApp Image 2025-02-07 at 16.04.15.jpeg
12/03/2025 - 16:59	Julgamento.pdf
12/03/2025 - 16:59	Decisão Final PREFEITO Recurso administrativo PE 001-2025.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
24/01/2025 - 11:31:44	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
07/02/2025 - 09:37:28	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 09:37:28	Negociação aberta para o processo000001/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 09:46:59	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 09:47:00	Envio de Propostas Readequadas000001/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/03/2025 às 13:19:41.
Código verificador: BE38F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 790 / 1082

2025-HPKDSN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 14:10 PÁGINA 2 / 14

07/02/2025 - 10:21:38		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 10:22:29		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 10:53:38		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 11:02:04		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 11:49:41	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 11:49:41	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 13:11:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 13:12:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 13:42:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 13:42:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 14:04:46	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 14:13:28	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 15:05:51		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 15:07:37		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/02/2025 - 13:22:30	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/02/2025 - 15:00:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/02/2025 - 16:19:50	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/02/2025 - 16:25:40		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/03/2025 - 17:09:16	AVISO DE RETOMADA DO CERTAME	Boa tarde, senhores licitantes! Em atendimento à decisão do recurso administrativo apresentado pela empresa Posto Sagrado LTDA a qual foi julgada procedente, informo que será retornado o certame à fase de habilitação, tendo em vista a decisão de retificação do ato que julgou inabilitada a empresa recorrente. Portanto, retornaremos nosso certame amanhã dia 13/03/2025, às 09h, para fins de abertura de prazo para envio da documentação de habilitação da empresa Posto Sagrado LTDA.
13/03/2025 - 09:11:05	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/03/2025 - 14:15:33	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/03/2025 - 14:16:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/03/2025 - 14:17:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/03/2025 - 14:23:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/03/2025 às 13:19:41.
Código verificador: BE38F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 791 / 1082

2025-HPKDSN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 14:10 PÁGINA 3 / 14

14/03/2025 - 14:24:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/03/2025 - 14:24:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/03/2025 - 14:25:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2025 - 10:06:32	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2025 - 11:59:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2025 - 12:00:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO MONTANHA LTDA	GASOLINA COMUM	Petrobras	6,59	156.600,0000	1.031.994,00
0002	DIESEL COMUM	AUTO POSTO MONTANHA LTDA	DIESEL COMUM	Petrobras	6,88	166.000,0000	1.142.080,00
0003	DIESEL S10	POSTO SAGRADO LTDA	DIESEL S10	VIBRA	6,92	593.000,0000	4.103.560,00
0004	ARLA - 32	POSTO SAGRADO LTDA	REDUX32	REDUX INDUSTRIAL	3,77	14.250,0000	53.722,50

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - GASOLINA COMUM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
POSTO SAGRADO LTDA	43.887.933/0001-55	05/02/2025 - 15:54:00	GASOLINA COMUM	VIBRA	156.600,0000	R$6,76	R$ 1.058.616,00	Não
AUTO POSTO MONTANHA LTDA	03.011.153/0001-22	06/02/2025 - 08:34:13	GASOLINA COMUM	Petrobras	156.600,0000	R$6,76	R$ 1.058.616,00	Não

0002 - DIESEL COMUM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
POSTO SAGRADO LTDA	43.887.933/0001-55	05/02/2025 - 15:54:00	DIESEL COMUM	VIBRA	166.000,0000	R$6,89	R$ 1.143.740,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/03/2025 às 13:19:41.
Código verificador: BE38F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 792 / 1082

2025-HPKDSN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 14:10 PÁGINA 4 / 14

AUTO POSTO MONTANHA LTDA	03.011.153/0001-22	06/02/2025 - 08:35:27	DIESEL COMUM	Petrobras	166.000,0000	R$6,89	R$ 1.143.740,00	Não

0003 - DIESEL S10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
POSTO SAGRADO LTDA	43.887.933/0001-55	05/02/2025 - 15:54:00	DIESEL S10	VIBRA	593.000,0000	R$6,93	R$ 4.109.490,00	Não
AUTO POSTO MONTANHA LTDA	03.011.153/0001-22	06/02/2025 - 08:36:25	DIESEL S10	Petrobras	593.000,0000	R$6,93	R$ 4.109.490,00	Não

0004 - ARLA - 32

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
POSTO SAGRADO LTDA	43.887.933/0001-55	07/02/2025 - 08:16:02	REDUX32	REDUX INDUSTRIAL	14.250,0000	R$3,78	R$ 53.865,00	Não
AUTO POSTO MONTANHA LTDA	03.011.153/0001-22	06/02/2025 - 08:37:43	ARLA - 32	Petrobras	14.250,0000	R$3,78	R$ 53.865,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
POSTO SAGRADO LTDA	43.887.933/0001-55	60 dias
AUTO POSTO MONTANHA LTDA	03.011.153/0001-22	60 dias

Lances Enviados

0001 - GASOLINA COMUM

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/02/2025 - 15:54:00	6,76 (proposta)	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	Válido
06/02/2025 - 08:34:13	6,76 (proposta)	03.011.153/0001-22 - AUTO POSTO MONTANHA LTDA	Válido
07/02/2025 - 09:07:16	6,75	03.011.153/0001-22 - AUTO POSTO MONTANHA LTDA	Válido
10/02/2025 - 16:25:40	6,59	03.011.153/0001-22 - AUTO POSTO MONTANHA LTDA	Válido

0002 - DIESEL COMUM

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/02/2025 - 15:54:00	6,89 (proposta)	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	Válido
06/02/2025 - 08:35:27	6,89 (proposta)	03.011.153/0001-22 - AUTO POSTO MONTANHA LTDA	Válido
07/02/2025 - 09:07:34	6,88	03.011.153/0001-22 - AUTO POSTO MONTANHA LTDA	Válido

0003 - DIESEL S10

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/02/2025 - 15:54:00	6,93 (proposta)	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	Válido
06/02/2025 - 08:36:25	6,93 (proposta)	03.011.153/0001-22 - AUTO POSTO MONTANHA LTDA	Válido
07/02/2025 - 09:16:03	6,92	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	Válido

0004 - ARLA - 32

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/02/2025 - 08:37:43	3,78 (proposta)	03.011.153/0001-22 - AUTO POSTO MONTANHA LTDA	Válido
07/02/2025 - 08:16:02	3,78 (proposta)	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	Válido
07/02/2025 - 09:17:34	3,77	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/03/2025 às 13:19:41.
Código verificador: BE38F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 793 / 1082

2025-HPKDSN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 14:10 PÁGINA 5 / 14

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	07/02/2025 - 13:11:55	03.011.153/0001-22 - AUTO POSTO MONTANHA LTDA	POSTO MONTANHA DOCS.zip
0002	07/02/2025 - 13:12:24	03.011.153/0001-22 - AUTO POSTO MONTANHA LTDA	POSTO MONTANHA DOCS.zip
0003	07/02/2025 - 13:42:15	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	PLACA_COMBUSTIVEL.jpg
0004	07/02/2025 - 13:42:25	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	ARLA.jpg
0001	10/02/2025 - 15:00:10	03.011.153/0001-22 - AUTO POSTO MONTANHA LTDA	proposta e anexos.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-2-4-CART_ID_ROSANE.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-2-4-CNH_ANNE.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-2-4-CNH_GUSTAVO.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-2-4-CNH_MARCO.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-2-4-CONTRATO_SOCIAL.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-1-CNPJ.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-2-CADASTRO_ESTADUAL.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-2-CADASTRO_MUNICIPAL.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-3-CND_ESTADUAL.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-3-CND_MUNICIPAL.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-3-CND_MUNICIPAL_ATUALIZADA.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-4-CND_FEDERAL.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-5-CND_FGTS.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-5-CND_FGTS_ATUALIZADA.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-6-CNDT.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-6-CNDT_2.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-4-1-CN_FALENCIA.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-4-1-CN_FALENCIA_ATUALIZADA.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-4-3-BALANCO_2022_assinado.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-4-3-BALANCO_2023_assinado.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-4-3-CRC-EDGAR.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-4-3-DEC_INDICES_assinado.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-4-3-SITUACAO_BALANCO_2022.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-4-3-SITUACAO_BALANCO_2023.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-5-1-CADASTRO_ANP.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-5-1-CERTIFICADO_ANP.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-5-2-ALVARA_BOMBEIROS.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	comp_pagamento_alvara_2025.pdf
0003	14/03/2025 - 14:16:38	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	PROPOSTA_REAJUSTADA_DECLARACOES_assinado.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/03/2025 às 13:19:41.
Código verificador: BE38F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 794 / 1082

2025-HPKDSN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 14:10 PÁGINA 6 / 14

0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-2-4-CART_ID_ROSANE.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-2-4-CNH_ANNE.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-2-4-CNH_GUSTAVO.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-2-4-CNH_MARCO.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-2-4-CONTRATO_SOCIAL.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-1-CNPJ.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-2-CADASTRO_ESTADUAL.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-2-CADASTRO_MUNICIPAL.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-3-CND_ESTADUAL.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-3-CND_MUNICIPAL.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-3-CND_MUNICIPAL_ATUALIZADA.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-4-CND_FEDERAL.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-5-CND_FGTS.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-5-CND_FGTS_ATUALIZADA.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-6-CNDT.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-3-6-CNDT_2.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-4-1-CN_FALENCIA.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-4-1-CN_FALENCIA_ATUALIZADA.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-4-3-BALANCO_2022_assinado.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-4-3-BALANCO_2023_assinado.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-4-3-CRC-EDGAR.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-4-3-DEC_INDICES_assinado.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-4-3-SITUACAO_BALANCO_2022.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-4-3-SITUACAO_BALANCO_2023.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-5-1-CADASTRO_ANP.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-5-1-CERTIFICADO_ANP.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	9-5-2-ALVARA_BOMBEIROS.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	comp_pagamento_alvara_2025.pdf
0004	14/03/2025 - 14:17:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	PROPOSTA_REAJUSTADA_DECLARACOES_assinado.pdf
0003	14/03/2025 - 14:23:52	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	arla.jpeg
0003	14/03/2025 - 14:23:52	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	gasolina_comum.jpeg
0003	14/03/2025 - 14:23:52	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	diesel_s10.jpeg
0003	14/03/2025 - 14:23:52	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	diesel_comum.jpeg
0004	14/03/2025 - 14:24:10	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	arla.jpeg
0004	14/03/2025 - 14:24:10	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	gasolina_comum.jpeg
0004	14/03/2025 - 14:24:10	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	diesel_s10.jpeg
0004	14/03/2025 - 14:24:10	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	diesel_comum.jpeg

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/03/2025 às 13:19:41.
Código verificador: BE38F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 795 / 1082

2025-HPKDSN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 14:10 PÁGINA 7 / 14

0003	14/03/2025 - 14:24:57	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	HABILITACAO.rar
0004	14/03/2025 - 14:25:07	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	HABILITACAO.rar
0003	17/03/2025 - 11:59:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	custos_assinado.pdf
0003	17/03/2025 - 11:59:36	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	TABELA ES MARÇO-1.pdf
0004	17/03/2025 - 12:00:14	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	TABELA ES MARÇO-1.pdf
0004	17/03/2025 - 12:00:14	43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	custos_assinado.pdf

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
12/03/2025 - 17:07:16	POSTO SAGRADO LTDA	43.887.933/0001-55	Item 0003 - DIESEL S10
Para fins de cumprimento à decisão do recurso.			
12/03/2025 - 17:07:27	POSTO SAGRADO LTDA	43.887.933/0001-55	Item 0004 - ARLA - 32
Para fins de cumprimento à decisão do recurso.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
17/03/2025 - 13:16	13/02/2025 - 23:59	18/02/2025 - 23:59

0003 - DIESEL S10

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	10/02/2025 - 16:50:06	Conforme o item 15 do edital do certame e o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, interponho o presente recurso administrativo contra a inabilitação da empresa POSTO SAGRADO LTDA. A solicitação de prorrogação de prazo foi efetuada após apenas 6min após a vigência do prazo inicial, demonstrando atraso insignificante que não compromete a competitividade do certame. Argumento que a decisão adotada padece de excesso de formalismo, desconsiderando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que são fundamentos essenciais para a interpretação equilibrada dos atos administrativos, conforme reconhecido em diversas decisões jurisprudenciais e razão pela qual requer-se a revisão da decisão, permitindo a habilitação da recorrente para prosseguir na disputa.	Indeferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	13/02/2025 - 15:13:17	Segue anexo recurso administrativo contra inabilitação. RECURSO_PREF_VARGEM_ALTA.pdf.	Indeferido

0004 - ARLA - 32

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	10/02/2025 - 16:50:16	Conforme o item 15 do edital do certame e o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, interponho o presente recurso administrativo contra a inabilitação da empresa POSTO SAGRADO LTDA. A solicitação de prorrogação de prazo foi efetuada após apenas 6min após a vigência do prazo inicial, demonstrando atraso insignificante que não compromete a competitividade do certame. Argumento que a decisão adotada padece de excesso de formalismo, desconsiderando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que são fundamentos essenciais para a interpretação equilibrada dos atos administrativos, conforme reconhecido em diversas decisões jurisprudenciais e razão pela qual requer-se a revisão da decisão, permitindo a habilitação da recorrente para prosseguir na disputa.	Indeferido

Recursos

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/03/2025 às 13:19:41.
Código verificador: BE38F2

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
43.887.933/0001-55 - POSTO SAGRADO LTDA	13/02/2025 - 15:13:38	Segue anexo recurso administrativo contra inabilitação. RECURSO_PREF_VARGEM_ALTA.pdf.	Indeferido

Chat

Data	Apelido	Frase
24/01/2025 - 11:28:33	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
24/01/2025 - 11:30	Sistema	O processo foi republicado em 24/01/2025 às 11:30.
24/01/2025 - 11:31:44	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
07/02/2025 - 09:01:56	Pregoeiro	Prezados licitantes, Bom dia. Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2025. Alguns avisos importantes: O modo de disputa será o modo ABERTO, em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
07/02/2025 - 09:02:51	Pregoeiro	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Vargem Alta. Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
07/02/2025 - 09:03:07	Pregoeiro	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
07/02/2025 - 09:03:19	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
07/02/2025 - 09:04:26	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
07/02/2025 - 09:04:26	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
07/02/2025 - 09:04:26	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
07/02/2025 - 09:05:23	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
07/02/2025 - 09:05:28	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
07/02/2025 - 09:15:25	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
07/02/2025 - 09:15:28	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
07/02/2025 - 09:15:37	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
07/02/2025 - 09:17:20	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
07/02/2025 - 09:25:38	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
07/02/2025 - 09:27:21	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
07/02/2025 - 09:27:39	Sistema	O item 0001 teve como arrematante AUTO POSTO MONTANHA LTDA - DEMAIS com lance de R$ 6,75.
07/02/2025 - 09:27:39	Sistema	O item 0002 teve como arrematante AUTO POSTO MONTANHA LTDA - DEMAIS com lance de R$ 6,88.
07/02/2025 - 09:27:39	Sistema	O item 0003 teve como arrematante POSTO SAGRADO LTDA - DEMAIS com lance de R$ 6,92.
07/02/2025 - 09:27:39	Sistema	O item 0004 teve como arrematante POSTO SAGRADO LTDA - DEMAIS com lance de R$ 3,77.
07/02/2025 - 09:29:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2025 às 09:49.
07/02/2025 - 09:29:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2025 às 09:49.
07/02/2025 - 09:29:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2025 às 09:49.
07/02/2025 - 09:29:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2025 às 09:49.
07/02/2025 - 09:30:01	Sistema	O fornecedor POSTO SAGRADO LTDA - DEMAIS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0001.
07/02/2025 - 09:30:01	Sistema	O prazo limite para intenção de recursos para o item 0001 foi encerrado devido ao declínio de todos os interessados.
07/02/2025 - 09:30:11	Sistema	O fornecedor POSTO SAGRADO LTDA - DEMAIS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0002.
07/02/2025 - 09:30:11	Sistema	O prazo limite para intenção de recursos para o item 0002 foi encerrado devido ao declínio de todos os interessados.
07/02/2025 - 09:33:20	Sistema	O fornecedor AUTO POSTO MONTANHA LTDA - DEMAIS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0003.
07/02/2025 - 09:33:20	Sistema	O prazo limite para intenção de recursos para o item 0003 foi encerrado devido ao declínio de todos os interessados.
07/02/2025 - 09:33:44	Sistema	O fornecedor AUTO POSTO MONTANHA LTDA - DEMAIS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0004.
07/02/2025 - 09:33:44	Sistema	O prazo limite para intenção de recursos para o item 0004 foi encerrado devido ao declínio de todos os interessados.
07/02/2025 - 09:36:39	Pregoeiro	Considerando que as empresas declinaram do interesse de manifestar intenção de recurso da proposta, daremos prosseguimento ao certame.
07/02/2025 - 09:37:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:42 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 09:37:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 09:42 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 09:37:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 09:42 do dia 07/02/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/03/2025 às 13:19:41.
Código verificador: BE38F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 796 / 1082

2025-HPKDSN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 14:10 PÁGINA 8 / 14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 797 / 1082

2025-HPKDSN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 14:10 PÁGINA 9 / 14

07/02/2025 - 09:37:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 09:42 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 09:37:27	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
07/02/2025 - 09:40:08	F. POSTO SAGRADO LTDA	Negociação Item 0003: Senhor Pregoeiro, tendo em vista que o atual preço praticado para o combustível Diesel S10 é R$7,99 o litro, o último lance é o melhor preço que podemos ofertar no momento.
07/02/2025 - 09:40:47	Pregoeiro	Agradeço a resposta.
07/02/2025 - 09:41:46	F. POSTO SAGRADO LTDA	Negociação Item 0004: Senhor Pregoeiro, tendo em vista que o atual preço praticado para o Arla 32 é R$ 3,99 o litro, o último lance é o melhor preço que podemos ofertar no momento.
07/02/2025 - 09:46:59	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor AUTO POSTO MONTANHA LTDA. O prazo de envio é até às 11:46 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 09:46:59	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor POSTO SAGRADO LTDA. O prazo de envio é até às 11:46 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 09:47:35	Pregoeiro	Solicito o envio da proposta reajustada, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa.
07/02/2025 - 10:21:38	Sistema	O fornecedor AUTO POSTO MONTANHA LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
07/02/2025 - 10:22:29	Sistema	O fornecedor AUTO POSTO MONTANHA LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
07/02/2025 - 10:53:38	Sistema	O fornecedor POSTO SAGRADO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
07/02/2025 - 11:02:04	Sistema	O fornecedor POSTO SAGRADO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
07/02/2025 - 11:49:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:49 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 11:49:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:49 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 11:49:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:49 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 11:49:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:49 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 11:49:39	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa.
07/02/2025 - 11:53:28	Pregoeiro	Solicito ainda que seja anexada comprovação do valor constante na bomba na data de hoje.
07/02/2025 - 13:11:55	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/02/2025 - 13:12:24	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
07/02/2025 - 13:42:15	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
07/02/2025 - 13:42:25	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
07/02/2025 - 14:02:46	Sistema	O fornecedor POSTO SAGRADO LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
07/02/2025 - 14:02:46	Sistema	Motivo: Inabilitada devido ao não envio da documentação de habilitação no prazo estabelecido, conforme previsto na cláusula 9.1.1 do instrumento convocatório, que prevê "Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período", não sendo solicitado durante a vigência do prazo tal solicitação de prorrogação.
07/02/2025 - 14:02:46	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante AUTO POSTO MONTANHA LTDA com lance de R$ 6,93.
07/02/2025 - 14:03:07	Sistema	O fornecedor POSTO SAGRADO LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
07/02/2025 - 14:03:07	Sistema	Motivo: Inabilitada devido ao não envio da documentação de habilitação no prazo estabelecido, conforme previsto na cláusula 9.1.1 do instrumento convocatório, que prevê "Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período", não sendo solicitado durante a vigência do prazo tal solicitação de prorrogação.
07/02/2025 - 14:03:07	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante AUTO POSTO MONTANHA LTDA com lance de R$ 3,78.
07/02/2025 - 14:04:46	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 14:09 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 14:04:46	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 14:09 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 14:04:46	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
07/02/2025 - 14:09:05	Pregoeiro	Lembrando que o valor máximo admitido será o previsto na bomba da licitante arrematante.
07/02/2025 - 14:13:28	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor AUTO POSTO MONTANHA LTDA. O prazo de envio é até às 16:13 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 14:14:01	Pregoeiro	Solicito o envio da proposta reajustada, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa.
07/02/2025 - 14:14:29	Pregoeiro	Solicito ainda que seja anexada comprovação do valor constante na bomba na data de hoje.
07/02/2025 - 15:05:51	Sistema	O fornecedor AUTO POSTO MONTANHA LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
07/02/2025 - 15:07:37	Sistema	O fornecedor AUTO POSTO MONTANHA LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
07/02/2025 - 16:18:08	Pregoeiro	Informo que o certame será suspenso. Retornaremos segunda feira dia 10/02/2025, às 13h, para prosseguimento.
10/02/2025 - 12:59:53	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes!

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/03/2025 às 13:19:41.
Código verificador: BE38F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 798 / 1082

2025-HPKDSN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 14:10 PÁGINA 10 / 14

10/02/2025 - 13:08:39	Pregoeiro	Em atendimento a diligência realizada por servidor público deste órgão na manhã do dia 07/02/2025, foi verificado conforme imagem anexa em 1CDocumentos do processo 1D, assim como no site da Prefeitura https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao, que o valor arrematado pela licitante referente aos itens GASOLINA e ARLA se encontram superior ao valor praticado pela empresa. Lembrando que o valor que deverá ser vendido para este órgão trata-se do preço à vista, considerando ser o mais vantajoso praticado no mercado. Dessa forma, torna-se essencial examinar de forma detalhada a composição de custos da licitante, com o intuito de verificar se os valores propostos são respaldados por justificativas técnicas e econômicas sólidas. Portanto, será aberto prazo para a apresentação de uma composição de custos que justifique os valores elevados apresentados na proposta, referente aos itens GASOLINA E ARLA. Tal diligência tem o propósito de requisitar a apresentação de... (CONTINUA)
10/02/2025 - 13:08:39	Pregoeiro	(CONT. 1) uma planilha completa contendo as demonstrações de todos os componentes do preço praticado, inclusive que corroborem a inviabilidade de que seja praticado o valor mais vantajoso, tendo em vista se mostrar necessária, inclusive, para subsidiar eventuais solicitações de reequilíbrio do contrato, a saber que o contratado deverá manter, durante a execução contratual, as condições ofertadas na proposta.
10/02/2025 - 13:10:19	Pregoeiro	Solicito que aguarde um momento para lançamento dos documentos mencionados.
10/02/2025 - 13:16:44	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (WhatsApp Image 2025-02-07 at 11.42.31.jpeg) em 10/02/2025 às 13:16.
10/02/2025 - 13:17:05	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (WhatsApp Image 2025-02-07 at 10.45.51.jpeg) em 10/02/2025 às 13:17.
10/02/2025 - 13:17:28	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (WhatsApp Image 2025-02-07 at 16.04.15.jpeg) em 10/02/2025 às 13:17.
10/02/2025 - 13:22:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:22 do dia 10/02/2025.
10/02/2025 - 13:22:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:22 do dia 10/02/2025.
10/02/2025 - 13:22:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:22 do dia 10/02/2025.
10/02/2025 - 13:22:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:22 do dia 10/02/2025.
10/02/2025 - 13:22:30	Sistema	Motivo: Solicito diligência para fins de complementação de informação anteriormente enviada referente ao valor arrematado.
10/02/2025 - 13:22:46	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa.
10/02/2025 - 15:00:10	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
10/02/2025 - 15:00:41	F. AUTO POSTO MONTANHA LTDA	Documentação Item 0001: Em atendimento as diligencias solicitadas informamos que em relação ao Item 1 (gasolina comum) manteremos o valor da bomba do dia da foto, ou seja R$ 6,59 o litro a vista, já no item 4 (Arla) conforme podem verificar nas notas fiscais anexadas, no dia da foto o produto já havia tido um reajuste na indústria, mas não tinha sido repassado no posto ainda, então manteremos o valor da proposta, ou seja R$ 3,78 o litro, sendo que hoje o valor no posto é R$ 3,79 conforme foto anexada.
10/02/2025 - 15:37:00	Pregoeiro	Informo que está sendo analisado a comprovação enviada.
10/02/2025 - 16:19:49	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor AUTO POSTO MONTANHA LTDA. O prazo de envio é até às 18:19 do dia 10/02/2025.
10/02/2025 - 16:20:39	Pregoeiro	Solicito correção do valor da proposta reajustada do item 1 no sistema Portal de Compras Públicas.
10/02/2025 - 16:25:40	Sistema	O fornecedor AUTO POSTO MONTANHA LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
10/02/2025 - 16:45:07	Pregoeiro	Informo que a análise da documentação e proposta ajustada de preços da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que a empresa enviou toda a documentação, conforme solicita o edital. Cumpre salientar que a pregoeira, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital.
10/02/2025 - 16:47:33	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor AUTO POSTO MONTANHA LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 16:47:33	Sistema	Motivo: Demanda atendida.
10/02/2025 - 16:47:47	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO POSTO MONTANHA LTDA.
10/02/2025 - 16:47:47	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO POSTO MONTANHA LTDA.
10/02/2025 - 16:47:47	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO POSTO MONTANHA LTDA.
10/02/2025 - 16:47:47	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO POSTO MONTANHA LTDA.
10/02/2025 - 16:48:49	Pregoeiro	Informo que será aberto prazo para manifestação de intenção de recurso da documentação de habilitação, a qual precisará ser motivada e fundamentada.
10/02/2025 - 16:48:53	Pregoeiro	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.
10/02/2025 - 16:49:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 10/02/2025 às 17:09.
10/02/2025 - 16:49:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 10/02/2025 às 17:09.
10/02/2025 - 16:49:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 10/02/2025 às 17:09.
10/02/2025 - 16:49:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 10/02/2025 às 17:09.
10/02/2025 - 16:50:06	Sistema	O fornecedor POSTO SAGRADO LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0003.
10/02/2025 - 16:50:16	Sistema	O fornecedor POSTO SAGRADO LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0004.
10/02/2025 - 16:50:32	Sistema	O fornecedor POSTO SAGRADO LTDA - DEMAIS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0001.
10/02/2025 - 16:50:32	Sistema	O prazo limite para intenção de recursos para o item 0001 foi encerrado devido ao declínio de todos os interessados.
10/02/2025 - 16:50:45	Sistema	O fornecedor POSTO SAGRADO LTDA - DEMAIS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0002.
10/02/2025 - 16:50:45	Sistema	O prazo limite para intenção de recursos para o item 0002 foi encerrado devido ao declínio de todos os interessados.
10/02/2025 - 17:12:28	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/03/2025 às 13:19:41.
Código verificador: BE38F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 799 / 1082

2025-HPKDSN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 14:10 PÁGINA 11 / 14

10/02/2025 - 17:12:28	Sistema	Intenção: Conforme o item 15 do edital do certame e o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, interponho o presente recurso administrativo contra a inabilitação da empresa POSTO SAGRADO LTDA. A solicitação de prorrogação de prazo foi efetuada após apenas 6min após a vigência do prazo inicial, demonstrando atraso insignificante que não compromete a competitividade do certame. Argumento que a decisão adotada padece de excesso de formalismo, desconsiderando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que são fundamentos essenciais para a interpretação equilibrada dos atos administrativos, conforme reconhecido em diversas decisões jurisprudenciais e razão pela qual requer-se a revisão da decisão, permitindo a habilitação da recorrente para prosseguir na disputa.
10/02/2025 - 17:12:34	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
10/02/2025 - 17:12:34	Sistema	Intenção: Conforme o item 15 do edital do certame e o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, interponho o presente recurso administrativo contra a inabilitação da empresa POSTO SAGRADO LTDA. A solicitação de prorrogação de prazo foi efetuada após apenas 6min após a vigência do prazo inicial, demonstrando atraso insignificante que não compromete a competitividade do certame. Argumento que a decisão adotada padece de excesso de formalismo, desconsiderando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que são fundamentos essenciais para a interpretação equilibrada dos atos administrativos, conforme reconhecido em diversas decisões jurisprudenciais e razão pela qual requer-se a revisão da decisão, permitindo a habilitação da recorrente para prosseguir na disputa.
10/02/2025 - 17:15:12	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 13/02/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 18/02/2025 às 23:59.
10/02/2025 - 17:15:12	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 13/02/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 18/02/2025 às 23:59.
10/02/2025 - 17:15:42	Pregoeiro	Considerando que houve manifestação de intenção de recurso, informo que conforme previsto no cláusula 15 do instrumento convocatório, a licitante possuirá o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, e a empresa interessada em apresentar contrarrazão possuirá o mesmo prazo.
10/02/2025 - 17:16:08	Pregoeiro	Portanto, o certame será suspenso até transcorridos os prazos.
10/02/2025 - 17:16:33	Pregoeiro	Boa tarde a todos!
13/02/2025 - 15:13:17	Sistema	O fornecedor POSTO SAGRADO LTDA - DEMAIS enviou recurso para o item 0003.
13/02/2025 - 15:13:38	Sistema	O fornecedor POSTO SAGRADO LTDA - DEMAIS enviou recurso para o item 0004.
25/02/2025 - 17:55:05	Pregoeiro	Senhores, boa tarde! Informo que o processo está em fase de análise do recurso pela autoridade competente, conforme prazos previstos no artigo 165, `PAR`2º, da Lei 14.133/21, e cláusula 15.5 do instrumento convocatório..
12/03/2025 - 16:59:28	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Julgamento.pdf) em 12/03/2025 às 16:59.
12/03/2025 - 16:59:54	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Decisão Final PREFEITO Recurso administrativo PE 001-2025.pdf) em 12/03/2025 às 16:59.
12/03/2025 - 17:03:07	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes! Em atendimento à decisão do recurso administrativo apresentado pela empresa Posto Sagrado LTDA a qual foi julgada procedente, informo que será retornado o certame à fase de habilitação, tendo em vista a decisão de retificação do ato que julgou inabilitada a empresa recorrente. Portanto, retornaremos nosso certame amanhã dia 13/03/2025, às 09h, para fins de abertura de prazo para envio da documentação de habilitação da empresa Posto Sagrado LTDA.
12/03/2025 - 17:05:00	Sistema	A fase recursal do item 0003 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
12/03/2025 - 17:05:00	Sistema	Motivo: Considerando a decisão tomada acerca do recurso apresentado, sendo concedido o seu provimento, conforme fundamentos expostos na documentação anexada.
12/03/2025 - 17:05:38	Sistema	A fase recursal do item 0004 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
12/03/2025 - 17:05:38	Sistema	Motivo: Considerando a decisão tomada acerca do recurso apresentado, sendo concedido o seu provimento, conforme fundamentos expostos na documentação anexada.
12/03/2025 - 17:05:54	Sistema	A habilitação do item 0004 foi revertida.
12/03/2025 - 17:05:54	Sistema	Motivo: Considerando a decisão tomada acerca do recurso apresentado, sendo concedido o seu provimento, conforme fundamentos expostos na documentação anexada.
12/03/2025 - 17:06:08	Sistema	A habilitação do item 0003 foi revertida.
12/03/2025 - 17:06:08	Sistema	Motivo: Considerando a decisão tomada acerca do recurso apresentado, sendo concedido o seu provimento, conforme fundamentos expostos na documentação anexada.
12/03/2025 - 17:07:16	Sistema	O fornecedor POSTO SAGRADO LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0003.
12/03/2025 - 17:07:16	Sistema	Motivo: Para fins de cumprimento à decisão do recurso.
12/03/2025 - 17:07:16	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante POSTO SAGRADO LTDA com lance de R$ 6,92.
12/03/2025 - 17:07:27	Sistema	O fornecedor POSTO SAGRADO LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0004.
12/03/2025 - 17:07:27	Sistema	Motivo: Para fins de cumprimento à decisão do recurso.
12/03/2025 - 17:07:27	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante POSTO SAGRADO LTDA com lance de R$ 3,77.
12/03/2025 - 17:10:04	Pregoeiro	REITERANDO: Portanto, retornaremos nosso certame amanhã dia 13/03/2025, às 09h, para fins de abertura de prazo para envio da documentação de habilitação da empresa Posto Sagrado LTDA.
13/03/2025 - 09:01:07	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
13/03/2025 - 09:08:44	Pregoeiro	Conforme informado anteriormente, será procedido com a abertura de prazo para envio da documentação de habilitação da empresa Posto Sagrado LTDA.
13/03/2025 - 09:11:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:11 do dia 13/03/2025.
13/03/2025 - 09:11:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:11 do dia 13/03/2025.
13/03/2025 - 09:11:04	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação da empresa Posto Sagrado LTDA.
13/03/2025 - 09:11:15	Pregoeiro	Solicito o envio da documentação de habilitação da empresa Posto Sagrado LTDA, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat, durante a vigência do prazo..
13/03/2025 - 09:13:43	Pregoeiro	Solicito ainda que seja anexada comprovação do valor dos itens arrematados constante na bomba na data de hoje.
13/03/2025 - 10:36:36	Pregoeiro	para fins de assegurar que a licitante tenha tempo suficiente para se organizar e apresentar os documentos exigidos sem que haja excessos ou dificuldades desnecessárias, retornaremos o certame amanhã dia 14/03/2025, ás 14h, para abertura de prazo para envio da documentação de habilitação.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/03/2025 às 13:19:41.
Código verificador: BE38F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 800 / 1082

2025-HPKDSN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 14:10 PÁGINA 12 / 14

13/03/2025 - 10:37:51	Pregoeiro	Informo que em atendimento ao princípio da razoabilidade necessário se faz a suspensão do certame para fins de assegurar que a licitante tenha tempo suficiente para se organizar e apresentar os documentos exigidos sem que haja excessos ou dificuldades desnecessárias, retornaremos o certame amanhã dia 14/03/2025, ás 14h, para abertura de prazo para envio da documentação de habilitação.
13/03/2025 - 10:39:23	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor POSTO SAGRADO LTDA no item 0003.
13/03/2025 - 10:39:23	Sistema	Motivo: Para suspensão do certame, conforme justificativa anexada.
13/03/2025 - 10:39:43	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor POSTO SAGRADO LTDA no item 0004.
13/03/2025 - 10:39:43	Sistema	Motivo: Para suspensão do certame, conforme justificativa anexada.
13/03/2025 - 10:40:33	Pregoeiro	Portanto, conforme informado retornaremos o certame amanhã dia 14/03/2025, às 14h.
14/03/2025 - 14:12:33	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes! Desculpem o atraso.
14/03/2025 - 14:12:54	Pregoeiro	Conforme informado anteriormente, será procedido com a abertura de prazo para envio da documentação de habilitação da empresa Posto Sagrado LTDA.
14/03/2025 - 14:15:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:15 do dia 14/03/2025.
14/03/2025 - 14:15:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:15 do dia 14/03/2025.
14/03/2025 - 14:15:33	Sistema	Motivo: Envio da documentação de habilitação.
14/03/2025 - 14:15:59	Pregoeiro	Solicito o envio da documentação de habilitação da empresa Posto Sagrado LTDA, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat, durante a vigência do prazo.
14/03/2025 - 14:16:13	Pregoeiro	Solicito ainda que seja anexada comprovação do valor dos itens arrematados constante na bomba na data de hoje.
14/03/2025 - 14:16:38	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
14/03/2025 - 14:17:36	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
14/03/2025 - 14:20:21	F. POSTO SAGRADO LTDA	Documentação Item 0003: Senhora Pregoeira, só estou no aguardo das fotos solicitadas, os demais documentos de habilitação já foram enviados
14/03/2025 - 14:23:52	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
14/03/2025 - 14:24:10	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
14/03/2025 - 14:24:57	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
14/03/2025 - 14:25:07	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
14/03/2025 - 14:39:01	Pregoeiro	Informo que a documentação econômico financeira foi enviada ao setor contábil e está sendo analisada as demais documentações anexadas. Nova manifestação da pregoeira ocorrerá hoje às 16:30h.
14/03/2025 - 14:40:24	F. POSTO SAGRADO LTDA	Documentação Item 0003: Considerando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e visando à celeridade processual, venho, respeitosamente, solicitar o encerramento antecipado do prazo de recebimento dos documentos de habilitação, uma vez que todos os documentos exigidos já foram devidamente anexados ao sistema. Declaro, ainda, assumir integralmente a responsabilidade por esta solicitação e, de forma expressa, renuncio ao direito de interpor recurso administrativo em decorrência deste pedido, visando unicamente à celeridade e ao melhor andamento do presente certame.
14/03/2025 - 15:27:02	Pregoeiro	Senhor licitante, informo que a suspensão do prazo para as 16:30h se deve à necessidade de análise e verificação de cálculo das documentações previstas na cláusula 9.4 do edital, pelo contador, sendo esse tempo necessário já que o mesmo possui também outras demandas do setor.
14/03/2025 - 15:28:05	Pregoeiro	Será procedido com o encerramento do prazo em aberto, conforme solicitado.
14/03/2025 - 15:30:03	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor POSTO SAGRADO LTDA no item 0003.
14/03/2025 - 15:30:03	Sistema	Motivo: Encerramento do prazo, conforme solicitado pela licitante arrematante.
14/03/2025 - 15:30:24	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor POSTO SAGRADO LTDA no item 0004.
14/03/2025 - 15:30:24	Sistema	Motivo: Encerramento do prazo, conforme solicitado pela licitante arrematante.
14/03/2025 - 15:30:55	Pregoeiro	Reiterando, solicito que aguardem até às 16:30h.
14/03/2025 - 16:32:14	Pregoeiro	A análise da documentação de habilitação da proponente provisoriamente declarada vencedora dos itens foi finalizada, e, verificou-se que a empresa enviou toda a documentação prevista na cláusula 9, do edital.
14/03/2025 - 16:32:58	Pregoeiro	Ainda, considerando que o valor arrematado pela licitante referente aos itens Diesel S10 e ARLA se encontram com uma significativa diferença de desconto em comparação com o valor praticado pela empresa, conforme verificado na imagem anexada pela arrematante, deverá ser apresentado composição de custos que justifiquem os valores apresentados na proposta, com o intuito de verificar se os valores propostos são respaldados por justificativas técnicas e econômicas sólidas. Tal diligência tem o propósito de requisitar a apresentação de uma planilha completa contendo as demonstrações de todos os componentes do preço praticado, inclusive que corroborem a inviabilidade de que seja praticado o valor mais vantajoso, tendo em vista se mostrar necessária, inclusive, para subsidiar eventuais solicitações de reequilíbrio do contrato, a saber que o contratado deverá manter, durante a execução contratual, as condições ofertadas na proposta. Examinar de forma detalhada a... (CONTINUA)
14/03/2025 - 16:32:58	Pregoeiro	(CONT. 1) composição de custos é essencial para o tipo de contratação devido às constantes oscilações de mercado.
14/03/2025 - 16:34:48	Pregoeiro	Portanto, o certame será suspenso. Retornaremos segunda feira dia 17/03/2025, às 10h, para abertura de prazo para a apresentação de composição de custos dos itens da proposta.
17/03/2025 - 10:02:24	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
17/03/2025 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 17/03/2025.
17/03/2025 - 10:06:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 17/03/2025.
17/03/2025 - 10:06:32	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de composição de custo dos bens arrematados, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
17/03/2025 - 10:07:06	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat, durante a vigência do prazo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/03/2025 às 13:19:41.
Código verificador: BE38F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 801 / 1082

2025-HPKDSN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 14:10 PÁGINA 13 / 14

17/03/2025 - 10:55:11	F. POSTO SAGRADO LTDA	Documentação Item 0003: Senhora Pregoeira, por gentileza teria algum modelo a ser seguido? Pois os modelos encontrados (inclusive o disponivel no Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017) se referem a Contratação de Mão de Obra, o que não é o caso nesta licitação. Alem das informações de Custo de Aquisição, Transporte, Tributos e Margem de Lucro, deseja alguma outra informação?
17/03/2025 - 11:12:52	Pregoeiro	Não possuímos modelo para ser seguido. Deverá apresentar informações que comprovem a capacidade da empresa de fornecimento dos combustíveis no valor arrematado, já que conforme imagem anexada dos valores praticados no posto estão com uma grande diferença de preço para o arrematado em licitação.
17/03/2025 - 11:16:23	Pregoeiro	As informações de custo de aquisição, transporte, tributo e margem de lucro serão aceitas, caso necessário complementação será solicitado posteriormente.
17/03/2025 - 11:59:36	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
17/03/2025 - 12:00:14	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
17/03/2025 - 12:13:42	Pregoeiro	Informo que está sendo analisada a documentação anexada, favor aguardem.
17/03/2025 - 12:52:23	Pregoeiro	A análise da documentação e proposta ajustada de preços da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que a empresa enviou toda a documentação, conforme solicita o edital.
17/03/2025 - 12:55:00	Pregoeiro	Portanto, será realizada a habilitação da proponente, e em ato contínuo será aberto o prazo para intenção de recurso, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a legalidade.
17/03/2025 - 12:55:36	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POSTO SAGRADO LTDA.
17/03/2025 - 12:55:36	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POSTO SAGRADO LTDA.
17/03/2025 - 12:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 17/03/2025 às 13:16.
17/03/2025 - 12:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 17/03/2025 às 13:16.
17/03/2025 - 13:19:06	Pregoeiro	Considerando que nenhuma empresa manifestou interesse de interpor recurso, irei encerrar a sessão. Obrigada pela participação de todos e tenham uma excelente tarde. Atte.
17/03/2025 - 13:19:27	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeiro

Caio Roppe da Silva

Apoio

Railen Gomes

Apoio

Zelma da Silva Ramos

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/03/2025 às 13:19:41.
Código verificador: BE38F2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 17/03/2025 14:10:42 -03:00

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 17/03/2025 14:06:39 -03:00

ZELMA DA SILVA RAMOS
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 17/03/2025 14:01:48 -03:00

CAIO ROPPE DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 17/03/2025 13:59:46 -03:00

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 17/03/2025 13:59:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 14:10:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HPKDSN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 802 / 1082

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **17/03/2025 14:16:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (55)

#145 - 2025-JHCSVX - ALVARA BOMBEIROS posto montanha
#146 - 2025-0J6V9C - Alvara de funcionamento 2025 posto montanha
#147 - 2025-H6G4FD - CERTIDAO SIMPLIFICADA posto montanha
#148 - 2025-G1600V - CERTIFICADO ANP posto montanha
#149 - 2025-3X418N - CNH M Fatima posto Montanha
#150 - 2025-1K1V78 - CNH Ewald posto Montanha
#151 - 2025-FH42H7 - CNPJ posto montanha
#152 - 2025-VBM5WN - DECLARAÇAO DE QUALIFICAÇAO TECNICA posto montanha
#153 - 2025-N7D7M9 - Estadual posto montanha
#154 - 2025-1DMB2S - Falencia posto montanha
#155 - 2025-Q7198R - Federal posto montanha
#156 - 2025-MR7GGB - FGTS posto montanha
#157 - 2025-J21P05 - foto1
#158 - 2025-BRP1CL - foto2
#159 - 2025-JNHWT0 - foto3
#160 - 2025-H5N6CN - foto4
#161 - 2025-TBS0RV - foto5
#162 - 2025-4J0CNM - Municipal posto montanha
#163 - 2025-628HNF - proposta e anexos
#164 - 2025-JPVHMG - Sintegra posto montanha
#165 - 2025-L976V7 - Trabalhista posto montanha
#166 - 2025-7QXH8F - Vargem Alta Declarações
#167 - 2025-7XBQG3 - ALTERAÇÃO CONSOLIDADA posto Montanha
#168 - 2025-N0V8QK - 9-2-4-CONTRATO SOCIAL
#169 - 2025-DS2XX2 - 9-3-2-CADASTRO ESTADUAL
#170 - 2025-0S2Q9P - 9-3-1-CNPJ
#171 - 2025-P8TN5D - 9-3-3-CND ESTADUAL
#172 - 2025-T4BJVX - 9-3-2-CADASTRO MUNICIPAL
#173 - 2025-SRG149 - 9-3-4-CND FEDERAL
#174 - 2025-RFLF7B - 9-3-3-CND MUNICIPAL ATUALIZADA
#175 - 2025-63Z84N - 9-3-3-CND MUNICIPAL
#176 - 2025-CQMZQF - 9-3-5-CND FGTS
#177 - 2025-VRG1Q8 - 9-3-5-CND FGTS ATUALIZADA
#178 - 2025-622K6X - 9-3-6-CNDT
#179 - 2025-Q9XJKB - 9-3-6-CNDT 2
#180 - 2025-M5RZ8N - 9-4-1-CN FALENCIA
#181 - 2025-ZLDFLF - 9-4-1-CN FALENCIA ATUALIZADA
#182 - 2025-Q648PG - 9-5-1-CADASTRO ANP
#183 - 2025-VR2BTP - 9-5-1-CERTIFICADO ANP
#184 - 2025-NX2719 - 9-5-2-ALVARA BOMBEIROS
#185 - 2025-WR6NNH - comp pagamento alvara 2025
#186 - 2025-GQ9LQP - Combustível
#187 - 2025-MX6X65 - custos assinado
#188 - 2025-1J8BXC - PROPOSTA REAJUSTADA DECLARACOES assinado
#189 - 2025-CV2F0Z - TABELA ES MARÇO
#190 - 2025-6BRXC9 - 9-2-4-CART ID ROSANE
#191 - 2025-9FHG58 - 9-2-4-CNH ANNE
#192 - 2025-H0RV49 - 9-2-4-CNH MARCO
#193 - 2025-8GGC8B - 9-2-4-CNH GUSTAVO
#194 - 2025-25WSQW - Vencedores 359004
#195 - 2025-3PPXM1 - RECURSO PREF VARGEM ALTA
#196 - 2025-P1R1D8 - Julgamento
#197 - 2025-2RZ9MT - Decisão Final PREFEITO Recurso administrativo PE 001-2025
#198 - 2025-HPKDSN - AtaTotal 359004
#199 - 2025-XXD41H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

À Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta/ES, para análise e parecer final.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 17/03/2025 14:16:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 803 / 1082

2025-XXD41H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 14:16 PÁGINA 1 / 2

Documento capturado em 17/03/2025 14:16:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XXD41H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 804 / 1082

2025-XXD41H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 14:16 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 805 / 1082

2025-JTV11F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 15:05 PÁGINA 1 / 8

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2024-8M2H9
Assunto: Aquisição de combustíveis
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021. MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. PARECER FINAL.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata o presente de Parecer Final decorrente de processo licitatório, convocado através do Edital nº 001/2025, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, para atendimento das demandas desta e de outras pastas.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 806 / 1082

2025-JTV11F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 15:05 PÁGINA 2 / 8

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Ultrapassada essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucionais (Lei nº

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 807 / 1082

2025-JTV11F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 15:05 PÁGINA 3 / 8

14.133/21), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório. Assim, a licitação constitui um instrumento que possibilita à Administração Pública a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa ao interesse público diretamente envolvido, sempre colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi o Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do disposto nos artigos 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21, considerando que esta é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Do mesmo modo, a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços encontra amparo na regulamentação federal, consolidada por meio do Decreto nº 11.462/2023, neste caso em específico, na forma do art. 3º, incisos I, III e V.

Dito isto, tem-se que a referida licitação foi devidamente autorizada pelo Chefe do Executivo, autoridade competente para tanto, conforme se extrai do doc. 2025-051P9B.

Realizada análise prévia da minuta por este órgão de assessoramento jurídico em razão da inexistência de padronização do referido instrumento, conforme se observa do documento 2025-3WQ79T, atinente aos aspectos formais do procedimento e à análise estrita de legalidade.

Recomendada, em sede de Parecer Jurídico, que se procedesse à autorização prévia pelo Chefe do Executivo, o que foi sanado, conforme documento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 808 / 1082

2025-JTV11F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 15:05 PÁGINA 4 / 8

supracitado. Ainda, quanto à recomendação de análise prévia pelo órgão de Controle Interno, na forma do Decreto nº 5306/2024, referida análise consta do doc. 2025-V9CNBW. Demais sugestões atendidas a critério e sob responsabilidade do gestor competente.

Termo de referência retificado no curso do procedimento, tendo sido a versão definitiva acostada sob o doc. 2025-D3S6JL. Edital constante do doc. 2025-R5905H. Comprovada a divulgação de todos os elementos do instrumento convocatório em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, nos termos do art. 25, §3º da Lei nº 14.133/2021, doc. 2025-T5NJNM e 2025-RPT5RZ.

Aviso de licitação para abertura do certame devidamente publicado na plataforma de realização do certame (doc. 2025-TNR4JJ), bem como junto ao PCNP (doc. 2025-4896TV), na forma do art. 54 da Lei de Licitações. Disponibilizado extrato, ainda, em jornal de grande circulação, nos termos do art. 54, §1º da Lei supracitada, conforme faz prova o extrato juntado por meio do doc. 2025-X5RW14.

Publicações efetivadas no Órgão Oficial do Município, em 24/01/2025 (doc. 2025-SGDCCG), no Diário Oficial do Estado, em 27/01/2025 (doc. 2025-N9HX3V) e no Diário Oficial da União, em 27/01/2025 (doc. 2025-ZLNS83).

Designada data para abertura da licitação para o dia 07/02/2025, respeitando-se, desta forma, o prazo constante da legislação vigente, conforme artigo 55, inciso I, alínea “a”, da NLLC, qual seja de 8 (oito) dias úteis, para aquisição de bens, na hipótese de ser adotado o critério de julgamento de menor preço; conforme ocorre no caso sob análise.

Apresentaram propostas as empresas relacionadas na ata final, na seção de propostas enviadas, especialmente elencadas às fls. 03/04 do doc. 2025-HPKDSN.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 809 / 1082

2025-JTV11F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 15:05 PÁGINA 5 / 8

Na data designada para abertura do certame, foi regularmente procedida à etapa de lances, suspenso o certame para análise da documentação de habilitação. Quanto a esta, cumpre destacar que a responsabilidade pela emissão da mesma cabe aos participantes, atentando sobre as penalidades cabíveis quanto à sua falsidade, sendo que a responsabilidade pela verificação da autenticidade e validade dos documentos cabe ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio ora designada, bem como o julgamento quanto a habilitação do vencedor, não sendo, portanto, objeto de verificação por este órgão jurídico quando da emissão do presente opinativo.

Realizada manifestação de interesse recursal, por parte da empresa Posto Sagrado LTDA – conforme art. 165, inciso I, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021 – estando as razões acostadas sob o doc. 2025-3PPXM1. Julgamento de recurso pela Pregoeira, doc. 2025-P1R1D8, acolhendo e dando parcial provimento às razões apresentadas. Decisão final pelo Prefeito Municipal, doc. 2025-2RZ9MT, julgando procedentes as razões recursais. Observa-se, portanto, atendido o procedimento contido no art. 165, §2º da Lei de Licitações, não cabendo análise de mérito das razões por esta Procuradoria.

Ato contínuo, foram recebidas as propostas reajustadas e adequadas aos lances vencedores, resultando na habilitação das respectivas empresas, com a devida informação no sistema relacionado à realização do certame. Realização de diligências a critério da Pregoeira, a fim de comprovar que toda a documentação acostada estaria em conformidade às determinações do Edital.

Ata final constante do doc. 2025-HPKDSN, com as informações ora descritas. Relatório de vencedores do processo constante do referido documento.

Insta consignar que **deve ser observado, em cada caso concreto, se a aquisição dos bens pretendidos resultará em obrigação futura, oportunidade em que**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 810 / 1082

2025-JTV11F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 15:05 PÁGINA 6 / 8

será obrigatória a formalização de instrumento contratual, não sendo possível sua substituição por termo equivalente, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Inobstante, a considerar o disposto no Decreto nº 5306/2024, é de competência do Controle Interno a realização de auditoria em procedimentos licitatórios de vulto superior ao disposto no art. 4º do referido dispositivo, conforme é o caso do presente; mostra-se **necessária, portanto, a remessa dos autos para análise do órgão competente**.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **desde que atendidas todas as eventuais ressalvas supracitadas** e estando, portanto, às fases interna e externa em observância com o disposto na legislação que rege o tema, estando os valores estejam em consonância com o estimado pela Administração, pugnamos pelo regular prosseguimento, com a consequente homologação, contratação e publicações necessárias, inclusive no PNCP, condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e que deverá ocorrer nos prazos elencados no art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Ademais, o processo deverá ser remetido ao Chefe do Executivo para análise e homologação, pois a ele cabe o ato administrativo necessário para o regular prosseguimento.

Por fim, importante asseverar que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente, nem mesmo da conveniência, oportunidade e discricionariedade da Administração Pública ao traçar os

parâmetros do pedido, da homologação e adjudicação do certame, bem como do interesse público envolvido.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 17 de março de 2025.

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADORA GERAL – DEC. 5452/2025
OAB/ES 31.374

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 811 / 1082

2025-JTV11F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 15:05 PÁGINA 7 / 8

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 17/03/2025 15:05:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 15:05:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JTV11F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 812 / 1082

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **17/03/2025 15:06:02** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#200 - 2025-JTV11F - PARECER FINAL - PROC. 2024-8M2H9 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
#201 - 2025-L4Z8RP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 17/03/2025 15:06:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 15:06:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L4Z8RP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 813 / 1082

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **17/03/2025 15:24:04** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECT - GASECT - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#202 - 2025-ZFTK5S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Em atendimento ao Decreto nº 5306/2024, segue processo para o Controle Interno para análise.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 17/03/2025 15:24:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 15:24:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZFTK5S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 814 / 1082

2025-ZFTK5S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 15:24 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 815 / 1082

2025-MR2BHX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2025 08:13 PÁGINA 1 / 7

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, solicitou a esta Secretaria Municipal de Controle e Transparência, análise, seguido de parecer sobre:

PROCESSO: 2024-8M2H9– PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.331.356,50 (SEIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

I- PRELIMINARMENTE

A Secretaria Municipal de Controle e Transparência tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988, concomitantemente, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei municipal nº 1.514. de 01 de julho de 2024.

O processo foi recebido por esse Controle Interno em 17 de março de 2025 via E-docs para manifestação final às 15:24hs e, tendo em vista o exíguo tempo para elaboração de parecer desse controle, antes da homologação do resultado final do certame, nos limitamos a fazer o seguinte resumo:

II– DA ANÁLISE RESUMIDA

O processo em analise é composto por 202 documentos eletrônicos constantes do sistema e-docs, do qual pôde ser extraído essencialmente os seguintes:

TIPO DE DOCUMENTO	SECRETARIA / SETOR	REFERÊNCIA / MOVIMENTAÇÃO
Termo de Autuação de Processo Licitatório	Secretaria Municipal De Finanças - Setor de Compras	PUB #1 2024-20VL35 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-8M2H9
Memorando Abertura de Processo Licitatório	Secretaria Municipal De Administração	ORG #10 2024-4CT0GQ - MEMORANDO 198-2024 - Aquisição de combustível para o exercício de 2025 – Compras
	Secretaria Municipal De Finanças	ORG #2 2024-C1W470 - MEM. 121-2024 - LICITAÇÃO - Combustível 2025 GERAL
Documento de Formalização de Demanda - DFD	Secretaria Municipal Controle e Transparência	ORG #30 2024-BP82W2 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	ORG #37 2024-S3K1XW - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
	Secretaria Municipal De Administração	ORG #12 2024-179K2V - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
	Secretaria Municipal De Agricultura	ORG #41 2024-HJ41HL - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 816 / 1082

2025-MR2BHX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2025 08:13 PÁGINA 2 / 7

	Secretaria Municipal De Assistência e Desenvolvimento Social	ORG #72 2024-8GQRSZ - documento-de-formalização-de-demanda
	Secretaria Municipal De Educação	ORG #65 2024-PKBVLL - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
	Secretaria Municipal De Finanças	ORG #4 2024-B21T6M - 25 - DFD – COMBUSTIVEL
	Secretaria Municipal De Gabinete	ORG #23 2024-FT52T9 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
	Secretaria Municipal De Gabinete/ Defesa Civil	ORG #24 2024-H1DNXQ - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
	Secretaria Municipal De Interior	ORG #59 2024-QQCZ22 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - aquisição de combustível 2025.
	Secretaria Municipal De Meio Ambiente	ORG #16 2024-L3QVMX - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
	Secretaria Municipal De Obras, Desenvolvimento E Serviços Urbanos	ORG #53 2024-1S604N - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - COMBUSTIVEL
	Secretaria Municipal De Saúde	ORG #48 2024-8FLK7S - MEM. 564.2024 - DFD - COMBUSTIVEL
Estudo Técnico Preliminar - ETP	Secretaria Municipal De Finanças - Setor de Compras	ORG #6 2024-6KVLVM - 12 - ETP COMBUSTIVEL 2025 (GERAL)
Mapa de Risco		ORG #7 2024-Q9QR70 - 06 - MAPA DE RISCO - COMBUSTIVEL 2025
Memorando Dotação Orçamentária	Secretaria Municipal Controle e Transparência	ORG #28 2024-QZLT7D - MEMORANDO 58 - 2024
	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	ORG #36 2024-X5Z5L5 - MEMORANDO 1-2024
	Secretaria Municipal De Agricultura	ORG #42 2024-7DM9GC - MEMORANDO 1-2024
	Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social	ORG #71 2024-B4QF07 - 346- Adm -INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL 2025
	Secretaria Municipal De Educação	ORG #67 2024-4X429L - MEMORANDO 039-2024
	Secretaria Municipal De Finanças	ORG #3 2024-QS1S9X - MEM. 114-2024- COMPRAS- Combustível Finanças 2025
	Secretaria Municipal De Gabinete	ORG #22 2024-XSGSPD - MEMORANDO 136-2024 COMPRAS - COMBUSTÍVEL
	Secretaria Municipal De Interior	ORG #61 2024-GBCVC6 - MEMORANDO 234-2024
	Secretaria Municipal De Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos	ORG #54 2024-ZC8FRF - MEMORANDO 254 - 2024 compras Dotação Orçamentaria
	Secretaria Municipal De Saúde	ORG #47 2024-KCV68J - MEM. 564.2024 - COMBUSTIVEL
Termo de Designação de Fiscal	Secretaria Municipal Controle e Transparência	ORG #29 2024-2WK76B - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	ORG #35 2024-0KFCK5 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
	Secretaria Municipal De Administração	ORG #11 2024-V778PT - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
	Secretaria Municipal De Agricultura	ORG #43 2024-58BQJD - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
	Secretaria Municipal De Assistência e Desenvolvimento Social	ORG #70 2024-93MGT7 - termo-de-designação-de-fiscal
	Secretaria Municipal De Educação	ORG #66 2024-G20F8P - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 817 / 1082

2025-MR2BHX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2025 08:13 PÁGINA 3 / 7

	Secretaria Municipal De Finanças	ORG #5 2024-Q8ZP7C - 19-DESIGNAÇÃO DE FISCAL Combustível
	Secretaria Municipal De Gabinete	ORG #20 2024-7RV5WZ - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL GAB
	Secretaria Municipal De Gabinete/ Defesa Civil	ORG #21 2024-CQ997X - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL defesa civil
	Secretaria Municipal De Interior	ORG #60 2024-DG4J9W - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO COMBUSTÍVEL
	Secretaria Municipal De Meio Ambiente	ORG #15 2024-ML3G19 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
	Secretaria Municipal De Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos	ORG #55 2024-510395 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL
	Secretaria Municipal De Saúde	ORG #49 2024-H65JGD - MEM. 564.2024 - DESIGNAÇÃO FISCAL - COMBUSTIVEL
Cotação de Preços	Secretaria Municipal De Finanças - Setor de Compras	ORG #81 2024-1WTPGK - Gmail - Cotação de preço PMVA Posto Montanha
		ORG #80 2024-NBMLFZ - GASOLINA ANP
		ORG #79 2024-H14VF8 - DIESEL S10 ANP
		ORG #78 2024-CFFL37 - Valor diesel comum Posto Sagrado10122024
		ORG #77 2024-7CH1R8 - DIESEL COMUM ANP
		ORG #76 2024-ZR2JFM - Valor combustível PNCP (Ibitirama)10122024
		ORG #75 2024-MLTK3Q - Valor combustível PNCP (Castelo)10122024
		ORG #74 2024-32XLC7 - Orçamento Posto Montanha
Preço Médio dos Itens	Secretaria Municipal De Finanças - Setor de Compras	ORG #90 2024-BPV25T - PREÇO MÉDIO CONSOLIDADO SISTEMA E&L
Termo de Referência	Secretaria Municipal De Finanças	ORG #100 2025-99JBG1 - 21 - TR - Combustível 2025 - (14.133-2021) Geral NOVA RETIFICAÇÃO
		ORG #95 2025-T61T8J - 21 - TR - Combustível 2025 - (14.133-2021) Geral retificado
		ORG #84 2024-00FMXS - 21 - TR - Combustível 2025 - (14.133-2021) Geral
Decreto da Nomeação da Equipe de Apoio	Gerência de Licitação	ORG #103 2025-16M0GM - Portaria equipe de apoio
Decreto da Nomeação do Agente de Contratação		ORG #102 2025-KKXFB6 - Portaria Agente de Contratação
Minuta do Edital		ORG #104 2025-251XS4 - MINUTA EDITAL REGISTRO DE PREÇO - COMBUSTÍVEL
Despacho em Processo Licitatório		ORG #105 2025-B6F8SC - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA PROT 2024-8M2H9
Despacho em Processo Licitatório	Procuradoria Geral do Município	ORG #107 2025-3WQ79T - PARECER MINUTA - PROC. 2024-8M2H9 - COMBUSTÍVEL - REGISTRO DE PREÇOS - PARECER JURÍDICO
Autorização do Chefe do Executivo	Gabinete do Prefeito	ORG #110 2025-051P9B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9
Encaminhamento ao Controle Interno	Gerência de Licitação	ORG #111 2025-H9SQ14 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9
Parecer do Controle Interno	Secretaria Municipal de Controle e Transparência	ORG #112 2025-V9CNBW - 1 - Parecer Processo nº 2024-8M2H9 (Pregão Eletrônico - Combustíveis - Simplificado - Fase Inicial) file_copy
Termo de Referência Retificado	Secretaria Municipal De Finanças - Setor de Compras	ORG #115 2025-D3S6JL - 21 - TR - Combustível 2025 - (14.133-2021) Geral RETIFICAÇÃO SECRET. CONTROLE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 818 / 1082

2025-MR2BHX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2025 08:13 PÁGINA 4 / 7

Edital Finalizado após Alterações	Gerência de Licitação	ORG #117 2025-R5905H - EDITAL REGISTRO DE PREÇO - COMBUSTÍVEL
Publicação no Portal de Contratações Públicas		ORG #118 2025-4896TV - Portal Nacional de Contratações Públicas
Publicação em Jornal de Grande Circulação (ES360)		ORG #119 2025-X5RW14 - Publicação Jornal de Grande Circulação
Publicação no Diário Oficial da União (DOU)		ORG #120 2025-ZLNS83 - Publicação Imprensa Nacional
Publicação no Diário Oficial dos Municípios (ES)		ORG #121 2025-N9HX3V - Publicação DIO ES
Publicação no Diário Oficial de Vargem Alta (ES)		ORG #122 2025-SGDCCG - Publicação órgão oficial PMVA
Divulgação no Portal de Compras Públicas		ORG #123 2025-TNR4JJ - Divulgação no Portal de Compras Públicas
Divulgação no Site da Prefeitura de Vargem Alta		ORG #124 2025-T5NJNM - PREFEITURA DE VARGEM ALTA – ES
Divulgação no Site da Prefeitura de Vargem Alta		ORG #125 2025-RPT5RZ - Divulgação no site PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES file_copy open_in_new
Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados	Gerência de Licitação	Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados dos anos de 2022 e 2023 das Empresas POSTO SAGRADO e AUTO POSTO MONTANHA - Documentos nº 127 a 141
Cálculos dos índices de Liquidez e Endividamento	Secretaria Municipal De Finanças - Setor de Contabilidade	ORG #142 2025-PGGPF5 - Índices de Liquidez - Auto Posto Montanha
		ORG #143 2025-5RKR9N - Índices de Liquidez - Posto Sagrado Coração file_copy open_in_new
Documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômico-Financeira, Técnica e Demais Documentos	Gerência de Licitação	Apresentação dos documentos de habilitação, fotografias dos valores cobrados na bomba, documentos pessoais dos representantes e proposta de preços reajustada de preços - Documentos nº 145 a 193
Recurso Impetrado pela empresa Posto Sagrado		ORG #195 2025-3PPXM1 - RECURSO PREF VARGEM ALTA (Posto Sagrado)
Decisão da Pregoeira ao Recurso Administrativo		ORG #196 2025-P1R1D8 - Julgamento (Recurso Apresentado)
Decisão Final da Autoridade Competente		ORG #197 2025-2RZ9MT - Decisão Final PREFEITO Recurso administrativo PE 001-2025
Divulgação das Propostas Vencedoras		ORG #194 2025-25WSQW - Vencedores 359004
Ata Final do Processo Licitatório		ORG #198 2025-HPKDSN - AtaTotal 359004
Despacho em Processo Licitatório	Procuradoria Geral do Município	ORG #200 2025-JTV11F - PARECER FINAL - PROC. 2024-8M2H9 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
Encaminhamento ao Controle Interno	Gerência de Licitação	ORG #202 2025-ZFTK5S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

1. Quanto à formalização, atende os requisitos das Leis 14.133/2021 e Lei complementar 123/2006 e seus correlatos;

2. A Secretaria de Finanças elaborou o ETP- Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 819 / 1082

2025-MR2BHX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2025 08:13 PÁGINA 5 / 7

3. As Secretarias elaboraram o Documento de Formalização de Demanda-DFD, Termo de Designação de Fiscal e efetuaram a Indicação da Dotação Orçamentária, com exceção da Secretaria de Meio Ambiente, cujo documento não foi localizado no processo;

4. O Departamento de Compras procedeu com a pesquisa de preços e anexou as cotações;

5. O procedimento foi autorizado pela autoridade superior;

6. O processo teve os seus atos aprovados pela Assessoria Jurídica com observações;

7. Vale ressaltar, ser de obrigação da agente de contratação (pregoeiro), conforme art. 6º, inciso LX da nova lei de licitações, tomar decisões, acompanhar trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologaçao;

8. No dia agendado no edital o pregoeiro iniciou o certame com a análise das propostas, fase de lances seguido da análise dos documentos de habilitação;

9. Após o decorrer das fases do certame o pregoeiro, analisou as propostas, bem como os documentos de habilitação das empresas (atestados como regulares), e julgou como vencedoras as 02 (duas) empresas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
AUTO POSTO MONTANHA LTDA (Gasolina Comum)	03.011.153/0001-22	R$ 1.031.994,00
AUTO POSTO MONTANHA LTDA (Diesel Comum)	03.011.153/0001-22	R$ 1.142.080,00
TOTAL DO VENCEDOR		**R$ 2.174.074,00**
POSTO SAGRADO LTDA (Diesel S10)	43.887.933/0001-55	R$ 4.103.560,00
POSTO SAGRADO LTDA (ARLA – 32)	43.887.933/0001-55	R$ 53.722,50
TOTAL DO VENCEDOR		**R$ 4.157.282,50**
VALOR TOTAL		**R$ 6.331.356,50**

10. Em seus pareceres localizados nos documentos de nº 107 e 200, a PGM menciona o Decreto nº 5306/2024 que prevê a análise prévia pelo órgão de Controle Interno em procedimentos licitatórios (obrigatoriamentem em alguns casos e opcionalmente em outros), em decorrência do valor do certame.

Vejamos o que consta no Art. 5º do Decreto Decreto Municipal nº 5306, de 23 de julho de 2024, que diz:

> Art. 5º As contratações públicas sujeitam-se às seguintes linhas de defesa:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 820 / 1082

2025-MR2BHX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2025 08:13 PÁGINA 6 / 7

I - Primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança da administração municipal;

II - Segunda linha de defesa, integrada pela unidade de assessoramento jurídico;

III - Terceira linha de defesa, servidores do Controle Interno

Sobre a Primeira Linha de Defesa, restou evidente a participação dos servidores públicos que compõem as secretarias e dos agentes de contratação.

Sobre a Segunda Linha de Defesa, a mesma foi realizada por parte da Procuradoria Geral do Município através de seus PARECERES JURÍDICOS;

Sobre a úlima e Terceira Linha de Defesa, que é o CONTROLE INTERNO, frisa-se que não compete à Secretaria Municipal de Controle e Transparência a realização de quaisquer cálculos e a confecção de planilhas de composição de custos orçamentários ou outras atividades correlatas próprias dos órgãos consulentes em sua função executora e fiscalizadora.

Embora não esteja definido na norma interna, no fluxograma, em qual momento o Controle Interno deva se manifestar em processos licitatórios, esta Secretaria de Controle não se furta a respoder quando provocada e efetou uma análise simplficada do processo.

III – CONCLUSÃO

Após a análise dos autos, amparada nas análises técnicas da agente de contratação/pregoeira e pareceres juridicos, esta Secretaria de Controle e Transparência – SEMCONT, entende que até o presente momento, foram cumpridos os procedimentos técnicos para a execução do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO: 2024-8M2H9, tanto na fase interna quanto na fase externa.

Desta feita, encaminhamos o processo à Gerência de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento

Vargem Alta/ES., 18 de março de 2025

Paulo Sérgio Sartori de Oliveira
Secretário Municipal de Controle e Transparência
Decreto nº 5534 de 02 de janeiro de 2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECT - SECT - PMVA
assinado em 19/03/2025 08:13:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/03/2025 08:13:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECT - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MR2BHX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 821 / 1082

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **19/03/2025 08:14:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECT - GASECT - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#203 - 2025-MR2BHX - 1.2 - Parecer Processo nº 2024-8M2H9 (Pregão Eletrônico - Combustíveis - Simplificado - Fase Externa)
#204 - 2025-FPXG6H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

A Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, solicitou a esta Secretaria Municipal de Controle e Transparência, análise, seguido de parecer sobre:

PROCESSO: 2024-8M2H9– PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.331.356,50 (SEIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECT - SECT - PMVA
assinado em 19/03/2025 08:14:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/03/2025 08:14:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECT - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FPXG6H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 822 / 1082

2025-FPXG6H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2025 08:15 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **19/03/2025 15:19:07** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - GASEFIN - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#205 - 2025-DS4K14 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

À pasta gestora para manifestação quanto ao parecer jurídico no que diz respeito ao termo "Insta consignar que deve ser observado, em cada caso concreto, se a aquisição dos bens pretendidos resultará em obrigação futura, oportunidade em que será obrigatória a formalização de instrumento contratual, não sendo possível sua
substituição por termo equivalente, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021".
Ainda, informo que as Atas de Registro de Preço geradas para as aquisições são as de nº 19 (AUTO POSTO MONTANHA LTDA) e nº 20 (POSTO SAGRADO LTDA).

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 19/03/2025 15:19:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/03/2025 15:19:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DS4K14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 823 / 1082

2025-DS4K14 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2025 15:19 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-ST47P7

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-ST47P7

Realizado em: **25/03/2025 12:48:04** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (3)
2025-ST47P7 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-ST47P7
2024-Q8ZP7C - 19-DESIGNAÇÃO DE FISCAL Combustivel
2025-KVS90Z - MEM. 060-2025 - CONTABILIDADE - Transformar ata em contrato - GASOLINA FINANÇAS

MENSAGEM

Segue informações da Secretaria Municipal de Finanças.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 25/03/2025 12:48:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 12:48:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ST47P7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 824 / 1082

2025-ST47P7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 12:48 PÁGINA 1 / 1

Memorando nº 060/SEFIN/PMVA/2025

Vargem Alta/ES, 25 de março de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora
LEONICE BARBARA FAVORO
Assessora de Empenho e Contabilização
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES

Ref.: *Contratação de saldo – GASOLINA.*

Prezada Senhora,

Solicitamos, por meio deste, a contratação do saldo da ata de registro de preços referente ao item gasolina comum, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Finanças. Esta medida visa garantir a continuidade dos serviços e o abastecimento necessário para a execução das atividades operacionais.

Diante disso, solicitamos a reserva orçamentária e posterior encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 107
Valor: R$ 28.392,00

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EMERSON CEREZA SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 5479/2025

CNPJ 31.723.570/0001-33
R. Ver. Pedro Israel David, S/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - - CEP: 29295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br – Tel.: (28) 3528-1900
www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 825 / 1082
2025-KVS90Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 12:47 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 25/03/2025 12:47:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 12:47:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KVS90Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 826 / 1082

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-9FM4WP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-9FM4WP

Realizado em: **25/03/2025 12:49:00** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

PARA
PMVA - SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2025-9FM4WP - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-ST47P7

MENSAGEM

Segue para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 25/03/2025 12:49:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 12:49:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9FM4WP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 827 / 1082

2025-9FM4WP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 12:49 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-8FRHJM

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-8FRHJM

Realizado em: **25/03/2025 13:06:23** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

PARA
PMVA - SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-8FRHJM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-ST47P7
2025-Q5NTMK - MEM. 060-2025 - CONTABILIDADE - Transformar ata em contrato - GASOLINA FINANÇAS

MENSAGEM

MEMORANDO CORRIGIDO, O DOCUMENTO ANTERIOR ESTÁ COM O VALOR ERRADO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 25/03/2025 13:06:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 13:06:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8FRHJM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 828 / 1082

2025-8FRHJM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 13:06 PÁGINA 1 / 1

Memorando nº 060/SEFIN/PMVA/2025

Vargem Alta/ES, 25 de março de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora
LEONICE BARBARA FAVORO
Assessora de Empenho e Contabilização
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES

Ref.: *Contratação de saldo – GASOLINA.*

Prezada Senhora,

Solicitamos, por meio deste, a contratação do saldo da ata de registro de preços referente ao item gasolina comum, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Finanças. Esta medida visa garantir a continuidade dos serviços e o abastecimento necessário para a execução das atividades operacionais.

Diante disso, solicitamos a reserva orçamentária e posterior encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500000009999
Ficha: 107
Valor: R$ 27.678,00

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EMERSON CEREZA SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 5479/2025

CNPJ 31.723.570/0001-33
R. Ver. Pedro Israel David, S/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - - CEP: 29295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br – Tel.: (28) 3528-1900
www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 829 / 1082
2025-Q5NTMK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 13:06 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 25/03/2025 13:06:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 13:06:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q5NTMK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 830 / 1082

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **25/03/2025 13:09:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - GASEFIN - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#206 - 2025-ST47P7 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-ST47P7
#207 - 2024-Q8ZP7C - 19-DESIGNAÇÃO DE FISCAL Combustivel
#208 - 2025-KVS90Z - MEM. 060-2025 - CONTABILIDADE - Transformar ata em contrato - GASOLINA FINANÇAS
#209 - 2025-9FM4WP - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-ST47P7
#210 - 2025-8FRHJM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-ST47P7
#211 - 2025-Q5NTMK - MEM. 060-2025 - CONTABILIDADE - Transformar ata em contrato - GASOLINA FINANÇAS
#212 - 2025-ZS5HRK - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
FINANÇAS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 25/03/2025 13:09:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 13:09:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZS5HRK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 831 / 1082

2025-ZS5HRK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 13:09 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-BLZ0DX

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-BLZ0DX

Realizado em: **24/03/2025 16:44:22** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (3)
2025-BLZ0DX - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-BLZ0DX
2025-B27TX0 - SAUDE - MEM. 127 - Memorando - Combustível SALDO REMANESCENTE
2025-W5NFP6 - MEM. 127 - DESIGNAÇÃO FISCAL - Combustivel

MENSAGEM

SEGUE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 24/03/2025 16:44:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 16:44:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BLZ0DX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 832 / 1082

2025-BLZ0DX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 16:44 PÁGINA 1 / 1

MEMORANDO EXTERNO nº 118/2025

DATA: 11 de março de 2023
DA: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Setor de Compras – Agente de Contratação

Ref. Solicita Contrato de saldo remanescente

Prezada Senhora,

Considerando o **Pregão Eletrônico nº 001/2025** oriundo do processo **Nº 2024–8M2H9,** que tem como objeto o "**Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias para o ano de 2025",** estamos solicitando que seja feito CONTRATO do saldo remanescente das Atas de Registro de Preço resultadas desse processo, relacionadas abaixo, para um prazo de 12(doze) meses.

EMPRESA:– Auto Posto Montanha LTDA - CNPJ 03.011.153/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	SALDO DA ATA	SALDO REMANESCENTE
01	Gasolina Comum	**Litro**	60.000	30.000
02	Diesel Comum	**Litro**	1.000	500

GASOLINA

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 010
Litros: 5.000

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 055
Litros: 4.000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 833 / 1082
2025-B27TX0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 15:44 PÁGINA 1 / 4

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: : 080100.1030200142.039
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 101
Litros: 10.000

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.041
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 112
Litros: 10.000

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.045
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 140
Litros: 1.000

DIESEL COMUM

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.143
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 149
Litros: 500

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 834 / 1082
2025-B27TX0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 15:44 PÁGINA 2 / 4

EMPRESA:– Posto Sagrado LTDA - CNPJ 43.887.933/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	SALDO DA ATA	SALDO REMANESCENTE
01	Diesel S10	**Litro**	45.000	25.000
02	Arla 32	**Litro**	10.000	2.000

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.043
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 140
Litros: 5.000

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: : 080100.1030200142.039
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 101
Litros: 20.000 Diesel S10
Litros: 2.000 Arla

Atenciosamente.

Edna Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 835 / 1082
2025-B27TX0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 15:44 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 24/03/2025 15:44:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 15:44:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B27TX0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 836 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 837 / 1082

2025-W5NFP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 16:29 PÁGINA 1 / 3

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor GABRIELA SERVO MARCARIN VAZ, Matrícula nº 0010524, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o **registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025,** que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 000286.

Vargem Alta - ES, 24 de março de 2025.

_____

EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 838 / 1082
2025-W5NFP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 16:29 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 24/03/2025 16:29:22 -03:00

GABRIELA SERVO MARCARIN VAZ
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CTRANS - SESA - PMVA
assinado em 24/03/2025 15:33:03 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 24/03/2025 15:45:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 16:29:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W5NFP6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 839 / 1082

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-WMK3RP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-WMK3RP

Realizado em: **25/03/2025 12:22:25** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PARA
PMVA - SEFIN - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2025-WMK3RP - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-BLZ0DX

MENSAGEM

Segue para reserva orçamentária.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 25/03/2025 12:22:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 12:22:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WMK3RP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 840 / 1082

2025-WMK3RP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 12:22 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-881MW6

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-881MW6

Realizado em: **25/03/2025 12:30:01** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEFIN - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

PARA
PMVA - SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2025-881MW6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-BLZ0DX

MENSAGEM

SEGUE PARA PROSSEGUIMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SILVANA LOYOLLA CUNHA
TECNICO DE CONTABILIDADE
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 25/03/2025 12:30:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 12:30:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SILVANA LOYOLLA CUNHA (TECNICO DE CONTABILIDADE - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-881MW6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 841 / 1082

2025-881MW6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 12:30 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **25/03/2025 13:09:58** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - GASEFIN - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#213 - 2025-BLZ0DX - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-BLZ0DX
#214 - 2025-B27TX0 - SAUDE - MEM. 127 - Memorando - Combustível SALDO REMANESCENTE
#215 - 2025-W5NFP6 - MEM. 127 - DESIGNAÇÃO FISCAL - Combustivel
#216 - 2025-WMK3RP - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-BLZ0DX
#217 - 2025-881MW6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-BLZ0DX
#218 - 2025-B803XX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
SAÚDE

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 25/03/2025 13:09:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 13:09:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B803XX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 842 / 1082

2025-B803XX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 13:09 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-3QTPX4

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-3QTPX4

Realizado em: **24/03/2025 16:56:49** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (3)
2025-3QTPX4 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-3QTPX4
2025-PZBKKM - termo-de-designinacao-de-fiscal ATAS COMBUSTÍVEL
2025-DM5RX2 - 0100- GABINETE - contratação atas de combustível

MENSAGEM

Seguem documentos solicitados

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 24/03/2025 16:56:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 16:56:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3QTPX4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 843 / 1082

2025-3QTPX4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 16:56 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor **Maria Aparecida de Souza**, Matrícula nº 009114 , para a fiscalização administrativa contratação do saldo das atas 019/2025 (Auto Posto Montanha) e 020/2025 (Posto Sagrado LTDA), referente a aquisição de combustível. validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Roselane Pastor Conti, matrícula N° 002122.

Vargem Alta - ES, 24 de março de 2025

_____
Camila Maria Juffu Lorenzoni
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em 24/03/2025

_____
Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em 24/03/2025

_____
Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 844 / 1082
2025-PZBKKM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 16:54 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 24/03/2025 15:57:02 -03:00

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 24/03/2025 16:00:02 -03:00

MARIA APARECIDA SOUZA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 24/03/2025 16:54:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 16:54:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PZBKKM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 845 / 1082

Memorando nº100/SEMADES/PMVA/2025 Vargem Alta, 24 de Março de 2025.

Ao ilustríssimo Senhor

Emerson Cereza

Secretário de Gabinete

REF: Solicitação de contratação de Combustível.

Ilustríssimo Senhor,

Solicitamos a contratação do saldo das atas 019/2025(Auto Posto Montanha) e 020/2025(Posto Sagrado LTDA),referente a aquisição de combustível.

Seguem Abaixo dotações e valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONSELHO TUTELAR

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Dotação Orçamentária: 33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos não vinculados de impostos ou Transferência de impostos
Ficha: 0000151
Conta Banestes n.º 8.669.350

GASOLINA:4000L VALOR: R$26.360,00

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica
Dotação Orçamentária: 33903000000– Material De Consumo
Fonte De Recurso: 1660000000 – Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social
Ficha: 0000222
Conta Banco do Brasil n.º 13.266-7

GASOLINA:2000L VALOR:R$9.885,00

DIESEL:1000L VALOR: R$ 6.880,00

DIESEL S10: 1000L VALOR: R$ 6.920,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 846 / 1082
2025-DM5RX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 16:00 PÁGINA 1 / 4

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 – Bloco de Proteção Social Básica
Dotação Orçamentária: 33903000000– Material De Consumo
Fonte De Recurso: 1661000000 - Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social
Ficha: 0000222
Conta Banco do Banestes n.º 27.264.910

GASOLINA:2500 VALOR: R$ 16.475,00

DIESEL:1500L VALOR: R$ 10.320,00

DIESEL S10: 1500L VALOR: R$ 10.380,00

Arla-32: 500L VALOR: R$ 1.885,00

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS / ABRIGO

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203 –Bloco Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1660000000 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de assistência Social
Ficha: 0000239
Conta Banco do Brasil n.º 13.709-X

GASOLINA:2500L VALOR: R$ 16.475,00

DIESEL:250L VALOR: R$ 1.720,00

DIESEL S10: 250L VALOR: R$1.730,00

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203 –Bloco Proteção Social Especial
Fonte De Recurso: 1661000000 - Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social
Ficha: 0000239
Conta Banestes: 27.264-969

GASOLINA:4000 VALOR: R$ 26.360,00

DIESEL:250L VALOR: R$ 1.720,0

DIESEL S10: 250L VALOR: R$1.730,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 847 / 1082
2025-DM5RX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 16:00 PÁGINA 2 / 4

Atenciosamente,

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 848 / 1082

2025-DM5RX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 16:00 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 24/03/2025 16:00:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 16:00:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DM5RX2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 849 / 1082

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **25/03/2025 13:10:30** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - GASEFIN - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#219 - 2025-3QTPX4 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-3QTPX4
#220 - 2025-PZBKKM - termo-de-designinacao-de-fiscal ATAS COMBUSTÍVEL
#221 - 2025-DM5RX2 - 0100- GABINETE - contratação atas de combustível
#222 - 2025-73T46C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
ASSISTÊNCIA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 25/03/2025 13:10:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 13:10:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-73T46C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 850 / 1082

2025-73T46C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 13:10 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-H54WZH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-H54WZH

Realizado em: **24/03/2025 16:30:56** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (3)
2025-H54WZH - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-H54WZH
2025-HDBJ50 - MEMORANDO Nº 051/2025 - Contratação de saldo de ARP nº 019/2025 - Auto Posto Montanha
2025-94FDJ4 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 24/03/2025 16:30:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 16:30:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H54WZH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 851 / 1082

2025-H54WZH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 16:30 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 852 / 1082

2025-HDBJ50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 16:26 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Memorando nº 051/SEMAD/PMVA/2025

Vargem Alta, 24 de março de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

EMERSON CEREZA SOUZA

Secretário Municipal de Finanças

Vargem Alta

Assunto/Ref.: Contratação de saldo de ARP nº 019/2025 - Auto Posto Montanha

Prezado Senhor,

Considerando Ata de Registro de Preços nº 016/2025, firmada com o Auto Posto Montanha, tendo como objeto o fornecimento de combustível para atendimento das Secretarias Municipais, solitico a formalização de Termo de Contrato, com o seguinte saldo e dotação orçamentária descriminada:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	600 L	R$ 6,59	R$ 3.954,00

ÓRGÃO: 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 040100.0412200052.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 150000009999

Ficha: 092

Atenciosamente,

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretário Municipal de Administração - GASEMAD - SEMAD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 853 / 1082

2025-HDBJ50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 16:26 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 24/03/2025 16:26:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 16:26:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HDBJ50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 854 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 855 / 1082

2025-94FDJ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 16:28 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Matheus Grillo Campos, Matrícula nº 010694, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Simoni Maraboti Peres Fernandes, Matrícula nº 010447.

Vargem Alta, 24 de março de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SIMONI MARABOTI PERES FERNANDES
GERENTE
GEMPAT - SEMAD - PMVA
assinado em 24/03/2025 15:55:51 -03:00

MATHEUS GRILLO CAMPOS
GERENTE
GECOF - SEMAD - PMVA
assinado em 24/03/2025 16:28:06 -03:00

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 24/03/2025 16:26:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 16:28:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-94FDJ4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 857 / 1082

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **25/03/2025 13:10:58** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - GASEFIN - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#223 - 2025-H54WZH - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-H54WZH
#224 - 2025-HDBJ50 - MEMORANDO Nº 051/2025 - Contratação de saldo de ARP nº 019/2025 - Auto Posto Montanha
#225 - 2025-94FDJ4 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COMBUSTÍVEL
#226 - 2025-9JN4GD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
ADMINISTRAÇÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 25/03/2025 13:10:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 13:10:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9JN4GD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 858 / 1082

2025-9JN4GD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 13:10 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-FBV4CV

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-FBV4CV

Realizado em: **24/03/2025 14:33:52** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-FBV4CV - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-FBV4CV
2025-BB97C0 - SEGAB - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - combustivel DF
2025-6KSG7P - SEGAB - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - combustivel
2025-XJNFQM - MEMORANDO SEGAB - 018/25 - Finanças - combustivel

MENSAGEM

Segue para providências;

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 24/03/2025 14:33:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 14:33:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FBV4CV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 859 / 1082

2025-FBV4CV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:33 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 860 / 1082

2025-BB97C0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:22 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Dione Rafael Fagundes Betini, Matrícula nº 0010691, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a)Aquisição de Combustível para atender a frota da Prefeitura, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Sandra Gueller Barlez, mat.: 010688.

Vargem Alta, 24 de março de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SANDRA GUELLER BARLEZ
ASSESSOR
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 24/03/2025 14:21:09 -03:00

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 24/03/2025 14:15:41 -03:00

DIONE RAFAEL FAGUNDES BETINI
COORDENADOR
CPDEC - SEGAB - PMVA
assinado em 24/03/2025 14:22:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 14:22:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BB97C0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 862 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 863 / 1082

2025-6KSG7P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:22 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Sandra Gueller Barlez, Matrícula nº 0010688, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a)Aquisição de Combustível para atender a frota da Prefeitura, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Dione Rafael Fagundes Betini_mat.: 010691.

Vargem Alta, 24 de março de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SANDRA GUELLER BARLEZ
ASSESSOR
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 24/03/2025 14:21:09 -03:00

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 24/03/2025 14:16:57 -03:00

DIONE RAFAEL FAGUNDES BETINI
COORDENADOR
CPDEC - SEGAB - PMVA
assinado em 24/03/2025 14:22:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 14:22:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6KSG7P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 865 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 866 / 1082

2025-XJNFQM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:32 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

Memorando nº 018/SEGAB/PMVA/2025

Vargem Alta, 24 de março de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

EMERSON CEREZA SOUZA

Secretário Municipal de Finanças

Vargem Alta - ES

Prezado Senhor,

Cumprimento-o cordialmente, vimos solicitar a contratualização dos valores totais das atas de registro de preços descritas abaixo, para uso da Secretaria Municipal de Gabinete e Coordenadoria de Defesa Civil.

Ata nº 019/2025 - Auto Posto Montanha LTDA

Ata nº 020/2025 - Posto Sagrado LTDA

Para tanto, encaminho dotação orçamentária a ser utilizada.

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito Programa: 030100.0412200032.007 Elemento de Despesa: 44.90.300000 Fonte de Recurso: 15000000999 Ficha: 043

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito Unidade: 200 – Coordenadoria de Defesa Civil Programa: 030200.0618200042.011 Elemento de Despesa: 33.90.300000 Fonte de Recurso: 15000000999 Ficha: 062

Sem mais, manifestamos nosso votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ELLEN PETERLE G ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA
SSEGAB - SEGAB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 24/03/2025 14:32:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 14:32:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XJNFQM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 867 / 1082

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **25/03/2025 13:11:37** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - GASEFIN - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#227 - 2025-FBV4CV - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-FBV4CV
#228 - 2025-BB97C0 - SEGAB - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - combustivel DF
#229 - 2025-6KSG7P - SEGAB - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - combustivel
#230 - 2025-XJNFQM - MEMORANDO SEGAB - 018/25 - Finanças - combustivel
#231 - 2025-BN3T5W - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
GABINETE

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 25/03/2025 13:11:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 13:11:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BN3T5W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 868 / 1082

2025-BN3T5W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 13:11 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-70NZCK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-70NZCK

Realizado em: **24/03/2025 12:42:33** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (3)
2025-70NZCK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-70NZCK
2025-XBCN41 - MEMORANDO 071/GASEMUB/SEMUB/PMVA/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO DE 2025
2025-TJHKR8 - TF - SEMUB - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO DE 2025

MENSAGEM

Para prosseguimento

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 24/03/2025 12:42:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 12:42:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-70NZCK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 869 / 1082

2025-70NZCK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 12:42 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 870 / 1082

2025-XBCN41 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 09:16 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS - SEMUB

Memorando nº 071/GASEMUB/SEMUB/PMVA/2025

Vargem Alta, 19 de março de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Emerson Cereza Souza
Secretaria Municipal de Finanças

Assunto/Ref.: Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025.

Prezado Senhor(a),

A Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Recursos Urbanos vem por meio deste solicitar a **contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis** que atenderá a demanda de todas as secretarias para o ano de 2025. Para tanto enviamos DFD e termo de Fiscal, bem como, Dotação Orçamentária.

Órgão:	160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade:	100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa:	160100.1545100252.151
Elemento de Despesa:	33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	150000009999
Ficha:	485

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal
SEMUB - SEMUB - PMVA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 24/03/2025 09:16:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 09:16:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XBCN41

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 871 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 872 / 1082

2025-TJHKR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 09:25 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS - SEMUB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Paulo Ricardo Barbosa, Matrícula nº 010716, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Marcos Vinicio Ribeiro, Matrícula nº 010715.

Vargem Alta, 19 de março de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 873 / 1082

2025-TJHKR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 09:25 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 24/03/2025 09:24:31 -03:00

PAULO RICARDO BARBOSA
COORDENADOR
COENG - SEMUB - PMVA
assinado em 24/03/2025 09:25:33 -03:00

MARCOS VINICIO RIBEIRO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 24/03/2025 09:25:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 09:25:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TJHKR8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 874 / 1082

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **25/03/2025 13:12:12** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - GASEFIN - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#232 - 2025-70NZCK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-70NZCK
#233 - 2025-XBCN41 - MEMORANDO 071/GASEMUB/SEMUB/PMVA/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO DE 2025
#234 - 2025-TJHKR8 - TF - SEMUB - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO DE 2025
#235 - 2025-LRNXPN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 25/03/2025 13:12:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 13:12:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LRNXPN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 875 / 1082

2025-LRNXPN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 13:12 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **25/03/2025 13:13:05** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - GASEFIN - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#236 - 2025-70NZCK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-70NZCK
#237 - 2025-XBCN41 - MEMORANDO 071/GASEMUB/SEMUB/PMVA/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO DE 2025
#238 - 2025-TJHKR8 - TF - SEMUB - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO DE 2025
#239 - 2025-1GLZ8T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 25/03/2025 13:13:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 13:13:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1GLZ8T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 876 / 1082

2025-1GLZ8T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 13:13 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **25/03/2025 13:40:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - GASEFIN - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#240 - 2025-08KLQG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Segue processo para formalização de contrato com a documentação das Secretarias de: Administração, Gabinete, Saúde, Obras e Serviços Urbanos, Assistência e Finanças.
Em relação ao saldo orçamentário atesto saldo conforme indicado pelas Secretarias.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 25/03/2025 13:40:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 13:40:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-08KLQG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 877 / 1082

2025-08KLQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 13:40 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **26/03/2025 09:45:04** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#241 - 2025-6G2599 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
Inserir nova documentação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 26/03/2025 09:45:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 09:45:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6G2599

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 878 / 1082

2025-6G2599 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 09:45 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-P4CBBX

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-P4CBBX

Realizado em: **25/03/2025 15:24:21** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (3)
2025-P4CBBX - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-P4CBBX
2025-KKLR2F - MEM 043/2025- Confecção de contrato das Atas de Registro de Preço de combustível.
2025-P2HC5B - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO- Combustível

MENSAGEM

Segue memorando com dotação orçamentaria e quantitativo a ser contratado juntamente com termo de fiscal para confecção de contrato das Atas de Registro de Preço nº 019/2025 do Posto Montanha e nº 020/2025 do Posto Sagrado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAISSA NICOLLI PEREIRA
COORDENADOR
COMAM - SEMIN - PMVA
assinado em 25/03/2025 15:24:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 15:24:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P4CBBX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 879 / 1082

2025-P4CBBX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:24 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 880 / 1082

2025-KKLR2F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:19 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

Memorando nº 043/SEMIN/PMVA/2025

Vargem Alta, 25 de março de 2025

A,

Secretaria de Finanças

Assunto/Ref.: Confecção de contrato das Atas de Registro de Preço nº 019/2025 do Posto Montanha e nº 020/2025 do Posto Sagrado.

Prezado Senhores,

Estamos solicitando confecção de contrato oriundos das Atas de Registro de preços nº 019/2025- Posto Montanha e nº 020/2025- Posto Sagrado que tem como objeto Aquisição de combustíveis para o abastecimento dos veículos vinculados a esta Secretaria.

A solicitação se dá em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados por esta pasta, visto que os mesmos são essenciais para o bom funcionamento das atividades dessa secretaria.

Solicitamos ainda que seja feito apostilamento na cláusula dos fiscais do contrato conforme Termo Fiscal de Contrato anexo a este encaminhamento.

Abaixo, segue **dotação orçamentária:**

Órgão: 150- Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100- Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 530

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO- POSTO MONTANHA

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	GASOLINA	LT	8.000	R$ 6,59	R$ 52.720,00
2.	DIESEL COMUM	LT	5.000	R$ 6,88	R$ 34.400,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	R$ 87.120,00

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO- POSTO SAGRADO

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	DIESEL S10	LT	162.000	R$ 6,92	R$ 1.121.040,00
2.	ARLA REDUX	LT	900	R$ 3,77	R$ 3.393,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	R$ 1.124.433,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 881 / 1082

2025-KKLR2F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:19 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 25/03/2025 15:19:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 15:19:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KKLR2F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 882 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 883 / 1082

2025-P2HC5B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:21 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Raissa Nicolli Pereira, Matrícula nº 010712, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para o abastecimento dos veículos vinculados a esta Secretaria, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Taimara Ribeiro Vieira Biancardi, Matrícula nº 010713.

Vargem Alta, 23 de março de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TAIMARA RIBEIRO VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 25/03/2025 15:21:26 -03:00

RAISSA NICOLLI PEREIRA
COORDENADOR
COMAM - SEMIN - PMVA
assinado em 25/03/2025 15:20:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 15:21:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P2HC5B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 885 / 1082

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **26/03/2025 09:45:41** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - GASEFIN - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#242 - 2025-P4CBBX - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-P4CBBX
#243 - 2025-KKLR2F - MEM 043/2025- Confecção de contrato das Atas de Registro de Preço de combustível.
#244 - 2025-P2HC5B - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO- Combustível
#245 - 2025-638D2L - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA
SEC. DE INTERIOR

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 26/03/2025 09:45:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 09:45:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-638D2L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 886 / 1082

2025-638D2L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 09:45 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **26/03/2025 09:47:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - GASEFIN - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#246 - 2025-1Q3F7T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Segue documentação relativa a contratação de saldo da Sec. de Interior.
Quanto ao saldo orçamentário atesto existência de saldo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 26/03/2025 09:47:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 09:47:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1Q3F7T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 887 / 1082

2025-1Q3F7T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 09:47 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **26/03/2025 13:09:41** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#247 - 2025-3JXWQC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Ao Gabinete para possível autorização de contratualização de saldo de atas de registro de preço de combustível.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 26/03/2025 13:09:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 13:09:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3JXWQC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 888 / 1082

2025-3JXWQC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:09 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **26/03/2025 15:50:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#248 - 2025-KNR9SH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-8M2H9

MENSAGEM

Autorizado a contratualização. Segue.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 26/03/2025 15:50:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 15:50:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KNR9SH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 889 / 1082

2025-KNR9SH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 15:50 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 890 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 1 / 23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025-FMS

ID CidadES: 2025.071E0700001.02.0001

Pregão Eletrônico Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da matrícula nº 010733, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. Edna Maria da Silva, portadora da matrícula nº 010721, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2025 **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura contratação de empresa para de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, de outro lado a empresa **POSTO SAGRADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.43.887.933/0001-55, com sede na Rua Largo Emilio David, 20 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, Tel. (28) 3528 - 1226, por seu representante legal, Sr. Marco Antonio Lacerda Carmo[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto - Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
461548	**03.**	Diesel S-10	Litro	1.000	45.000	R$6,92	R$311.400,00
438910	**04.**	Arla-32	Litro	1.000	10.000	R$3,77	R$37.700,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 349.100,00 (trezentos e quarenta e nove mil e cem reais).

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 891 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 2 / 23

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA DE AGRICULTURA
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
- SECRETARIA DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 892 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 3 / 23

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 893 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 4 / 23

3.6 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 894 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 5 / 23

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os fornecimentos, objeto deste contrato, deverão ser realizados a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, no estabelecimento da registrada, salvo apresentação de declaração de localização superior aos 10 km exigidos para fins de hablitação.

5.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

5.3 É de responsabilidade da Registrada/Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

5.4 O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de “guia de abastecimento”, na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

5.5 -Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma “requisição” ou “guia de abastecimento” a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 895 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 6 / 23

Localização das Secretarias Municipais participantes:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

- **Secretaria Municipal de Administração**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1367

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro, Edifício Thomazini, Vargem Alta – ES (ao lado da Loja Zema)
CEP: 29.295-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 896 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 7 / 23

Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99957-1219

- **Secretaria Municipal de Agricultura**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99939-2194

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)99986-4027

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99949-4017

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**

Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-5895

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-6199

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**

Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
Contato: (28)99986-8908

- **Controle e Transparência**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 897 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 8 / 23

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

5.6 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigidas, ou ainda, que apresente qualquer tipo de alteração.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 898 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 9 / 23

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 899 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 10 / 23

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 900 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 11 / 23

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 901 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 12 / 23

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.1.22 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.1.23 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.1.24 Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.

9.1.25 Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

9.1.26 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

9.1.27 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

9.1.28 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

9.1.29 A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 902 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 13 / 23

9.1.30 Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

9.1.31Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.1.32 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

9.1.33 Licença ambiental, quando aplicável.

9.1.34 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta, ficando a registrada/contratada obrigada a arcar gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.

9.1.35 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.

9.1.36 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 903 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 14 / 23

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Titular:** Dione Rafael Fagundes Betini
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 0010411
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessora
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
DEFESA CIVIL	
Servidor Titular: Dione Rafael Fagundes Betini	**Servidor Suplente:** Sandra Gueller Barlez
Nº matrícula: 0010411	**Nº matrícula:** 0008821
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessor
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidor Titular: Matheus Grillo Campos	**Servidor Suplente:** Maria Eduarda Machado Pereira
Nº matrícula: 008808	**Nº matrícula:** 0010431
Função/Cargo: Gerente	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Alan de Abreu Silva	**Servidor Suplente:** Gabriela Peterle Pizetta
Nº matrícula: 009577	**Nº matrícula:** 0010404
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 0010403	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Marina Rosa Fávero	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 009778	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula:	**Nº matrícula:** 009865
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Raquel da Conceição André Venturin
Nº decreto: 4943/2023	**Nº decreto:** 4942/2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 904 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 15 / 23

Função/Cargo: Chefe de Dpto	**Função/Cargo:** Subsecretaria
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010011	**Nº matrícula:** 010203
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Esportes	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 009855	**Nº matrícula:** 0010089
Função/Cargo: Subsecretária	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida de Souza	**Servidor Suplente Andreia Bazoni Dillen Viali**
Nº matrícula: 010537	**Nº matrícula:** 010129
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Assitente Social
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 00010524	**Nº matrícula:** 000268
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Servidor Titular: Gabriela Fávero de Carvalho	**Servidor Suplente:** Paulo Sergio Sartori de Oliveira
Nº matrícula: 00010577	**Nº matrícula:** 0010522
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Secretário
Lotação: Controle e Transparência	**Lotação:** Controle e Transparência

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 905 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 16 / 23

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 906 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 17 / 23

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 907 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 18 / 23

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 908 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 19 / 23

no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 909 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 20 / 23

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 910 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 21 / 23

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-à de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 19 de março de 2025.

_____

ELISER RABELLO
Prefeito Municipal
REGISTRANTE

_____

POSTO SAGRADO LTDA
REGISTRADA

_____

EDNA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
REGISTRANTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 911 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 22 / 23

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 28/03/2025 12:19:34 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 28/03/2025 08:02:59 -03:00

MARCO ANTONIO LACERDA CARMO
CIDADÃO
assinado em 01/04/2025 18:02:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/04/2025 18:02:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C61VWC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 912 / 1082

2025-C61VWC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 18:02 PÁGINA 23 / 23

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 913 / 1082

2025-N42VJ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:23 PÁGINA 1 / 16

CONTRATO Nº 014/2025-FMS

ID CidadES: 2025.071E0700001.02.0001

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da matrícula nº 010733, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. Edna Maria da Silva, portadora da matrícula nº 010721, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES, doravante denominado **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2025 **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura contratação de empresa para de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, de outro lado a empresa **POSTO SAGRADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.43.887.933/0001-55, com sede na Rua Largo Emilio David, 20 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, Tel. (28) 3528 - 1226, por seu representante legal, Sr. Marco Antonio Lacerda Carmo[1], doravante denominada **CONTRATADA,** sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº 2024-8M2H9, que tem como objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente ao registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

o ano de 2025, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
461548	**03.**	Diesel S-10	Litro	1.000	25.000	R$6,92	R$173.000,00
438910	**04.**	Arla-32	Litro	1.000	2.000	R$3,77	R$7.540,00

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ 180.540,00 (cento e oitenta mil e quinhentos e quarenta reais), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 914 / 1082
2025-N42VJ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:23 PÁGINA 2 / 16

no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;
b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;
c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 915 / 1082
2025-N42VJ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:23 PÁGINA 3 / 16

orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

5.12 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

5.13 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

5.14 O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

5.15 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.15.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os fornecimentos, objeto deste contrato, deverão ser realizados a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma parcelada, no estabelecimento da registrada, salvo apresentação de declaração de localização superior aos 10 km exigidos para fins de hablitação.

6.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

6.3 É de responsabilidade da Registrada/Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 916 / 1082
2025-N42VJ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:23 PÁGINA 4 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 917 / 1082

2025-N42VJ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:23 PÁGINA 5 / 16

6.4 O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de "guia de abastecimento", na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

6.5 Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma "requisição" ou "guia de abastecimento" a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

Localização da Secretaria Municipal participante:

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**

Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
Contato: (28)99986-8908

6.6 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigidas, ou ainda, que apresente qualquer tipo de alteração.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação:

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1030100142.039
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 101

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 140

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **26/03/2026,** independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 918 / 1082
2025-N42VJ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:23 PÁGINA 6 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 919 / 1082

2025-N42VJ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:23 PÁGINA 7 / 16

9- CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação do Contrato.

9.2 É da responsabilidade da Contratada, durante o período de validade do contrato, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.4 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

9.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do contrato.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da contratante.

9.10 A contratada, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), sendo verificado na entrega as especificações conforme descrição no contrato.

9.15Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.19 Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.20 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.23 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.24 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.25 Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.

9.26 Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

9.27 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

9.28 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

9.29 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

9.30 A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

9.31 Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 920 / 1082
2025-N42VJ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:23 PÁGINA 8 / 16

9.32 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.33 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

9.34 Licença ambiental, quando aplicável.

9.35 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta, ficando a registrada/contratada obrigada a arcar gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.

9.36 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.

9.37 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.0, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 921 / 1082
2025-N42VJ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:23 PÁGINA 9 / 16

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 10.0, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 922 / 1082
2025-N42VJ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:23 PÁGINA 10 / 16

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.4 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 923 / 1082
2025-N42VJ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:23 PÁGINA 11 / 16

Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 00010524	**Nº matrícula:** 000268
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 924 / 1082
2025-N42VJ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:23 PÁGINA 12 / 16

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 925 / 1082
2025-N42VJ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:23 PÁGINA 13 / 16

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 926 / 1082
2025-N42VJ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:23 PÁGINA 14 / 16

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, 26 de março de 2025.

_____

ELIESER RABELLO

Contratante

_____

POSTO SAGRADO LTDA

Contratada

_____

EDNA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 927 / 1082
2025-N42VJ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:23 PÁGINA 15 / 16

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 28/03/2025 12:19:34 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 28/03/2025 08:02:35 -03:00

MARCO ANTONIO LACERDA CARMO
CIDADÃO
assinado em 31/03/2025 16:23:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2025 16:23:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N42VJ3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 928 / 1082

2025-N42VJ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:23 PÁGINA 16 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 929 / 1082

2025-NGRHX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 15:40 PÁGINA 1 / 20

CONTRATO Nº 075/2025

ID CidadES: 2025.071E0700001.02.0001

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2025 **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura contratação de empresa para de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, de outro lado a empresa **POSTO SAGRADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.43.887.933/0001-55, com sede na Rua Largo Emilio David, 20 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, Tel. (28) 3528 - 1226, por seu representante legal, Sr. Marco Antonio Lacerda Carmo[1], doravante denominada **CONTRATADA,** sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº 2024-8M2H9, que tem como objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente ao registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025 e Anexos.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
461548	**03.**	Diesel S-10	Litro	1.000	25.000	R$6,92	R$1.740.380,00
438910	**04.**	Arla-32	Litro	1.000	2.500	R$3,77	R$9.425,00

QUANTITATIVO POR SECRETARIA

SECRETARIA	DIESEL S-10	ARLA-32
Administração	-	-
Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar	-	-
Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS**	2.500L	500L
Centro de Referência Especializada da Assistência Social - **CREAS**	250L	-
Abrigo Institucional Glauber Coelho	250L	-
Finanças	-	-
Gabinete	6.500L	100L
Obras e Serviços Urbanos	80.000L	1.000L
Interior	162.000L	900L

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ 1.749.805,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove reais e oitocentos e cinco), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 930 / 1082
2025-NGRHX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 15:40 PÁGINA 2 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 931 / 1082

2025-NGRHX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 15:40 PÁGINA 3 / 20

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;
b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;
c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

5.12 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

5.13 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

5.14 O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

5.15 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 932 / 1082
2025-NGRHX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 15:40 PÁGINA 4 / 20

5.15.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os fornecimentos, objeto deste contrato, deverão ser realizados a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma parcelada, no estabelecimento da registrada, salvo apresentação de declaração de localização superior aos 10 km exigidos para fins de hablitação.

6.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

6.3 É de responsabilidade da Registrada/Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

6.4 O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de "guia de abastecimento", na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

6.5 Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma "requisição" ou "guia de abastecimento" a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

Localização das Secretarias Municipais participantes:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

- **Secretaria Municipal de Administração**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 933 / 1082
2025-NGRHX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 15:40 PÁGINA 5 / 20

CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)99986-4027

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99949-4017

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**

Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-5895

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-6199

6.6 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigidas, ou ainda, que apresente qualquer tipo de alteração.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 934 / 1082
2025-NGRHX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 15:40 PÁGINA 6 / 20

6.8 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 03011.041220032.007
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000999
Ficha: 043

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 200 – Coordenadoria de Defesa Civil
Programa: 030200.0618200042.011
Elemento de Despesa: 33.90.300000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000999
Ficha: 062

Órgão: 040 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração
Elemento de Despesa:4 4903000000 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 092

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 558

Órgão: 150– Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 935 / 1082
2025-NGRHX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 15:40 PÁGINA 7 / 20

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 530

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.018
Elemento de Despesa: 33903000000
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 107

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos não vinculados
Ficha: 151

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 222

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 222

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1660000000 – Tranferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 239

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(ABRIGO)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.028 – Bloco Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 936 / 1082
2025-NGRHX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 15:40 PÁGINA 8 / 20

Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 239

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **26/03/2026,** independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9- CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação do Contrato.

9.2 É da responsabilidade da Contratada, durante o período de validade do contrato, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 937 / 1082
2025-NGRHX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 15:40 PÁGINA 9 / 20

exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.4 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

9.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do contrato.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da contratante.

9.10 A contratada, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), sendo verificado na entrega as especificações conforme descrição no contrato.

9.15Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.19 Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 938 / 1082
2025-NGRHX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 15:40 PÁGINA 10 / 20

9.20 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.23 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.24 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.25 Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.

9.26 Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

9.27 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

9.28 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

9.29 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

9.30 A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

9.31 Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

9.32 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.33 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

9.34 Licença ambiental, quando aplicável.

9.35 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta, ficando a registrada/contratada obrigada a arcar gratuitamente com o combustível necessário

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 939 / 1082
2025-NGRHX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 15:40 PÁGINA 11 / 20

para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.

9.36 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.

9.37 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.0, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 940 / 1082
2025-NGRHX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 15:40 PÁGINA 12 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 941 / 1082

2025-NGRHX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 15:40 PÁGINA 13 / 20

10.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10.0, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.4 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 942 / 1082
2025-NGRHX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 15:40 PÁGINA 14 / 20

fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Titular:** Dione Rafael Fagundes Betini
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 0010411
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessora
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidor Titular: Matheus Grillo Campos	**Servidor Suplente:** Simoni Maraboti Peres Fernandes
Nº matrícula: 008808	**Nº matrícula:** 010447
Função/Cargo: Gerente	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 0010403	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Raissa Nicolli Pereira	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 010712	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula:	**Nº matrícula:** 009865
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida de Souza	**Servidor Suplente:** Roselane Pastor Conti

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 943 / 1082
2025-NGRHX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 15:40 PÁGINA 15 / 20

Nº matrícula: 010537	**Nº matrícula:** 002122
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Coordenadora
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 944 / 1082
2025-NGRHX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 15:40 PÁGINA 16 / 20

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 945 / 1082
2025-NGRHX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 15:40 PÁGINA 17 / 20

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 946 / 1082
2025-NGRHX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 15:40 PÁGINA 18 / 20

Vargem Alta - ES, 26 de março de 2025.

_____

ELIESER RABELLO

Contratante

_____

POSTO SAGRADO LTDA

Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 947 / 1082

2025-NGRHX5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 15:40 PÁGINA 19 / 20

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 28/03/2025 12:19:34 -03:00

MARCO ANTONIO LACERDA CARMO
CIDADÃO
assinado em 31/03/2025 15:40:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2025 15:40:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NGRHX5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 948 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 949 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 1 / 23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

ID CidadES: 2025.071E0700001.02.0001

Pregão Eletrônico Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2025 **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura contratação de empresa para de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, de outro lado a empresa **POSTO SAGRADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.43.887.933/0001-55, com sede na Rua Largo Emilio David, 20 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, Tel. (28) 3528 - 1226, por seu representante legal, Sr. Marco Antonio Lacerda Carmo[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto - Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
461548	**03.**	Diesel S-10	Litro	1.000	593.000	R$6,92	R$4.103.560,00
438910	**04.**	Arla-32	Litro	1.000	14.250	R$3,77	R$53.722,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.157.282,50 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 950 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 2 / 23

específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA DE AGRICULTURA
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
- SECRETARIA DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 951 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 3 / 23

3.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 952 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 4 / 23

3.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 953 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 5 / 23

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os fornecimentos, objeto deste contrato, deverão ser realizados a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, no estabelecimento da registrada, salvo apresentação de declaração de localização superior aos 10 km exigidos para fins de hablitação.

5.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

5.3 É de responsabilidade da Registrada/Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

5.4 O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de “guia de abastecimento”, na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

5.5 -Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma “requisição” ou “guia de abastecimento” a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

Localização das Secretarias Municipais participantes:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 954 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 6 / 23

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

- **Secretaria Municipal de Administração**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1367

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro, Edifício Thomazini, Vargem Alta – ES (ao lado da Loja Zema)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 955 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 7 / 23

CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99957-1219

- **Secretaria Municipal de Agricultura**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99939-2194

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)99986-4027

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99949-4017

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**

Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-5895

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-6199

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**

Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
Contato: (28)99986-8908

- **Controle e Transparência**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 956 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 8 / 23

5.6 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigidas, ou ainda, que apresente qualquer tipo de alteração.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 957 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 9 / 23

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 958 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 10 / 23

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 959 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 11 / 23

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 960 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 12 / 23

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.1.22 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.1.23 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.1.24 Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.

9.1.25 Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

9.1.26 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

9.1.27 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

9.1.28 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

9.1.29 A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

9.1.30 Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 961 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 13 / 23

9.1.31Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.1.32 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

9.1.33 Licença ambiental, quando aplicável.

9.1.34 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta, ficando a registrada/contratada obrigada a arcar gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.

9.1.35 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.

9.1.36 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 962 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 14 / 23

Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Titular:** Dione Rafael Fagundes Betini
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 0010411
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessora
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
DEFESA CIVIL	
Servidor Titular: Dione Rafael Fagundes Betini	**Servidor Suplente:** Sandra Gueller Barlez
Nº matrícula: 0010411	**Nº matrícula:** 0008821
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessor
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidor Titular: Matheus Grillo Campos	**Servidor Suplente:** Maria Eduarda Machado Pereira
Nº matrícula: 008808	**Nº matrícula:** 0010431
Função/Cargo: Gerente	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Alan de Abreu Silva	**Servidor Suplente:** Gabriela Peterle Pizetta
Nº matrícula: 009577	**Nº matrícula:** 0010404
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 0010403	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Marina Rosa Fávero	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 009778	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula:	**Nº matrícula:** 009865
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Raquel da Conceição André Venturin
Nº decreto: 4943/2023	**Nº decreto:** 4942/2023
Função/Cargo: Chefe de Dpto	**Função/Cargo:** Subsecretaria
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 963 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 15 / 23

Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010011	**Nº matrícula:** 010203
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Esportes	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 009855	**Nº matrícula:** 0010089
Função/Cargo: Subsecretária	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida de Souza	**Servidor Suplente Andreia Bazoni Dillen Viali**
Nº matrícula: 010537	**Nº matrícula:** 010129
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Assitente Social
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 00010524	**Nº matrícula:** 000268
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Servidor Titular: Gabriela Fávero de Carvalho	**Servidor Suplente:** Paulo Sergio Sartori de Oliveira
Nº matrícula: 00010577	**Nº matrícula:** 0010522
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Secretário
Lotação: Controle e Transparência	**Lotação:** Controle e Transparência

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 964 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 16 / 23

a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 965 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 17 / 23

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 966 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 18 / 23

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 967 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 19 / 23

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 968 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 20 / 23

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 969 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 21 / 23

Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-à de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 19 de março de 2025.

_____

ELISER RABELLO
Prefeito Municipal
REGISTRANTE

_____

POSTO SAGRADO LTDA
REGISTRADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 970 / 1082

2025-5CM53W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 08:20 PÁGINA 22 / 23

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 28/03/2025 12:19:34 -03:00

MARCO ANTONIO LACERDA CARMO
CIDADÃO
assinado em 31/03/2025 08:20:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2025 08:20:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5CM53W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 971 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 972 / 1082

2025-2RQX9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 1 / 17

CONTRATO Nº 013/2025-FMS

ID CidadES: 2025.071E0700001.02.0001

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da matrícula nº 010733, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. Edna Maria da Silva, portadora da matrícula nº 010721, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES, doravante denominado **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2025 **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura contratação de empresa para de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, de outro lado a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.03.011.153/0001-22, com sede na Rodovia ES 164, S/N - Jaciguá - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000 (28) 3525 - 1202, postoemontanha@hotmail.com, por seu representante legal,ato pelo Sr EWALD CHERMES GRILLO[1], doravante denominada **CONTRATADA,** sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº 2024-8M2H9, que tem como objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.1 Constitui objeto do presente ao registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
461506	**01.**	Gasolina Comum	Litro	1.000	30.000	R$6,59	R$197.700,00
461552	**02.**	Diesel Comum	Litro	1.000	500	R$6,88	R$3.440,00

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ 201.140,00 (duzentos e um mil e cento e quarenta reais), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 973 / 1082
2025-2RQX9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 2 / 17

lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;
b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;
c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 974 / 1082
2025-2RQX9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 3 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 975 / 1082

2025-2RQX9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 4 / 17

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

5.12 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

5.13 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

5.14 O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

5.15 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.15.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os fornecimentos, objeto deste contrato, deverão ser realizados a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma parcelada, no estabelecimento da registrada, salvo apresentação de declaração de localização superior aos 10 km exigidos para fins de hablitação.

6.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

6.3 É de responsabilidade da Registrada/Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

6.4 O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de "guia de abastecimento", na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

6.5 Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma "requisição" ou "guia de abastecimento" a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

Localização da Secretaria Municipal participante:

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**

Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
Contato: (28)99986-8908

6.6 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigidas, ou ainda, que apresente qualquer tipo de alteração.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 976 / 1082
2025-2RQX9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 5 / 17

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 010

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 –
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 055

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100142.041
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 101

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.041
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 112

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200152.045
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 140

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030400152.043
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 977 / 1082
2025-2RQX9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 6 / 17

Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 149

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **26/03/2026,** independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9- CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação do Contrato.

9.2 É da responsabilidade da Contratada, durante o período de validade do contrato, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 978 / 1082
2025-2RQX9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 7 / 17

exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.4 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

9.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do contrato.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da contratante.

9.10 A contratada, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), sendo verificado na entrega as especificações conforme descrição no contrato.

9.15Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.19 Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 979 / 1082
2025-2RQX9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 8 / 17

9.20 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.23 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.24 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.25 Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.

9.26 Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

9.27 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

9.28 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

9.29 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

9.30 A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

9.31 Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

9.32 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.33 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

9.34 Licença ambiental, quando aplicável.

9.35 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta, ficando a registrada/contratada obrigada a arcar gratuitamente com o combustível necessário

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 980 / 1082
2025-2RQX9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 9 / 17

para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.

9.36 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.

9.37 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.0, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 981 / 1082
2025-2RQX9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 10 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 982 / 1082

2025-2RQX9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 11 / 17

10.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10.0, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.4 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 983 / 1082
2025-2RQX9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 12 / 17

fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 00010524	**Nº matrícula:** 000268
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 984 / 1082
2025-2RQX9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 13 / 17

de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 985 / 1082
2025-2RQX9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 14 / 17

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 986 / 1082
2025-2RQX9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 15 / 17

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, 26 de março de 2025.

_____

ELIESER RABELLO

Contratante

_____

AUTO POSTO MONTANHA LTDA

Contratada

_____

EDNA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 987 / 1082
2025-2RQX9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 16 / 17

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 28/03/2025 12:19:35 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 28/03/2025 08:01:31 -03:00

EWALD CHERMES GRILLO
CIDADÃO
assinado em 28/03/2025 11:45:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/03/2025 12:19:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2RQX9K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 988 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 989 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 1 / 23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-FMS

ID CidadES: 2025.071E0700001.02.0001

Pregão Eletrônico Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da matrícula nº 010733, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. Edna Maria da Silva, portadora da matrícula nº 010721, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2025 **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura contratação de empresa para de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, de outro lado a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.011.153/0001-22, com sede na Rodovia ES 164, S/N - Jaciguá - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000 (28) 3525 - 1202, postoemontanha@hotmail.com, por seu representante legal,ato pelo Sr EWALD CHERMES GRILLO[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto - Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
461506	**01.**	Gasolina Comum	Litro	1.000	60.000	R$6,59	R$395.400,00
461552	**02.**	Diesel Comum	Litro	1.000	1.000	R$6,88	R$6.880,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 402.280,00 (quatrocentos e dois mil, duzentos e oitenta reais)

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 990 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 2 / 23

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA DE AGRICULTURA
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
- SECRETARIA DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 991 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 3 / 23

3.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 992 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 4 / 23

3.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 993 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 5 / 23

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os fornecimentos, objeto deste contrato, deverão ser realizados a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, no estabelecimento da registrada, salvo apresentação de declaração de localização superior aos 10 km exigidos para fins de hablitação.

5.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

5.3 É de responsabilidade da Registrada/Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

5.4 O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de “guia de abastecimento”, na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

5.5 -Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma “requisição” ou “guia de abastecimento” a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

Localização das Secretarias Municipais participantes:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 994 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 6 / 23

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

- **Secretaria Municipal de Administração**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1367

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro, Edifício Thomazini, Vargem Alta – ES (ao lado da Loja Zema)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 995 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 7 / 23

CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99957-1219

- **Secretaria Municipal de Agricultura**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99939-2194

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)99986-4027

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99949-4017

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**

Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-5895

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-6199

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**

Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
Contato: (28)99986-8908

- **Controle e Transparência**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 996 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 8 / 23

5.6 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigidas, ou ainda, que apresente qualquer tipo de alteração.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 997 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 9 / 23

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 998 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 10 / 23

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 999 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 11 / 23

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1000 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 12 / 23

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.1.22 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.1.23 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.1.24 Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.

9.1.25 Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

9.1.26 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

9.1.27 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

9.1.28 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

9.1.29 A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

9.1.30 Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1001 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 13 / 23

9.1.31Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.1.32 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

9.1.33 Licença ambiental, quando aplicável.

9.1.34 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta, ficando a registrada/contratada obrigada a arcar gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.

9.1.35 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.

9.1.36 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1002 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 14 / 23

Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Titular:** Dione Rafael Fagundes Betini
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 0010411
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessora
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
DEFESA CIVIL	
Servidor Titular: Dione Rafael Fagundes Betini	**Servidor Suplente:** Sandra Gueller Barlez
Nº matrícula: 0010411	**Nº matrícula:** 0008821
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessor
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidor Titular: Matheus Grillo Campos	**Servidor Suplente:** Maria Eduarda Machado Pereira
Nº matrícula: 008808	**Nº matrícula:** 0010431
Função/Cargo: Gerente	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Alan de Abreu Silva	**Servidor Suplente:** Gabriela Peterle Pizetta
Nº matrícula: 009577	**Nº matrícula:** 0010404
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 0010403	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Marina Rosa Fávero	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 009778	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula:	**Nº matrícula:** 009865
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Raquel da Conceição André Venturin
Nº decreto: 4943/2023	**Nº decreto:** 4942/2023
Função/Cargo: Chefe de Dpto	**Função/Cargo:** Subsecretaria
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1003 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 15 / 23

Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010011	**Nº matrícula:** 010203
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Esportes	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 009855	**Nº matrícula:** 0010089
Função/Cargo: Subsecretária	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida de Souza	**Servidor Suplente Andreia Bazoni Dillen Viali**
Nº matrícula: 010537	**Nº matrícula:** 010129
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Assitente Social
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 00010524	**Nº matrícula:** 000268
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Servidor Titular: Gabriela Fávero de Carvalho	**Servidor Suplente:** Paulo Sergio Sartori de Oliveira
Nº matrícula: 00010577	**Nº matrícula:** 0010522
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Secretário
Lotação: Controle e Transparência	**Lotação:** Controle e Transparência

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1004 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 16 / 23

a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1005 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 17 / 23

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1006 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 18 / 23

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1007 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 19 / 23

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1008 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 20 / 23

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1009 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 21 / 23

Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-à de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 19 de março de 2025.

_____

ELISER RABELLO
Prefeito Municipal
REGISTRANTE

_____

AUTO POSTO MONTANHA LTDA
REGISTRADA

_____

EDNA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
REGISTRANTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1010 / 1082

2025-XX9SL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 22 / 23

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 28/03/2025 12:19:35 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 28/03/2025 08:02:03 -03:00

EWALD CHERMES GRILLO
CIDADÃO
assinado em 28/03/2025 11:46:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/03/2025 12:19:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XX9SL8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1011 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1012 / 1082

2025-5S9PQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 1 / 20

CONTRATO Nº 074/2025

ID CidadES: 2025.071E0700001.02.0001

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2025 **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura contratação de empresa para de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, de outro lado a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.03.011.153/0001-22, com sede na Rodovia ES 164, S/N - Jaciguá - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000 (28) 3525 - 1202, postoemontanha@hotmail.com, por seu representante legal,ato pelo Sr EWALD CHERMES GRILLO[1], doravante denominada **CONTRATADA,** sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº 2024-8M2H9, que tem como objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente ao registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025 e Anexos.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
461506	**01.**	Gasolina Comum	Litro	1.000	50.100	R$6,59	R$330.159,00
461552	**02.**	Diesel Comum	Litro	1.000	38.000	R$6,88	R$261.440,00

QUANTITATIVO POR SECRETARIA

SECRETARIA	GASOLINA	DIESEL COMUM
Administração	600L	-
Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar	4.000L	-
Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS**	4.500L	2.500L
Centro de Referência Especializada da Assistência Social - **CREAS**	3.500L	250L
Abrigo Institucional Glauber Coelho	3.000L	250L
Finanças	4.200L	-
Gabinete	2.000L	-
Obras e Serviços Urbanos	20.000L	30.000L
Interior	8.000L	5.000L

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ 591.599,00 (quinhentos e nove e um mil, quinhentos e noventa e nove reais), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1013 / 1082
2025-5S9PQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 2 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1014 / 1082

2025-5S9PQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 3 / 20

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no

mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

5.12 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

5.13 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

5.14 O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

5.15 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1015 / 1082
2025-5S9PQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 4 / 20

financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.15.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os fornecimentos, objeto deste contrato, deverão ser realizados a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma parcelada, no estabelecimento da registrada, salvo apresentação de declaração de localização superior aos 10 km exigidos para fins de hablitação.

6.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

6.3 É de responsabilidade da Registrada/Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

6.4 O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de "guia de abastecimento", na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

6.5 Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma "requisição" ou "guia de abastecimento" a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

Localização das Secretarias Municipais participantes:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

- **Secretaria Municipal de Administração**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1016 / 1082
2025-5S9PQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 5 / 20

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)99986-4027

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99949-4017

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**

Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-5895

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-6199

6.6 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigidas, ou ainda, que apresente qualquer tipo de alteração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1017 / 1082
2025-5S9PQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 6 / 20

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação:

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 03011.041220032.007
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000999
Ficha: 043

Órgão: 030 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 200 – Coordenadoria de Defesa Civil
Programa: 030200.0618200042.011
Elemento de Despesa: 33.90.300000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000999
Ficha: 062

Órgão: 040 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração
Elemento de Despesa:4 4903000000 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 092

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 558

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1018 / 1082
2025-5S9PQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 7 / 20

Órgão: 150– Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 530

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.018
Elemento de Despesa: 33903000000
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 107

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos não vinculados
Ficha: 151

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Ficha: 222

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CRAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 222

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(CREAS)**
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1660000000 – Tranferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 239

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **(ABRIGO)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1019 / 1082
2025-5S9PQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 8 / 20

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.028 – Bloco Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual
Ficha: 239

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **26/03/2026,** independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9- CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação do Contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1020 / 1082
2025-5S9PQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 9 / 20

9.2 É da responsabilidade da Contratada, durante o período de validade do contrato, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.4 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

9.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do contrato.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da contratante.

9.10 A contratada, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), sendo verificado na entrega as especificações conforme descrição no contrato.

9.15Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1021 / 1082
2025-5S9PQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 10 / 20

9.19 Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.20 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.23 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.24 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.25 Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.

9.26 Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

9.27 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

9.28 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

9.29 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

9.30 A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

9.31 Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

9.32 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.33 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

9.34 Licença ambiental, quando aplicável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1022 / 1082
2025-5S9PQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 11 / 20

9.35 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta, ficando a registrada/contratada obrigada a arcar gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.

9.36 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.

9.37 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.0, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1023 / 1082
2025-5S9PQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 12 / 20

10.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10.0, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1024 / 1082
2025-5S9PQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 13 / 20

11.3.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.4 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1025 / 1082
2025-5S9PQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 14 / 20

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Titular:** Dione Rafael Fagundes Betini
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 0010411
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessora
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidor Titular: Matheus Grillo Campos	**Servidor Suplente:** Simoni Maraboti Peres Fernandes
Nº matrícula: 008808	**Nº matrícula:** 010447
Função/Cargo: Gerente	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 0010403	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Raissa Nicolli Pereira	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 010712	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula:	**Nº matrícula:** 009865
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1026 / 1082
2025-5S9PQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 15 / 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida de Souza	**Servidor Suplente:** Roselane Pastor Conti
Nº matrícula: 010537	**Nº matrícula:** 002122
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Coordenadora
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1027 / 1082
2025-5S9PQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 16 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1028 / 1082

2025-5S9PQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 17 / 20

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1029 / 1082
2025-5S9PQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 18 / 20

Vargem Alta - ES, 26 de março de 2025.

_____

ELIESER RABELLO

Contratante

_____

AUTO POSTO MONTANHA LTDA

Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1030 / 1082

2025-5S9PQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 19 / 20

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 28/03/2025 12:19:35 -03:00

EWALD CHERMES GRILLO
CIDADÃO
assinado em 28/03/2025 11:46:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/03/2025 12:19:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5S9PQR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1031 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1032 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 1 / 23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

ID CidadES: 2025.071E0700001.02.0001

Pregão Eletrônico Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2025 **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura contratação de empresa para de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, de outro lado a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.03.011.153/0001-22, com sede na Rodovia ES 164, S/N - Jaciguá - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000 (28) 3525 - 1202, postoemontanha@hotmail.com, por seu representante legal,ato pelo Sr EWALD CHERMES GRILLO[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto - Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2025, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
461506	**01.**	Gasolina Comum	Litro	1.000	156.600	R$6,59	R$1.031.994,00
461552	**02.**	Diesel Comum	Litro	1.000	166.000	R$6,88	R$1.142.080,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.174.074,00 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil e setenta e quatro reais)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1033 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 2 / 23

específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA DE AGRICULTURA
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
- SECRETARIA DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1034 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 3 / 23

3.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1035 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 4 / 23

3.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1036 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 5 / 23

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os fornecimentos, objeto deste contrato, deverão ser realizados a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, no estabelecimento da registrada, salvo apresentação de declaração de localização superior aos 10 km exigidos para fins de hablitação.

5.2 O prazo para entrega dos produtos (combustíveis) deverá ser imediatamente, mediante a autorização, devidamente assinado pelo órgão responsável.

5.3 É de responsabilidade da Registrada/Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

5.4 O fornecimento será efetuado mediante a necessidade de cada Órgão Participante, com preenchimento de “guia de abastecimento”, na qual conterá dados do veículo (placa/ KM/) e assinatura do motorista, bem como do servidor nomeado para controlar o fornecimento dos combustíveis.

5.5 -Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma “requisição” ou “guia de abastecimento” a qual, além de conter as informações acima citadas, deverão ser preenchidas, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor (controlador), no qual deverá retornar para a Gerência Administrativa.

Localização das Secretarias Municipais participantes:

- **Secretaria Municipal de Gabinete**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1037 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 6 / 23

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99934-9464

- **Secretaria Municipal de Administração**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1367

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Finanças**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro, Edifício Thomazini, Vargem Alta – ES (ao lado da Loja Zema)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)3528-1900

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1038 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 7 / 23

CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h
Contato: (28)99957-1219

- **Secretaria Municipal de Agricultura**

Endereço: Rua Willian Rose, 47, Centro, Vargem Alta – ES (em cima da Rodoviária)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99939-2194

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)99986-4027

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (ao lado do Ginásio Poliesportivo)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99949-4017

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CREAS)**

Endereço: Rua Nicolau Monteiro, 120, Centro, Vargem Alta – ES
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-5895

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (ABRIGO)**

Endereço: Avenida José João Sartório, Centro, Vargem Alta – ES (após o Ginásio Poliesportivo e CRAS)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h
Contato: (28)99902-6199

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**

Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)
Contato: (28)99986-8908

- **Controle e Transparência**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)
CEP: 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h
Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1039 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 8 / 23

5.6 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigidas, ou ainda, que apresente qualquer tipo de alteração.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1040 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 9 / 23

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1041 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 10 / 23

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1042 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 11 / 23

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1043 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 12 / 23

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.1.22 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.1.23 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.1.24 Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período de funcionamento do Posto.

9.1.25 Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Município de Vargem Alta-ES, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

9.1.26 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelas Secretarias, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

9.1.27 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

9.1.28 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

9.1.29 A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

9.1.30 Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1044 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 13 / 23

9.1.31Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.1.32 Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

9.1.33 Licença ambiental, quando aplicável.

9.1.34 Por uma questão de economicidade, uma vez que a Municipalidade não possui depósito de combustíveis, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da garagem da frota municipal que fica localizado no Parque de Exposições Lair Alvarenga, na sede do Município de Vargem Alta, ficando a registrada/contratada obrigada a arcar gratuitamente com o combustível necessário para abastecer os veículos quando o trajeto entre o posto e a garagem municipal for superior a 10(dez) quilômetros, distância esta que será multiplicada por 02 (dois), trajeto de ida e volta, considerando para tanto que os veículos da frota municipal tenham um consumo médio de 12 quilômetros por litro, apresentando declaração de que arcará com tal despesa.

9.1.35 O valor máximo admitido será o constante da bomba, sendo utilizado, como referência, os valores informados em cada lote, segundo apurado no mercado local.

9.1.36 Os combustíveis devem estar de acordo com os padrões da ANP.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1045 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 14 / 23

Servidor Titular: Sandra Gueller Barlez	**Servidor Titular:** Dione Rafael Fagundes Betini
Nº matrícula: 008821	**Nº matrícula:** 0010411
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessora
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
DEFESA CIVIL	
Servidor Titular: Dione Rafael Fagundes Betini	**Servidor Suplente:** Sandra Gueller Barlez
Nº matrícula: 0010411	**Nº matrícula:** 0008821
Função/Cargo: Assessora	**Função/Cargo:** Assessor
Lotação: Gabinete	**Lotação:** Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Servidor Titular: Matheus Grillo Campos	**Servidor Suplente:** Maria Eduarda Machado Pereira
Nº matrícula: 008808	**Nº matrícula:** 0010431
Função/Cargo: Gerente	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Administração	**Lotação:** Sec. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Servidor Titular: Alan de Abreu Silva	**Servidor Suplente:** Gabriela Peterle Pizetta
Nº matrícula: 009577	**Nº matrícula:** 0010404
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Gerente
Lotação: Sec. de Meio Ambiente	**Lotação:** Sec. de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
Servidor Titular: Paulo Ricardo Barbosa	**Servidor Suplente:** Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 0010403	**Nº matrícula:** 010058
Função/Cargo: Coorden. de Engenharia e Obras	**Função/Cargo:** Subsecretário
Lotação: Sec. de Obras	**Lotação:** Sec. de Obras
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
Servidor Titular: Marina Rosa Fávero	**Servidor Suplente:** Taimara R. Vieira Biancardi
Nº matrícula: 009778	**Nº matrícula:** 009723
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto Administrativo
Lotação: Sec. de Interior	**Lotação:** Sec. de Interior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Servidor Titular: Renata de Jesus Merçon	**Servidor Suplente:** Izabella Donardelli Donna
Nº matrícula:	**Nº matrícula:** 009865
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Coordenador de Tesouraria
Lotação: Sec. de Finanças	**Lotação:** Sec. de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves	**Servidor Suplente:** Raquel da Conceição André Venturin
Nº decreto: 4943/2023	**Nº decreto:** 4942/2023
Função/Cargo: Chefe de Dpto	**Função/Cargo:** Subsecretaria
Lotação: Sec. de Educação	**Lotação:** Sec. de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1046 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 15 / 23

Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010011	**Nº matrícula:** 010203
Função/Cargo: Chefe de Dpto de Esportes	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi	**Servidor Suplente:** Luana Dallecrode
Nº matrícula: 009855	**Nº matrícula:** 0010089
Função/Cargo: Subsecretária	**Função/Cargo:** Chefe de Dpto
Lotação: Sec. de Agricultura	**Lotação:** Sec. de Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Servidor Titular: Maria Aparecida de Souza	**Servidor Suplente Andreia Bazoni Dillen Viali**
Nº matrícula: 010537	**Nº matrícula:** 010129
Função/Cargo: Subsecretario	**Função/Cargo:** Assitente Social
Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social	**Lotação:** Sec. de Assistência e Desenv. Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Servidor Titular: Gabriela Servo Marcarin Vaz	**Servidor Suplente:** Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 00010524	**Nº matrícula:** 000268
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Auxiliar Administrativo
Lotação: Sec. de Saúde	**Lotação:** Sec. de Saúde
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Servidor Titular: Gabriela Fávero de Carvalho	**Servidor Suplente:** Paulo Sergio Sartori de Oliveira
Nº matrícula: 00010577	**Nº matrícula:** 0010522
Função/Cargo:	**Função/Cargo:** Secretário
Lotação: Controle e Transparência	**Lotação:** Controle e Transparência

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1047 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 16 / 23

a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1048 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 17 / 23

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1049 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 18 / 23

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1050 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 19 / 23

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1051 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 20 / 23

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1052 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 21 / 23

Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-à de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 19 de março de 2025.

_____

ELISER RABELLO
Prefeito Municipal
REGISTRANTE

_____

AUTO POSTO MONTANHA LTDA
REGISTRADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1053 / 1082

2025-DRGC6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/03/2025 12:19 PÁGINA 22 / 23

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 28/03/2025 12:19:34 -03:00

EWALD CHERMES GRILLO
CIDADÃO
assinado em 28/03/2025 11:46:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/03/2025 12:19:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DRGC6Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1054 / 1082

Ata nº 000019/2025

Última atualização 31/03/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2025 **Data de assinatura:** 19/03/2025 **Vigência:** de 19/03/2025 a 19/03/2026

Id ata PNCP: 31723570000133-1-000013/2025-000001 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000013/2025

Objeto:

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias para o ano de 2025.

Arquivos | Histórico

Nome	Data
ARP 019-2025 PE 001-2025 POSTO MONTANHA	31/03/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1055 / 1082

2025-SKDW2N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:42 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1056 / 1082

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2025 13:42:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SKDW2N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1057 / 1082

2025-SKDW2N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:42 PÁGINA 3 / 3

Ata nº 000020/2025

Última atualização 31/03/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2025 **Data de assinatura:** 19/03/2025 **Vigência:** de 19/03/2025 a 19/03/2026

Id ata PNCP: 31723570000133-1-000013/2025-000002 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000013/2025

Objeto:

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias para o ano de 2025.

Arquivos | Histórico

Nome	Data
ARP 020-2025 PE 001-2025 POSTO SAGRADO	31/03/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1058 / 1082

2025-12ZLR3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:42 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1059 / 1082

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2025 13:42:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-12ZLR3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1060 / 1082

2025-12ZLR3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:42 PÁGINA 3 / 3

Contrato nº 000075/2025

Última atualização 31/03/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024-8M2H9/2024

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2025 **Data de assinatura:** 26/03/2025 **Vigência:** de 26/03/2025 a 26/03/2026

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000051/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000013/2025

Objeto:

Registro de preco para eventual e futura contratacao de empresa para o fornecimento de combustivel destinado a atender a frota de veiculos de todas as Secretarias para o ano de 2025.

VALOR CONTRATADO

R$ 1.749.805,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 43.887.933/0001-55 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: POSTO SAGRADO LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data
Contrato n? 075-2025 Pregao Eletr?nico 001-2025 PO	31/03/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1061 / 1082

2025-G32NJM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:43 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-G32NJM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:43 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1062 / 1082

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2025 13:43:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G32NJM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1063 / 1082

2025-G32NJM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:43 PÁGINA 3 / 3

Contrato nº 000074/2025

Última atualização 31/03/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024-8M2H9/2024

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2025 **Data de assinatura:** 26/03/2025 **Vigência:** de 26/03/2025 a 26/03/2026

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000050/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000013/2025

Objeto:

Registro de preco para eventual e futura contratacao de empresa para o fornecimento de combustivel destinado a atender a frota de veiculos de todas as Secretarias para o ano de 2025.

VALOR CONTRATADO

R$ 591.599,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 03.011.153/0001-22 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: AUTO POSTO MONTANHA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data
Contrato n? 074-2025 Pregao Eletr?nico 001-2025 AU	31/03/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1
E-DOCS - CÓPIA DO
2025-KXDMMR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:43 PÁGINA 1 / 3
/ 1 PÁGINA 1064 / 1082

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-KXDMMR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:43 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1065 / 1082

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2025 13:43:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KXDMMR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1066 / 1082

2025-KXDMMR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:43 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1067 / 1082

DECRETO Nº 5658, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA A SRª. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA NO CARGO COMISSIONADO SECRETÁRIA DE GABINETE - CC DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** para o exercício do Cargo Comissionado Secretária de Gabinete - CC do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5659, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA A SRª. ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI NO CARGO COMISSIONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI** para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Gabinete - CC - I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5660, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO, A SRª. MARIA MADALENA BETTINI NEVES DO CARGO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO EM FUNÇÃO DOCÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Srª. **MARIA MADALENA BETTINI NEVES** do Cargo Efetivo – Profissional do Magistério em Função Docência, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 061/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA E.M.O.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a redução da carga horária de trabalho em 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) correspondente a 15 (quinze) horas, à servidora E.M.O.A, matrícula funcional nº xx21xx, vinculo efetivo, cargo de Profissional do Magistério Função Docência – Educação Infantil, conforme requerimento constante do Processo/protocolo nº 2025-DMSZX – E-Docs, de 11/02/2025.

Art. 2º Em razão da redução da carga horária a servidora passará a cumprir 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, temporariamente e por prazo indeterminado, sem redução de seus vencimentos e sem prejuízo das vantagens, conforme pacificado pelo Supremo Tribunal Federal (RE 1237867).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO: CONSTRUTORA R & G LTDA

OBJETO Adesão a ARP 013-2024 do CIDES-LESTE, cujo o objeto é registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra para prestação de serviços de pavimentação e drenagem pluvial (comuns), conforme descritos nas tabelas SINAPI, SEINFRA, SUDECAP e TCPO, de acordo com o surgimento de demanda, consoante definido neste Edital e seus anexos, pelo critério de maior desconto sobre os preços unitários das tabelas mencionadas acima

VALOR: R$ 2.146.350,00 conforme proposta de preços.

ID CIDADES N°.

2025.071E0700001.16.0004

Vargem Alta, 31/03/2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001

ID: 2025.071E0700001.02.0001

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

REGISTRADA: AUTO POSTO MONTANHA LTDA

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias para o ano de 2025.

2025-9K8HZN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:47 PÁGINA 1 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1068 / 1082

VALOR: 2.174.074,00 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 19 de março de 2025

PRAZO FINAL ARP: 19 de março de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO.

SECRETARIA: DIVERSA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vargem Alta, 19 de março de 2025

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Registrante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001

ID: 2025.071E0700001.02.0001

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

REGISTRADA: POSTO SAGRADO LTDA

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias para o ano de 2025.

VALOR: 4.157.282,50 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 19 de março de 2025

PRAZO FINAL ARP: 19 de março de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA: VÁRIAS SECRETARIAS.

Vargem Alta, 19 de março de 2025

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Registrante

EXTRATO DE CONTRATO

000074/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: AUTO POSTO MONTANHA LTDA

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias para o ano de 2025.

VALOR: 591.599,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 26 de março de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00043-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (030100.0412200032.007.44903000000.150000009999), 00062-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (030200.0618200042.011.33903000000.150000009999), 00092-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (040100.0412200052.012.44903000000.150000009999), 00107-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (050100.0412300072.018.33903000000.150000009999), 00151-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (070100.0812200092.022.33903000000.150000009999), 00222-166000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (070100.0824400102.204.33903000000.166000000000), 00222-166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (070100.0824400102.204.33903000000.166100000000), 00239-166000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (070100.0824400112.203.33903000000.166000000000), 00239-166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (070100.0824400112.203.33903000000.166100000000), 00530-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (150100.0412200282.151.33903000000.150000009999) e 00558-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (160100.1545100252.151.33903000000.150000009999)

SECRETARIA: VÁRIAS SECRETARIAS.

Vargem Alta, 26 de março de 2025

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000075/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: POSTO SAGRADO LTDA

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias para o ano de 2025.

VALOR: 1.749.805,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 26 de março de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00062-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (030200.0618200042.011.33903000000.150000009999), 00222-166000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (070100.0824400102.204.33903000000.166000000000), 00222-166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (070100.0824400102.204.33903000000.166100000000), 00239-166000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (070100.0824400112.203.33903000000.166000000000), 00239-166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (070100.0824400112.203.33903000000.166100000000), 00530-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (150100.0412200282.151.33903000000.150000009999) e 00558-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (160100.1545100252.151.33903000000.150000009999)

SECRETARIA: VÁRIAS SECRETARIA

Vargem Alta, 26 de março de 2025

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000013/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo

Municipal de Saúde.

CONTRATADO: AUTO POSTO MONTANHA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE

2025-9K8HZN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:47 PÁGINA 2 / 4

COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS PARA O ANO DE 2025.

VALOR: 201.140,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 26 de março de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.150000150000 - 1002)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 26 de março de 2025

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000014/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo

Municipal de Saúde

CONTRATADO: POSTO SAGRADO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS PARA O ANO DE 2025.

VALOR: 180.540,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 27 de março de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00112-160000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1030200142.041.33903000000.160000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 27 de março de 2025

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000002/2025FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001

ID: 2025.071E0700001.02.0001

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.

REGISTRADA: AUTO POSTO MONTANHA LTDA

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias para o ano de 2025.

VALOR: 402.280,00 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 19 de março de 2025

PRAZO FINAL ARP: 19 de março de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 19 de março de 2025

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Registrante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000003/2025FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001

ID: 2025.071E0700001.02.0001

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.

REGISTRADA: POSTO SAGRADO LTDA

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as Secretarias para o ano de 2025.

VALOR: 349.100,00 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 19 de março de 2025

PRAZO FINAL ARP: 19 de março de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vargem Alta, 19 de março de 2025

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Registrante

EXTRATO DE CONTRATO

000076/2025

ID: 2025.071E0700001.16.0004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA R & G LTDA

OBJETO: ADESÃO A ARP 013-2024 DO CIDES-LESTE, CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL (COMUNS), CONFORME DESCRITOS NAS TABELAS SINAPI, SEINFRA, SUDECAP E TCPO, DE ACORDO COM O SURGIMENTO DE DEMANDA, CONSOANTE DEFINIDO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DAS TABELAS MENCIONADAS ACIMA.

VALOR: 2.146.350,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de março de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00539-272000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150100.1545200281.083.33903900000.272000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

Vargem Alta, 31 de março de 2025

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1069 / 1082

2025-9K8HZN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:47 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2025 13:47:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9K8HZN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1070 / 1082

2025-9K8HZN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 13:47 PÁGINA 4 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1071 / 1082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000001/2025
2024-8M2H9/2024

Resultado da Homologação

0001 - GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM - Valor Referência: 6,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO MONTANHA LTDA	6,59	1.031.994,00	Homologado em 19/03/2025 14:44:21 Por: Elieser Rabelo

0002 - DIESEL COMUM - DIESEL COMUM - Valor Referência: 6,89

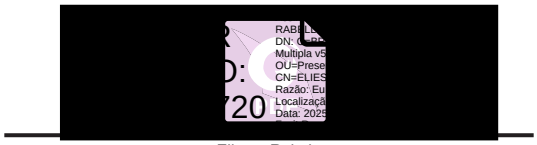
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO MONTANHA LTDA	6,88	1.142.080,00	Homologado em 19/03/2025 14:44:21 Por: Elieser Rabelo

0003 - DIESEL S10 - DIESEL S10 - Valor Referência: 6,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO SAGRADO LTDA	6,92	4.103.560,00	Homologado em 19/03/2025 14:44:21 Por: Elieser Rabelo

0004 - ARLA - 32 - REDUX32 - Valor Referência: 3,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO SAGRADO LTDA	3,77	53.722,50	Homologado em 19/03/2025 14:44:21 Por: Elieser Rabelo



Elieser Rabelo

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/03/2025 às 14:45:55.
Código verificador: BEC659

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

ELIESER RABELLO
assinado digitalmente em 19/03/2025 14:45:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2025 14:18:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X7SH1R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1072 / 1082

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1073 / 1082

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000001/2025
2024-8M2H9/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - GASOLINA COMUM - Valor Referência: 6,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO MONTANHA LTDA (03.011.153/0001-22)	Adjudicado em: 19/03/2025 - 14:44:16 - Por: Elieser Rabelo	GASOLINA COMUM	Petrobras	156.600,0000	1.031.994,00

Item: 0002 - DIESEL COMUM - Valor Referência: 6,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO MONTANHA LTDA (03.011.153/0001-22)	Adjudicado em: 19/03/2025 - 14:44:16 - Por: Elieser Rabelo	DIESEL COMUM	Petrobras	166.000,0000	1.142.080,00

Item: 0003 - DIESEL S10 - Valor Referência: 6,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POSTO SAGRADO LTDA (43.887.933/0001-55)	Adjudicado em: 19/03/2025 - 14:44:16 - Por: Elieser Rabelo	DIESEL S10	VIBRA	593.000,0000	4.103.560,00

Item: 0004 - ARLA - 32 - Valor Referência: 3,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POSTO SAGRADO LTDA (43.887.933/0001-55)	Adjudicado em: 19/03/2025 - 14:44:16 - Por: Elieser Rabelo	REDUX32	REDUX INDUSTRIAL	14.250,0000	53.722,50

ELIESER RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente por ELIESER RABELLO:75650193720
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ELIESER RABELLO:75650193720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2025-03-19 14:44:37
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Elieser Rabelo

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/03/2025 às 14:45:54.
Código verificador: BEC658

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

ELIESER RABELLO
assinado digitalmente em 19/03/2025 14:44:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2025 14:18:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZT96WD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1074 / 1082

APROVADO PELO CBMES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 2094/2025 e na Concorrência Eletrônica nº 13/2024 e seus Anexos. VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 85.295,00 (Oitenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, na dotação abaixo discriminada: Órgão: Secretaria Municipal de Educação Ficha: 0000456/Fonte de Recursos:154200300000 VIGÊNCIA: 19 de Março de 2025 a 19 de Agosto de 2025. DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2025. Thamyres da Silva Correia -Assessora Técnica de Compras, Contratos e Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme decreto N° 360, de 10/02/2025, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais eletrodomésticos, conforme informações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos. Data da Sessão de Lances: 01/04/2025, às 09:00h (horário de Brasília). Tipo: Menor Preço por Item. Informações da Sessão Através dos sites www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br. Telefones: (41)3097-4600 e (27) 3199-0266 Locais de retirada do Edital, nos referidos sites. ID CIDADES: 2025.070E0500001.01.0001

LETICIA FAVERO FERREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme decreto N° 360, de 10/02/2025, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório, conforme informações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos. Data da Sessão de Lances: 03/04/2025, às 09:00h (horário de Brasília). Tipo: Menor Preço por Item. Informações da Sessão Através dos sites www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br. Telefones: (41)3097-4600 e (27) 3199-0266 Locais de retirada do Edital, nos referidos sites. ID CIDADES: 2025.070E0500001.01.0002

LETICIA FAVERO FERREIRA
Diretora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025, destinada ao registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as secretarias para o ano de 2025, e como melhor proposta a apresentada pela empresa AUTO POSTO MONTANHA LTDA, vencedora nos lotes 1 no valor unitário de R$6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) e 2 no valor unitário de R$6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) e POSTO SAGRADO LTDA, vencedora nos lotes 3 no valor unitário de R$6,92 (seis reais e noventa e dois centavos) e 4 no valor unitário de R$3,77 (três reais e setenta e sete centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da pregoeira e parecer jurídico HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa AUTO POSTO MONTANHA LTDA e POSTO SAGRADO LTDA.

ID: 2025.071E0700001.02.0001

Vargem Alta/ES, 19 de março de 2025.
ELIESER RABELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2023
Código CidadES: 2022.073E0700001.02.0055
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5715/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Contratada: ENGMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 072/2023, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses com fundamento legal no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Valor: O valor do presente termo aditivo é de R$ 13.650.000,00 (treze milhões seiscentos e cinquenta mil reais).
Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de março de 2025.
Viana/ES, 26 de fevereiro de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

Processo nº 70.671/2024.Cód. CidadES: 2024.076E0600009.02.0006

O Município de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED torna público de acordo com as disposições da Lei Federal 14.133/2021, o Resultado da Adjudicação e da Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2025 Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na alimentação escolar e nas instituições/centro de acolhimento atendidos pela semas/PMVV, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação - SEMED, com coparticipação das unidades de ensino e pelo fundo municipal de assistência social - FMASVV. LOTE 01: FRIGORIFICO FRILARA LTDA Item 1.1 - Quantidade: 67.650 - Valor unitário: R$ 23,28 (vinte e três reais e vinte e oito centavos). Item 1.2 - Quantidade: 99.650 - Valor unitário: R$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos). LOTES 02 e 03: COMERCIAL JULIANA LTDA Item 2.1 - Quantidade: 70.400 - Valor unitário: R$ 16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos). Item 3.1 - Quantidade: 116.200 - Valor unitário: R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos). LOTE 04: HEITOR FARIAS TONANI Item 4.1 - Quantidade: 62.850 - Valor unitário: R$ 23,30 (vinte e três reais e trinta centavos). Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES 13 de março de 2025
CARLA LIMA DE MORAES CABIDEL
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.

Processo nº 13.269/2025.Cód. CidadES: 2025.076E0600002.01.0001

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras Governamentais da Secretaria Municipal de Administração, torna público NOVA DATA da licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, conforme segue: contratação de empresa especializada para ampliação de videomonitoramento, com a instalação de câmeras inteligentes no entorno das unidades escolares de Vila Velha. Início do acolhimento de proposta: 21/03/2025 às 09h00min. Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: 04/04/2025 às 10h30min.O Edital estará disponível no site www.gov.br/compras/pt-br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha/ES, 13 de março de 2025
ARIANE PEREIRA NICOLI
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 - SRP

O Agente de Contratações do Município de Águas Lindas de Goiás torna público que será realizado, no dia 1°/4/2025, a partir das 10h, no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), o pregão eletrônico SRP 06/2025, tendo por objeto a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS E CRECHES CONVENIADAS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. O edital e os anexos podem ser acessados em www.portaldecompraspublicas.com.br.

Águas Lindas de Goiás, 19 de março de 2025.
ELISEU B. GALVÃO
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

PROCESSO SEI Nº: 00360.0000788/2024-69. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 12/2024.

O gestor municipal de Águas Lindas de Goiás homologou o resultado da licitação em epígrafe, e adjudicou em favor da empresa OCIDENTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ 54.996.571/0001-57, com o valor total de R$ 1.947.741,34 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), para a revitalização e ampliação da Feira do América IV, no Município de Águas Lindas de Goiás - GO, na presente data.

Águas Lindas de Goiás, 19 de março de 2025.
JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03/2025. Pregão Presencial nº 03/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENOPOLIS torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 359/2025 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria em geral para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go., tendo como vencedoras as Empresas: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 24.952.998/0001-92, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 76, 78, 79, 80, 82, 87, 90, 93, 95, 96, 101, 115, 118, 126, 129, 133, 136, 138, 140, 142, 147, 149, 152, 153, 156, 158, 159, 172, 175, 180, 182, 183, 186, 188, 193, 194, 198, 202, 203, 205, 209, 214, 216, 218, 219, 220, 228, 232, 240, 242, 244, 246, 247, 248, 268, perfazendo o valor de R$ 475.538,85; PAPEL MAGICO LTDA - CNPJ 12.589.150/0001-61, vencedora dos itens: 3, 6, 28, 70, 74, 75, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 94, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 135, 137, 139, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 151, 154, 155, 157, 161, 163, 164, 167, 168, 170, 171, 173, 174, 176, 178, 179, 181, 184, 185, 187, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 204, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 215, 217, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 241, 243, 245, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, perfazendo o valor de R$ 681.992,98; Totalizando o Valor de R$ 1.157.531,83 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 21/03/2025 e está disponível no site. Maiores informações no endereço RUA GABRIEL RAIMUNDO DE SOUSA, nº 555, CENTRO, ARENOPOLIS, CEP: 76.235-000, Fone: (64) 3667-1160.

Arenópolis, 19 de março de 2025.
DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS

AVISO
CREDENCIAMENTO EDITAL N° 1/2025

Retificação e Remarcação.

O Fundo Municipal de Saúde de Avelinópolis, Goiás, torna público a retificação e remarcação do credenciamento nº 1/2025, visando a contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde Pública no ano de 2025, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Início do recebimento da documentação para credenciamento a partir de 20/03/2025. Informações: avelinopoliscompras22@gmail.com. Segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Avelinópolis - GO, 19 de março de 2025.
KASSIA RODRIGUES BERNADINO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

O Município de Bela Vista de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, avisa a todos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, para: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades da Associação Pestalozzi de Bela Vista de Goiás e a Instituição Mantenedora da Escola Especial Pestalozzi do Município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 04/04/2025 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003.

Bela Vista de Goiás-GO, 19 de março de 2025.
ELIOILSON MENDES FERREIRA
Agente de Contratação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 075 / 1082
2025-GM78WX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 14:29 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2025 14:29:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GM78WX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1076 / 1082

2025-GM78WX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 14:29 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1077 / 1082

2025-4D99GD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 14:30 PÁGINA 1 / 2

São Mateus

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no, Art. 74, inciso I ,c/c art. 109 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação com o **EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **28.152.650/0001-71**, para a "PRESTAÇÃO PELA **DISTRIBUIDORA** DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO **CONSUMIDOR.** O prazo de vigência da contratação é por prazo indeterminado, uma vez que se trata de contratação de serviço público oferecido em regime de monopólio, fixando-se a necessidade de comprovação, a cada exercício financeiro, da existência de créditos orçamentário vinculados a presente contratação, na forma do artigo 109 da Lei n° 14.133, de 2021, conforme processo nº. 004.771/2025, pelo valor total de R$ 3.517,26 determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações: *2025.067E0600013.10.0001*

São Mateus/ES, 19/03/2025
WELLINGTON SECUNDINO
Secretário de Meio Ambiente
Decreto n°. 17.084/2025

Protocolo 1515404

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no, Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação com o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES- SAAE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **27.998.368/0001-47**, para a "**CONTRATAÇÃO DE AUTARQUIA MUNICIPAL PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA/AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES - SAAE**"
O prazo de vigência da contratação é por prazo indeterminado, uma vez que se trata de contratação de serviço público oferecido em regime de monopólio, fixando-se a necessidade de comprovação, a cada exercício financeiro, da existência de créditos orçamentário vinculados a presente contratação, na forma do artigo 109 da Lei n° 14.133, de 2021, conforme processo nº. 004.757/2025, pelo valor total
estimado de R$ 4.216,80. determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações: *2025.067E0600013.10.0002*

São Mateus/ES, 19/03/2025
WELLINGTON SECUNDINO
Secretário de Meio Ambiente
Decreto n°. 17.084/2025

Protocolo 1515497

Vargem Alta

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0001

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025, destinada ao registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as secretarias para o ano de 2025, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, **vencedora nos lotes 1** no valor unitário de R$6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) e **2** no valor unitário de R$6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) e **POSTO SAGRADO LTDA**, vencedora nos **lotes 3** no valor unitário de R$6,92 (seis reais e noventa e dois centavos) e **4** no valor unitário de R$3,77 (três reais e setenta e sete centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da pregoeira e parecer jurídico HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA e POSTO SAGRADO LTDA.**

Vargem Alta/ES,
19 de março de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 1516207

Aviso de Inexigibilidade de Licitação ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0010

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art74, Inciso II, na contratação da empresa , especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM MARIA MARÇAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA, o valor global da presente contratação é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-0GS4R/2025.

Vargem Alta, 17 de março de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Protocolo 1515644

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000008/2025 (SRP)
WCompras ID : 373756
CÓDIGO CIDADES: 2025.072E0700001.02.0006
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 19 de Março de 2025 às 22:34:08 Código de Autenticação: 2f38ad71

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2025 14:30:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4D99GD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1078 / 1082

2025-4D99GD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 14:30 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1079 / 1082

2025-DCNGP8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 14:49 PÁGINA 1 / 3

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PMVA

EDITAL Nº 150/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de 07/03/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 004/2023, de 05/04/2023**, prorrogado por meio do Edital nº 109/2024 para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária**,** munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
CARGO: ENFERMEIRO - PSF		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
13	**487**	**SUELEN SCHIAVO SALVADOR**

Vargem Alta, 19 de março de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0010

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art74, Inciso II, na contratação da empresa **,** especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM MARIA MARÇAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA, o valor global da presente contratação é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-0GS4R/2025.

Vargem Alta, 17 de março de 2025.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0009

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART. 74, INCISO II, na contratação da empresa **,** especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A BANDA "ANJOS DE RESGATE" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA, o valor global da presente contratação é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-M6CCZ/2025.

Vargem Alta, 18 de março de 2025.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

000065/2025

ID: 2025.071E0700001.10.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MARIA MARCAL PRODUCOES ARTISTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM MARIA MARÇAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA.

VALOR: 210.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 15 de junho de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00429-250000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.33903900000.250000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 17 de março de 2025

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000068/2025

ID: 2025.071E0700001.10.0009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ERALDO SILVA MATTOS EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A BANDA "ANJOS DE RESGATE" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA.

VALOR: 120.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 16 de junho de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00429-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 18 de março de 2025

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0001

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025, destinada ao registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as

secretarias para o ano de 2025, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA, vencedora nos lotes 1** no valor unitário de R$6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) e **2** no valor unitário de R$6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) e **POSTO SAGRADO LTDA**, vencedora nos **lotes 3** no valor unitário de R$6,92 (seis reais e noventa e dois centavos) e **4** no valor unitário de R$3,77 (três reais e setenta e sete centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da pregoeira e parecer jurídico HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA e POSTO SAGRADO LTDA.**

Vargem Alta/ES,19 de março de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEME Nº 016/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEME Nº 011/2025

O Secretário de Educação do Munícipio de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5520/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME nº 013/2025, para preenchimento de vagas temporárias de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital, bem como as estabelecidas nos Editais SEME nº 011/2025.

1. Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Vereador Pedro Israel David, Parque de Exposições Lair Alvarenga, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia e horário estabelecido para cada cargo, conforme Anexo I** do presente edital.

1.2 O candidato deverá comparecer munido de documento original de identificação com foto, comprovante de inscrição, bem como documentação original comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, para conferência por membro da comissão de processo seletivo e, constatada qualquer irregularidade, o candidato será SUMARIAMENTE EXCLUÍDO deste processo seletivo.

2. Da formalização do contrato.

2.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da convocação, para efeito de formalização do contrato, **cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II** do presente edital,

2.1. Na hipótese da não apresentação dos documentos necessários a formalização do contrato, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

3. Aos candidatos convocados, cujos nomes **não aparecem com indicação de asterisco (*),** não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 19 de março de 2025.

Walaci Pizetta

Secretário de Educação do

Município de Vargem Alta/ES

Decreto 5520/2025

ANEXO I

CARGO: PMFP – PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO PEDAGÓGICA

Data da escolha de vaga: 24/03/2025

Horário: 08 horas

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	2835	GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA*
2º	2606	MARIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO*
1º - Cota Racial - PPP	2822	MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES ALVES*
4º	2685	FLÁVIA MARIA PAZETTO
5º	2701	IDALVA DE JESUS SOUZA VENTURIM
6º	2850	JOELMA MACHADO SILVA QUINELATO
7º	2496	SELMA DE CÁSSIA BELLON JUBINI
4º - Cota Racial - PPP	2698	PRISCILA DA SILVA FRAGA
8º	2519	SHEILA MARCIA ALTOÉ
9º	2571	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
10º	2620	TATIANA GOMES DE OLIVEIRA

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - *(caso possua)*
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigida para o cargo.
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1080 / 1082

2025-DCNGP8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 14:49 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2025 14:49:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DCNGP8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1081 / 1082

2025-DCNGP8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/04/2025 14:49 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-8M2H9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-8M2H9

Realizado em: **02/04/2025 14:49:46** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (19)
#249 - 2025-C61VWC - ARP 003-2025-FMS PE 001-2025 POSTO SAGRADO
#250 - 2025-N42VJ3 - Contrato nº 014-2025-FMS Pregao Eletrônico 001-2025-FMS POSTO SAGRADO
#251 - 2025-NGRHX5 - Contrato nº 075-2025 Pregao Eletrônico 001-2025 POSTO SAGRADO
#252 - 2025-5CM53W - ARP 020-2025 PE 001-2025 POSTO SAGRADO
#253 - 2025-2RQX9K - Contrato nº 013-2025-FMS Pregao Eletrônico 001-2025-FMS AUTO POSTO MONTANHA
#254 - 2025-XX9SL8 - ARP 002-2025-FMS PE 001-2025 POSTO MONTANHA
#255 - 2025-5S9PQR - Contrato nº 074-2025 Pregao Eletrônico 001-2025 AUTO POSTO MONTANHA
#256 - 2025-DRGC6Q - ARP 019-2025 PE 001-2025 POSTO MONTANHA
#257 - 2025-SKDW2N - Portal Nacional de Contratações Públicas ATA 19
#258 - 2025-12ZLR3 - Portal Nacional de Contratações Públicas ATA 20
#259 - 2025-G32NJM - Portal Nacional de Contratações Públicas CONT 75
#260 - 2025-KXDMMR - Portal Nacional de Contratações Públicas
#261 - 2025-9K8HZN - extrato dos constratos edicao-2570-1743536158
#262 - 2025-X7SH1R - Homologacao 359004
#263 - 2025-ZT96WD - Adjudicacao 359004
#264 - 2025-GM78WX - Resultado na imprensa nacional INPDFViewer
#265 - 2025-4D99GD - Resultado no diário do estado diario oficial 2025-03-20 completo (2)
#266 - 2025-DCNGP8 - Resultado diário municipal edicao-2563-1742415764
#267 - 2025-4XHW3Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-8M2H9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/04/2025 14:49:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2025 14:49:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4XHW3Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-8M2H9 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 19/12/2025 10:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1082 / 1082

2025-4XHW3Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/04/2025 14:49 PÁGINA 1 / 1